ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 01/01/2026
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000002
Assinatura

MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita

Após diligências internas das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Infraestrutura e Assistência Social deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

A medida se justifica pela necessidade contínua de assegurar o pleno funcionamento da frota municipal, a qual desempenha papel essencial na execução das atividades administrativas e na prestação de serviços públicos, tais como transporte escolar, atendimento à saúde, infraestrutura urbana e rural, coleta de resíduos, entre outros serviços indispensáveis à população.

Considerando o desgaste natural das peças decorrente do uso contínuo dos veículos e máquinas, torna-se imprescindível a reposição periódica desses componentes, a fim de evitar paralisações, reduzir custos com manutenções corretivas emergenciais e garantir maior vida útil aos equipamentos. A indisponibilidade desses meios pode comprometer significativamente a eficiência dos serviços públicos, ocasionando prejuízos à Administração e à coletividade.

A opção pelo fornecimento parcelado se mostra mais vantajosa à Administração Pública, uma vez que permite a aquisição conforme a demanda real, evitando estoques desnecessários, reduzindo riscos de obsolescência e otimizando a aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Ademais, a contratação de empresas especializadas assegura a qualidade das peças fornecidas, bem como maior confiabilidade e segurança na manutenção da frota municipal, atendendo às exigências técnicas e operacionais necessárias ao bom desempenho dos veículos e máquinas.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
FLS 000003
Assinatura

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de fevereiro de 2026.

LAÍSE VARGAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

CREUZIVAN COELHO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MAIKON FERNANDES GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

EVA ÍRIS COSTA SANTOS
Secretária De Administração E Recursos Humanos

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
F 000004
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
LAÍSE VARGAS - Secretário Municipal de Infraestrutura
WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO - Secretária Municipal de Saúde
CREUZIVAN COELHO COUTINHO - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
JOSÉ MAIKON FERNANDES GONÇALVES - Secretária Municipal de Assistência Social
EVA ÍRIS COSTA SANTOS - Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Problema Resumido
contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão enfrenta a necessidade de manter a operacionalidade e eficiência de sua frota de veículos, que inclui máquinas, veículos leves e pesados. A frota é essencial para a prestação de serviços públicos, como transporte escolar, coleta de lixo, manutenção de vias e outras atividades administrativas. No entanto, a manutenção contínua desses veículos é desafiada pela falta de um fornecimento regular e adequado de peças de reposição, o que pode resultar em paralisações e atrasos nos serviços prestados à comunidade.

A falta de peças adequadas afeta diretamente a capacidade da Prefeitura e suas Unidades Administrativas de atender às demandas da população de forma eficiente. Os gestores e operadores da frota percebem esse problema como um obstáculo significativo para a execução de suas funções

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
000005
Assinatura

diárias, impactando negativamente a qualidade dos serviços públicos. A ausência de um sistema estruturado para aquisição dessas peças pode levar a soluções improvisadas, que nem sempre são eficazes ou econômicas.

Resolver esse problema é de interesse público, pois garante a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais oferecidos à população. Espera-se que, com a contratação adequada, haja uma redução no tempo de inatividade dos veículos, aumento da eficiência operacional e melhor atendimento às necessidades da comunidade. Além disso, a implementação de um Registro de Preços para o fornecimento parcelado de peças permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando compras emergenciais e, consequentemente, custos mais elevados.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação de peças para a frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão é essencial para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos. A seguir, são apresentados os requisitos indispensáveis que a solução contratada deverá atender.

• **Variedade de Peças**: A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente que contemple peças para diferentes tipos de máquinas, veículos leves e pesados, atendendo às especificações técnicas de cada modelo da frota.

• **Qualidade e Conformidade**: Todas as peças fornecidas devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e segurança no uso.

• **Prazo de Entrega**: As peças devem ser entregues em prazos compatíveis com a necessidade de manutenção da frota, evitando paralisações prolongadas dos serviços.

• **Compatibilidade**: As peças devem ser compatíveis com os modelos específicos de veículos e máquinas da frota, conforme especificado no Termo de Referência.

• **Garantia**: As peças fornecidas devem possuir garantia mínima de qualidade e funcionamento, conforme padrões do mercado.

• **Disponibilidade de Estoque**: A contratada deve assegurar a disponibilidade contínua de peças, evitando atrasos no fornecimento.

• **Assistência Técnica**: Deve ser oferecido suporte técnico para eventuais dúvidas ou problemas relacionados à instalação e funcionamento das peças.

• **Documentação Completa**: Cada fornecimento deve ser acompanhado de documentação detalhada, incluindo nota fiscal, especificações técnicas e certificados de conformidade.

• **Condições de Pagamento**: As condições de pagamento devem ser claras e compatíveis com as práticas de mercado, permitindo parcelamento conforme o fornecimento das peças.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000006
Assinatura

• **Sustentabilidade**: Sempre que possível, a solução deve priorizar peças que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, conforme práticas reconhecidas no setor.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS

Descrição: Contratação de empresas locais especializadas no fornecimento de peças para máquinas, veículos leves e pesados.

Vantagens:
• Redução de prazos de entrega devido à proximidade geográfica.
• Estímulo à economia local e fortalecimento de parcerias regionais.
• Facilidade de comunicação e negociação com fornecedores.

Desvantagens:
• Possível limitação na variedade de peças disponíveis.
• Risco de preços mais elevados devido à menor concorrência.
• Dependência de um número restrito de fornecedores.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES NACIONAIS

Descrição: Contratação de empresas de outras regiões do Brasil para o fornecimento de peças.

Vantagens:
• Maior variedade de peças e marcas disponíveis.
• Possibilidade de preços mais competitivos devido à ampla concorrência.
• Acesso a tecnologias e produtos mais avançados.

Desvantagens:
• Prazos de entrega mais longos devido à distância.
• Custos adicionais de frete e logística.
• Menor flexibilidade para negociações rápidas.

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES ONLINE

Descrição: Aquisição de peças por meio de plataformas online especializadas em autopeças.

Vantagens:
• Ampla variedade de produtos e marcas.
• Comparação de preços facilitada, potencializando economia.
• Conveniência na realização de pedidos e pagamentos.

Desvantagens:
• Risco de atrasos na entrega e problemas com logística.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000007
Assinatura

- Dificuldade em verificar a qualidade do produto antes da compra.
- Possibilidade de custos adicionais com frete.

PARCERIAS COM CONCESSIONÁRIAS

Descrição: Estabelecimento de parcerias com concessionárias autorizadas para fornecimento de peças originais.

Vantagens:
- Garantia de qualidade e compatibilidade das peças.
- Suporte técnico especializado e garantia de fábrica.
- Menor risco de aquisição de peças falsificadas.

Desvantagens:
- Custos geralmente mais elevados para peças originais.
- Dependência de contratos formais e prazos de entrega das concessionárias.
- Menor flexibilidade na escolha de marcas alternativas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de fornecedores locais para o fornecimento de peças de máquinas, veículos leves e pesados atende a diversos critérios técnicos e operacionais que garantem um desempenho eficiente e compatível com as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. Do ponto de vista técnico, a proximidade dos fornecedores locais assegura uma rápida reposição de peças, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e máquinas, o que é crucial para a manutenção das operações diárias das unidades administrativas. Além disso, a solução é compatível com a infraestrutura existente, pois os fornecedores locais já possuem conhecimento das especificidades da frota municipal, facilitando a implementação e integração das peças fornecidas.

Operacionalmente, a escolha por fornecedores locais oferece vantagens significativas em termos de manutenção e suporte. A proximidade geográfica permite um atendimento mais ágil e personalizado, garantindo a confiabilidade e continuidade do funcionamento da frota. A adaptabilidade dos fornecedores locais ao contexto regional também é um ponto forte, pois eles estão mais familiarizados com as condições e necessidades específicas da região, o que facilita ajustes e personalizações necessárias para atender às demandas da Prefeitura.

Sob a perspectiva econômica, a contratação de fornecedores locais apresenta um excelente custo-benefício. A redução de custos com transporte e logística, devido à proximidade, contribui para um menor custo total das aquisições. Além disso, o retorno sobre o investimento é potencializado pela agilidade na entrega e pela diminuição do tempo de inatividade dos veículos, o que impacta positivamente na eficiência administrativa. A solução também contribui para a redução de custos indiretos, como aqueles relacionados a atrasos em serviços municipais devido à falta de peças.

Em termos de interesse público e viabilidade, a solução escolhida fortalece a economia local, incentivando o desenvolvimento de fornecedores regionais e gerando empregos na área. Isso não só

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000008
Assinatura

atende ao interesse público ao promover o desenvolvimento econômico local, mas também se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, que poderiam não oferecer a mesma agilidade e personalização no atendimento. A contratação de fornecedores locais, portanto, alinha-se com os objetivos de eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, garantindo que as necessidades da frota municipal sejam atendidas de maneira rápida e eficaz.

QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH 0 ANO/FAB: 2018. MODELO 2019			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10
17	FILTRO DE AR	UNID	16
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16
20	FILTRO RACOR	UNID	16
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	20
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000009
Assinatura

33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10
37	MOLA TIRANTE	UNID	15
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22
39	PARA - BRISAS	UNID	2
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8
53	TAPIS CARTER	UNID	10
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: IVECO BUS 10-190 ANO/FAB: 2020. MODELO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000016
Assinatura

7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16	
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16	
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16	
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	
17	FILTRO DE AR	UNID	16	
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	
20	FILTRO RACOR	UNID	16	
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	20	
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	
39	PARA - BRISAS	UNID	2	
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000011
Assinatura

42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8
53	TAPIS CARTER	UNID	10
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6
	VALOR TOTAL DO LOTE		

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD ANO: 2010 - 2011 - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000012
Assinatura

16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	
17	FILTRO DE AR	UNID	16	
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	
20	FILTRO RACOR	UNID	16	
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	20	
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	
39	PARA - BRISAS	UNID	2	
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26	
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26	
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26	
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26	
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000013
Assinatura

49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8
53	TAPIS CARTER	UNID	10
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916 ANO: 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ALTERNADOR	UN	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	16
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	16
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	16
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	6
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	16
9	CABO BATERIA 70MM	UN	10
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UN	32
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UN	32
12	CHAVE GERAL	UND	2
13	COXIM DO CAMBIO	UND	4
14	COXIM DO MOTOR	UND	4
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UN	6
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	16
17	FAROL DIANTEIRO	UND	4
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	12
19	JG JUNTA MOTOR	JG	4
20	JUNTA DO CABECOTE	UND	4
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	2
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10
24	LAMPADA H4 24V	UN	10
25	LAMPADA H7 24V	UN	10
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000014
Assinatura

27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	12	
28	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UN	32	
30	LONA FREIO TRASEIRO	UN	32	
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	12	
32	MOLA TRAS 2V	UN	10	
33	MOLA TRASEIRA 3V	UND	10	
34	MOLA TRASEIRA 4V	UND	10	
35	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	
36	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN	20	
39	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6	
40	RETENTOR DA RODA	UND	16	
41	RETENTOR DO PINHAO	UN	10	
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	16	
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	16	
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	16	
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	16	
46	SERVO DO FREIO	UND	4	
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UN	16	
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	16	
49	TERMINAL DIRECAO	UND	16	
VALOR TOTAL DOS ITENS				

LOTE 05 - AMBULANCIA - TIPO: M.BENZ 415 MARIMAR COMB: DIESEL - ANO: 2017/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	
3	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	
4	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	20	
8	FILTRO DE AR	UNID	20	
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	
11	GIROFLEX	UNID	2	

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000015
Assinatura

12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	4
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	8
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8
6	FAROL COMPLETO	UNID	8
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12
8	FILTRO DE AR	UNID	12
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	12
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20
11	GIROFLEX	UNID	2
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	6
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	1
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 350F - ANO: 2023 COMB: DIESEL

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000016
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8
6	FAROL COMPLETO	UNID	4
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15
8	FILTRO DE AR	UNID	15
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20
11	GIROFLEX	UNID	2
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4
	VALOR TOTAL DO LOTE		

LOTE 08 - VEÍCULO GOL MARCA VOLKSWAGEM COMB: ALCOOL/GASOLINA ANO 2019/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4
2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4
4	FAROL DIANTEIRO	UNID	4
5	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4
6	FILTRO DE AR	UNID	15
7	FILTRO DE GASOLINA	UNID	20
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	20
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20
10	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID	4
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2
12	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	20
13	LAMPADA DE UM POLO	UNID	20
14	LAMPADA DO FAROL	UNID	10

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000017
Assinatura

15	PARA BRISAS	UNID	1
16	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	8
17	PIVÔ INFERIOR	UNID	4
18	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8
19	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	4
	VALOR TOTAL DO LOTE		

LOTE 09 - VEÍCULO CAMINHONETE - HILLUX/TOYOTA COMB: DIESEL ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UNID	2
5	ATUADOR EMBREGAEM	UNID	4
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UNID	3
7	BANDEJA LE	UNID	3
8	BANDEJA SUP LD	UNID	3
9	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2
10	BICO INJETOR	UNID	4
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UNID	4
12	BOINA CAPO	UND	1
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UNID	2
14	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2
15	BRAÇO AUXILIAR	UNID	5
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UNID	4
17	CABEÇA DE MOTOR	UNID	2
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1
20	CAMISA DO MOTOR	UNID	4
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	5
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	5
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UNID	2
24	COLA SILICONE NEUTRO	UNID	10
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1
26	CONDEÇADOR	UND	1
27	CORREIA ALTERNADA	UNID	3
28	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNID	4
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UNID	4
31	CRUZETA CARDAN	UNID	5
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
33	ELICE	UND	1
34	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000016
Assinatura

35	FAROL LD	UND	1	
36	FAROL LE	UND	1	
37	FILTRO DE AR ARL9606	UNID	10	
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNID	10	
41	FRENTÃO	UND	1	
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	
43	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UNID	2	
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UNID	2	
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UNID	3	
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UNID	3	
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UNID	2	
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UNID	3	
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	1	
51	KIT EMBREAGEM	UNID	1	
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UNID	1	
54	PARABARRO DIREITO	UND	1	
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1	
56	PARABRISA	UND	1	
57	PARACHOQUE	UND	1	
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UNID	5	
59	PARALAMA DIREITO	UND	1	
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	1	
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UNID	4	
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UNID	3	
64	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	
65	RADIADOR AGUA	UND	1	
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UNID	5	
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UNID	5	
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	5	
70	RETROVISOR DIREITO	UND	1	
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UNID	2	
73	ROLAMENTO CARDAN	UNID	10	
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNID	4	
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UNID	4	

Pref. Mun. de Feira Nova MA
Fls: 000019
Assinatura

76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UNID	5
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	1
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
81	TERMINAL DIR. EXT	UNID	5
82	TERMINAL DIRLNT	UNID	5
83	TUBO REI	UNID	1
	VALOR TOTAL DO LOTE		

LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ALTERNADOR	UNID	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4
4	AUTOMATICO	UNID	4
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2
10	CHAVE DE SETA	UNID	2
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4
14	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	10
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10
16	DIFERENCIAL	UNID	1
17	EIXO	UNID	4
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10
21	FILTRO DE OLEO	UNID	10
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10
23	INDUZIDO	UNID	4
24	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6
25	JUMELO	UNID	4
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2
27	LAMPADA 1034	UNID	5
28	LAMPADA 1141	UNID	5
29	LAMPADA 67	UNID	5
30	LAMPADA H7	UNID	5
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
000030
Assinatura

32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	
36	MOLA MERTE	UNID	4	
37	MOLA QUARTA	UNID	4	
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	
48	RADIADOR	UNID	1	
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	
50	RELER DE FAROL	UNID	5	
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	
63	TURBINA	UNID	1	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP MODELO: GR1803BR ANO: 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	
4	Atuador Embregaem	UNID	4	
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	
6	Bandeja LE	UNID	2	
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	
8	Barra de Direção	UNID	2	

Pref. Mun. de Feira Nova MA
Fls: 000021
Assinatura

9	Bico Injetor	UNID	3	
10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	
11	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	1	
13	Bomba de Óleo	UNID	1	
14	Braço Auxiliar	UNID	5	
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	
17	Camisa do Motor	UNID	4	
18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	
20	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	
22	Correia Alternada	UNID	2	
23	Correia Alternador	UNID	2	
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	
29	Filtro de Ar AR7109	UNID	10	
30	Filtro de Combustivel	UNID	10	
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	10	
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	
34	Impulsor Partida	UNID	2	
35	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	
38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	
39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	
42	Kit Embreagem	UNID	1	
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	1	
44	PARABRISA	UNID	1	
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	
46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	
49	Polia do Alternador	UNID	2	
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	
51	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 00022
Assinatura

53	Roda Livre Dianteira	UNID	2
54	Rolamento Cardan	UNID	6
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4
57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5
61	Terminal DirInt	UNID	5
62	Tubo rei	UNID	1
63	TURBINA	UNID	1
64	Volante Motor	UNID	1
	VALOR TOTAL DO LOTE		

LOTE 12 - MOTONIVELADORA - MARCA: CASE MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2
2	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2
3	Correia Alternada	UNID	2
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2
5	Bandeja Sup LD	UNID	2
6	Bandeja LE	UNID	2
7	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4
8	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6
9	PARABRISA	UNID	2
10	Barra de Direção	UNID	2
11	Bico Injetor	UNID	2
12	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2
13	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2
14	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2
15	Roda Livre Dianteira	UNID	2
16	Tensor Correia Alternador	UNID	2
17	Correia Alternador	UNID	2
18	Embreagem Viscosa	UNID	1
19	Coxim do Motor Diant.	UNID	4
20	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4
21	Amortecedor Dianteiro	UNID	4
22	Amortecedor Traseiro	UNID	4
23	Motor Partida 2 Furos	UNID	1
24	Atuador Embregaem	UNID	4
25	Kit Embreagem	UNID	1
26	Terminal DirInt	UNID	5
27	Terminal Dir. Ext	UNID	5
28	Braço Auxiliar	UNID	5
29	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5
30	Sapata de Freio com Lona	UNID	5

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000023
Assinatura

31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10
32	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	10
33	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10
34	Filtro de Ar AR7109	UNID	10
35	Filtro de Combustivel	UNID	10
36	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	1
37	Impulsor Partida	UNID	2
38	Polia do Alternador	UNID	2
39	Cruzeta Cardan	UNID	5
40	Rolamento Cardan	UNID	6
41	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5
42	Retentor Roda Traseira	UNID	5
43	Retentor Roda Dianterira	UNID	5
44	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6
45	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6
46	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4
47	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4
48	Parafuso Torção Completa	UNID	10
49	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4
50	Cilindro Mestre Freio	UNID	4
51	Camisa do Motor	UNID	4
52	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2
53	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2
54	Arruela Encosto Motor	UNID	2
55	Bomba de Óleo	UNID	1
56	Junta de Motor Completa	UNID	1
57	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10
58	TURBINA	UNID	1
59	Cola Silicone Neutro	UNID	10

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 13 - Pá Carregadeira – XCMG – LW300KV - ANO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ALTERNADOR	UN	2
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6
3	CHAVE GERAL	UND	2
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14
9	DENTE DA CONCHA	UN	36

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 0000 24
Assinatura

10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12
11	GUIA DA LAMINA	UND	2
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10
16	LAMPADA H4 24V	UN	10
17	LAMPADA H7 24V	UN	10
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	1
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2
27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6
31	RETENTOR DA RODA	UND	10
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
39	VIDRO DA PORTA	UND	2
	VALOR TOTAL DOS ITENS		

LOTE 14 - RETROESCAVADEIRA MARCA: MONITOU - MODELO: MBL-X 900 - ANO 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	2
2	CABO DO REVERSOR	UND	4
3	FILTRO DE AR	UND	12
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	12
5	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	12

Pref. Mun. de Feira Nova MA
Fls: 0000-5
Assinatura

6	FILTRO HIDRAULICO	UND	12
7	JOGO KIT MOTOR	UND	2
8	REPARO PISTÃO	UND	4
9	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4
10	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4
11	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	4
12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	6
14	REPARO ENBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	4
15	BARRA AXIAL DIANTEIRA	UND	2
16	MOTOR PARTIDA	UND	2
17	TERMINAL DA DIREÇÃO	UND	4
18	PARABRISA RETROESCAVADEIRA	UND	2
19	CABO ACELERADOR	UND	2
20	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA	UND	6
VALOR TOTAL DOS ITENS			

LOTE 15 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2
3	PRE-FILTRO	UNID	2
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5

Pref. Mun. de Feira Nova
Fls: 0000-6
Assinatura

17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	4	
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	
20	RETROVISOR	UNID	2	
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	
30	MOLA PRATO	UNID	4	
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	
34	ESPAÇADOR	UNID	2	
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	
37	LANTERNAS	UNID	4	
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	2	
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000027
Assinatura

50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 16 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2
3	PRE-FILTRO	UNID	2
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4
11	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2
12	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2
13	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1
14	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	2
15	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	4
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5
17	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	5
18	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2
19	RETROVISOR	UNID	2
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4
21	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4
22	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	8

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
000028
Fls:
Assinatura

23	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2
25	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30
26	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10
27	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6
28	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4
29	MOLA PRATO	UNID	4
30	SUPORTE DA COROA	UNID	1
31	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1
32	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1
33	ESPAÇADOR	UNID	2
34	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4
35	LANTERNAS	UNID	4
36	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	1
37	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	1
38	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1
39	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10
40	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10
41	BICO DE INJEÇÃO	UNID	2
42	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1
43	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10
44	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2
45	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	1
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5
48	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6
49	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2
50	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3
51	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3
	VALOR TOTAL DO LOTE		

LOTE 17 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 discos x 24"de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000029
Assinatura

1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	UNID	2	
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	UNID	10	
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	UNID	10	
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	5	
5	ARRUELA LISA 3/4	UNID	5	
6	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	4	
7	ARRUELA LISA 5/8	UNID	4	
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	4	
9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	4	
10	TRAVA ARADORA	UNID	4	
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	UNID	2	
12	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	10	
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	10	
14	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	UNID	2	
15	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	UNID	5	
16	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5	
17	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5	
18	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5	
19	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	2	
20	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	5	
21	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	5	
22	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	5	
23	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	UNID	2	
24	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	UNID	2	
25	PINO DE FIXACAO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	10	
26	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	UNID	10	
27	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	10	
28	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	UNID	2	
29	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	2	
30	PORCA SEXTAVADO 1	UNID	10	
31	CHASSI GRADE ARADORA	UNID	1	
32	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	UNID	1	
33	TUBO ESTABILIZADOR HORINZONTAL	UNID	1	

Pref. Mun. de Feira Nova MA
Fls. 000030
Assinatura

34	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	10
35	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	10
36	CUBO EIXO ARADORA	UNID	2
38	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	5
41	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	5
43	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	2
44	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	5
45	CUBO 3T	UNID	2
46	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	5
47	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	3
48	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	5
49	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	2
50	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	5
51	RODA 16 5 FUROS W05L	UNID	1
52	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	5
53	ARRUELA LISA 1´´	UNID	5
54	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	2
55	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	2
56	LIMPADOR GRADE	UNID	5
57	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	5
58	ARRUELA LISA 5/8	UNID	5
59	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	5
60	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	5
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 18 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
3	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4

Prof. Mun. de Feira Nova-MA
000031
Fls:
Assinatura

12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	
15	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	2	
16	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	
17	FILTRO DE AR	UNID	10	
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	10	
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	
21	IGNIÇÃO	UNID	1	
22	INDUZIDO	UNID	2	
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	8	
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	10	
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	
29	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	
30	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	
31	MOLA ASPIRAL	UNID	4	
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	
33	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	
34	PARA BRISA	UNID	1	
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	
36	RETENTOR POLIA	UNID	2	
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	
38	SAPATA FREIO TRAS	UNID	10	
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 19 - VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR MARCA: MERCEDES BENS ATEGO 1719 COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	
1	ALTERNADOR	UNID	1	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	
4	AUTOMATICO	UNID	4	
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	2	

Pref Mun. de Feira Nova-MA
FL. 000032
Assinatura

7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	
12	CRUZETA CARDAN	UNID	4	
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	
15	DIFERENCIAL	UNID	1	
16	EIXO BENZ	UNID	4	
17	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	
20	FILTRO DE OLEO	UNID	10	
21	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	
22	INDUZIDO	UNID	4	
23	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	
24	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	6	
25	JUMELO	UNID	4	
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	
27	LAMPADA 1034	UNID	5	
28	LAMPADA 1141	UNID	5	
29	LAMPADA 67	UNID	5	
30	LAMPADA H7	UNID	5	
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	
36	MOLA MERTE	UNID	4	
37	MOLA QUARTA	UNID	4	
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	
48	RADIADOR	UNID	1	
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
FLS: 000033
Assinatura

50	RELER DE FAROL	UNID	5
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4
53	ROLAMENTO B17	UNID	4
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6
63	TURBINA	UNID	1
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 20 - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	BATERIA 150 AH	UNID	25
2	BATERIA 100 AH	UNID	20
3	BATERIA 90 AH	UNID	20
4	BATERIA 75 AH	UNID	20
5	BATERIA 60 AH	UNID	20
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 21 - LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60
7	ÓLEO 5W30	LT	50
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100
VALOR TOTAL DO LOTE			

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000034
Fls:
Assinatura

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em lotes/itens distintos, é a mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. Essa abordagem permite que fornecedores locais participem de forma mais competitiva, já que podem se especializar em determinados tipos de peças ou veículos, aumentando a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos. Além disso, essa modalidade facilita a adaptação às variações de demanda das diferentes unidades administrativas, garantindo que cada necessidade específica seja atendida de maneira eficiente.

Optar por lotes distintos também promove a economia de escala, pois permite que a administração pública negocie melhores condições para cada item ou grupo de itens, sem comprometer a diversidade de fornecedores. Isso pode resultar em preços mais competitivos e condições mais vantajosas, beneficiando o orçamento público. A gestão dos contratos se torna mais organizada, pois cada lote pode ser gerido de forma independente, permitindo um controle mais preciso sobre prazos de entrega e qualidade dos produtos.

Por fim, essa estratégia reforça a responsabilidade técnica, já que cada fornecedor é responsável apenas pelos itens que adjudicou, facilitando o monitoramento e a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais. Assim, o interesse público é melhor atendido, garantindo que a frota da prefeitura e suas unidades administrativas recebam peças de qualidade e no tempo necessário, sem interrupções nos serviços prestados à comunidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de fornecedores locais para o fornecimento de peças de máquinas e veículos visa alcançar resultados significativos para a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. A seguir, são detalhados os resultados esperados:

Economicidade:

Mun. de Feira Nova do Maranhão
000035
Assinatura

A aquisição de peças de fornecedores locais tende a reduzir custos de transporte e logística, resultando em preços mais competitivos. A proximidade geográfica facilita negociações diretas, possibilitando melhores condições de pagamento e descontos.

Otimização de recursos:

A contratação local permite uma gestão mais eficiente dos estoques, evitando acúmulos desnecessários e reduzindo o desperdício de materiais. A proximidade dos fornecedores também facilita a comunicação e a resolução rápida de problemas, otimizando o uso de recursos humanos.

Eficiência e eficácia:

A disponibilidade imediata de peças reduz o tempo de inatividade dos veículos e máquinas, melhorando a continuidade dos serviços prestados pela prefeitura. Processos de aquisição mais ágeis e simplificados aumentam a eficácia das operações administrativas.

Indicadores ou metas mensuráveis:

Redução de 20% no tempo médio de aquisição e entrega de peças.

Diminuição de 15% nos custos totais de manutenção da frota.

Aumento de 25% na disponibilidade operacional dos veículos e máquinas.

Esses indicadores permitirão avaliar a eficácia da contratação e ajustar estratégias conforme necessário para garantir os melhores resultados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de fornecedores locais para o fornecimento de peças de máquinas e veículos, é essencial garantir que o espaço físico destinado ao armazenamento dessas peças esteja adequado. Isso inclui a organização de um local seguro e acessível, com controle de temperatura e umidade, se necessário, para preservar a integridade das peças. Além disso, é importante assegurar que o espaço tenha fácil acesso para a entrega e retirada de itens, facilitando a logística e minimizando atrasos.

É necessário também prever a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Eles devem estar aptos a identificar a qualidade das peças fornecidas e a verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Essa capacitação pode incluir treinamentos específicos sobre os tipos de peças e suas aplicações, garantindo que a equipe possa realizar inspeções eficazes e solucionar eventuais problemas com agilidade.

Por fim, é fundamental obter quaisquer licenças ou autorizações específicas que possam ser exigidas para o armazenamento e manuseio de peças automotivas, especialmente se envolverem materiais que

Mun. de Feira Nova
000036
Assinatura

requerem cuidados especiais, como produtos químicos ou inflamáveis. Isso assegura que todas as operações estejam em conformidade com as normas de segurança e ambientais, evitando riscos e penalidades.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a contratação de fornecedores locais para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados é autossuficiente e não depende de contratações adicionais.

A escolha de fornecedores locais visa atender diretamente às necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão e suas Unidades Administrativas. A contratação de peças, por si só, não requer serviços ou aquisições adicionais para que a solução funcione plenamente. As peças adquiridas serão utilizadas diretamente na manutenção e operação dos veículos e máquinas, sem a necessidade de serviços complementares ou insumos adicionais que não estejam já contemplados no fornecimento das peças.

Portanto, não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a implementação eficaz desta solução, garantindo que a mesma seja suficiente para suprir as demandas apresentadas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo de Combustíveis Fósseis
O fornecimento de peças pode aumentar o transporte local, elevando o consumo de combustíveis fósseis e emissões de gases poluentes.

Resíduos de Embalagens
O fornecimento parcelado pode gerar um volume significativo de resíduos de embalagens, exigindo manejo adequado.

Descarte de Peças Substituídas
Peças antigas substituídas podem se tornar resíduos sólidos, necessitando de estratégias para descarte ou reciclagem.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar fornecedores que utilizem transporte eficiente e de baixo impacto ambiental.

Estabelecer parcerias com fornecedores para a utilização de embalagens retornáveis ou recicláveis.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000037
Assinatura

Implementar um programa de logística reversa para o descarte responsável de peças substituídas.

Avaliar a viabilidade de consórcios regionais para otimizar o transporte e reduzir emissões.

Considerar a infraestrutura local para gestão de resíduos, buscando soluções em conjunto com municípios vizinhos, se necessário.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Feira Nova do Maranhão - MA, 09 e fevereiro de 2026

Laíse Vargas
LAÍSE VARGAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Wisslla Kiara S. Santos Araújo
WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Creuzivan Coelho Coutinho
CREUZIVAN COELHO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

José Maikon F. Gonçalves
JOSÉ MAIKON FERNANDES GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Eva Íris Costa Santos
EVA ÍRIS COSTA SANTOS
Secretária De Administração E Recursos Humanos

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000038
Assinatura

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura,
Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Equipe de Planejamento
LAÍSE VARGAS - Secretário Municipal de Infraestrutura
WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO - Secretária Municipal de Saúde
CREUZIVAN COELHO COUTINHO - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
JOSÉ MAIKON FERNANDES GONÇALVES - Secretária Municipal de Assistência Social
EVA ÍRIS COSTA SANTOS - Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

Objeto Detalhado
contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as	2

PMFNM/MA
Folha: 000039
Rubrica:
Assinatura

	circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

PMFNM/MA
Folha: 000040
Rubrica
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura

Risco Alto - Risco de entrega de peças inapropriadas ou fora das especificações técnicas		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Recebimento de peças incompatíveis, o que pode causar paralisação da frota, aumento de custos para eventuais trocas e comprometer a operação de serviços essenciais do município.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Elaboração detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência		
Homologação de marcas e modelos permitidos antes da contratação		
Exigência de amostra ou catálogo técnico nas propostas		
Ações de Contingência		**Responsável**
Recusa formal do recebimento de peças fora das especificações		
Aplicação das penalidades contratuais		
Acionamento imediato do fornecedor suplente registrado na ata de preços		

Risco Alto - Risco de atraso na entrega das peças		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Imobilização de veículos e máquinas, afetando a prestação de serviços públicos como coleta de lixo, transporte escolar e manutenção urbana.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estipulação de prazos máximos de entrega e inclusão de cronograma no contrato		
Fiscalização ativa do gestor sobre os prazos		
Definição de cláusulas claras de penalidades por atrasos		
Ações de Contingência		**Responsável**
Aplicação de multa por atraso		
Substituição do fornecedor por outro da ata de registro de preços		
Emissão de alerta à alta administração para priorização de serviços essenciais		

Risco Médio - Risco de fornecimento de peças falsificadas ou de baixa qualidade		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Redução da vida útil dos veículos e aumento de falhas mecânicas, gerando maiores custos de manutenção e risco de acidentes.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigência de certificação de autenticidade e origem das peças		
Solicitação de nota fiscal com especificação do fabricante		
Avaliação técnica periódica das peças entregues		
Ações de Contingência		**Responsável**

PMFNM/MA
Folha: 000041
Fls:
Rubrica:
Assinatura

Abertura de processo administrativo contra o fornecedor	
Desclassificação do fornecedor da ata de registro de preços	
Comunicação aos órgãos de controle para responsabilização adequada	

Feira Nova do Maranhão - MA, 09 de fevereiro de 2026

LAÍSE VARGAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

CREUZIVAN COELHO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MAIKON FERNANDES GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

EVA ÍRIS COSTA SANTOS
Secretária De Administração E Recursos Humanos

PMFNM/MA
Folha: 000042
Rubrica: assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH 0 ANO/FAB: 2018. MODELO 2019			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10

PMFNM/MA
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Folha: 000043
Fls:
Rubrica:
Assinatura

17	FILTRO DE AR	UNID	16	
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	
20	FILTRO RACOR	UNID	16	
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	20	
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	
39	PARA - BRISAS	UNID	2	
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	

PMFNM/MA
Folha 000044
Fls:
Rubrica:
Assinatura

41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8
53	TAPIS CARTER	UNID	10
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: IVECO BUS 10-190 ANO/FAB: 2020. MODELO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10

PMFNM/MA
Folha: 000045
Rubrica:
Assinatura

4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16	
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16	
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16	
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	
17	FILTRO DE AR	UNID	16	
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	
20	FILTRO RACOR	UNID	16	
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	20	
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
PMFNM/MA
000046
Folha:
Assinatura
Rubrica:

28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	
39	PARA - BRISAS	UNID	2	
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26	
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26	
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26	
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26	
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	

Praça Central, s/n – Centro -- CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000047
Rubrica:

51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	
53	TAPIS CARTER	UNID	10	
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24	
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6	
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD ANO: 2010 - 2011 - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16	
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16	
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16	
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	

15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	
17	FILTRO DE AR	UNID	16	
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	
20	FILTRO RACOR	UNID	16	
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	20	
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
PMFNM/MA
Folha: 000049
Assinatura
Rubrica:

39	PARA - BRISAS	UNID	2	
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26	
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26	
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26	
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26	
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	
53	TAPIS CARTER	UNID	10	
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24	
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6	
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916 ANO: 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	
1	ALTERNADOR	UN	2	

2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	16	
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	16	
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	16	
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	6	
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	16	
9	CABO BATERIA 70MM	UN	10	
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UN	32	
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UN	32	
12	CHAVE GERAL	UND	2	
13	COXIM DO CAMBIO	UND	4	
14	COXIM DO MOTOR	UND	4	
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UN	6	
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	16	
17	FAROL DIANTEIRO	UND	4	
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	12	
19	JG JUNTA MOTOR	JG	4	
20	JUNTA DO CABECOTE	UND	4	
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	2	
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	
24	LAMPADA H4 24V	UN	10	
25	LAMPADA H7 24V	UN	10	

26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	12
28	LANTERNA TRASEIRA	UND	6
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UN	32
30	LONA FREIO TRASEIRO	UN	32
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	12
32	MOLA TRAS 2V	UN	10
33	MOLA TRASEIRA 3V	UND	10
34	MOLA TRASEIRA 4V	UND	10
35	MOTOR DE PARTIDA	UN	2
36	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN	20
39	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6
40	RETENTOR DA RODA	UND	16
41	RETENTOR DO PINHAO	UN	10
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	16
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	16
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	16
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	16
46	SERVO DO FREIO	UND	4
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UN	16
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	16

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000052
Fls:
Rubrica:
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

49	TERMINAL DIRECAO	UND	16
VALOR TOTAL DOS ITENS			

LOTE 05 - AMBULANCIA - TIPO: M.BENZ 415 MARIMAR COMB: DIESEL - ANO: 2017/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8
3	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8
4	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4
6	FAROL COMPLETO	UNID	4
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	20
8	FILTRO DE AR	UNID	20
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	20
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20
11	GIROFLEX	UNID	2
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	4
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	8
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000053
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls:
Rubrica:
Assinatura

21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8
6	FAROL COMPLETO	UNID	8
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12
8	FILTRO DE AR	UNID	12
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	12
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20
11	GIROFLEX	UNID	2
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	6
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	1
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10

PMFNM/MA
Folha: 000054
Rubrica:

21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	
	VALOR TOTAL DO LOTE			
	LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 350F - ANO: 2023 COMB: DIESEL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15	
8	FILTRO DE AR	UNID	15	
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	
11	GIROFLEX	UNID	2	
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2	
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10	
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000055
Fls:
Rubrica:
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4
	VALOR TOTAL DO LOTE		

LOTE 08 - VEÍCULO GOL MARCA VOLKSWAGEM COMB: ALCOOL/GASOLINA ANO 2019/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4
2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4
4	FAROL DIANTEIRO	UNID	4
5	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4
6	FILTRO DE AR	UNID	15
7	FILTRO DE GASOLINA	UNID	20
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	20
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20
10	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID	4
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2
12	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	20
13	LAMPADA DE UM POLO	UNID	20
14	LAMPADA DO FAROL	UNID	10
15	PARA BRISAS	UNID	1
16	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	8
17	PIVÔ INFERIOR	UNID	4
18	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8
19	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	4
	VALOR TOTAL DO LOTE		

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

LOTE 09 - VEÍCULO CAMINHONETE - HILLUX/TOYOTA COMB: DIESEL ANO: 2014			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UNID	2
5	ATUADOR EMBREGAEM	UNID	4
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UNID	3
7	BANDEJA LE	UNID	3
8	BANDEJA SUP LD	UNID	3
9	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2
10	BICO INJETOR	UNID	4
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UNID	4
12	BOINA CAPO	UND	1
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UNID	2
14	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2
15	BRAÇO AUXILIAR	UNID	5
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UNID	4
17	CABEÇA DE MOTOR	UNID	2
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1
20	CAMISA DO MOTOR	UNID	4
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	5
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	5

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UNID	2	
24	COLA SILICONE NEUTRO	UNID	10	
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	
26	CONDEÇADOR	UND	1	
27	CORREIA ALTERNADA	UNID	3	
28	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNID	4	
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UNID	4	
31	CRUZETA CARDAN	UNID	5	
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	
33	ELICE	UND	1	
34	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	
35	FAROL LD	UND	1	
36	FAROL LE	UND	1	
37	FILTRO DE AR ARL9606	UNID	10	
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNID	10	
41	FRENTÃO	UND	1	
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	
43	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UNID	2	
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UNID	2	
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UNID	3	

PMFNM/MA
Folha: 000058
Fls:
Rubrica:
Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura

47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UNID	3	
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UNID	2	
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UNID	3	
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	1	
51	KIT EMBREAGEM	UNID	1	
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UNID	1	
54	PARABARRO DIREITO	UND	1	
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1	
56	PARABRISA	UND	1	
57	PARACHOQUE	UND	1	
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UNID	5	
59	PARALAMA DIREITO	UND	1	
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	1	
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UNID	4	
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UNID	3	
64	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	
65	RADIADOR AGUA	UND	1	
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UNID	5	
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UNID	5	
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	5	
70	RETROVISOR DIREITO	UND	1	
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UNID	2
73	ROLAMENTO CARDAN	UNID	10
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNID	4
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UNID	4
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UNID	5
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	1
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
81	TERMINAL DIR. EXT	UNID	5
82	TERMINAL DIRLNT	UNID	5
83	TUBO REI	UNID	1
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ALTERNADOR	UNID	1
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4
4	AUTOMATICO	UNID	4
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

10	CHAVE DE SETA	UNID	2	
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	
14	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	10	
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	
16	DIFERENCIAL	UNID	1	
17	EIXO	UNID	4	
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	
21	FILTRO DE OLEO	UNID	10	
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	
23	INDUZIDO	UNID	4	
24	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	
25	JUMELO	UNID	4	
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	
27	LAMPADA 1034	UNID	5	
28	LAMPADA 1141	UNID	5	
29	LAMPADA 67	UNID	5	
30	LAMPADA H7	UNID	5	
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	

Praça Central, s/n – Centro -- CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Folha: Fl. 000061
Rubrica:
Assinatura

35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	
36	MOLA MERTE	UNID	4	
37	MOLA QUARTA	UNID	4	
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	
48	RADIADOR	UNID	1	
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	
50	RELER DE FAROL	UNID	5	
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000062
Rubrica:
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura

60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6
63	TURBINA	UNID	1
	VALOR TOTAL DO LOTE		

LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP MODELO: GR1803BR ANO: 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2
4	Atuador Embregaem	UNID	4
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2
6	Bandeja LE	UNID	2
7	Bandeja Sup LD	UNID	2
8	Barra de Direção	UNID	2
9	Bico Injetor	UNID	3
10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4
11	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	1
13	Bomba de Óleo	UNID	1
14	Braço Auxiliar	UNID	5
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10
17	Camisa do Motor	UNID	4

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	
20	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	
22	Correia Alternada	UNID	2	
23	Correia Alternador	UNID	2	
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	
29	Filtro de Ar AR7109	UNID	10	
30	Filtro de Combustivel	UNID	10	
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	10	
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	
34	Impulsor Partida	UNID	2	
35	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	
38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	
39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	
42	Kit Embreagem	UNID	1	

43	Motor Partida 2 Furos	UNID	1
44	PARABRISA	UNID	1
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5
46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2
49	Polia do Alternador	UNID	2
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5
51	Retentor Roda Dianterira	UNID	5
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2
54	Rolamento Cardan	UNID	6
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4
57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5
61	Terminal DirInt	UNID	5
62	Tubo rei	UNID	1
63	TURBINA	UNID	1
64	Volante Motor	UNID	1
VALOR TOTAL DO LOTE			
LOTE 12 - MOTONIVELADORA - MARCA: CASE MODELO: 845B ANO: 2014			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000065
Rubrica:
Assinatura

1	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2
2	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2
3	Correia Alternada	UNID	2
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2
5	Bandeja Sup LD	UNID	2
6	Bandeja LE	UNID	2
7	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4
8	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6
9	PARABRISA	UNID	2
10	Barra de Direção	UNID	2
11	Bico Injetor	UNID	2
12	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2
13	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2
14	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2
15	Roda Livre Dianteira	UNID	2
16	Tensor Correia Alternador	UNID	2
17	Correia Alternador	UNID	2
18	Embreagem Viscosa	UNID	1
19	Coxim do Motor Diant.	UNID	4
20	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4
21	Amortecedor Dianteiro	UNID	4
22	Amortecedor Traseiro	UNID	4
23	Motor Partida 2 Furos	UNID	1
24	Atuador Embregaem	UNID	4
25	Kit Embreagem	UNID	1

PMFNM/MA
000066
Folha: Fls:
Rubrica: Assinatura

26	Terminal DirInt	UNID	5	
27	Terminal Dir. Ext	UNID	5	
28	Braço Auxiliar	UNID	5	
29	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	
30	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	
32	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	10	
33	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	
34	Filtro de Ar AR7109	UNID	10	
35	Filtro de Combustivel	UNID	10	
36	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	1	
37	Impulsor Partida	UNID	2	
38	Polia do Alternador	UNID	2	
39	Cruzeta Cardan	UNID	5	
40	Rolamento Cardan	UNID	6	
41	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	
42	Retentor Roda Traseira	UNID	5	
43	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	
44	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	
45	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	
46	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	
47	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	
48	Parafuso Torção Completa	UNID	10	
49	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	
50	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	

51	Camisa do Motor	UNID	4
52	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2
53	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2
54	Arruela Encosto Motor	UNID	2
55	Bomba de Óleo	UNID	1
56	Junta de Motor Completa	UNID	1
57	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10
58	TURBINA	UNID	1
59	Cola Silicone Neutro	UNID	10
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 13 - Pá Carregadeira – XCMG – LW300KV - ANO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ALTERNADOR	UN	2
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6
3	CHAVE GERAL	UND	2
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14
9	DENTE DA CONCHA	UN	36
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12
11	GUIA DA LAMINA	UND	2
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2

PMFNM/MA
Folha: 000068
Fls:
Rubrica: Assinatura

13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	
17	LAMPADA H7 24V	UN	10	
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	1	
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	
27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	
31	RETENTOR DA RODA	UND	10	
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	

37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
39	VIDRO DA PORTA	UND	2
	VALOR TOTAL DOS ITENS		

LOTE 14 - RETROESCAVADEIRA MARCA: MONITOU - MODELO: MBL-X 900 - ANO 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	2
2	CABO DO REVERSOR	UND	4
3	FILTRO DE AR	UND	12
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	12
5	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	12
6	FILTRO HIDRAULICO	UND	12
7	JOGO KIT MOTOR	UND	2
8	REPARO PISTÃO	UND	4
9	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4
10	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4
11	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	4
12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	6
14	REPARO ENBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	4
15	BARRA AXIAL DIANTEIRA	UND	2
16	MOTOR PARTIDA	UND	2
17	TERMINAL DA DIREÇÃO	UND	4
18	PARABRISA RETROESCAVADEIRA	UND	2

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000070
Rubrica:
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura

19	CABO ACELERADOR	UND	2
20	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA	UND	6
VALOR TOTAL DOS ITENS			

LOTE 15 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2
3	PRE-FILTRO	UNID	2
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	4

PMFNM/MA
Folha: 000071
Rubrica:

Prefeitura Mun. de Feira Nova-MA
Fls:
Assinatura

19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	
20	RETROVISOR	UNID	2	
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	
30	MOLA PRATO	UNID	4	
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	
34	ESPAÇADOR	UNID	2	
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	
37	LANTERNAS	UNID	4	
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	

PMFNM/MA
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Folha: 000072
Fls:
Rubrica:
Assinatura

42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	2	
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 16 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	
3	PRE-FILTRO	UNID	2	
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	

7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4
11	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2
12	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2
13	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1
14	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	2
15	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	4
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5
17	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	5
18	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2
19	RETROVISOR	UNID	2
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4
21	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4
22	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	8
23	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2
25	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30
26	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10
27	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6
28	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4
29	MOLA PRATO	UNID	4

PMFNM/MA
Folha: 000074
Fls:
Rubrica:
Assinatura

30	SUPORTE DA COROA	UNID	1	
31	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	
32	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	
33	ESPAÇADOR	UNID	2	
34	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	
35	LANTERNAS	UNID	4	
36	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	1	
37	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	1	
38	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	
39	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	
40	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	
41	BICO DE INJEÇÃO	UNID	2	
42	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	
43	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	
44	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	
45	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	1	
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	
48	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	
49	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	
50	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	
51	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	
	VALOR TOTAL DO LOTE			
	LOTE 17 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 discos x 24"de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)			

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000075
Fls:
Rubrica:
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	UNID	2
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	UNID	10
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	UNID	10
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	5
5	ARRUELA LISA 3/4	UNID	5
6	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	4
7	ARRUELA LISA 5/8	UNID	4
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	4
9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	4
10	TRAVA ARADORA	UNID	4
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	UNID	2
12	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	10
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	10
14	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	UNID	2
15	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	UNID	5
16	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5
17	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5
18	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5
19	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	2
20	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	5
21	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	5
22	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	5
23	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	UNID	2

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000076
Fls:
Rubrica:
Assinatura

24	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	UNID	2	
25	PINO DE FIXACAO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	10	
26	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	UNID	10	
27	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	10	
28	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	UNID	2	
29	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	2	
30	PORCA SEXTAVADO 1	UNID	10	
31	CHASSI GRADE ARADORA	UNID	1	
32	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	UNID	1	
33	TUBO ESTABILIZADOR HORINZONTAL	UNID	1	
34	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	10	
35	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	10	
36	CUBO EIXO ARADORA	UNID	2	
38	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	5	
41	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	5	
43	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	2	
44	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	5	
45	CUBO 3T	UNID	2	
46	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	5	
47	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	3	
48	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	5	
49	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	2	
50	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	5	
51	RODA 16 5 FUROS W05L	UNID	1	

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000077
Fls:
Rubrica:
Assinatura

52	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	5
53	ARRUELA LISA 1´´	UNID	5
54	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	2
55	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	2
56	LIMPADOR GRADE	UNID	5
57	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	5
58	ARRUELA LISA 5/8	UNID	5
59	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	5
60	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	5
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 18 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
3	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2

PMFNM/MA
Folha: 000078 FLS.
Rubrica: Assinatura

13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	
15	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	2	
16	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	
17	FILTRO DE AR	UNID	10	
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	10	
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	
21	IGNIÇÃO	UNID	1	
22	INDUZIDO	UNID	2	
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	8	
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	10	
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	
29	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	
30	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	
31	MOLA ASPIRAL	UNID	4	
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	
33	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	
34	PARA BRISA	UNID	1	
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	
36	RETENTOR POLIA	UNID	2	

37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	
38	SAPATA FREIO TRAS	UNID	10	
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 19 - VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR MARCA: MERCEDES BENS ATEGO 1719 COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	
1	ALTERNADOR	UNID	1	
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	
4	AUTOMATICO	UNID	4	
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	2	
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	
12	CRUZETA CARDAN	UNID	4	
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	
15	DIFERENCIAL	UNID	1	
16	EIXO BENZ	UNID	4	

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000080
Rubrica:
Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fls: Assinatura

17	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	
20	FILTRO DE OLEO	UNID	10	
21	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	
22	INDUZIDO	UNID	4	
23	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	
24	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	6	
25	JUMELO	UNID	4	
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	
27	LAMPADA 1034	UNID	5	
28	LAMPADA 1141	UNID	5	
29	LAMPADA 67	UNID	5	
30	LAMPADA H7	UNID	5	
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	
36	MOLA MERTE	UNID	4	
37	MOLA QUARTA	UNID	4	
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000081
Rubrica:
Assinatura

42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	
48	RADIADOR	UNID	1	
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	
50	RELER DE FAROL	UNID	5	
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	
63	TURBINA	UNID	1	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 20 - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	

PMFNM/MA
Folha: 000082
Rubrica:

1	BATERIA 150 AH	UNID	25	
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE 21 - LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	
7	ÓLEO 5W30	LT	50	
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	
VALOR TOTAL DO LOTE				

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 021/2023);

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000085
Rubrica:
Assinatura

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 021/2023).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 021/2023).

PMFNM/MA
Folha: 000086
Fls:
Rubrica:
Assinatura

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PMFNM/MA
Folha: 000087
Rubrica:
Assinatura

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

PMFNM/MA
Folha: 000083
Fls:
Rubrica:
Assinatura

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

PMFNM/MA
Folha: 000089
Rubrica:
Assinatura

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

PMFNM/MA
Folha: 000090
Fls.
Rubrica:
Assinatura

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os

riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXX,** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Feira Nova do Maranhão - MA, 11 de fevereiro de 2026

LAÍSE VARGAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

CREUZIVAN COELHO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MAIKON FERNANDES GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

EVA ÍRIS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humano

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000093
Assinatura

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> Art. 86º (...)
>
> ***§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.***

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Feira Nova do Maranhão - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Feira Nova do Maranhão - MA, 09 de fevereiro de 2026

Laíse Vargas
LAÍSE VARGAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Wisllla Kiara S. Santos Araújo
WISLLA KIARA SILVA SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Pref Mun. de Feira Nova-MA
000094
Fls:
Assinatura

CREUZIVAN COELHO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MAIKON FERNANDES GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

EVA ÍRIS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000095
Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, e encaminho ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade da Comissão de Licitação – CPL, o S.r. Gleisciel de Sousa Silva.

Respeitosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de fevereiro de 2026.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000096
Assinatura

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.,

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

Feira Nova do Maranhão - MA, 24 de fevereiro de 2026.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Agente de Contratação

Pref. Mun. de Feira Nova MA
Fls: 000097
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento da Prefeita do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão - MA, 25 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Equipe de Apoio a CPL

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000098
Assinatura

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações e Contratos

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de mercado através de Atas de Registro de Preços e contratos, consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/atas), conforme anexo, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, bem como Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

OLAVO ROCHA DA SILVA
Responsável pela Pesquisa de Preços

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PESQUISA DE PREÇOS

VALOR UNID. 001: ATAS DE FEIRA NOVA
VALOR UNID. 002: ATA DE NOVA COLINAS
VALOR UNID. 003: J C
VALOR UNID. 004: TREVÃO

				TREVÃO	JC	ATA DE FEIRA	ATA DE NOVA COLINAS		
LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH 0									
ANO/FAB: 2018. MODELO 2019									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R$ 730,00	R$ 635,00	R$ 662,76	R$ 935,98	R$ 740,94	R$ 4.445,61
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 542,00	R$ 480,00	R$ 581,37	R$ 833,11	R$ 609,12	R$ 3.654,72
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 1.593,00	R$ 1.410,00		R$ 1.162,62	R$ 1.388,54	R$ 13.885,40
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 93,00	R$ 84,50	R$ 62,04	R$ 69,74	R$ 77,32	R$ 463,92
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 101,00	R$ 88,00	R$ 73,51	R$ 90,39	R$ 88,23	R$ 1.411,60
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 58,00	R$ 57,50	R$ 43,53	R$ 65,48	R$ 56,13	R$ 561,28
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.365,00	R$ 1.365,00	R$ 1.847,77	R$ 3.143,15	R$ 1.930,23	R$ 7.720,92
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R$ 6.320,00	R$ 5.745,00	R$ 2.474,72	R$ 3.964,90	R$ 4.626,16	R$ 27.756,93
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 876,00	R$ 789,00	R$ 408,07	R$ 548,37	R$ 655,36	R$ 10.485,76
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 171,00	R$ 153,00	R$ 137,41	R$ 196,88	R$ 164,57	R$ 1.645,73



11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 255,00	R$ 222,00	R$ 218,40	R$ 305,74	R$ 250,29	R$ 2.502,85
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 88,00	R$ 78,00	R$ 51,00	R$ 97,00	R$ 78,50	R$ 1.256,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16	R$ 88,00	R$ 77,90	R$ 69,90	R$ 91,76	R$ 81,89	R$ 1.310,24
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 2.048,00	R$ 1.862,00	R$ 624,63	R$ 610,54	R$ 1.286,29	R$ 20.580,68
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 2.152,00	R$ 1.871,00	R$ 571,97	R$ 864,62	R$ 1.364,90	R$ 21.838,36
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 96,00	R$ 96,00	R$ 741,86	R$ 1.022,43	R$ 489,07	R$ 4.890,73
17	FILTRO DE AR	UNID	16	R$ 253,00	R$ 253,00	R$ 168,50	R$ 284,58	R$ 239,77	R$ 3.836,32
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	R$ 196,00	R$ 178,00	R$ 244,20	R$ 256,32	R$ 218,63	R$ 3.498,08
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	R$ 149,00	R$ 134,00	R$ 138,53	R$ 227,85	R$ 162,35	R$ 2.597,52
20	FILTRO RACOR	UNID	16	R$ 252,00	R$ 225,00	R$ 156,44	R$ 227,45	R$ 215,22	R$ 3.443,56
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 86,00	R$ 75,00	R$ 1,58	R$ 8,27	R$ 42,71	R$ 854,25
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	20	R$ 112,00	R$ 99,00	R$ 76,10	R$ 69,25	R$ 89,09	R$ 1.781,75
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	R$ 112,00	R$ 99,00	R$ 73,02	R$ 92,93	R$ 94,24	R$ 1.884,75
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	R$ 461,00	R$ 419,00	R$ 220,82	R$ 331,13	R$ 357,99	R$ 7.159,75
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	R$ 454,00	R$ 395,00	R$ 289,24	R$ 493,42	R$ 407,92	R$ 8.158,30
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 114,00	R$ 114,00	R$ 151,26	R$ 206,02	R$ 146,32	R$ 1.463,20
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 4.930,00	R$ 4.930,00	R$ 2.839,49	R$ 4.673,79	R$ 4.343,32	R$ 8.686,64
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	R$ 96,00	R$ 87,00	R$ 9,15	R$ 26,64	R$ 54,70	R$ 1.093,95
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 10,87	R$ 42,62	R$ 15,37	R$ 307,45
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 31,04	R$ 21,62	R$ 15,17	R$ 303,30
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	R$ 90,00	R$ 78,00	R$ 33,11	R$ 48,17	R$ 62,32	R$ 997,12
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	R$ 90,00	R$ 80,00	R$ 160,58	R$ 285,23	R$ 153,95	R$ 2.463,24
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 140,00	R$ 124,00	R$ 219,13	R$ 344,45	R$ 206,90	R$ 4.965,48

Assinatura

34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 136,00	R$ 124,00	R$ 253,57	R$ 444,93	R$ 239,63	R$ 5.751,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 1.420,00	R$ 1.235,00	R$ 514,55	R$ 741,67	R$ 977,81	R$ 9.778,05
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 988,00	R$ 988,00	R$ 436,08	R$ 679,38	R$ 772,87	R$ 7.728,65
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 777,00	R$ 777,00	R$ 497,57	R$ 575,79	R$ 656,84	R$ 9.852,60
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	R$ 51,00	R$ 46,00	R$ 27,54	R$ 47,17	R$ 42,93	R$ 944,41
39	PARA - BRISAS	UNID	2	R$ 3.623,00	R$ 3.450,00	R$ 2.629,86	R$ 5.264,90	R$ 3.741,94	R$ 7.483,88
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 128,00	R$ 114,00	R$ 131,91	R$ 81,99	R$ 113,98	R$ 3.419,25
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 86,00	R$ 75,00	R$ 28,90	R$ 79,45	R$ 67,34	R$ 673,38
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 90,00	R$ 80,00	R$ 55,80	R$ 82,65	R$ 77,11	R$ 1.542,25
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 545,00	R$ 482,00	R$ 215,92	R$ 827,01	R$ 517,48	R$ 13.454,55
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 528,00	R$ 480,00	R$ 262,02	R$ 1.170,73	R$ 610,19	R$ 15.864,88
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 206,00	R$ 179,00	R$ 179,05	R$ 263,03	R$ 206,77	R$ 1.654,16
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26	R$ 135,00	R$ 135,00	R$ 50,44	R$ 84,66	R$ 101,28	R$ 2.633,15
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26	R$ 144,00	R$ 144,00	R$ 71,33	R$ 88,23	R$ 111,89	R$ 2.909,14
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 253,00	R$ 230,00	R$ 423,45	R$ 758,76	R$ 416,30	R$ 4.995,63
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 272,00	R$ 245,00	R$ 206,78	R$ 275,82	R$ 249,90	R$ 7.497,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 274,00	R$ 245,00	R$ 279,26	R$ 396,89	R$ 298,79	R$ 8.963,63
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 397,00	R$ 345,00	R$ 225,90	R$ 608,54	R$ 394,11	R$ 3.941,10
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 141,00	R$ 125,00	R$ 158,79	R$ 570,76	R$ 248,89	R$ 1.991,10
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 85,00	R$ 75,50	R$ 119,65	R$ 141,07	R$ 105,31	R$ 1.053,05
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24	R$ 352,00	R$ 320,00	R$ 221,88	R$ 286,78	R$ 295,17	R$ 7.083,96
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 63,00	R$ 55,00	R$ 27,11	R$ 30,65	R$ 43,94	R$ 439,40
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6	R$ 1.770,00	R$ 1.770,00	R$ 983,77	R$ 1.105,43	R$ 1.407,30	R$ 8.443,80
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6	R$ 176,00	R$ 176,00	R$ 198,38	R$ 312,91	R$ 215,82	R$ 1.294,94

VALOR TOTAL DO LOTE									R$ 307.298,31
LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: IVECO BUS 10-190									
ANO/FAB: 2020. MODELO 2020									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	MEDIA	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R$ 742,00	R$ 645,00	R$ 640,73	R$ 714,21	R$ 685,49	R$ 4.112,91
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 541,00	R$ 479,00	R$ 554,68	R$ 646,05	R$ 555,18	R$ 3.331,10
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 1.498,00	R$ 1.326,00	R$ 715,93	R$ 561,93	R$ 1.025,47	R$ 10.254,65
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 95,00	R$ 86,00	R$ 57,28	R$ 61,86	R$ 75,04	R$ 450,21
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 101,00	R$ 88,00	R$ 70,26	R$ 120,18	R$ 94,86	R$ 1.517,76
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 58,00	R$ 58,00	R$ 41,77	R$ 172,70	R$ 82,62	R$ 826,18
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.208,00	R$ 1.208,00	R$ 2.263,19	R$ 2.288,19	R$ 1.741,85	R$ 6.967,38
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R$ 5.260,00	R$ 4.782,00	R$ 2.809,92	R$ 2.536,17	R$ 3.847,02	R$ 23.082,14
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 886,00	R$ 798,00	R$ 470,01	R$ 442,05	R$ 649,02	R$ 10.384,24
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 174,00	R$ 155,00	R$ 151,35	R$ 185,06	R$ 166,35	R$ 1.663,53
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 259,00	R$ 225,00	R$ 249,75	R$ 247,96	R$ 245,43	R$ 2.454,28
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 88,00	R$ 78,00	R$ 1.911,71	R$ 1.457,20	R$ 883,73	R$ 14.139,64
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16	R$ 88,00	R$ 78,00	R$ 66,50	R$ 110,02	R$ 85,63	R$ 1.370,08
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.968,00	R$ 1.789,00	R$ 469,03	R$ 348,28	R$ 1.143,58	R$ 18.297,24
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 1.968,00	R$ 1.789,00	R$ 360,06	R$ 322,92	R$ 1.110,00	R$ 17.759,92
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 98,00	R$ 98,00	R$ 694,50	R$ 570,83	R$ 365,33	R$ 3.653,33

Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA
Fls. 000102
Comissão de Licitação

17	FILTRO DE AR	UNID	16	R$ 256,00	R$ 256,00	R$ 147,40	R$ 172,14	R$ 207,89	R$ 3.326,16
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	R$ 196,00	R$ 178,00	R$ 182,84	R$ 439,93	R$ 249,19	R$ 3.987,08
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	R$ 150,00	R$ 135,00	R$ 114,96	R$ 372,95	R$ 193,23	R$ 3.091,64
20	FILTRO RACOR	UNID	16	R$ 255,00	R$ 228,00	R$ 131,47	R$ 1.234,94	R$ 462,35	R$ 7.397,64
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 87,00	R$ 76,00	R$ 2,82	R$ 28,17	R$ 48,50	R$ 969,95
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	20	R$ 111,00	R$ 98,00	R$ 54,77	R$ 60,88	R$ 81,16	R$ 1.623,25
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	R$ 111,00	R$ 98,00	R$ 58,97	R$ 73,63	R$ 85,40	R$ 1.708,00
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	R$ 468,00	R$ 425,00	R$ 226,44	R$ 284,76	R$ 351,05	R$ 7.021,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	R$ 458,00	R$ 398,00	R$ 276,69	R$ 338,71	R$ 367,85	R$ 7.357,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 154,48	R$ 211,17	R$ 148,91	R$ 1.489,13
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 4.898,00	R$ 4.898,00	R$ 2.548,33	R$ 1.904,49	R$ 3.562,21	R$ 7.124,41
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	R$ 95,00	R$ 86,00	R$ 8,58	R$ 19,50	R$ 52,27	R$ 1.045,40
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 28,70	R$ 34,90	R$ 17,90	R$ 358,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 11,74	R$ 19,63	R$ 9,84	R$ 196,85
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	R$ 91,00	R$ 79,00	R$ 29,90	R$ 36,44	R$ 59,09	R$ 945,36
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	R$ 89,00	R$ 79,00	R$ 220,89	R$ 291,33	R$ 170,06	R$ 2.720,88
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 141,00	R$ 125,00	R$ 227,36	R$ 288,06	R$ 195,36	R$ 4.688,52
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 138,00	R$ 125,00	R$ 266,41	R$ 341,63	R$ 217,76	R$ 5.226,24
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 1.433,00	R$ 1.246,00	R$ 575,60	R$ 757,63	R$ 1.003,06	R$ 10.030,58
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 998,00	R$ 998,00	R$ 567,62	R$ 738,20	R$ 825,46	R$ 8.254,55
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 786,00	R$ 786,00	R$ 444,57	R$ 573,00	R$ 647,39	R$ 9.710,89
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	R$ 50,00	R$ 45,00	R$ 29,25	R$ 36,77	R$ 40,26	R$ 885,61
39	PARA - BRISAS	UNID	2	R$ 3.836,00	R$ 3.456,00	R$ 3.105,63	R$ 3.870,97	R$ 3.567,15	R$ 134,30

Assinatura
Folha 00103

40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 129,00	R$ 115,00	R$ 145,11	R$ 185,40	R$ 143,63	R$ 4.308,83
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 87,00	R$ 76,00	R$ 26,16	R$ 34,10	R$ 55,82	R$ 558,15
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 89,00	R$ 79,00	R$ 57,02	R$ 74,13	R$ 74,79	R$ 1.495,75
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 549,00	R$ 486,00	R$ 269,56	R$ 336,30	R$ 410,22	R$ 10.665,59
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 535,00	R$ 486,00	R$ 332,03	R$ 423,70	R$ 444,18	R$ 11.548,75
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 205,00	R$ 178,00	R$ 222,64	R$ 268,27	R$ 218,48	R$ 1.747,82
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26	R$ 135,00	R$ 135,00	R$ 54,93	R$ 68,87	R$ 98,45	R$ 2.559,70
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 71,72	R$ 91,23	R$ 113,24	R$ 2.944,18
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 251,00	R$ 228,00	R$ 458,65	R$ 588,70	R$ 381,59	R$ 4.579,05
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 272,00	R$ 245,00	R$ 188,94	R$ 241,60	R$ 236,89	R$ 7.106,55
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 274,00	R$ 245,00	R$ 289,49	R$ 372,73	R$ 295,31	R$ 8.859,15
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 400,00	R$ 348,00	R$ 228,20	R$ 288,07	R$ 316,07	R$ 3.160,68
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 139,00	R$ 123,00	R$ 150,13	R$ 198,50	R$ 152,66	R$ 1.221,26
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 86,00	R$ 76,00	R$ 67,00	R$ 89,30	R$ 79,58	R$ 795,75
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24	R$ 358,00	R$ 325,00	R$ 212,32	R$ 261,67	R$ 289,25	R$ 6.941,94
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 63,00	R$ 55,00	R$ 32,72	R$ 38,46	R$ 47,30	R$ 472,95
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6	R$ 1.655,00	R$ 1.655,00	R$ 485,27	R$ 576,30	R$ 1.092,89	R$ 6.557,36
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6	R$ 178,00	R$ 178,00	R$ 207,64	R$ 281,10	R$ 211,19	R$ 1.267,11
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 293.347,53**
LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD									
ANO: 2010 - 2011 - 2012									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R$ 742,00	R$ 645,00	R$ 695,06		R$ 694,02	R$ 4.164,12
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 540,00	R$ 478,00	R$ 625,12		R$ 547,71	R$ 3.286,24
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 1.396,00	R$ 1.235,00	R$ 743,19		R$ 1.124,73	R$ 11.247,30

Mun. de Feira Nova-MA
050104

4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 95,00	R$ 86,00	R$ 55,90		R$ 78,97	R$ 473,80
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 1.968,00	R$ 88,00	R$ 65,32		R$ 707,11	R$ 11.313,71
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 58,00	R$ 58,00	R$ 45,58		R$ 53,86	R$ 538,60
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.208,00	R$ 1.208,00	R$ 2.116,60		R$ 1.510,87	R$ 6.043,47
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R$ 5.034,00	R$ 4.576,00	R$ 3.124,06		R$ 4.244,69	R$ 25.468,12
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 886,00	R$ 798,00	R$ 387,22		R$ 690,41	R$ 11.046,51
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 174,00	R$ 155,00	R$ 153,27		R$ 160,76	R$ 1.607,57
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 259,00	R$ 225,00	R$ 229,07		R$ 237,69	R$ 2.376,90
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 88,00	R$ 78,00	R$ 56,80		R$ 74,27	R$ 1.188,27
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16	R$ 88,00	R$ 78,00	R$ 69,73		R$ 78,58	R$ 1.257,23
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 2.178,00	R$ 1.980,00	R$ 574,87		R$ 1.577,62	R$ 25.241,97
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 2.277,00	R$ 1.980,00	R$ 671,99		R$ 1.643,00	R$ 26.287,95
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 98,00	R$ 98,00	R$ 731,24		R$ 309,08	R$ 3.090,80
17	FILTRO DE AR	UNID	16	R$ 256,00	R$ 256,00	R$ 189,99		R$ 234,00	R$ 3.743,95
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	R$ 196,00	R$ 178,00	R$ 174,64		R$ 182,88	R$ 2.926,08
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	R$ 150,00	R$ 135,00	R$ 149,52		R$ 144,84	R$ 2.317,44
20	FILTRO RACOR	UNID	16	R$ 255,00	R$ 228,00	R$ 162,62		R$ 215,21	R$ 3.443,31
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 87,00	R$ 76,00	R$ 2,22		R$ 55,07	R$ 1.101,47

Assinatura Prefeitura Mun. de Feira Nova - MA 000105

22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	20	R$ 111,00	R$ 98,00	R$ 61,14		R$ 90,05	R$ 1.800,93
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	R$ 111,00	R$ 98,00	R$ 74,45		R$ 94,48	R$ 1.889,67
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	R$ 468,00	R$ 425,00	R$ 270,29		R$ 387,76	R$ 7.755,27
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	R$ 458,00	R$ 398,00	R$ 370,74		R$ 408,91	R$ 8.178,27
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 160,72		R$ 130,24	R$ 1.302,40
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 4.898,00	R$ 4.898,00	R$ 3.584,76		R$ 4.460,25	R$ 8.920,51
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	R$ 95,00	R$ 86,00	R$ 7,29		R$ 62,76	R$ 1.255,27
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 27,22		R$ 11,74	R$ 234,80
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 5,34		R$ 4,45	R$ 88,93
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	R$ 91,00	R$ 79,00	R$ 41,38		R$ 70,46	R$ 1.127,36
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	R$ 89,00	R$ 79,00	R$ 173,43		R$ 113,81	R$ 1.820,96
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 144,00	R$ 125,00	R$ 250,10		R$ 173,03	R$ 4.152,80
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 141,00	R$ 125,00	R$ 321,43		R$ 195,81	R$ 4.699,44
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 1.408,00	R$ 1.246,00	R$ 550,65		R$ 1.068,22	R$ 10.682,17
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 1.098,00	R$ 998,00	R$ 487,95		R$ 861,32	R$ 8.613,17
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 1.969,00	R$ 786,00	R$ 346,02		R$ 1.033,67	R$ 15.505,10
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 36,12		R$ 42,04	R$ 924,88

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls. 000106

39	PARA - BRISAS	UNID	2	R$ 3.456,00	R$ 3.456,00	R$ 4.019,10		R$ 3.643,70	R$ 7.287,40
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 127,00	R$ 115,00	R$ 63,43		R$ 101,81	R$ 3.054,30
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 84,00	R$ 76,00	R$ 61,91		R$ 73,97	R$ 739,70
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 88,00	R$ 79,00	R$ 54,95		R$ 73,98	R$ 1.479,67
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 559,00	R$ 486,00	R$ 601,43		R$ 548,81	R$ 14.269,06
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 549,00	R$ 486,00	R$ 838,30		R$ 624,43	R$ 16.235,27
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 201,00	R$ 178,00	R$ 244,00		R$ 207,67	R$ 1.661,33
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26	R$ 149,00	R$ 135,00	R$ 71,41		R$ 118,47	R$ 3.080,22
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26	R$ 167,00	R$ 145,00	R$ 78,39		R$ 130,13	R$ 3.383,38
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 228,00	R$ 228,00	R$ 549,90		R$ 335,30	R$ 4.023,60
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 245,00	R$ 245,00	R$ 220,46		R$ 236,82	R$ 7.104,60
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 270,00	R$ 245,00	R$ 279,49		R$ 264,83	R$ 7.944,90
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 386,00	R$ 348,00	R$ 227,10		R$ 320,37	R$ 3.203,67
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 138,00	R$ 123,00	R$ 159,39		R$ 140,13	R$ 1.121,04
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 87,00	R$ 76,00	R$ 94,18		R$ 85,73	R$ 857,27
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24	R$ 367,00	R$ 325,00	R$ 236,41		R$ 309,47	R$ 7.427,28
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 62,00	R$ 55,00	R$ 23,96		R$ 46,99	R$ 469,87
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6	R$ 1.821,00	R$ 1.655,00	R$ 1.008,03		R$ 1.494,68	R$ 8.968,06

Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000107
Assinatura

57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6	R$ 205,00	R$ 178,00	R$ 202,04		R$ 195,01	R$ 1.170,08
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 320.597,38**
LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916									
ANO: 2018/2019									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V.TOTAL**
1	ALTERNADOR	UN	2	R$ 2.954,00	R$ 2.569,00	R$ 2.104,67	R$ 2.500,63	R$ 2.532,08	R$ 5.064,15
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	R$ 815,00	R$ 721,00	R$ 596,40	R$ 738,04	R$ 717,61	R$ 8.611,32
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	R$ 787,00	R$ 684,00	R$ 512,28	R$ 627,84	R$ 652,78	R$ 7.833,36
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	16	R$ 2.011,00	R$ 1.780,00	R$ 551,66	R$ 835,27	R$ 1.294,48	R$ 20.711,72
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	16	R$ 2.486,00	R$ 2.200,00	R$ 722,42	R$ 1.118,06	R$ 1.631,62	R$ 26.105,92
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	16	R$ 1.694,00	R$ 1.540,00	R$ 257,53	R$ 515,16	R$ 1.001,67	R$ 16.026,76
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	6	R$ 1.970,00	R$ 3.800,00	R$ 1.606,72	R$ 2.103,37	R$ 2.370,02	R$ 14.220,14
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	16	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 73,40	R$ 99,59	R$ 153,25	R$ 2.451,96
9	CABO BATERIA 70MM	UN	10	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 119,31	R$ 183,80	R$ 170,78	R$ 1.707,78
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UN	32	R$ 358,00	R$ 325,00	R$ 256,92	R$ 403,87	R$ 335,95	R$ 10.750,32
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UN	32	R$ 361,00	R$ 325,00	R$ 355,94	R$ 516,39	R$ 389,58	R$ 12.466,64
12	CHAVE GERAL	UND	2	R$ 997,00	R$ 890,00	R$ 529,26	R$ 630,02	R$ 761,57	R$ 1.523,14

Assinatura Pref. Mun. de Feira Nova-MA 00108

13	COXIM DO CAMBIO	UND	4	R$ 907,00	R$ 789,00	R$ 608,41	R$ 784,85	R$ 772,32	R$ 3.089,26
14	COXIM DO MOTOR	UND	4	R$ 780,00	R$ 690,00	R$ 738,50	R$ 837,97	R$ 761,62	R$ 3.046,47
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UN	6	R$ 481,00	R$ 426,00	R$ 202,54	R$ 264,71	R$ 343,56	R$ 2.061,38
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	16	R$ 1.914,00	R$ 1.740,00	R$ 827,90	R$ 1.123,72	R$ 1.401,41	R$ 22.422,48
17	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.438,00	R$ 1.250,00	R$ 907,28	R$ 893,13	R$ 1.122,10	R$ 4.488,41
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	12	R$ 148,00	R$ 148,00	R$ 70,79	R$ 103,18	R$ 117,49	R$ 1.409,91
19	JG JUNTA MOTOR	JG	4	R$ 3.890,00	R$ 3.890,00	R$ 1.623,44	R$ 2.212,99	R$ 2.904,11	R$ 11.616,43
20	JUNTA DO CABECOTE	UND	4	R$ 572,00	R$ 520,00	R$ 780,13	R$ 973,67	R$ 711,45	R$ 2.845,80
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	2	R$ 5.308,00	R$ 4.782,00	R$ 2.897,91	R$ 3.867,51	R$ 4.213,86	R$ 8.427,71
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	R$ 94,00	R$ 84,00	R$ 15,04	R$ 42,00	R$ 58,76	R$ 587,60
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R$ 113,00	R$ 98,00	R$ 17,24	R$ 30,41	R$ 64,66	R$ 646,63
24	LAMPADA H4 24V	UN	10	R$ 38,00	R$ 34,00	R$ 33,91	R$ 49,22	R$ 38,78	R$ 387,83
25	LAMPADA H7 24V	UN	10	R$ 54,00	R$ 48,00	R$ 35,75	R$ 47,30	R$ 46,26	R$ 462,63
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	R$ 26,00	R$ 24,00	R$ 11,59	R$ 20,84	R$ 20,61	R$ 206,08
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	12	R$ 167,00	R$ 145,00	R$ 164,53	R$ 198,19	R$ 168,68	R$ 2.024,16
28	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	R$ 421,00	R$ 421,00	R$ 286,01	R$ 369,69	R$ 374,43	R$ 2.246,55
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UN	32	R$ 248,00	R$ 248,00	R$ 277,66	R$ 367,87	R$ 285,38	R$ 9.132,24

Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls: 000109

30	LONA FREIO TRASEIRO	UN	32	R$ 273,00	R$ 248,00	R$ 358,20	R$ 443,87	R$ 330,77	R$ 10.584,56
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	12	R$ 996,00	R$ 897,00	R$ 687,19	R$ 862,53	R$ 860,68	R$ 10.328,16
32	MOLA TRAS 2V	UN	10	R$ 838,00	R$ 748,00	R$ 574,65	R$ 682,35	R$ 710,75	R$ 7.107,50
33	MOLA TRASEIRA 3V	UND	10	R$ 851,00	R$ 740,00	R$ 520,68	R$ 641,14	R$ 688,21	R$ 6.882,05
34	MOLA TRASEIRA 4V	UND	10	R$ 776,00	R$ 687,00	R$ 466,01	R$ 606,16	R$ 633,79	R$ 6.337,93
35	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R$ 3.435,00	R$ 2.987,00	R$ 2.218,50	R$ 2.931,32	R$ 2.892,96	R$ 5.785,91
36	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 5.648,00	R$ 4.998,00	R$ 2.661,95	R$ 3.767,52	R$ 4.268,87	R$ 8.537,74
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	R$ 110,00	R$ 97,00	R$ 55,78	R$ 75,40	R$ 84,55	R$ 1.690,90
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN	20	R$ 107,00	R$ 97,00	R$ 71,74	R$ 89,65	R$ 91,35	R$ 1.826,95
39	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6	R$ 1.971,00	R$ 247,00	R$ 317,60	R$ 434,01	R$ 742,40	R$ 4.454,42
40	RETENTOR DA RODA	UND	16	R$ 268,00	R$ 268,00	R$ 62,35	R$ 91,48	R$ 172,46	R$ 2.759,32
41	RETENTOR DO PINHAO	UN	10	R$ 169,00	R$ 169,00	R$ 141,48	R$ 184,42	R$ 165,98	R$ 1.659,75
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	16	R$ 394,00	R$ 358,00	R$ 321,16	R$ 442,49	R$ 378,91	R$ 6.062,60
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	16	R$ 426,00	R$ 384,00	R$ 284,63	R$ 385,59	R$ 370,06	R$ 5.920,88
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	16	R$ 477,00	R$ 426,00	R$ 218,11	R$ 284,10	R$ 351,30	R$ 5.620,84
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	16	R$ 490,00	R$ 426,00	R$ 281,41	R$ 353,39	R$ 387,70	R$ 6.203,20

Prefeitura Municipal de Feira Nova - MA
Assinatura
02/10

46	SERVO DO FREIO	UND	4	R$ 2.766,00	R$ 2.448,00	R$ 1.919,68	R$ 2.017,48	R$ 2.287,79	R$ 9.151,16
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UN	16	R$ 2.245,00	R$ 1.987,00	R$ 1.116,44	R$ 1.510,00	R$ 1.714,61	R$ 27.433,76
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	16	R$ 2.067,00	R$ 1.879,00	R$ 1.236,51	R$ 1.598,30	R$ 1.695,20	R$ 27.123,24
49	TERMINAL DIRECAO	UND	16	R$ 282,00	R$ 245,00	R$ 272,69	R$ 374,87	R$ 293,64	R$ 4.698,24
VALOR TOTAL DOS ITENS									**R$ 362.743,84**
LOTE 05 - AMBULANCIA - TIPO: M.BENZ 415 MARIMAR									
COMB: DIESEL - ANO: 2017/2018									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 1.287,00	R$ 1.119,00	R$ 1.017,19		R$ 1.141,06	R$ 9.128,51
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 932,00	R$ 825,00	R$ 750,33		R$ 835,78	R$ 6.686,21
3	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 206,00	R$ 182,00	R$ 165,81		R$ 184,60	R$ 1.476,83
4	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 235,00	R$ 214,00	R$ 194,96		R$ 214,65	R$ 1.717,23
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 190,00	R$ 165,00	R$ 149,71		R$ 168,24	R$ 672,95
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	R$ 1.482,00	R$ 1.482,00	R$ 1.347,39		R$ 1.437,13	R$ 5.748,52
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	20	R$ 661,00	R$ 661,00	R$ 600,69		R$ 640,90	R$ 12.817,93
8	FILTRO DE AR	UNID	20	R$ 188,00	R$ 171,00	R$ 155,56		R$ 171,52	R$ 3.430,40

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Folha 00111

9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R$ 131,00	R$ 118,00	R$ 107,56		R$ 118,85	R$ 2.377,07
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 22,00	R$ 20,00	R$ 18,53		R$ 20,18	R$ 403,53
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 4.238,00	R$ 3.685,00	R$ 3.349,79		R$ 3.757,60	R$ 7.515,19
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 15,00	R$ 13,00	R$ 11,53		R$ 13,18	R$ 65,88
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 15,00	R$ 13,00	R$ 12,16		R$ 13,39	R$ 66,93
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 44,00	R$ 39,00	R$ 35,36		R$ 39,45	R$ 157,81
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 805,00	R$ 712,00	R$ 646,91		R$ 721,30	R$ 2.885,21
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	R$ 204,00	R$ 185,00	R$ 168,04		R$ 185,68	R$ 742,72
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2	R$ 1.972,00	R$ 2.160,00	R$ 1.963,90		R$ 2.031,97	R$ 4.063,93
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	4	R$ 395,00	R$ 395,00	R$ 358,93		R$ 382,98	R$ 1.531,91
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	8	R$ 513,00	R$ 513,00	R$ 466,36		R$ 497,45	R$ 3.979,63
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 425,00	R$ 386,00	R$ 350,78		R$ 387,26	R$ 3.872,60
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 764,00	R$ 688,00	R$ 625,16		R$ 692,39	R$ 2.769,55
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 72.110,54**
LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB									
COMB: DIESEL									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Folha: 00112

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 1.043,00	R$ 907,00	R$ 824,22		R$ 924,74	R$ 7.397,92
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 636,50		R$ 678,83	R$ 5.430,67
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 221,00	R$ 221,00	R$ 200,52		R$ 214,17	R$ 1.713,39
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 254,00	R$ 231,00	R$ 209,67		R$ 231,56	R$ 1.852,45
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R$ 231,00	R$ 208,00	R$ 188,76		R$ 209,25	R$ 1.674,03
6	FAROL COMPLETO	UNID	8	R$ 2.350,00	R$ 2.098,00	R$ 1.907,47		R$ 2.118,49	R$ 16.947,92
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12	R$ 454,00	R$ 395,00	R$ 359,13		R$ 402,71	R$ 4.832,52
8	FILTRO DE AR	UNID	12	R$ 318,00	R$ 281,00	R$ 255,15		R$ 284,72	R$ 3.416,60
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	12	R$ 224,00	R$ 198,00	R$ 180,08		R$ 200,69	R$ 2.408,32
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 22,00	R$ 20,00	R$ 18,08		R$ 20,03	R$ 400,53
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 3.411,00	R$ 2.966,00	R$ 2.696,70		R$ 3.024,57	R$ 6.049,13
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 16,00	R$ 16,00	R$ 14,48		R$ 15,49	R$ 77,47
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 16,30		R$ 17,43	R$ 87,17
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 62,00	R$ 56,00	R$ 50,83		R$ 56,28	R$ 225,11
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 1.164,00	R$ 1.049,00	R$ 953,19		R$ 1.055,40	R$ 4.221,59
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	6	R$ 213,00	R$ 190,00	R$ 172,72		R$ 191,91	R$ 1.151,44
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	1	R$ 2.843,00	R$ 2.472,00	R$ 2.247,34		R$ 2.520,78	R$ 2.520,78

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls: 00113

18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	R$ 449,00	R$ 397,00	R$ 360,80		R$ 402,27	R$ 4.022,67
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6	R$ 687,00	R$ 597,00	R$ 543,18		R$ 609,06	R$ 3.654,36
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 357,00	R$ 316,00	R$ 287,52		R$ 320,17	R$ 3.201,73
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 854,00	R$ 756,00	R$ 687,31		R$ 765,77	R$ 3.063,08
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 74.348,87**
LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 35OF - ANO: 2023									
COMB: DIESEL									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 1.518,00	R$ 1.368,00	R$ 1.243,89		R$ 1.376,63	R$ 11.013,04
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 1.169,00	R$ 1.044,00	R$ 948,96		R$ 1.053,99	R$ 8.431,89
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 296,00	R$ 257,00	R$ 233,73		R$ 262,24	R$ 2.097,95
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 260,00	R$ 230,00	R$ 208,43		R$ 232,81	R$ 1.862,48
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R$ 191,00	R$ 169,00	R$ 153,60		R$ 171,20	R$ 1.369,60
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	R$ 2.714,00	R$ 2.467,00	R$ 2.242,57		R$ 2.474,52	R$ 9.898,09
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15	R$ 668,00	R$ 581,00	R$ 528,22		R$ 592,41	R$ 8.886,10
8	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 182,00	R$ 182,00	R$ 165,63		R$ 176,54	R$ 2.648,15
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	R$ 135,00	R$ 135,00	R$ 122,55		R$ 130,85	R$ 1.962,75

Prefeitura Municipal de Feira Nova - MA
Assinatura
080114

10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 6,00	R$ 5,00	R$ 4,70		R$ 5,23	R$ 104,67
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 3.471,00	R$ 3.471,00	R$ 3.155,67		R$ 3.365,89	R$ 6.731,78
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 17,00	R$ 15,00	R$ 13,37		R$ 15,12	R$ 75,62
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 18,00	R$ 16,00	R$ 14,84		R$ 16,28	R$ 81,40
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 51,00	R$ 45,00	R$ 40,47		R$ 45,49	R$ 181,96
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 1.506,00	R$ 1.333,00	R$ 1.211,56		R$ 1.350,19	R$ 5.400,75
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	R$ 221,00	R$ 201,00	R$ 182,44		R$ 201,48	R$ 805,92
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2	R$ 3.812,00	R$ 3.404,00	R$ 3.094,95		R$ 3.436,98	R$ 6.873,97
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	R$ 459,00	R$ 459,00	R$ 416,91		R$ 444,97	R$ 4.449,70
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10	R$ 881,00	R$ 881,00	R$ 800,55		R$ 854,18	R$ 8.541,83
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 413,00	R$ 375,00	R$ 341,30		R$ 376,43	R$ 3.764,33
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 1.338,00	R$ 1.205,00	R$ 1.095,28		R$ 1.212,76	R$ 4.851,04
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 90.033,02**
LOTE 08 - VEÍCULO GOL MARCA VOLKSWAGEM									
COMB: ALCOOL/GASOLINA ANO 2019/2020									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 170,00	R$ 150,00	R$ 136,67		R$ 160,00	R$ 640,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls. 00115

2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4	R$ 2.626,00	R$ 2.387,00	R$ 2.169,89		R$ 2.506,50	R$ 10.026,00
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 1.974,00	R$ 136,00	R$ 123,41		R$ 1.055,00	R$ 4.220,00
4	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 851,00	R$ 851,00	R$ 773,62		R$ 851,00	R$ 3.404,00
5	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R$ 460,00	R$ 460,00	R$ 418,39		R$ 460,00	R$ 1.840,00
6	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 64,00	R$ 58,00	R$ 53,04		R$ 61,00	R$ 915,00
7	FILTRO DE GASOLINA	UNID	20	R$ 36,00	R$ 32,00	R$ 28,85		R$ 34,00	R$ 680,00
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R$ 36,00	R$ 32,00	R$ 29,24		R$ 34,00	R$ 680,00
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 25,00	R$ 22,00	R$ 19,78		R$ 23,50	R$ 470,00
10	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID	4	R$ 408,00	R$ 361,00	R$ 328,41		R$ 384,50	R$ 1.538,00
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 1.023,00	R$ 905,00	R$ 822,99		R$ 964,00	R$ 1.928,00
12	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	20	R$ 18,00	R$ 16,00	R$ 14,68		R$ 17,00	R$ 340,00
13	LAMPADA DE UM POLO	UNID	20	R$ 18,00	R$ 16,00	R$ 14,34		R$ 17,00	R$ 340,00
14	LAMPADA DO FAROL	UNID	10	R$ 44,00	R$ 44,00	R$ 39,92		R$ 44,00	R$ 440,00
15	PARA BRISAS	UNID	1	R$ 778,00	R$ 778,00	R$ 706,96		R$ 778,00	R$ 778,00
16	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	8	R$ 172,00	R$ 156,00	R$ 141,48		R$ 164,00	R$ 1.312,00
17	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R$ 115,00	R$ 104,00	R$ 94,31		R$ 109,50	R$ 438,00
18	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	R$ 317,00	R$ 283,00	R$ 257,08		R$ 300,00	R$ 2.400,00
19	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	4	R$ 130,00	R$ 113,00	R$ 102,29		R$ 121,50	R$ 486,00

VALOR TOTAL DO LOTE									R$ 32.875,00
LOTE 09 - VEÍCULO CAMINHONETE - HILLUX/TOYOTA									
COMB: DIESEL ANO: 2014									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	MEDIA	V. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 22,00	R$ 22,00	R$ 32,75	R$ 47,33	R$ 31,02	R$ 62,04
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R$ 565,00	R$ 514,00	R$ 314,55	R$ 535,58	R$ 482,28	R$ 2.893,70
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 525,00	R$ 473,00	R$ 239,02	R$ 436,30	R$ 418,33	R$ 2.509,98
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UNID	2	R$ 244,00	R$ 218,00	R$ 228,20	R$ 249,56	R$ 234,94	R$ 469,88
5	ATUADOR EMBREGAEM	UNID	4	R$ 887,00	R$ 771,00	R$ 461,04	R$ 660,46	R$ 694,88	R$ 2.779,50
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UNID	3	R$ 849,00	R$ 751,00	R$ 744,06	R$ 777,60	R$ 780,42	R$ 2.341,25
7	BANDEJA LE	UNID	3	R$ 897,00	R$ 780,00	R$ 619,87	R$ 766,36	R$ 765,81	R$ 2.297,42
8	BANDEJA SUP LD	UNID	3	R$ 1.094,00	R$ 968,00	R$ 570,88	R$ 773,06	R$ 851,49	R$ 2.554,46
9	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 1.048,00	R$ 927,00	R$ 150,15	R$ 1.209,93	R$ 833,77	R$ 1.667,54
10	BICO INJETOR	UNID	4	R$ 9.155,00	R$ 8.323,00	R$ 2.154,44	R$ 1.709,27	R$ 5.335,43	R$ 21.341,71
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UNID	4	R$ 1.975,00	R$ 221,00	R$ 115,25	R$ 138,04	R$ 612,32	R$ 2.449,29
12	BOINA CAPO	UND	1	R$ 138,00	R$ 138,00	R$ 278,63	R$ 1.687,66	R$ 560,57	R$ 560,57
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UNID	2	R$ 1.312,00	R$ 1.312,00	R$ 394,74	R$ 485,50	R$ 876,06	R$ 1.752,12

14	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R$ 4.026,00	R$ 3.660,00	R$ 1.801,01	R$ 2.923,50	R$ 3.102,63	R$ 6.205,26
15	BRAÇO AUXILIAR	UNID	5	R$ 343,00	R$ 309,00	R$ 174,74	R$ 240,66	R$ 266,85	R$ 1.334,25
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UNID	4	R$ 113,00	R$ 101,00	R$ 43,33	R$ 58,96	R$ 79,07	R$ 316,29
17	CABEÇA DE MOTOR	UNID	2	R$ 9.430,00	R$ 8.200,00	R$ 6.355,75	R$ 3.348,55	R$ 6.833,58	R$ 13.667,15
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	R$ 993,00	R$ 879,00	R$ 528,04	R$ 504,70	R$ 726,19	R$ 726,19
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	R$ 531,00	R$ 470,00	R$ 2.230,36	R$ 914,70	R$ 1.036,52	R$ 1.036,52
20	CAMISA DO MOTOR	UNID	4	R$ 312,00	R$ 284,00	R$ 424,58	R$ 278,20	R$ 324,70	R$ 1.298,78
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	5	R$ 1.148,00	R$ 998,00	R$ 782,92	R$ 521,31	R$ 862,56	R$ 4.312,79
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	5	R$ 864,00	R$ 864,00	R$ 669,34	R$ 706,49	R$ 775,96	R$ 3.879,79
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UNID	2	R$ 187,00	R$ 187,00	R$ 158,92	R$ 171,13	R$ 176,01	R$ 352,03
24	COLA SILICONE NEUTRO	UNID	10	R$ 109,00	R$ 99,00	R$ 91,22	R$ 104,08	R$ 100,83	R$ 1.008,25
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 3.705,00	R$ 3.338,00	R$ 2.266,22	R$ 2.026,14	R$ 2.833,84	R$ 2.833,84
26	CONDEÇADOR	UND	1	R$ 1.549,00	R$ 1.383,00	R$ 1.478,88	R$ 923,26	R$ 1.333,54	R$ 1.333,54
27	CORREIA ALTERNADA	UNID	3	R$ 109,00	R$ 95,00	R$ 121,98	R$ 124,36	R$ 112,59	R$ 337,76
28	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 114,00	R$ 101,00	R$ 127,86	R$ 145,94	R$ 122,20	R$ 244,40
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNID	4	R$ 489,00	R$ 433,00	R$ 460,70	R$ 526,00	R$ 477,18	R$ 1.908,70
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UNID	4	R$ 527,00	R$ 479,00	R$ 216,74	R$ 280,02	R$ 375,69	R$ 1.502,76

Assinatura
Feira Nova-MA
00118

31	CRUZETA CARDAN	UNID	5	R$ 276,00	R$ 240,00	R$ 165,89	R$ 209,03	R$ 222,73	R$ 1.113,65
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R$ 548,00	R$ 548,00	R$ 372,84	R$ 456,14	R$ 481,25	R$ 962,49
33	ELICE	UND	1	R$ 485,00	R$ 485,00	R$ 342,17	R$ 410,96	R$ 430,78	R$ 430,78
34	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R$ 1.015,00	R$ 923,00	R$ 790,15	R$ 1.036,83	R$ 941,25	R$ 941,25
35	FAROL LD	UND	1	R$ 3.403,00	R$ 3.066,00	R$ 1.156,80	R$ 992,35	R$ 2.154,54	R$ 2.154,54
36	FAROL LE	UND	1	R$ 3.431,00	R$ 3.063,00	R$ 1.157,61	R$ 1.105,43	R$ 2.189,26	R$ 2.189,26
37	FILTRO DE AR ARL9606	UNID	10	R$ 97,00	R$ 84,00	R$ 130,67	R$ 144,38	R$ 114,01	R$ 1.140,13
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 46,00	R$ 41,00	R$ 33,86	R$ 59,56	R$ 45,11	R$ 451,05
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 168,00	R$ 146,00	R$ 73,01	R$ 137,11	R$ 131,03	R$ 1.310,30
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNID	10	R$ 202,00	R$ 179,00	R$ 98,69	R$ 86,16	R$ 141,46	R$ 1.414,63
41	FRENTÃO	UND	1	R$ 859,00	R$ 760,00	R$ 1.840,42	R$ 3.236,46	R$ 1.673,97	R$ 1.673,97
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	R$ 348,00	R$ 316,00	R$ 902,83	R$ 719,97	R$ 571,70	R$ 571,70
43	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R$ 1.976,00	R$ 670,00	R$ 170,94	R$ 367,90	R$ 796,21	R$ 1.592,42
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UNID	2	R$ 421,00	R$ 421,00	R$ 325,43	R$ 680,10	R$ 461,88	R$ 923,77
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UNID	2	R$ 394,00	R$ 394,00	R$ 488,50	R$ 831,58	R$ 527,02	R$ 1.054,04
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UNID	3	R$ 521,00	R$ 474,00	R$ 250,83	R$ 245,02	R$ 372,71	R$ 1.118,14
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UNID	3	R$ 488,00	R$ 440,00	R$ 251,07	R$ 323,47	R$ 375,64	R$ 1.126,91

Prefeitura de Feira Nova-MA
Assistura
Fls 00119

48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UNID	2	R$ 2.682,00	R$ 2.395,00	R$ 1.645,94	R$ 2.319,04	R$ 2.260,50	R$ 4.520,99
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UNID	3	R$ 204,00	R$ 177,00	R$ 364,72	R$ 708,80	R$ 363,63	R$ 1.090,89
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	1	R$ 1.132,00	R$ 1.002,00	R$ 579,29	R$ 721,89	R$ 858,80	R$ 858,80
51	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R$ 4.158,00	R$ 3.680,00	R$ 2.288,51	R$ 2.781,60	R$ 3.227,03	R$ 3.227,03
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 316,00	R$ 287,00	R$ 530,50	R$ 754,02	R$ 471,88	R$ 471,88
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UNID	1	R$ 4.215,00	R$ 3.832,00	R$ 1.897,18	R$ 1.840,64	R$ 2.946,21	R$ 2.946,21
54	PARABARRO DIREITO	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00	R$ 424,92	R$ 516,98	R$ 344,98	R$ 344,98
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00	R$ 423,19	R$ 516,98	R$ 344,54	R$ 344,54
56	PARABRISA	UND	1	R$ 1.826,00	R$ 1.660,00	R$ 872,71	R$ 1.697,51	R$ 1.514,06	R$ 1.514,06
57	PARACHOQUE	UND	1	R$ 2.079,00	R$ 1.980,00	R$ 819,38	R$ 1.530,37	R$ 1.602,19	R$ 1.602,19
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UNID	5	R$ 283,00	R$ 253,00	R$ 249,36	R$ 190,32	R$ 243,92	R$ 1.219,60
59	PARALAMA DIREITO	UND	1	R$ 328,00	R$ 285,00	R$ 638,85	R$ 411,87	R$ 415,93	R$ 415,93
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	1	R$ 322,00	R$ 285,00	R$ 643,06	R$ 402,12	R$ 413,05	R$ 413,05
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	R$ 441,00	R$ 390,00	R$ 324,30	R$ 420,15	R$ 393,86	R$ 1.969,31
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UNID	4	R$ 4.243,00	R$ 3.857,00	R$ 3.699,28	R$ 5.127,48	R$ 4.231,69	R$ 16.926,76
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UNID	3	R$ 236,00	R$ 205,00	R$ 153,59	R$ 204,48	R$ 199,77	R$ 599,30
64	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R$ 218,00	R$ 218,00	R$ 378,34	R$ 384,22	R$ 299,64	R$ 599,28

65	RADIADOR AGUA	UND	1	R$ 2.028,00	R$ 2.028,00	R$ 2.293,08	R$ 2.194,99	R$ 2.136,02	R$ 2.136,02
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R$ 261,00	R$ 237,00	R$ 281,69	R$ 399,58	R$ 294,82	R$ 294,82
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UNID	5	R$ 211,00	R$ 190,00	R$ 204,42	R$ 295,02	R$ 225,11	R$ 1.125,55
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UNID	5	R$ 160,00	R$ 143,00	R$ 132,18	R$ 196,80	R$ 158,00	R$ 789,98
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	5	R$ 164,00	R$ 143,00	R$ 150,22	R$ 159,22	R$ 154,11	R$ 770,55
70	RETROVISOR DIREITO	UND	1	R$ 1.557,00	R$ 1.378,00	R$ 687,91	R$ 753,37	R$ 1.094,07	R$ 1.094,07
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	R$ 1.610,00	R$ 1.400,00	R$ 685,83	R$ 735,48	R$ 1.107,83	R$ 1.107,83
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UNID	2	R$ 760,00	R$ 673,00	R$ 392,41	R$ 706,41	R$ 632,96	R$ 1.265,91
73	ROLAMENTO CARDAN	UNID	10	R$ 610,00	R$ 540,00	R$ 460,47	R$ 611,61	R$ 555,52	R$ 5.555,20
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNID	4	R$ 371,00	R$ 337,00	R$ 166,30	R$ 263,96	R$ 284,57	R$ 1.138,26
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UNID	4	R$ 1.977,00	R$ 336,00	R$ 155,62	R$ 254,85	R$ 680,87	R$ 2.723,47
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UNID	5	R$ 430,00	R$ 430,00	R$ 344,97	R$ 552,90	R$ 439,47	R$ 2.197,34
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 345,00	R$ 345,00	R$ 505,67	R$ 544,22	R$ 434,97	R$ 434,97
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 404,00	R$ 367,00		R$ 574,87	R$ 448,62	R$ 897,25
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R$ 425,00	R$ 383,00	R$ 348,07	R$ 509,39	R$ 416,37	R$ 832,73
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 792,00	R$ 707,00	R$ 668,77	R$ 1.051,57	R$ 804,84	R$ 1.609,67
81	TERMINAL DIR. EXT	UNID	5	R$ 150,00	R$ 130,00	R$ 141,24	R$ 165,94	R$ 146,80	R$ 733,98

82	TERMINAL DIRLNT	UNID	5	R$ 146,00	R$ 129,00	R$ 141,06	R$ 162,64	R$ 144,68	R$ 723,38
83	TUBO REI	UNID	1	R$ 4.900,00	R$ 4.827,00	R$ 4.503,22	R$ 3.538,70	R$ 4.442,23	R$ 4.442,23
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 175.084,68**
LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO									
COMBUT: DIESEL									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 4.792,00	R$ 4.317,00	R$ 1.811,28	R$ 3.243,75	R$ 3.541,01	R$ 3.541,01
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 831,00	R$ 742,00	R$ 434,92	R$ 557,62	R$ 641,39	R$ 2.565,54
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 844,00	R$ 734,00	R$ 383,09	R$ 551,83	R$ 628,23	R$ 2.512,92
4	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 753,00	R$ 666,00	R$ 361,55	R$ 500,22	R$ 570,19	R$ 2.280,77
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 540,00	R$ 478,00	R$ 154,20	R$ 358,83	R$ 382,76	R$ 765,52
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 1.243,00	R$ 1.130,00	R$ 671,55	R$ 848,82	R$ 973,34	R$ 3.893,37
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 451,00	R$ 392,00	R$ 247,63	R$ 294,65	R$ 346,32	R$ 1.731,60
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 385,00	R$ 385,00	R$ 276,69	R$ 289,47	R$ 334,04	R$ 1.670,20
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 1.789,00	R$ 1.789,00	R$ 703,14	R$ 1.344,18	R$ 1.406,33	R$ 2.812,66
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 1.018,00	R$ 925,00	R$ 581,48	R$ 695,26	R$ 804,94	R$ 1.609,87
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 6.500,00	R$ 5.856,00	R$ 2.419,27	R$ 4.399,97	R$ 4.793,81	R$ 8.587,62

12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 460,00	R$ 411,00	R$ 200,54	R$ 309,09	R$ 345,16	R$ 2.070,95
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 669,00	R$ 582,00	R$ 286,63	R$ 437,14	R$ 493,69	R$ 1.974,77
14	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	10	R$ 1.170,00	R$ 1.035,00	R$ 450,62	R$ 777,84	R$ 858,37	R$ 8.583,65
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	R$ 1.196,00	R$ 1.040,00	R$ 491,91	R$ 781,16	R$ 877,27	R$ 8.772,68
16	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 17.942,00	R$ 15.878,00	R$ 10.121,48	R$ 11.929,88	R$ 13.967,84	R$ 13.967,84
17	EIXO	UNID	4	R$ 649,00	R$ 574,00		R$ 431,21	R$ 551,40	R$ 2.205,61
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 645,00	R$ 586,00	R$ 220,51	R$ 440,25	R$ 472,94	R$ 1.891,76
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.978,00	R$ 1.111,00	R$ 431,83	R$ 835,05	R$ 1.088,97	R$ 2.177,94
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 291,00	R$ 291,00	R$ 191,42	R$ 218,51	R$ 247,98	R$ 2.479,83
21	FILTRO DE OLEO	UNID	10	R$ 389,00	R$ 389,00	R$ 158,55	R$ 292,58	R$ 307,28	R$ 3.072,83
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	R$ 230,00	R$ 209,00	R$ 119,22	R$ 157,39	R$ 178,90	R$ 1.789,03
23	INDUZIDO	UNID	4	R$ 497,00	R$ 448,00	R$ 338,95	R$ 336,86	R$ 405,20	R$ 1.620,81
24	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 870,00	R$ 777,00	R$ 685,21	R$ 583,63	R$ 728,96	R$ 4.373,76
25	JUMELO	UNID	4	R$ 526,00	R$ 457,00	R$ 209,19	R$ 343,05	R$ 383,81	R$ 1.535,24
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 7.009,00	R$ 6.203,00	R$ 3.132,39	R$ 4.660,66	R$ 5.251,26	R$ 10.502,53
27	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 33,00	R$ 29,00	R$ 14,98	R$ 21,69	R$ 24,67	R$ 123,34
28	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 53,00	R$ 48,00	R$ 21,56	R$ 35,76	R$ 39,58	R$ 197,90

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls: 0001

29	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 31,00	R$ 27,00	R$ 8,40	R$ 20,50	R$ 21,73	R$ 108,63
30	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 111,00	R$ 111,00	R$ 45,69	R$ 83,43	R$ 87,78	R$ 438,90
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 598,00	R$ 598,00	R$ 331,53	R$ 449,66	R$ 494,30	R$ 1.977,19
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 315,00	R$ 286,00	R$ 405,43	R$ 214,52	R$ 305,24	R$ 1.831,43
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	R$ 680,00	R$ 613,00	R$ 195,48	R$ 460,19	R$ 487,17	R$ 5.846,01
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	R$ 692,00	R$ 618,00	R$ 351,81	R$ 464,01	R$ 531,46	R$ 6.377,46
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 455,00	R$ 396,00	R$ 230,32	R$ 297,52	R$ 344,71	R$ 1.378,84
36	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 863,00	R$ 764,00	R$ 737,36	R$ 574,10	R$ 734,62	R$ 2.938,46
37	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 1.044,00	R$ 924,00	R$ 543,39	R$ 694,21	R$ 801,40	R$ 3.205,60
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 901,00	R$ 819,00	R$ 535,19	R$ 615,61	R$ 717,70	R$ 2.870,80
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 1.022,00	R$ 889,00	R$ 466,48	R$ 668,05	R$ 761,38	R$ 3.045,53
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 1.670,00	R$ 1.670,00	R$ 616,19	R$ 1.254,92	R$ 1.302,78	R$ 2.605,56
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 5.784,00	R$ 5.784,00	R$ 2.555,79	R$ 4.345,40	R$ 4.617,30	R$ 4.617,30
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	R$ 279,00	R$ 254,00	R$ 145,71	R$ 190,78	R$ 217,37	R$ 2.173,73
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 2.530,00	R$ 2.279,00	R$ 1.263,36	R$ 1.711,97	R$ 1.946,08	R$ 3.892,17
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 147,00	R$ 131,00	R$ 38,90	R$ 98,58	R$ 103,87	R$ 519,35
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 610,00	R$ 530,00	R$ 225,22	R$ 397,95	R$ 440,79	R$ 2.644,76

Assinatura

46	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 961,00	R$ 850,00	R$ 504,04	R$ 638,62	R$ 738,42	R$ 2.953,66
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 768,00	R$ 668,00	R$ 291,81	R$ 502,15	R$ 557,49	R$ 2.229,96
48	RADIADOR	UNID	1	R$ 7.356,00	R$ 6.510,00	R$ 2.380,84	R$ 4.891,25	R$ 5.284,52	R$ 5.284,52
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 154,00	R$ 136,00	R$ 110,80	R$ 102,50	R$ 125,83	R$ 629,13
50	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 153,00	R$ 139,00	R$ 96,33	R$ 104,28	R$ 123,15	R$ 615,76
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 1.979,00	R$ 505,00	R$ 161,88	R$ 379,21	R$ 756,27	R$ 3.025,09
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 692,00	R$ 692,00	R$ 285,85	R$ 519,87	R$ 547,43	R$ 2.189,72
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 293,00	R$ 293,00	R$ 141,68	R$ 220,00	R$ 236,92	R$ 947,68
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 532,00	R$ 484,00	R$ 201,03	R$ 363,31	R$ 395,09	R$ 1.580,34
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 527,00	R$ 475,00	R$ 278,37	R$ 357,06	R$ 409,36	R$ 1.637,43
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 651,00	R$ 581,00	R$ 260,41	R$ 436,83	R$ 482,31	R$ 1.929,24
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 726,00	R$ 631,00	R$ 208,57	R$ 474,05	R$ 509,91	R$ 2.039,62
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 244,00	R$ 216,00	R$ 118,43	R$ 162,15	R$ 185,15	R$ 740,58
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 2.197,00	R$ 1.944,00	R$ 1.560,45	R$ 1.460,79	R$ 1.790,56	R$ 3.581,12
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 2.607,00	R$ 2.370,00	R$ 1.891,44	R$ 1.780,68	R$ 2.162,28	R$ 2.162,28
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 888,00	R$ 772,00	R$ 556,63	R$ 580,00	R$ 699,16	R$ 1.398,32
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 449,00	R$ 449,00	R$ 238,06	R$ 337,30	R$ 368,34	R$ 2.210,04

Assinatura
Fls. 000135

63	TURBINA	UNID	1	R$ 6.459,00	R$ 7.036,00	R$ 4.440,45	R$ 5.286,21	R$ 5.805,42	R$ 5.805,42
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 187.743,10**
LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP									
MODELO: GR1803BR ANO: 2019									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	R$ 840,00	R$ 743,00	R$ 516,00	R$ 740,47	R$ 709,87	R$ 1.419,74
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	R$ 718,00	R$ 653,00	R$ 453,61	R$ 675,56	R$ 625,04	R$ 1.250,09
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 871,00	R$ 757,00	R$ 525,88	R$ 561,27	R$ 678,79	R$ 1.357,58
4	Atuador Embregaem	UNID	4	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.249,94	R$ 1.446,34	R$ 1.574,07	R$ 6.296,28
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.523,00	R$ 1.523,00	R$ 1.057,86	R$ 965,15	R$ 1.267,25	R$ 2.534,51
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.599,00	R$ 1.454,00	R$ 1.009,76	R$ 859,61	R$ 1.230,59	R$ 2.461,19
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.587,00	R$ 1.430,00	R$ 992,84	R$ 852,87	R$ 1.215,68	R$ 2.431,36
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 848,00	R$ 757,00	R$ 525,53	R$ 935,15	R$ 766,42	R$ 1.532,84
9	Bico Injetor	UNID	3	R$ 4.359,00	R$ 3.790,00	R$ 2.632,22	R$ 3.120,48	R$ 3.475,43	R$ 10.426,28
10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	R$ 269,00	R$ 238,00	R$ 164,95		R$ 223,98	R$ 895,93
11	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 848,00	R$ 737,00	R$ 511,48	R$ 702,86	R$ 699,84	R$ 1.399,67

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls. 0001.6

12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	1	R$ 10.312,00	R$ 9.126,00	R$ 6.337,48		R$ 8.591,83	R$ 8.591,83
13	Bomba de Óleo	UNID	1	R$ 4.703,00	R$ 4.162,00	R$ 2.890,00	R$ 3.061,80	R$ 3.704,20	R$ 3.704,20
14	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 427,00	R$ 388,00	R$ 269,38	R$ 557,84	R$ 410,56	R$ 2.052,78
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 1.980,00	R$ 182,00	R$ 126,31	R$ 113,02	R$ 600,33	R$ 2.401,33
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 1.761,00	R$ 1.761,00	R$ 1.222,99	R$ 459,67	R$ 1.301,17	R$ 13.011,65
17	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 623,00	R$ 623,00	R$ 432,86	R$ 715,84	R$ 598,68	R$ 2.394,70
18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 916,00	R$ 833,00	R$ 578,79	R$ 627,39	R$ 738,80	R$ 2.955,18
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 811,00	R$ 731,00	R$ 507,43	R$ 723,78	R$ 693,30	R$ 2.773,21
20	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	R$ 566,00	R$ 505,00	R$ 350,46	R$ 337,87	R$ 439,83	R$ 879,67
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 189,00	R$ 164,00	R$ 113,79	R$ 128,21	R$ 148,75	R$ 1.487,50
22	Correia Alternada	UNID	2	R$ 512,00	R$ 453,00	R$ 314,27	R$ 299,68	R$ 394,74	R$ 789,48
23	Correia Alternador	UNID	2	R$ 341,00	R$ 302,00	R$ 210,06	R$ 255,23	R$ 277,07	R$ 554,15
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	R$ 1.014,00	R$ 922,00	R$ 640,32	R$ 1.126,00	R$ 925,58	R$ 1.851,16
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	R$ 1.145,00	R$ 996,00	R$ 691,85	R$ 922,43	R$ 938,82	R$ 1.877,64
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 528,00	R$ 528,00	R$ 366,68	R$ 455,44	R$ 469,53	R$ 2.347,65
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	R$ 709,00	R$ 709,00	R$ 492,67	R$ 600,07	R$ 627,69	R$ 2.510,74
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.887,00	R$ 1.715,00	R$ 1.190,95	R$ 1.716,12	R$ 1.627,27	R$ 1.627,27

Assinatura
000127

29	Filtro de Ar AR7109	UNID	10	R$ 295,00	R$ 266,00	R$ 185,00	R$ 260,14	R$ 251,54	R$ 2.515,35
30	Filtro de Combustivel	UNID	10	R$ 403,00	R$ 360,00	R$ 249,98	R$ 251,12	R$ 316,03	R$ 3.160,25
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	10	R$ 569,00	R$ 495,00	R$ 343,85	R$ 542,02	R$ 487,47	R$ 4.874,68
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	R$ 550,00	R$ 487,00	R$ 338,05	R$ 482,83	R$ 464,47	R$ 4.644,70
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	R$ 200,00	R$ 177,00	R$ 122,77	R$ 143,88	R$ 160,91	R$ 1.609,13
34	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 298,00	R$ 271,00	R$ 188,30	R$ 312,72	R$ 267,51	R$ 535,01
35	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 2.849,00	R$ 2.477,00	R$ 1.720,02	R$ 2.466,95	R$ 2.378,24	R$ 14.269,46
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 838,00	R$ 838,00	R$ 581,85	R$ 806,89	R$ 766,19	R$ 1.532,37
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.242,00	R$ 1.242,00	R$ 862,51	R$ 1.265,68	R$ 1.153,05	R$ 2.306,10
38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	R$ 341,00	R$ 310,00	R$ 215,21	R$ 388,26	R$ 313,62	R$ 940,85
39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	R$ 359,00	R$ 323,00	R$ 224,02	R$ 449,85	R$ 338,97	R$ 1.016,90
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 3.377,00	R$ 3.015,00	R$ 2.093,89	R$ 2.387,99	R$ 2.718,47	R$ 5.436,94
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 2.162,00	R$ 1.880,00	R$ 1.305,49	R$ 1.056,23	R$ 1.600,93	R$ 3.201,86
42	Kit Embreagem	UNID	1	R$ 7.856,00	R$ 6.952,00	R$ 4.827,94	R$ 5.324,98	R$ 6.240,23	R$ 6.240,23
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	1	R$ 3.808,00	R$ 3.311,00	R$ 2.299,48	R$ 2.786,47	R$ 3.051,24	R$ 3.051,24
44	PARABRISA	UNID	1	R$ 3.319,00	R$ 2.937,00	R$ 2.039,28	R$ 2.328,33	R$ 2.655,90	R$ 2.655,90

Pref. Mun. de Feira Nova – Assinatura – 000128

45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	R$ 429,00	R$ 380,00	R$ 263,79	R$ 425,96	R$ 374,69	R$ 1.873,44
46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	R$ 543,00	R$ 494,00	R$ 343,08	R$ 456,72	R$ 459,20	R$ 2.755,20
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	R$ 1.981,00	R$ 5.397,00	R$ 3.747,97		R$ 3.708,66	R$ 14.834,63
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 589,00	R$ 589,00	R$ 409,20	R$ 431,58	R$ 504,70	R$ 1.009,39
49	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 694,00	R$ 694,00	R$ 481,73	R$ 510,98	R$ 595,18	R$ 1.190,36
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 417,00	R$ 379,00	R$ 263,12	R$ 327,05	R$ 346,54	R$ 1.732,71
51	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 211,00	R$ 190,00	R$ 132,12	R$ 198,31	R$ 182,86	R$ 914,29
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 272,00	R$ 243,00	R$ 168,95	R$ 213,12	R$ 224,27	R$ 1.121,34
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 750,00	R$ 652,00	R$ 452,73	R$ 1.026,27	R$ 720,25	R$ 1.440,50
54	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 923,00	R$ 817,00	R$ 567,30	R$ 492,77	R$ 700,02	R$ 4.200,11
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	R$ 521,00	R$ 461,00	R$ 320,47	R$ 379,27	R$ 420,44	R$ 1.681,74
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	R$ 465,00	R$ 423,00	R$ 293,92	R$ 342,35	R$ 381,07	R$ 1.524,27
57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6	R$ 453,00	R$ 394,00	R$ 273,52	R$ 475,06	R$ 398,90	R$ 2.393,37
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 1.008,00	R$ 1.008,00	R$ 700,06	R$ 1.095,85	R$ 952,98	R$ 3.811,91
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 957,00	R$ 957,00	R$ 664,86	R$ 808,43	R$ 846,82	R$ 1.693,65
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 292,00	R$ 265,00	R$ 184,11	R$ 326,15	R$ 266,82	R$ 1.334,08
61	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 312,00	R$ 281,00	R$ 195,43	R$ 358,75	R$ 286,80	R$ 1.433,98

Assinatura Pref. Mun. de Feira Nova-MA 0001 29

62	Tubo rei	UNID	1	R$ 7.380,00	R$ 6.589,00	R$ 4.575,74		R$ 6.181,58	R$ 6.181,58
63	TURBINA	UNID	1	R$ 7.905,00	R$ 7.827,00	R$ 5.435,44	R$ 9.766,57	R$ 7.733,50	R$ 7.733,50
64	Volante Motor	UNID	1	R$ 5.813,00	R$ 5.144,00	R$ 3.572,18		R$ 4.843,06	R$ 4.843,06
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 205.509,59**
LOTE 12 - MOTONIVELADORA - MARCA: CASE									
MODELO: 845B ANO: 2014									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 1.227,00	R$ 1.115,00	R$ 645,36		R$ 995,79	R$ 1.991,57
2	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 646,00	R$ 582,00	R$ 336,94		R$ 521,65	R$ 1.043,29
3	Correia Alternada	UNID	2	R$ 391,00	R$ 349,00	R$ 201,86		R$ 313,95	R$ 627,91
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.401,00	R$ 1.218,00	R$ 704,64		R$ 1.107,88	R$ 2.215,76
5	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.165,00	R$ 1.031,00	R$ 596,58		R$ 930,86	R$ 1.861,72
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.178,00	R$ 1.024,00	R$ 592,83		R$ 931,61	R$ 1.863,22
7	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 142,00	R$ 126,00	R$ 72,79		R$ 113,60	R$ 454,39
8	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 4.453,00	R$ 3.941,00	R$ 2.280,52		R$ 3.558,17	R$ 21.349,04
9	PARABRISA	UNID	2	R$ 3.575,00	R$ 3.250,00	R$ 1.880,54		R$ 2.901,85	R$ 5.803,69

Prefeitura Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Folha 001300

10	Barra de Direção	UNID	2	R$ 1.982,00	R$ 1.342,00	R$ 776,68		R$ 1.366,89	R$ 2.733,79
11	Bico Injetor	UNID	2	R$ 4.279,00	R$ 4.279,00	R$ 2.476,38		R$ 3.678,13	R$ 7.356,25
12	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R$ 1.018,00	R$ 1.018,00	R$ 589,08		R$ 875,03	R$ 1.750,05
13	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R$ 2.201,00	R$ 2.001,00	R$ 1.157,89		R$ 1.786,63	R$ 3.573,26
14	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	R$ 436,00	R$ 393,00	R$ 227,38		R$ 352,13	R$ 704,25
15	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 2.458,00	R$ 2.195,00	R$ 1.270,46		R$ 1.974,49	R$ 3.948,97
16	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 1.454,00	R$ 1.264,00	R$ 731,66		R$ 1.149,89	R$ 2.299,77
17	Correia Alternador	UNID	2	R$ 390,00	R$ 345,00	R$ 199,61		R$ 311,54	R$ 623,07
18	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 2.993,00	R$ 2.649,00	R$ 1.533,10		R$ 2.391,70	R$ 2.391,70
19	Coxim do Motor Diant.	UNID	4	R$ 1.449,00	R$ 1.317,00	R$ 762,41		R$ 1.176,14	R$ 4.704,55
20	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4	R$ 1.981,00	R$ 1.723,00	R$ 997,30		R$ 1.567,10	R$ 6.268,40
21	Amortecedor Dianteiro	UNID	4	R$ 1.174,00	R$ 1.174,00	R$ 679,12		R$ 1.009,04	R$ 4.036,16
22	Amortecedor Traseiro	UNID	4	R$ 1.085,00	R$ 1.085,00	R$ 628,10		R$ 932,70	R$ 3.730,80
23	Motor Partida 2 Furos	UNID	1	R$ 4.519,00	R$ 4.108,00	R$ 2.377,32		R$ 3.668,11	R$ 3.668,11
24	Atuador Embregaem	UNID	4	R$ 2.165,00	R$ 1.950,00	R$ 1.128,63		R$ 1.747,88	R$ 6.991,51

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
000131

25	Kit Embreagem	UNID	1	R$ 7.688,00	R$ 6.989,00	R$ 4.044,75		R$ 6.240,58	R$ 6.240,58
26	Terminal Dirlnt	UNID	5	R$ 434,00	R$ 377,00	R$ 218,37		R$ 343,12	R$ 1.715,62
27	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 426,00	R$ 377,00	R$ 218,37		R$ 340,46	R$ 1.702,28
28	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 833,00	R$ 737,00	R$ 426,24		R$ 665,41	R$ 3.327,07
29	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 670,00	R$ 609,00	R$ 352,70		R$ 543,90	R$ 2.719,50
30	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 789,00	R$ 686,00	R$ 396,97		R$ 623,99	R$ 3.119,95
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 138,83		R$ 206,28	R$ 2.062,77
32	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	10	R$ 865,00	R$ 865,00	R$ 500,53		R$ 743,51	R$ 7.435,10
33	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	R$ 823,00	R$ 748,00	R$ 432,99		R$ 668,00	R$ 6.679,97
34	Filtro de Ar AR7109	UNID	10	R$ 462,00	R$ 416,00	R$ 240,88		R$ 372,96	R$ 3.729,60
35	Filtro de Combustivel	UNID	10	R$ 454,00	R$ 405,00	R$ 234,13		R$ 364,38	R$ 3.643,77
36	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	1	R$ 1.317,00	R$ 1.145,00	R$ 662,62		R$ 1.041,54	R$ 1.041,54
37	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 507,00	R$ 449,00	R$ 259,64		R$ 405,21	R$ 810,43
38	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 703,00	R$ 611,00	R$ 353,45		R$ 555,82	R$ 1.111,63
39	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 702,00	R$ 621,00	R$ 359,45		R$ 560,82	R$ 2.804,08
40	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 527,00	R$ 466,00	R$ 269,40		R$ 420,80	R$ 2.524,80
41	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 509,00	R$ 463,00	R$ 267,90		R$ 413,30	R$ 2.066,50
42	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 1.983,00	R$ 298,00	R$ 172,60		R$ 817,87	R$ 4.089,33

Prefeitura de Feira Nova-MA Assinatura 00132

43	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 294,00	R$ 294,00	R$ 170,34		R$ 252,78	R$ 1.263,90
44	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 402,00	R$ 402,00	R$ 232,63		R$ 345,54	R$ 2.073,26
45	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 486,00	R$ 442,00	R$ 255,89		R$ 394,63	R$ 2.367,78
46	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 649,00	R$ 585,00	R$ 338,44		R$ 524,15	R$ 2.096,59
47	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	R$ 783,00	R$ 699,00	R$ 404,47		R$ 628,82	R$ 2.515,29
48	Parafuso Torção Completa	UNID	10	R$ 960,00	R$ 835,00	R$ 483,27		R$ 759,42	R$ 7.594,23
49	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 999,00	R$ 884,00	R$ 511,78		R$ 798,26	R$ 3.193,04
50	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 1.272,00	R$ 1.126,00	R$ 651,36		R$ 1.016,45	R$ 4.065,81
51	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 1.268,00	R$ 1.153,00	R$ 667,12		R$ 1.029,37	R$ 4.117,49
52	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 1.025,00	R$ 891,00	R$ 515,54		R$ 810,51	R$ 1.621,03
53	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.565,00	R$ 1.565,00	R$ 905,75		R$ 1.345,25	R$ 2.690,50
54	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 677,00	R$ 677,00	R$ 391,72		R$ 581,91	R$ 1.163,81
55	Bomba de Óleo	UNID	1	R$ 3.840,00	R$ 3.491,00	R$ 2.020,12		R$ 3.117,04	R$ 3.117,04
56	Junta de Motor Completa	UNID	1	R$ 3.552,00	R$ 3.200,00	R$ 1.852,03		R$ 2.868,01	R$ 2.868,01
57	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 744,00	R$ 664,00	R$ 384,21		R$ 597,40	R$ 5.974,03
58	TURBINA	UNID	1	R$ 17.000,00	R$ 17.632,00	R$ 10.203,42		R$ 14.945,14	R$ 14.945,14
59	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 207,00	R$ 183,00	R$ 105,81		R$ 165,27	R$ 1.652,70

Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
00133

VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 212.135,42**
LOTE 13 - Pá Carregadeira – XCMG – LW300KV - ANO: 2023									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V.TOTAL**
1	ALTERNADOR	UN	2	R$ 3.767,00	R$ 3.767,00	R$ 2.615,87		R$ 3.383,29	R$ 6.766,58
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6	R$ 1.915,00	R$ 1.741,00	R$ 1.209,25		R$ 1.621,75	R$ 9.730,50
3	CHAVE GERAL	UND	2	R$ 1.500,00	R$ 1.351,00	R$ 938,09		R$ 1.263,03	R$ 2.526,06
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	R$ 2.875,00	R$ 2.567,00	R$ 1.782,40		R$ 2.408,13	R$ 9.632,53
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	R$ 4.375,00	R$ 3.804,00	R$ 2.641,39		R$ 3.606,80	R$ 7.213,59
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	R$ 110,00	R$ 97,00	R$ 67,70		R$ 91,57	R$ 1.831,33
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	R$ 114,00	R$ 99,00	R$ 68,93		R$ 93,98	R$ 1.879,53
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14	R$ 539,00	R$ 477,00	R$ 330,94		R$ 448,98	R$ 6.285,72
9	DENTE DA CONCHA	UN	36	R$ 1.303,00	R$ 1.153,00	R$ 800,42		R$ 1.085,47	R$ 39.077,04
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	R$ 796,00	R$ 724,00	R$ 503,05		R$ 674,35	R$ 8.092,20
11	GUIA DA LAMINA	UND	2	R$ 1.984,00	R$ 607,00	R$ 421,85		R$ 1.004,28	R$ 2.008,57
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	R$ 293,00	R$ 293,00	R$ 203,33		R$ 263,11	R$ 526,22
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R$ 270,00	R$ 270,00	R$ 187,70		R$ 242,57	R$ 485,13

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
000134

14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	R$ 252,00	R$ 229,00	R$ 159,32		R$ 213,44	R$ 2.134,40
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R$ 16,00	R$ 14,00	R$ 9,88		R$ 13,29	R$ 132,93
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	R$ 45,00	R$ 40,00	R$ 27,54		R$ 37,51	R$ 375,13
17	LAMPADA H7 24V	UN	10	R$ 64,00	R$ 56,00	R$ 38,77		R$ 52,92	R$ 529,23
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	R$ 946,00	R$ 837,00	R$ 581,21		R$ 788,07	R$ 9.456,84
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	1	R$ 6.179,00	R$ 5.468,00	R$ 3.797,23		R$ 5.148,08	R$ 5.148,08
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 3.072,00	R$ 2.793,00	R$ 1.939,92		R$ 2.601,64	R$ 5.203,28
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	R$ 74,00	R$ 64,00	R$ 44,20		R$ 60,73	R$ 3.644,00
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	R$ 548,00	R$ 548,00	R$ 380,74		R$ 492,25	R$ 5.906,96
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	R$ 3.224,00	R$ 3.224,00	R$ 2.238,71		R$ 2.895,57	R$ 5.791,14
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	R$ 3.505,00	R$ 3.186,00	R$ 2.212,46		R$ 2.967,82	R$ 5.935,64
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 3.374,00	R$ 3.040,00	R$ 2.110,86		R$ 2.841,62	R$ 5.683,24
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	R$ 558,00	R$ 498,00	R$ 345,57		R$ 467,19	R$ 934,38
27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	R$ 207,00	R$ 180,00	R$ 125,17		R$ 170,72	R$ 1.024,34
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	R$ 1.060,00	R$ 938,00	R$ 651,50		R$ 883,17	R$ 14.130,67
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	R$ 581,00	R$ 514,00	R$ 357,05		R$ 484,02	R$ 7.744,27
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	R$ 1.060,00	R$ 964,00	R$ 669,71		R$ 897,90	R$ 5.387,42

Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA Assistência 080135

31	RETENTOR DA RODA	UND	10	R$ 332,00	R$ 289,00	R$ 200,72		R$ 273,91	R$ 2.739,07
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	R$ 401,00	R$ 401,00	R$ 278,70		R$ 360,23	R$ 2.161,40
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	R$ 604,00	R$ 604,00	R$ 419,60		R$ 542,53	R$ 3.255,20
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	R$ 436,00	R$ 396,00	R$ 274,87		R$ 368,96	R$ 2.213,74
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 1.849,00	R$ 1.666,00	R$ 1.156,74		R$ 1.557,25	R$ 3.114,49
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	R$ 445,00	R$ 397,00	R$ 275,97		R$ 372,66	R$ 1.490,63
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	R$ 60,00	R$ 52,00	R$ 35,95		R$ 49,32	R$ 493,17
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R$ 1.696,00	R$ 1.501,00	R$ 1.042,30		R$ 1.413,10	R$ 2.826,20
39	VIDRO DA PORTA	UND	2	R$ 2.417,00	R$ 2.102,00	R$ 1.459,54		R$ 1.992,85	R$ 3.985,69
VALOR TOTAL DOS ITENS									**R$ 197.496,55**
LOTE 14 - RETROESCAVADEIRA									
MARCA: MONITOU - MODELO: MBL-X 900 - ANO 2025									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	2	R$ 535,00	R$ 535,00			R$ 535,00	R$ 1.070,00
2	CABO DO REVERSOR	UND	4	R$ 715,00	R$ 650,00			R$ 682,50	R$ 2.730,00
3	FILTRO DE AR	UND	12	R$ 500,00	R$ 450,00			R$ 475,00	R$ 5.700,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	12	R$ 395,00	R$ 353,00			R$ 374,00	R$ 4.488,00
5	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	12	R$ 437,00	R$ 380,00			R$ 408,50	R$ 4.902,00
6	FILTRO HIDRAULICO	UND	12	R$ 356,00	R$ 315,00			R$ 335,50	R$ 4.026,00

Prefeitura Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Folha 00136

7	JOGO KIT MOTOR	UND	2	R$ 8.136,00	R$ 7.200,00			R$ 7.668,00	R$ 15.336,00
8	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 440,00	R$ 400,00			R$ 420,00	R$ 1.680,00
9	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 454,00	R$ 395,00			R$ 424,50	R$ 1.698,00
10	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 395,00	R$ 395,00			R$ 395,00	R$ 1.580,00
11	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 210,00	R$ 210,00			R$ 210,00	R$ 840,00
12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 748,00	R$ 680,00			R$ 714,00	R$ 4.284,00
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 538,00	R$ 485,00			R$ 511,50	R$ 3.069,00
14	REPARO ENBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.400,00	R$ 1.250,00			R$ 1.325,00	R$ 5.300,00
15	BARRA AXIAL DIANTEIRA	UND	2	R$ 782,00	R$ 680,00			R$ 731,00	R$ 1.462,00
16	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 3.842,00	R$ 3.400,00			R$ 3.621,00	R$ 7.242,00
17	TERMINAL DA DIREÇÃO	UND	4	R$ 961,00	R$ 850,00			R$ 905,50	R$ 3.622,00
18	PARABRISA RETROESCAVADEIRA	UND	2	R$ 2.750,00	R$ 2.500,00			R$ 2.625,00	R$ 5.250,00
19	CABO ACELERADOR	UND	2	R$ 293,00	R$ 255,00			R$ 274,00	R$ 548,00
20	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA	UND	6	R$ 750,00	R$ 750,00			R$ 750,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS									**R$ 79.327,00**
LOTE 15 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	R$ 1.899,00	R$ 1.651,00	R$ 1.146,73		R$ 1.565,58	R$ 1.565,58
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	R$ 240,00	R$ 212,00	R$ 147,41		R$ 199,80	R$ 399,61
3	PRE-FILTRO	UNID	2	R$ 171,00	R$ 149,00	R$ 103,15		R$ 141,05	R$ 282,10

Assinatura
Fls. 001137

4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	R$ 1.281,00	R$ 1.134,00	R$ 787,60		R$ 1.067,53	R$ 1.067,53
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	R$ 1.258,00	R$ 1.113,00	R$ 772,69		R$ 1.047,90	R$ 1.047,90
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	R$ 790,00	R$ 718,00	R$ 498,93		R$ 668,98	R$ 4.013,86
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	R$ 1.986,00	R$ 676,00	R$ 469,71		R$ 1.043,90	R$ 6.263,42
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R$ 105,00	R$ 105,00	R$ 72,79		R$ 94,26	R$ 94,26
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	R$ 418,00	R$ 418,00	R$ 290,62		R$ 375,54	R$ 375,54
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	R$ 183,00	R$ 166,00	R$ 115,30		R$ 154,77	R$ 619,07
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	R$ 617,00	R$ 556,00	R$ 386,35		R$ 519,78	R$ 1.559,35
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 293,00	R$ 262,00	R$ 181,98		R$ 245,66	R$ 491,32
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	R$ 105,00	R$ 91,00	R$ 63,21		R$ 86,40	R$ 172,81
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 685,00	R$ 606,00	R$ 420,69		R$ 570,56	R$ 570,56
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	R$ 238,00	R$ 211,00	R$ 146,60		R$ 198,53	R$ 992,67
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	R$ 319,00	R$ 290,00	R$ 201,38		R$ 270,13	R$ 1.350,63
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	R$ 255,00	R$ 222,00	R$ 154,17		R$ 210,39	R$ 1.051,95
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	4	R$ 198,00	R$ 198,00	R$ 137,22		R$ 177,74	R$ 710,96
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 626,00	R$ 626,00	R$ 434,51		R$ 562,17	R$ 1.124,34
20	RETROVISOR	UNID	2	R$ 762,00	R$ 693,00	R$ 481,21		R$ 645,40	R$ 1.290,81

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
ASSINATURA
Folha 00138

21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 444,00	R$ 400,00	R$ 278,05		R$ 374,02	R$ 1.496,07
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 485,00	R$ 433,00	R$ 300,91		R$ 406,30	R$ 1.625,21
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	R$ 506,00	R$ 440,00	R$ 305,47		R$ 417,16	R$ 4.171,57
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 347,00	R$ 307,00	R$ 213,07		R$ 289,02	R$ 578,05
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	R$ 411,00	R$ 364,00	R$ 252,92		R$ 342,64	R$ 685,28
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	R$ 198,00	R$ 180,00	R$ 124,99		R$ 167,66	R$ 5.029,90
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	R$ 834,00	R$ 725,00	R$ 503,25		R$ 687,42	R$ 6.874,17
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	R$ 177,00	R$ 177,00	R$ 122,58		R$ 158,86	R$ 953,16
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	R$ 158,00	R$ 158,00	R$ 109,50		R$ 141,83	R$ 567,33
30	MOLA PRATO	UNID	4	R$ 200,00	R$ 182,00	R$ 126,67		R$ 169,56	R$ 678,23
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	R$ 1.500,00	R$ 1.351,00	R$ 938,38		R$ 1.263,13	R$ 1.263,13
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	R$ 3.155,00	R$ 2.817,00	R$ 1.956,44		R$ 2.642,81	R$ 2.642,81
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	R$ 2.928,00	R$ 2.546,00	R$ 1.767,96		R$ 2.413,99	R$ 2.413,99
34	ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 444,00	R$ 393,00	R$ 273,19		R$ 370,06	R$ 740,13
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 3.066,00	R$ 2.666,00	R$ 1.851,65		R$ 2.527,88	R$ 2.527,88
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	R$ 271,00	R$ 240,00	R$ 166,84		R$ 225,95	R$ 903,79

Prefeitura Feira Nova-MA
Folha 000139

37	LANTERNAS	UNID	4	R$ 407,00	R$ 360,00	R$ 250,27		R$ 339,09	R$ 1.356,36
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	R$ 784,00	R$ 713,00	R$ 495,38		R$ 664,13	R$ 3.320,63
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	R$ 1.987,00	R$ 1.051,00	R$ 730,11		R$ 1.256,04	R$ 2.512,07
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	R$ 944,00	R$ 944,00	R$ 655,78		R$ 847,93	R$ 847,93
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 333,47		R$ 431,16	R$ 4.311,57
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 393,00	R$ 357,00	R$ 247,65		R$ 332,55	R$ 3.325,50
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 5.433,00	R$ 4.895,00	R$ 3.399,46		R$ 4.575,82	R$ 4.575,82
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	2	R$ 2.496,00	R$ 2.229,00	R$ 1.547,91		R$ 2.090,97	R$ 4.181,94
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	R$ 656,00	R$ 570,00	R$ 395,86		R$ 540,62	R$ 540,62
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	R$ 9.452,00	R$ 8.365,00	R$ 5.808,77		R$ 7.875,26	R$ 7.875,26
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 679,00	R$ 601,00	R$ 417,14		R$ 565,71	R$ 5.657,13
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 388,00	R$ 353,00	R$ 245,08		R$ 328,69	R$ 657,39
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	R$ 1.845,00	R$ 1.604,00	R$ 1.113,77		R$ 1.520,92	R$ 6.083,69
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	R$ 103,00	R$ 103,00	R$ 71,73		R$ 92,58	R$ 462,88
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	R$ 1.937,00	R$ 1.937,00	R$ 1.345,33		R$ 1.739,78	R$ 1.739,78

Assinatura
Proc. Adm. de Feira Nova-MA
000146

52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	R$ 56,00	R$ 51,00	R$ 35,50		R$ 47,50	R$ 285,00
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 1.683,00	R$ 1.516,00	R$ 1.052,92		R$ 1.417,31	R$ 2.834,61
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	R$ 534,00	R$ 477,00	R$ 331,08		R$ 447,36	R$ 1.342,08
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	R$ 566,00	R$ 492,00	R$ 341,54		R$ 466,51	R$ 1.399,54
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 111.504,75**
LOTE 16 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	R$ 3.102,00	R$ 3.102,00	R$ 2.154,49		R$ 2.786,16	R$ 2.786,16
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	R$ 178,00	R$ 178,00	R$ 123,29		R$ 159,76	R$ 319,53
3	PRE-FILTRO	UNID	2	R$ 205,00	R$ 186,00	R$ 129,50		R$ 173,50	R$ 347,00
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	R$ 1.267,00	R$ 1.141,00	R$ 792,08		R$ 1.066,69	R$ 1.066,69
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	R$ 1.281,00	R$ 1.144,00	R$ 794,54		R$ 1.073,18	R$ 1.073,18
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	R$ 779,00	R$ 677,00	R$ 469,84		R$ 641,95	R$ 3.851,68
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	R$ 776,00	R$ 687,00	R$ 477,36		R$ 646,79	R$ 3.880,72
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R$ 208,00	R$ 181,00	R$ 125,55		R$ 171,52	R$ 171,52
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	R$ 679,00	R$ 601,00	R$ 417,58		R$ 565,86	R$ 565,86

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
000141

10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	R$ 320,00	R$ 283,00	R$ 196,26		R$ 266,42	R$ 1.065,68
11	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 208,00	R$ 189,00	R$ 130,92		R$ 175,97	R$ 351,95
12	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	R$ 1.988,00	R$ 77,00	R$ 53,38		R$ 706,13	R$ 1.412,25
13	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 475,00	R$ 475,00	R$ 329,89		R$ 426,63	R$ 426,63
14	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	2	R$ 173,00	R$ 173,00	R$ 119,86		R$ 155,29	R$ 310,57
15	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	4	R$ 323,00	R$ 294,00	R$ 204,08		R$ 273,69	R$ 1.094,77
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	R$ 188,00	R$ 169,00	R$ 117,02		R$ 158,01	R$ 790,03
17	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	5	R$ 324,00	R$ 289,00	R$ 201,03		R$ 271,34	R$ 1.356,72
18	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 186,00	R$ 162,00	R$ 112,36		R$ 153,45	R$ 306,91
19	RETROVISOR	UNID	2	R$ 809,00	R$ 716,00	R$ 496,90		R$ 673,97	R$ 1.347,93
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 747,00	R$ 661,00	R$ 459,01		R$ 622,34	R$ 2.489,35
21	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 549,00	R$ 499,00	R$ 346,58		R$ 464,86	R$ 1.859,44
22	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	8	R$ 504,00	R$ 438,00	R$ 304,31		R$ 415,44	R$ 3.323,49
23	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 244,00	R$ 244,00	R$ 169,70		R$ 219,23	R$ 438,47
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 163,98		R$ 211,99	R$ 423,99
25	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	R$ 163,00	R$ 148,00	R$ 102,92		R$ 137,97	R$ 4.139,20
26	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	R$ 788,00	R$ 710,00	R$ 493,14		R$ 663,71	R$ 6.637,13

Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls. 00142

27	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	R$ 96,00	R$ 86,00	R$ 59,99		R$ 80,66	R$ 483,98
28	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	R$ 86,00	R$ 75,00	R$ 52,24		R$ 71,08	R$ 284,32
29	MOLA PRATO	UNID	4	R$ 202,00	R$ 179,00	R$ 124,61		R$ 168,54	R$ 674,15
30	SUPORTE DA COROA	UNID	1	R$ 1.062,00	R$ 940,00	R$ 652,83		R$ 884,94	R$ 884,94
31	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	R$ 5.511,00	R$ 5.010,00	R$ 3.479,43		R$ 4.666,81	R$ 4.666,81
32	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	R$ 2.266,00	R$ 1.970,00	R$ 1.368,08		R$ 1.868,03	R$ 1.868,03
33	ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 377,00	R$ 377,00	R$ 262,05		R$ 338,68	R$ 677,37
34	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	R$ 293,00	R$ 293,00	R$ 203,14		R$ 263,05	R$ 1.052,19
35	LANTERNAS	UNID	4	R$ 542,00	R$ 493,00	R$ 342,40		R$ 459,13	R$ 1.836,53
36	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	1	R$ 1.518,00	R$ 1.368,00	R$ 949,87		R$ 1.278,62	R$ 1.278,62
37	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	1	R$ 2.292,00	R$ 2.046,00	R$ 1.420,91		R$ 1.919,64	R$ 1.919,64
38	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	R$ 2.223,00	R$ 1.933,00	R$ 1.342,58		R$ 1.832,86	R$ 1.832,86
39	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	R$ 259,00	R$ 229,00	R$ 159,16		R$ 215,72	R$ 2.157,20
40	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 298,00	R$ 259,00	R$ 179,65		R$ 245,55	R$ 2.455,50
41	BICO DE INJEÇÃO	UNID	2	R$ 1.445,00	R$ 1.279,00	R$ 887,91		R$ 1.203,97	R$ 2.407,94
42	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	R$ 667,00	R$ 590,00	R$ 409,85		R$ 555,62	R$ 555,62

Assinatura
Folha 00143
Prefeitura Feira Nova-MA

43	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 421,00	R$ 383,00	R$ 265,66		R$ 356,55	R$ 3.565,53
44	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 1.989,00	R$ 300,00	R$ 208,11		R$ 832,37	R$ 1.664,74
45	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	1	R$ 1.773,00	R$ 1.773,00	R$ 1.231,59		R$ 1.592,53	R$ 1.592,53
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	R$ 73,00	R$ 73,00	R$ 50,93		R$ 65,64	R$ 328,22
48	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	R$ 75,00	R$ 68,00	R$ 46,97		R$ 63,32	R$ 379,94
49	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 1.200,00	R$ 1.081,00	R$ 750,50		R$ 1.010,50	R$ 2.021,00
50	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	R$ 698,00	R$ 623,00	R$ 432,40		R$ 584,47	R$ 1.753,40
51	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	R$ 785,00	R$ 683,00	R$ 474,35		R$ 647,45	R$ 1.942,35
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 80.120,25**
LOTE 17 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 discos x 24"de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	UNID	2	R$ 2.040,00	R$ 2.040,00	R$ 1.416,45		R$ 1.832,15	R$ 3.664,30
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	UNID	10	R$ 813,00	R$ 813,00	R$ 564,38		R$ 730,13	R$ 7.301,27
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	UNID	10	R$ 1.295,00	R$ 1.177,00	R$ 817,11		R$ 1.096,37	R$ 10.963,70

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
000144

4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	5	R$ 72,00	R$ 65,00	R$ 44,95		R$ 60,65	R$ 303,25
5	ARRUELA LISA 3/4	UNID	5	R$ 40,00	R$ 36,00	R$ 24,97		R$ 33,66	R$ 168,28
6	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	4	R$ 46,00	R$ 40,00	R$ 27,97		R$ 37,99	R$ 151,96
7	ARRUELA LISA 5/8	UNID	4	R$ 37,00	R$ 33,00	R$ 22,97		R$ 30,99	R$ 123,96
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	4	R$ 55,00	R$ 49,00	R$ 33,96		R$ 45,99	R$ 183,95
9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	4	R$ 57,00	R$ 52,00	R$ 35,96		R$ 48,32	R$ 193,28
10	TRAVA ARADORA	UNID	4	R$ 222,00	R$ 193,00	R$ 133,85		R$ 182,95	R$ 731,80
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	UNID	2	R$ 3.297,00	R$ 3.297,00	R$ 2.289,50		R$ 2.961,17	R$ 5.922,33
12	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	10	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 48,95		R$ 62,98	R$ 629,83
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	10	R$ 79,00	R$ 72,00	R$ 49,95		R$ 66,98	R$ 669,83
14	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	UNID	2	R$ 619,00	R$ 558,00	R$ 387,58		R$ 521,53	R$ 1.043,05
15	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	UNID	5	R$ 262,00	R$ 234,00	R$ 162,82		R$ 219,61	R$ 1.098,03
16	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5	R$ 84,00	R$ 73,00	R$ 50,94		R$ 69,31	R$ 346,57
17	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5	R$ 78,00	R$ 69,00	R$ 47,95		R$ 64,98	R$ 324,92
18	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5	R$ 113,00	R$ 98,00	R$ 67,93		R$ 92,98	R$ 464,88
19	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	2	R$ 515,00	R$ 456,00	R$ 316,65		R$ 429,22	R$ 858,43
20	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	5	R$ 263,00	R$ 233,00	R$ 161,82		R$ 219,27	R$ 1.096,37
21	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	5	R$ 98,00	R$ 89,00	R$ 61,93		R$ 82,98	R$ 414,88

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls 0021 45

22	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	5	R$ 1.990,00	R$ 69,00	R$ 47,95		R$ 702,32	R$ 3.511,58
23	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	UNID	2	R$ 636,00	R$ 636,00	R$ 441,52		R$ 571,17	R$ 1.142,35
24	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	UNID	2	R$ 705,00	R$ 705,00	R$ 489,47		R$ 633,16	R$ 1.266,31
25	PINO DE FIXACAO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	10	R$ 176,00	R$ 160,00	R$ 110,88		R$ 148,96	R$ 1.489,60
26	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	UNID	10	R$ 214,00	R$ 193,00	R$ 133,85		R$ 180,28	R$ 1.802,83
27	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	10	R$ 251,00	R$ 224,00	R$ 155,83		R$ 210,28	R$ 2.102,77
28	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 733,00	R$ 637,00	R$ 442,52		R$ 604,17	R$ 1.208,35
29	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	2	R$ 792,00	R$ 701,00	R$ 486,47		R$ 659,82	R$ 1.319,65
30	PORCA SEXTAVADO 1	UNID	10	R$ 96,00	R$ 85,00	R$ 58,94		R$ 79,98	R$ 799,80
31	CHASSI GRADE ARADORA	UNID	1	R$ 5.755,00	R$ 5.232,00	R$ 3.633,03		R$ 4.873,34	R$ 4.873,34
32	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	UNID	1	R$ 581,00	R$ 505,00	R$ 350,62		R$ 478,87	R$ 478,87
33	TUBO ESTABILIZADOR HORINZONTAL	UNID	1	R$ 604,00	R$ 604,00	R$ 419,54		R$ 542,51	R$ 542,51
34	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	10	R$ 407,00	R$ 407,00	R$ 282,69		R$ 365,56	R$ 3.655,63
35	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	10	R$ 293,00	R$ 266,00	R$ 184,80		R$ 247,93	R$ 2.479,33
36	CUBO EIXO ARADORA	UNID	2	R$ 1.591,00	R$ 1.433,00	R$ 994,91		R$ 1.339,64	R$ 2.679,27
38	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	5	R$ 76,00	R$ 68,00	R$ 46,95		R$ 63,65	R$ 318,25
41	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	5	R$ 94,00	R$ 82,00	R$ 56,94		R$ 77,65	R$ 388,23

Assinatura
Prefeitura de Feira Nova-MA
0000146

43	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	2	R$ 418,00	R$ 370,00	R$ 256,72		R$ 348,24	R$ 696,48
44	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	5	R$ 94,00	R$ 83,00	R$ 57,94		R$ 78,31	R$ 391,57
45	CUBO 3T	UNID	2	R$ 1.033,00	R$ 939,00	R$ 652,29		R$ 874,76	R$ 1.749,53
46	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	5	R$ 78,00	R$ 68,00	R$ 46,95		R$ 64,32	R$ 321,58
47	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	3	R$ 357,00	R$ 357,00	R$ 247,73		R$ 320,58	R$ 961,73
48	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	5	R$ 88,00	R$ 88,00	R$ 60,93		R$ 78,98	R$ 394,88
49	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	2	R$ 266,00	R$ 242,00	R$ 167,82		R$ 225,27	R$ 450,55
50	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	5	R$ 131,00	R$ 118,00	R$ 81,91		R$ 110,30	R$ 551,52
51	RODA 16 5 FUROS W05L	UNID	1	R$ 1.709,00	R$ 1.526,00	R$ 1.059,84		R$ 1.431,61	R$ 1.431,61
52	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	5	R$ 102,00	R$ 89,00	R$ 61,93		R$ 84,31	R$ 421,55
53	ARRUELA LISA 1´´	UNID	5	R$ 129,00	R$ 114,00	R$ 78,91		R$ 107,30	R$ 536,52
54	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 814,00	R$ 708,00	R$ 491,46		R$ 671,15	R$ 1.342,31
55	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	2	R$ 956,00	R$ 846,00	R$ 587,36		R$ 796,45	R$ 1.592,91
56	LIMPADOR GRADE	UNID	5	R$ 785,00	R$ 695,00	R$ 482,47		R$ 654,16	R$ 3.270,78
57	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	5	R$ 98,00	R$ 89,00	R$ 61,93		R$ 82,98	R$ 414,88
58	ARRUELA LISA 5/8	UNID	5	R$ 1.991,00	R$ 66,00	R$ 45,95		R$ 700,98	R$ 3.504,92
59	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	5	R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 41,95		R$ 53,98	R$ 269,92
60	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	5	R$ 109,00	R$ 109,00	R$ 75,92		R$ 97,97	R$ 489,87

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
0001147

VALOR TOTAL DO LOTE									R$ 85.506,67
LOTE 18 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	VL. UNT	MEDIA	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.043,00	R$ 923,00	R$ 641,30		R$ 869,10	R$ 1.738,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 890,00	R$ 788,00	R$ 547,50		R$ 741,83	R$ 1.483,67
3	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	R$ 223,00	R$ 203,00	R$ 140,93		R$ 188,98	R$ 755,91
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	R$ 2.360,00	R$ 2.052,00	R$ 1.425,23		R$ 1.945,74	R$ 7.782,97
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	R$ 107,00	R$ 107,00	R$ 73,99		R$ 96,00	R$ 383,99
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 364,00	R$ 364,00	R$ 252,80		R$ 326,93	R$ 326,93
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4	R$ 83,00	R$ 75,00	R$ 52,16		R$ 70,05	R$ 280,21
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4	R$ 118,00	R$ 106,00	R$ 73,51		R$ 99,17	R$ 396,68
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	R$ 1.139,00	R$ 1.017,00	R$ 706,54		R$ 954,18	R$ 954,18
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 447,00	R$ 389,00	R$ 270,46		R$ 368,82	R$ 1.475,28
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 599,00	R$ 530,00	R$ 368,00		R$ 499,00	R$ 1.996,00
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R$ 694,00	R$ 614,00	R$ 426,12		R$ 578,04	R$ 1.156,08
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	R$ 213,00	R$ 194,00	R$ 134,88		R$ 180,63	R$ 722,51
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 222,00	R$ 193,00	R$ 134,34		R$ 183,11	R$ 732,45

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls: 000143

15	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	2	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 1.180,74		R$ 1.526,91	R$ 3.053,83
16	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00	R$ 1.249,42		R$ 1.615,81	R$ 3.231,61
17	FILTRO DE AR	UNID	10	R$ 85,00	R$ 77,00	R$ 53,24		R$ 71,75	R$ 717,47
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 41,00	R$ 37,00	R$ 26,04		R$ 34,68	R$ 346,80
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	10	R$ 64,00	R$ 57,00	R$ 39,90		R$ 53,63	R$ 536,33
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	R$ 3,00	R$ 3,00	R$ 2,17		R$ 2,72	R$ 27,23
21	IGNIÇÃO	UNID	1	R$ 409,00	R$ 362,00	R$ 251,40		R$ 340,80	R$ 340,80
22	INDUZIDO	UNID	2	R$ 363,00	R$ 316,00	R$ 219,15		R$ 299,38	R$ 598,77
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	8	R$ 42,00	R$ 37,00	R$ 25,74		R$ 34,91	R$ 279,31
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	10	R$ 205,00	R$ 181,00	R$ 125,85		R$ 170,62	R$ 1.706,17
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	R$ 226,00	R$ 205,00	R$ 142,25		R$ 191,08	R$ 764,33
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	R$ 1.992,00	R$ 186,00	R$ 129,35		R$ 769,12	R$ 3.076,47
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	R$ 369,00	R$ 369,00	R$ 256,43		R$ 331,48	R$ 1.988,86
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 26,39		R$ 34,13	R$ 170,65
29	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	R$ 403,00	R$ 366,00	R$ 254,51		R$ 341,17	R$ 1.705,85
30	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	R$ 33,00	R$ 30,00	R$ 20,79		R$ 27,93	R$ 111,72
31	MOLA ASPIRAL	UNID	4	R$ 2.130,00	R$ 1.902,00	R$ 1.320,96		R$ 1.784,32	R$ 7.137,28

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Folha 00149

32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	R$ 1.071,00	R$ 931,00	R$ 646,49		R$ 882,83	R$ 3.531,32
33	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 393,00	R$ 348,00	R$ 241,38		R$ 327,46	R$ 327,46
34	PARA BRISA	UNID	1	R$ 507,00	R$ 449,00	R$ 311,76		R$ 422,59	R$ 422,59
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	R$ 113,00	R$ 103,00	R$ 71,45		R$ 95,82	R$ 383,27
36	RETENTOR POLIA	UNID	2	R$ 296,00	R$ 257,00	R$ 178,78		R$ 243,93	R$ 487,85
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R$ 194,00	R$ 194,00	R$ 134,87		R$ 174,29	R$ 348,58
38	SAPATA FREIO TRAS	UNID	10	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 347,44		R$ 449,15	R$ 4.491,47
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	R$ 303,00	R$ 275,00	R$ 190,96		R$ 256,32	R$ 2.563,20
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 427,00	R$ 385,00	R$ 267,21		R$ 359,74	R$ 1.438,95
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 59.973,21**
LOTE 19 - VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR MARCA: MERCEDES BENS ATEGO 1719									
COMBUT: DIESEL									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 2.891,00	R$ 2.514,00	R$ 2.095,39		R$ 2.500,13	R$ 2.500,13
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 841,00	R$ 841,00	R$ 701,03		R$ 794,34	R$ 3.177,37
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 716,00	R$ 716,00	R$ 596,73		R$ 676,24	R$ 2.704,97
4	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 322,00	R$ 293,00	R$ 244,50		R$ 286,50	R$ 1.146,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls. 00150

5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 450,00	R$ 405,00	R$ 337,83		R$ 397,61	R$ 795,22
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 877,00	R$ 783,00	R$ 652,38		R$ 770,79	R$ 1.541,59
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 426,00	R$ 370,00	R$ 308,55		R$ 368,18	R$ 1.840,92
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 475,00	R$ 420,00	R$ 349,82		R$ 414,94	R$ 2.074,70
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 725,00	R$ 630,00	R$ 524,96		R$ 626,65	R$ 1.253,31
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 1.010,00	R$ 894,00	R$ 745,34		R$ 883,11	R$ 1.766,23
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 2.617,00	R$ 2.316,00	R$ 1.930,00		R$ 2.287,67	R$ 4.575,33
12	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 356,00	R$ 324,00	R$ 269,70		R$ 316,57	R$ 1.266,27
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 1.993,00	R$ 469,00	R$ 390,83		R$ 950,94	R$ 5.705,66
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 589,00	R$ 589,00	R$ 491,24		R$ 556,41	R$ 3.338,48
15	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 17.344,00	R$ 17.344,00	R$ 14.453,64		R$ 16.380,55	R$ 16.380,55
16	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 352,00	R$ 320,00	R$ 266,25		R$ 312,75	R$ 1.251,00
17	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 317,00	R$ 286,00	R$ 238,23		R$ 280,41	R$ 1.121,64
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 982,00	R$ 877,00	R$ 730,99		R$ 863,33	R$ 1.726,66
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 248,00	R$ 216,00	R$ 180,35		R$ 214,78	R$ 2.147,83
20	FILTRO DE OLEO	UNID	10	R$ 221,00	R$ 196,00	R$ 163,43		R$ 193,48	R$ 1.934,77
21	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	R$ 84,00	R$ 74,00	R$ 61,94		R$ 73,31	R$ 733,13
22	INDUZIDO	UNID	4	R$ 473,00	R$ 430,00	R$ 358,58		R$ 420,53	R$ 1.682,11

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
000151

23	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 1.034,00	R$ 899,00	R$ 749,45		R$ 894,15	R$ 5.364,90
24	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	6	R$ 957,00	R$ 957,00	R$ 797,12		R$ 903,71	R$ 5.422,24
25	JUMELO	UNID	4	R$ 221,00	R$ 221,00	R$ 183,77		R$ 208,59	R$ 834,36
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 6.428,00	R$ 5.844,00	R$ 4.870,15		R$ 5.714,05	R$ 11.428,10
27	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 6,00	R$ 5,00	R$ 4,44		R$ 5,15	R$ 25,73
28	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 16,00	R$ 14,00	R$ 11,25		R$ 13,75	R$ 68,75
29	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 10,00	R$ 9,00	R$ 7,50		R$ 8,83	R$ 44,17
30	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 54,00	R$ 48,00	R$ 39,61		R$ 47,20	R$ 236,02
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 364,00	R$ 322,00	R$ 268,40		R$ 318,13	R$ 1.272,53
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 218,00	R$ 198,00	R$ 164,94		R$ 193,65	R$ 1.161,88
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 417,00	R$ 363,00	R$ 302,17		R$ 360,72	R$ 1.803,62
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 441,00	R$ 441,00	R$ 367,12		R$ 416,37	R$ 2.081,87
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 388,00	R$ 388,00	R$ 322,96		R$ 366,32	R$ 1.465,28
36	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 946,00	R$ 860,00	R$ 717,01		R$ 841,00	R$ 3.364,01
37	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 847,00	R$ 763,00	R$ 636,20		R$ 748,73	R$ 2.994,93
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 818,00	R$ 730,00	R$ 607,99		R$ 718,66	R$ 2.874,65
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 752,00	R$ 654,00	R$ 545,09		R$ 650,36	R$ 2.601,45
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 731,00	R$ 647,00	R$ 538,95		R$ 638,98	R$ 1.277,97

Assinatura
Fls 000152
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 3.097,00	R$ 2.693,00	R$ 2.244,32		R$ 2.678,11	R$ 2.678,11
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 263,00	R$ 233,00	R$ 194,39		R$ 230,13	R$ 1.150,65
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.938,00	R$ 1.715,00	R$ 1.428,97		R$ 1.693,99	R$ 3.387,98
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 55,00	R$ 50,00	R$ 41,56		R$ 48,85	R$ 244,27
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 1.994,00	R$ 286,00	R$ 238,19		R$ 839,40	R$ 5.036,38
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 772,00	R$ 772,00	R$ 643,11		R$ 729,04	R$ 2.916,15
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 327,00	R$ 327,00	R$ 272,73		R$ 308,91	R$ 1.235,64
48	RADIADOR	UNID	1	R$ 2.929,00	R$ 2.663,00	R$ 2.219,30		R$ 2.603,77	R$ 2.603,77
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 164,00	R$ 148,00	R$ 123,41		R$ 145,14	R$ 725,68
50	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 230,00	R$ 205,00	R$ 170,59		R$ 201,86	R$ 1.009,32
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 365,00	R$ 317,00	R$ 264,39		R$ 315,46	R$ 1.261,85
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 372,00	R$ 329,00	R$ 273,94		R$ 324,98	R$ 1.299,92
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 167,00	R$ 148,00	R$ 123,05		R$ 146,02	R$ 584,07
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 348,00	R$ 316,00	R$ 263,35		R$ 309,12	R$ 1.236,47
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 409,00	R$ 356,00	R$ 296,75		R$ 353,92	R$ 1.415,67
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 429,00	R$ 429,00	R$ 357,86		R$ 405,29	R$ 1.621,15
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 177,00	R$ 177,00	R$ 147,51		R$ 167,17	R$ 668,68

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
Fls. 000153

58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 673,00	R$ 612,00	R$ 509,70		R$ 598,23	R$ 2.392,93
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 3.102,00	R$ 2.795,00	R$ 2.329,43		R$ 2.742,14	R$ 5.484,29
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 3.115,00	R$ 2.781,00	R$ 2.317,41		R$ 2.737,80	R$ 2.737,80
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 920,00	R$ 800,00	R$ 666,49		R$ 795,50	R$ 1.590,99
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 284,00	R$ 251,00	R$ 209,30		R$ 248,10	R$ 1.488,60
63	TURBINA	UNID	1	R$ 3.850,00	R$ 3.847,00	R$ 3.206,05		R$ 3.634,35	R$ 3.634,35
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 151.391,03**
LOTE 20 - BATERIAS									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.600,00	R$ 1.569,00	R$ 1.170,91	R$ 1.445,16	R$ 1.446,27	R$ 36.156,69
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.395,00	R$ 1.378,00	R$ 982,96	R$ 1.212,53	R$ 1.242,12	R$ 24.842,45
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 1.315,00	R$ 1.347,00	R$ 574,72	R$ 708,97	R$ 986,42	R$ 19.728,45
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 1.200,00	R$ 1.149,00	R$ 774,75	R$ 955,75	R$ 1.019,88	R$ 20.397,50
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 780,00	R$ 786,00	R$ 531,70	R$ 656,30	R$ 688,50	R$ 13.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE									**R$ 114.895,09**
LOTE 21 - LUBRIFICANTES									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**VL. UNT**	**MEDIA**	**V. TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 1.000,00	R$ 1.540,00	R$ 550,15	R$ 512,44	R$ 900,65	R$ 54.038,85

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura
FLS 0154

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000155
Assinatura

5	ATUADOR EMBREGAEM	UNID	4	R$ 887,00	R$ 3.548,00
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UNID	3	R$ 849,00	R$ 2.547,00
7	BANDEJA LE	UNID	3	R$ 897,00	R$ 2.691,00
8	BANDEJA SUP LD	UNID	3	R$ 1.094,00	R$ 3.282,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 1.048,00	R$ 2.096,00
10	BICO INJETOR	UNID	4	R$ 9.155,00	R$ 36.620,00
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UNID	4	R$ 1.975,00	R$ 7.900,00
12	BOINA CAPO	UND	1	R$ 138,00	R$ 138,00
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UNID	2	R$ 1.312,00	R$ 2.624,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R$ 4.026,00	R$ 8.052,00
15	BRAÇO AUXILIAR	UNID	5	R$ 343,00	R$ 1.715,00
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UNID	4	R$ 113,00	R$ 452,00
17	CABEÇA DE MOTOR	UNID	2	R$ 9.430,00	R$ 18.860,00
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	R$ 993,00	R$ 993,00
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	R$ 531,00	R$ 531,00
20	CAMISA DO MOTOR	UNID	4	R$ 312,00	R$ 1.248,00
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	5	R$ 1.148,00	R$ 5.740,00
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	5	R$ 864,00	R$ 4.320,00
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UNID	2	R$ 187,00	R$ 374,00
24	COLA SILICONE NEUTRO	UNID	10	R$ 109,00	R$ 1.090,00
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 3.705,00	R$ 3.705,00
26	CONDEÇADOR	UND	1	R$ 1.549,00	R$ 1.549,00
27	CORREIA ALTERNADA	UNID	3	R$ 109,00	R$ 327,00
28	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 114,00	R$ 228,00
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNID	4	R$ 489,00	R$ 1.956,00
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UNID	4	R$ 527,00	R$ 2.108,00
31	CRUZETA CARDAN	UNID	5	R$ 276,00	R$ 1.380,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R$ 548,00	R$ 1.096,00
33	ELICE	UND	1	R$ 485,00	R$ 485,00
34	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R$ 1.015,00	R$ 1.015,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000156
Assinatura

35	FAROL LD	UND	1	R$ 3.403,00	R$ 3.403,00
36	FAROL LE	UND	1	R$ 3.431,00	R$ 3.431,00
37	FILTRO DE AR ARL9606	UNID	15	R$ 97,00	R$ 1.455,00
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	2	R$ 46,00	R$ 92,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	R$ 168,00	R$ 3.360,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNID	20	R$ 202,00	R$ 4.040,00
41	FRENTÃO	UND	1	R$ 859,00	R$ 859,00
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	R$ 348,00	R$ 348,00
43	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R$ 1.976,00	R$ 3.952,00
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UNID	2	R$ 421,00	R$ 842,00
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UNID	2	R$ 394,00	R$ 788,00
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UNID	3	R$ 521,00	R$ 1.563,00
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UNID	3	R$ 488,00	R$ 1.464,00
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UNID	2	R$ 2.682,00	R$ 5.364,00
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UNID	3	R$ 204,00	R$ 612,00
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	1	R$ 1.132,00	R$ 1.132,00
51	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R$ 4.158,00	R$ 8.316,00
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 316,00	R$ 316,00
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UNID	2	R$ 4.215,00	R$ 8.430,00
54	PARABARRO DIREITO	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00
56	PARABRISA	UND	1	R$ 1.826,00	R$ 1.826,00
57	PARACHOQUE	UND	1	R$ 2.079,00	R$ 2.079,00
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UNID	5	R$ 283,00	R$ 1.415,00
59	PARALAMA DIREITO	UND	1	R$ 328,00	R$ 328,00
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	1	R$ 322,00	R$ 322,00
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	R$ 441,00	R$ 2.205,00
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UNID	4	R$ 4.243,00	R$ 16.972,00
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UNID	3	R$ 236,00	R$ 708,00
64	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R$ 218,00	R$ 436,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000157
Assinatura

65	RADIADOR AGUA	UND	1	R$ 2.028,00	R$ 2.028,00
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R$ 261,00	R$ 261,00
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UNID	5	R$ 211,00	R$ 1.055,00
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UNID	5	R$ 160,00	R$ 800,00
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	5	R$ 164,00	R$ 820,00
70	RETROVISOR DIREITO	UND	1	R$ 1.557,00	R$ 1.557,00
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	R$ 1.610,00	R$ 1.610,00
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UNID	2	R$ 760,00	R$ 1.520,00
73	ROLAMENTO CARDAN	UNID	10	R$ 610,00	R$ 6.100,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNID	4	R$ 371,00	R$ 1.484,00
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UNID	4	R$ 1.977,00	R$ 7.908,00
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UNID	5	R$ 430,00	R$ 2.150,00
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 345,00	R$ 345,00
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 404,00	R$ 808,00
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R$ 425,00	R$ 850,00
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 792,00	R$ 1.584,00
81	TERMINAL DIR. EXT	UNID	5	R$ 150,00	R$ 750,00
82	TERMINAL DIRLNT	UNID	5	R$ 146,00	R$ 730,00
83	TUBO REI	UNID	1	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 239.498,00**

LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO					
COMBUT: DIESEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 4.792,00	R$ 4.792,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 831,00	R$ 3.324,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 844,00	R$ 3.376,00
4	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 753,00	R$ 3.012,00
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 1.243,00	R$ 4.972,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000158
Assinatura

7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 451,00	R$ 2.255,00
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 385,00	R$ 1.925,00
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 1.789,00	R$ 3.578,00
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 1.018,00	R$ 2.036,00
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 460,00	R$ 2.760,00
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 669,00	R$ 2.676,00
14	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	10	R$ 1.170,00	R$ 11.700,00
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	R$ 1.196,00	R$ 11.960,00
16	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 17.942,00	R$ 17.942,00
17	EIXO	UNID	4	R$ 649,00	R$ 2.596,00
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 645,00	R$ 2.580,00
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.978,00	R$ 3.956,00
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	R$ 291,00	R$ 5.820,00
21	FILTRO DE OLEO	UNID	20	R$ 389,00	R$ 7.780,00
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
23	INDUZIDO	UNID	4	R$ 497,00	R$ 1.988,00
24	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 870,00	R$ 5.220,00
25	JUMELO	UNID	4	R$ 526,00	R$ 2.104,00
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 7.009,00	R$ 14.018,00
27	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 33,00	R$ 165,00
28	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 53,00	R$ 265,00
29	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 31,00	R$ 155,00
30	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 111,00	R$ 555,00
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 598,00	R$ 2.392,00
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 315,00	R$ 1.890,00
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	R$ 680,00	R$ 8.160,00
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	R$ 692,00	R$ 8.304,00
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 455,00	R$ 1.820,00
36	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 863,00	R$ 3.452,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
F 000159
Assinatura

37	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 1.044,00	R$ 4.176,00
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 901,00	R$ 3.604,00
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 1.022,00	R$ 4.088,00
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 5.784,00	R$ 5.784,00
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	R$ 279,00	R$ 2.790,00
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 2.530,00	R$ 5.060,00
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 147,00	R$ 735,00
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 610,00	R$ 3.660,00
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 961,00	R$ 3.844,00
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 768,00	R$ 3.072,00
48	RADIADOR	UNID	1	R$ 7.356,00	R$ 7.356,00
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 154,00	R$ 770,00
50	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 153,00	R$ 765,00
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 1.979,00	R$ 7.916,00
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 692,00	R$ 2.768,00
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 293,00	R$ 1.172,00
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 532,00	R$ 2.128,00
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 527,00	R$ 2.108,00
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 651,00	R$ 2.604,00
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 726,00	R$ 2.904,00
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 244,00	R$ 976,00
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 2.197,00	R$ 4.394,00
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 2.607,00	R$ 5.214,00
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 888,00	R$ 1.776,00
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 449,00	R$ 2.694,00
63	TURBINA	UNID	1	R$ 6.459,00	R$ 6.459,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 260.365,00**

LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000160
Assinatura

MODELO: GR1803BR ANO: 2019					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	R$ 718,00	R$ 1.436,00
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 871,00	R$ 1.742,00
4	Atuador Embregaem	UNID	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.523,00	R$ 3.046,00
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.599,00	R$ 3.198,00
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.587,00	R$ 3.174,00
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 848,00	R$ 1.696,00
9	Bico Injetor	UNID	3	R$ 4.359,00	R$ 13.077,00
10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	R$ 269,00	R$ 1.076,00
11	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 848,00	R$ 1.696,00
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	4	R$ 10.312,00	R$ 41.248,00
13	Bomba de Óleo	UNID	2	R$ 4.703,00	R$ 9.406,00
14	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 427,00	R$ 2.135,00
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 1.980,00	R$ 7.920,00
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 1.761,00	R$ 17.610,00
17	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 623,00	R$ 2.492,00
18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 916,00	R$ 3.664,00
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 811,00	R$ 3.244,00
20	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	R$ 566,00	R$ 1.132,00
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 189,00	R$ 1.890,00
22	Correia Alternada	UNID	2	R$ 512,00	R$ 1.024,00
23	Correia Alternador	UNID	2	R$ 341,00	R$ 682,00
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	R$ 1.014,00	R$ 2.028,00
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	R$ 1.145,00	R$ 2.290,00
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 528,00	R$ 2.640,00
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	R$ 709,00	R$ 2.836,00
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.887,00	R$ 1.887,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000161
Assinatura

29	Filtro de Ar AR7109	UNID	20	R$ 295,00	R$ 5.900,00
30	Filtro de Combustivel	UNID	20	R$ 403,00	R$ 8.060,00
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R$ 569,00	R$ 11.380,00
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
34	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 298,00	R$ 596,00
35	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 2.849,00	R$ 17.094,00
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 838,00	R$ 1.676,00
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.242,00	R$ 2.484,00
38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	R$ 341,00	R$ 1.023,00
39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	R$ 359,00	R$ 1.077,00
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 3.377,00	R$ 6.754,00
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 2.162,00	R$ 4.324,00
42	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 7.856,00	R$ 15.712,00
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 3.808,00	R$ 7.616,00
44	PARABRISA	UNID	2	R$ 3.319,00	R$ 6.638,00
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	R$ 429,00	R$ 2.145,00
46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	R$ 543,00	R$ 3.258,00
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	R$ 1.981,00	R$ 7.924,00
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 589,00	R$ 1.178,00
49	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 694,00	R$ 1.388,00
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 417,00	R$ 2.085,00
51	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 211,00	R$ 1.055,00
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 272,00	R$ 1.360,00
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
54	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 923,00	R$ 5.538,00
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	R$ 521,00	R$ 2.084,00
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	R$ 465,00	R$ 1.860,00
57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6	R$ 453,00	R$ 2.718,00
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 1.008,00	R$ 4.032,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000162
Assinatura

59	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 957,00	R$ 1.914,00
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 292,00	R$ 1.460,00
61	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 312,00	R$ 1.560,00
62	Tubo rei	UNID	1	R$ 7.380,00	R$ 7.380,00
63	TURBINA	UNID	3	R$ 7.905,00	R$ 23.715,00
64	Volante Motor	UNID	1	R$ 5.813,00	R$ 5.813,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 320.950,00**

LOTE 12 - MOTONIVELADORA - MARCA: CASE					
MODELO: 845B ANO: 2014					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 1.227,00	R$ 2.454,00
2	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 646,00	R$ 1.292,00
3	Correia Alternada	UNID	2	R$ 391,00	R$ 782,00
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.401,00	R$ 2.802,00
5	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.165,00	R$ 2.330,00
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.178,00	R$ 2.356,00
7	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 142,00	R$ 568,00
8	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 4.453,00	R$ 26.718,00
9	PARABRISA	UNID	2	R$ 3.575,00	R$ 7.150,00
10	Barra de Direção	UNID	2	R$ 1.982,00	R$ 3.964,00
11	Bico Injetor	UNID	2	R$ 4.279,00	R$ 8.558,00
12	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R$ 1.018,00	R$ 2.036,00
13	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R$ 2.201,00	R$ 4.402,00
14	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	R$ 436,00	R$ 872,00
15	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 2.458,00	R$ 4.916,00
16	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 1.454,00	R$ 2.908,00
17	Correia Alternador	UNID	2	R$ 390,00	R$ 780,00
18	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 2.993,00	R$ 2.993,00
19	Coxim do Motor Diant.	UNID	4	R$ 1.449,00	R$ 5.796,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp

Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000163
Assinatura

20	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4	R$ 1.981,00	R$ 7.924,00
21	Amortecedor Dianteiro	UNID	4	R$ 1.174,00	R$ 4.696,00
22	Amortecedor Traseiro	UNID	4	R$ 1.085,00	R$ 4.340,00
23	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 4.519,00	R$ 9.038,00
24	Atuador Embregaem	UNID	4	R$ 2.165,00	R$ 8.660,00
25	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 7.688,00	R$ 15.376,00
26	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 434,00	R$ 2.170,00
27	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 426,00	R$ 2.130,00
28	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 833,00	R$ 4.165,00
29	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 670,00	R$ 3.350,00
30	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 789,00	R$ 3.945,00
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00
32	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R$ 865,00	R$ 17.300,00
33	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	20	R$ 823,00	R$ 16.460,00
34	Filtro de Ar AR7109	UNID	15	R$ 462,00	R$ 6.930,00
35	Filtro de Combustivel	UNID	15	R$ 454,00	R$ 6.810,00
36	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 1.317,00	R$ 2.634,00
37	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 507,00	R$ 1.014,00
38	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 703,00	R$ 1.406,00
39	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 702,00	R$ 3.510,00
40	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 527,00	R$ 3.162,00
41	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 509,00	R$ 2.545,00
42	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 1.983,00	R$ 9.915,00
43	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 294,00	R$ 1.470,00
44	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 402,00	R$ 2.412,00
45	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 486,00	R$ 2.916,00
46	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 649,00	R$ 2.596,00
47	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	R$ 783,00	R$ 3.132,00
48	Parafuso Torção Completa	UNID	10	R$ 960,00	R$ 9.600,00
49	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 999,00	R$ 3.996,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000164
Assinatura

50	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 1.272,00	R$ 5.088,00
51	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 1.268,00	R$ 5.072,00
52	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 1.025,00	R$ 2.050,00
53	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00
54	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 677,00	R$ 1.354,00
55	Bomba de Óleo	UNID	2	R$ 3.840,00	R$ 7.680,00
56	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 3.552,00	R$ 7.104,00
57	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 744,00	R$ 7.440,00
58	TURBINA	UNID	3	R$ 17.000,00	R$ 51.000,00
59	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 207,00	R$ 2.070,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 342.867,00**

LOTE 13 - Pá Carregadeira – XCMG – LW300KV - ANO: 2023					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V.TOTAL**
1	ALTERNADOR	UN	2	R$ 3.767,00	R$ 7.534,00
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6	R$ 1.915,00	R$ 11.490,00
3	CHAVE GERAL	UND	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	R$ 2.875,00	R$ 11.500,00
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	R$ 4.375,00	R$ 8.750,00
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	R$ 114,00	R$ 2.280,00
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14	R$ 539,00	R$ 7.546,00
9	DENTE DA CONCHA	UN	36	R$ 1.303,00	R$ 46.908,00
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	R$ 796,00	R$ 9.552,00
11	GUIA DA LAMINA	UND	2	R$ 1.984,00	R$ 3.968,00
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	R$ 293,00	R$ 586,00
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R$ 270,00	R$ 540,00
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	R$ 252,00	R$ 2.520,00
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R$ 16,00	R$ 160,00
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000165
Assinatura

17	LAMPADA H7 24V	UN	10	R$ 64,00	R$ 640,00
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	R$ 946,00	R$ 11.352,00
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R$ 6.179,00	R$ 12.358,00
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 3.072,00	R$ 6.144,00
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	R$ 74,00	R$ 4.440,00
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	R$ 548,00	R$ 6.576,00
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	R$ 3.224,00	R$ 6.448,00
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	R$ 3.505,00	R$ 7.010,00
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 3.374,00	R$ 6.748,00
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	R$ 558,00	R$ 1.116,00
27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	R$ 207,00	R$ 1.242,00
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	R$ 1.060,00	R$ 16.960,00
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	R$ 581,00	R$ 9.296,00
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	R$ 1.060,00	R$ 6.360,00
31	RETENTOR DA RODA	UND	10	R$ 332,00	R$ 3.320,00
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	R$ 401,00	R$ 2.406,00
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	R$ 604,00	R$ 3.624,00
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	R$ 436,00	R$ 2.616,00
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 1.849,00	R$ 3.698,00
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	R$ 445,00	R$ 1.780,00
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	R$ 60,00	R$ 600,00
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R$ 1.696,00	R$ 3.392,00
39	VIDRO DA PORTA	UND	2	R$ 2.417,00	R$ 4.834,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 241.944,00**

LOTE 14 - RETROESCAVADEIRA					
MARCA: MONITOU - MODELO: MBL-X 900 - ANO 2025					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	2	R$ 535,00	R$ 1.070,00
2	CABO DO REVERSOR	UND	4	R$ 715,00	R$ 2.860,00
3	FILTRO DE AR	UND	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000166
Assinatura

4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	12	R$ 395,00	R$ 4.740,00
5	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	12	R$ 437,00	R$ 5.244,00
6	FILTRO HIDRAULICO	UND	12	R$ 356,00	R$ 4.272,00
7	JOGO KIT MOTOR	UND	2	R$ 8.136,00	R$ 16.272,00
8	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 440,00	R$ 1.760,00
9	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 454,00	R$ 1.816,00
10	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00
11	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 210,00	R$ 840,00
12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 748,00	R$ 4.488,00
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 538,00	R$ 3.228,00
14	REPARO ENBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
15	BARRA AXIAL DIANTEIRA	UND	2	R$ 782,00	R$ 1.564,00
16	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 3.842,00	R$ 7.684,00
17	TERMINAL DA DIREÇÃO	UND	4	R$ 961,00	R$ 3.844,00
18	PARABRISA RETROESCAVADEIRA	UND	2	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00
19	CABO ACELERADOR	UND	2	R$ 293,00	R$ 586,00
20	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA	UND	6	R$ 750,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 83.448,00**

LOTE 15 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	R$ 240,00	R$ 480,00
3	PRE-FILTRO	UNID	2	R$ 171,00	R$ 342,00
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	R$ 1.281,00	R$ 1.281,00
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	R$ 1.258,00	R$ 1.258,00
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	R$ 790,00	R$ 4.740,00
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	R$ 1.986,00	R$ 11.916,00
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R$ 105,00	R$ 105,00
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	R$ 418,00	R$ 418,00
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	R$ 183,00	R$ 732,00
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	R$ 617,00	R$ 1.851,00
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 293,00	R$ 586,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000167
Assinatura

13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	R$ 105,00	R$ 210,00
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 685,00	R$ 685,00
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	R$ 238,00	R$ 1.190,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	R$ 319,00	R$ 1.595,00
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	R$ 255,00	R$ 1.275,00
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	4	R$ 198,00	R$ 792,00
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 626,00	R$ 1.252,00
20	RETROVISOR	UNID	2	R$ 762,00	R$ 1.524,00
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 444,00	R$ 1.776,00
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 485,00	R$ 1.940,00
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	R$ 506,00	R$ 5.060,00
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 347,00	R$ 694,00
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	R$ 411,00	R$ 822,00
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	R$ 198,00	R$ 5.940,00
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	R$ 834,00	R$ 8.340,00
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	R$ 177,00	R$ 1.062,00
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	R$ 158,00	R$ 632,00
30	MOLA PRATO	UNID	4	R$ 200,00	R$ 800,00
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	R$ 3.155,00	R$ 3.155,00
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	R$ 2.928,00	R$ 2.928,00
34	ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 444,00	R$ 888,00
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 3.066,00	R$ 3.066,00
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	R$ 271,00	R$ 1.084,00
37	LANTERNAS	UNID	4	R$ 407,00	R$ 1.628,00
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	R$ 784,00	R$ 3.920,00
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	R$ 1.987,00	R$ 3.974,00
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	R$ 944,00	R$ 944,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000168
Assinatura

41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 393,00	R$ 3.930,00
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 5.433,00	R$ 10.866,00
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	3	R$ 2.496,00	R$ 7.488,00
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	R$ 656,00	R$ 656,00
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	R$ 9.452,00	R$ 9.452,00
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 679,00	R$ 6.790,00
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 388,00	R$ 776,00
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	R$ 1.845,00	R$ 7.380,00
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	R$ 103,00	R$ 515,00
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	R$ 1.937,00	R$ 1.937,00
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	R$ 56,00	R$ 336,00
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 1.683,00	R$ 3.366,00
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	R$ 534,00	R$ 1.602,00
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	R$ 566,00	R$ 1.698,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 145.876,00**

LOTE 16 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	2	R$ 3.102,00	R$ 6.204,00
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	R$ 178,00	R$ 356,00
3	PRE-FILTRO	UNID	2	R$ 205,00	R$ 410,00
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	R$ 1.267,00	R$ 1.267,00
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	R$ 1.281,00	R$ 1.281,00
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	R$ 779,00	R$ 4.674,00
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	R$ 776,00	R$ 4.656,00
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R$ 208,00	R$ 208,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000169
Assinatura

9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	R$ 679,00	R$ 679,00
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
11	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 208,00	R$ 416,00
12	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	R$ 1.988,00	R$ 3.976,00
13	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 475,00	R$ 475,00
14	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	2	R$ 173,00	R$ 346,00
15	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	4	R$ 323,00	R$ 1.292,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	R$ 188,00	R$ 940,00
17	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	5	R$ 324,00	R$ 1.620,00
18	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 186,00	R$ 372,00
19	RETROVISOR	UNID	2	R$ 809,00	R$ 1.618,00
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 747,00	R$ 2.988,00
21	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 549,00	R$ 2.196,00
22	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	8	R$ 504,00	R$ 4.032,00
23	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 244,00	R$ 488,00
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	R$ 236,00	R$ 472,00
25	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	R$ 163,00	R$ 4.890,00
26	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	R$ 788,00	R$ 7.880,00
27	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	R$ 96,00	R$ 576,00
28	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	R$ 86,00	R$ 344,00
29	MOLA PRATO	UNID	4	R$ 202,00	R$ 808,00
30	SUPORTE DA COROA	UNID	1	R$ 1.062,00	R$ 1.062,00
31	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	R$ 5.511,00	R$ 5.511,00
32	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	R$ 2.266,00	R$ 2.266,00
33	ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 377,00	R$ 754,00
34	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	R$ 293,00	R$ 1.172,00
35	LANTERNAS	UNID	4	R$ 542,00	R$ 2.168,00
36	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	R$ 1.518,00	R$ 7.590,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000170
Assinatura

37	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	R$ 2.292,00	R$ 4.584,00
38	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	R$ 2.223,00	R$ 2.223,00
39	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00
40	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 298,00	R$ 2.980,00
41	BICO DE INJEÇÃO	UNID	4	R$ 1.445,00	R$ 5.780,00
42	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	R$ 667,00	R$ 667,00
43	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 421,00	R$ 4.210,00
44	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 1.989,00	R$ 3.978,00
45	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	R$ 1.773,00	R$ 7.092,00
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	R$ 73,00	R$ 365,00
48	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	R$ 75,00	R$ 450,00
49	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
50	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	R$ 698,00	R$ 2.094,00
51	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	R$ 785,00	R$ 2.355,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 119.035,00**

LOTE 17 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 discos x 24"de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	UNID	2	R$ 2.040,00	R$ 4.080,00
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	UNID	10	R$ 813,00	R$ 8.130,00
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	UNID	10	R$ 1.295,00	R$ 12.950,00
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
5	ARRUELA LISA 3/4	UNID	5	R$ 40,00	R$ 200,00
6	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	4	R$ 46,00	R$ 184,00
7	ARRUELA LISA 5/8	UNID	4	R$ 37,00	R$ 148,00
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	4	R$ 55,00	R$ 220,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000171
Assinatura

9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	4	R$ 57,00	R$ 228,00
10	TRAVA ARADORA	UNID	4	R$ 222,00	R$ 888,00
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	UNID	2	R$ 3.297,00	R$ 6.594,00
12	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	10	R$ 70,00	R$ 700,00
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	10	R$ 79,00	R$ 790,00
14	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	UNID	2	R$ 619,00	R$ 1.238,00
15	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	UNID	5	R$ 262,00	R$ 1.310,00
16	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5	R$ 84,00	R$ 420,00
17	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5	R$ 78,00	R$ 390,00
18	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5	R$ 113,00	R$ 565,00
19	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	2	R$ 515,00	R$ 1.030,00
20	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	5	R$ 263,00	R$ 1.315,00
21	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	5	R$ 98,00	R$ 490,00
22	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	5	R$ 1.990,00	R$ 9.950,00
23	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	UNID	2	R$ 636,00	R$ 1.272,00
24	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	UNID	2	R$ 705,00	R$ 1.410,00
25	PINO DE FIXACAO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	10	R$ 176,00	R$ 1.760,00
26	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	UNID	10	R$ 214,00	R$ 2.140,00
27	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	10	R$ 251,00	R$ 2.510,00
28	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 733,00	R$ 1.466,00
29	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	2	R$ 792,00	R$ 1.584,00
30	PORCA SEXTAVADO 1	UNID	10	R$ 96,00	R$ 960,00
31	CHASSI GRADE ARADORA	UNID	1	R$ 5.755,00	R$ 5.755,00
32	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	UNID	1	R$ 581,00	R$ 581,00
33	TUBO ESTABILIZADOR HORINZONTAL	UNID	1	R$ 604,00	R$ 604,00
34	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	10	R$ 407,00	R$ 4.070,00
35	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	10	R$ 293,00	R$ 2.930,00
36	CUBO EIXO ARADORA	UNID	2	R$ 1.591,00	R$ 3.182,00
38	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	5	R$ 76,00	R$ 380,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000172
Assinatura

41	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	5	R$ 94,00	R$ 470,00
43	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	2	R$ 418,00	R$ 836,00
44	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	5	R$ 94,00	R$ 470,00
45	CUBO 3T	UNID	2	R$ 1.033,00	R$ 2.066,00
46	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	5	R$ 78,00	R$ 390,00
47	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	3	R$ 357,00	R$ 1.071,00
48	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	5	R$ 88,00	R$ 440,00
49	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	2	R$ 266,00	R$ 532,00
50	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	5	R$ 131,00	R$ 655,00
51	RODA 16 5 FUROS W05L	UNID	1	R$ 1.709,00	R$ 1.709,00
52	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	5	R$ 102,00	R$ 510,00
53	ARRUELA LISA 1´´	UNID	5	R$ 129,00	R$ 645,00
54	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 814,00	R$ 1.628,00
55	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	2	R$ 956,00	R$ 1.912,00
56	LIMPADOR GRADE	UNID	5	R$ 785,00	R$ 3.925,00
57	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	5	R$ 98,00	R$ 490,00
58	ARRUELA LISA 5/8	UNID	5	R$ 1.991,00	R$ 9.955,00
59	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	5	R$ 60,00	R$ 300,00
60	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	5	R$ 109,00	R$ 545,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 111.333,00**

LOTE 18 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.043,00	R$ 2.086,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 890,00	R$ 1.780,00
3	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	R$ 223,00	R$ 892,00
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	R$ 2.360,00	R$ 9.440,00
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	R$ 107,00	R$ 428,00
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 364,00	R$ 728,00
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4	R$ 83,00	R$ 332,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000173
Assinatura

8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4	R$ 118,00	R$ 472,00
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	R$ 1.139,00	R$ 1.139,00
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 447,00	R$ 1.788,00
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 599,00	R$ 2.396,00
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R$ 694,00	R$ 1.388,00
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	R$ 213,00	R$ 852,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 222,00	R$ 888,00
15	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
16	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 1.799,00	R$ 7.196,00
17	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	15	R$ 41,00	R$ 615,00
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	15	R$ 64,00	R$ 960,00
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
21	IGNIÇÃO	UNID	1	R$ 409,00	R$ 409,00
22	INDUZIDO	UNID	2	R$ 363,00	R$ 726,00
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	8	R$ 42,00	R$ 336,00
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	10	R$ 205,00	R$ 2.050,00
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	R$ 226,00	R$ 904,00
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	R$ 1.992,00	R$ 7.968,00
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	10	R$ 369,00	R$ 3.690,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	R$ 38,00	R$ 190,00
29	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	R$ 403,00	R$ 2.015,00
30	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	R$ 33,00	R$ 132,00
31	MOLA ASPIRAL	UNID	4	R$ 2.130,00	R$ 8.520,00
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	R$ 1.071,00	R$ 4.284,00
33	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 393,00	R$ 393,00
34	PARA BRISA	UNID	1	R$ 507,00	R$ 507,00
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	R$ 113,00	R$ 452,00
36	RETENTOR POLIA	UNID	2	R$ 296,00	R$ 592,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000174
Assinatura

37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R$ 194,00	R$ 388,00
38	SAPATA FREIO TRAS	UNID	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	R$ 303,00	R$ 3.030,00
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 427,00	R$ 1.708,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 84.779,00**

LOTE 19 - VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR MARCA: MERCEDES BENS ATEGO 1719					
COMBUT: DIESEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 2.891,00	R$ 2.891,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 841,00	R$ 3.364,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 716,00	R$ 2.864,00
4	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 322,00	R$ 1.288,00
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 450,00	R$ 900,00
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 877,00	R$ 3.508,00
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 426,00	R$ 2.130,00
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 475,00	R$ 2.375,00
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 725,00	R$ 1.450,00
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 1.010,00	R$ 2.020,00
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 2.617,00	R$ 5.234,00
12	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 356,00	R$ 1.424,00
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 1.993,00	R$ 11.958,00
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 589,00	R$ 3.534,00
15	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 17.344,00	R$ 17.344,00
16	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 352,00	R$ 1.408,00
17	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 317,00	R$ 1.268,00
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 982,00	R$ 1.964,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 248,00	R$ 2.480,00
20	FILTRO DE OLEO	UNID	15	R$ 221,00	R$ 3.315,00
21	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	6	R$ 84,00	R$ 504,00

AUTO CENTER TREVO
3531-1526
autocenter.trevo
autocenter.trevp
Auto Center Trevo Ltda.
CNPJ/MF Nº **10.323.093/0001-49**
Insc. Est.: 12.306.819-3

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000175
Assinatura

22	INDUZIDO	UNID	4	R$ 473,00	R$ 1.892,00
23	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 1.034,00	R$ 6.204,00
24	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	6	R$ 957,00	R$ 5.742,00
25	JUMELO	UNID	4	R$ 221,00	R$ 884,00
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 6.428,00	R$ 12.856,00
27	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 6,00	R$ 30,00
28	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 16,00	R$ 80,00
29	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 10,00	R$ 50,00

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000176
Assinatura

PROPOSTA DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Prezados Senhores,

A empresa **JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° **43.304.763/0001-39**, com Sede na Avenida Brasil, N° 01, Anexo B, Centro - Feira Nova do Maranhão - MA, por seu Representante Legal, Jose Carlos Oliveira Junior, Carteira de identidade n° 197885220014 GEJUSPC/MA, CPF Nº 670.164.643-34, abaixo assinado propõe os preços infra descriminados para fornecimento de peças, baterias e lubrificantes para o município de Feira Nova do Maranhão – MA, de acordo a planilha em anexo.

Feira Nova do Maranhão - MA, 24 de fevereiro de 2026

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39
Jose Carlos Oliveira Junior

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000177
Assinatura

ANEXO - PLANILHA DESCRIMADA DE PEÇAS, BATERIAS E LUBRIFICANTES

LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH 0					
ANO/FAB: 2018. MODELO 2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R$ 635,00	R$ 6.350,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 1.410,00	R$ 14.100,00
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 84,50	R$ 507,00
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 88,00	R$ 1.408,00
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 57,50	R$ 575,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.365,00	R$ 5.460,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R$ 5.745,00	R$ 34.470,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	20	R$ 789,00	R$ 15.780,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 153,00	R$ 1.530,00
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 222,00	R$ 2.220,00
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	30	R$ 77,90	R$ 2.337,00
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.862,00	R$ 29.792,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 1.871,00	R$ 29.936,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 96,00	R$ 960,00
17	FILTRO DE AR	UNID	60	R$ 253,00	R$ 15.180,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	60	R$ 178,00	R$ 10.680,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	60	R$ 134,00	R$ 8.040,00
20	FILTRO RACOR	UNID	60	R$ 225,00	R$ 13.500,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	30	R$ 99,00	R$ 2.970,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 99,00	R$ 2.970,00
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	30	R$ 419,00	R$ 12.570,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	30	R$ 395,00	R$ 11.850,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 114,00	R$ 1.140,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 4.930,00	R$ 19.720,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	R$ 4,00	R$ 160,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	R$ 4,00	R$ 200,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 124,00	R$ 3.968,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 124,00	R$ 3.968,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 1.235,00	R$ 12.350,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 988,00	R$ 9.880,00

AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, CEP: 65995-000
FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000178
Assinatura

37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 777,00	R$ 11.655,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	R$ 46,00	R$ 1.380,00
39	PARA - BRISAS	UNID	4	R$ 3.450,00	R$ 13.800,00
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 114,00	R$ 3.420,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 75,00	R$ 750,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 482,00	R$ 15.424,00
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 480,00	R$ 15.360,00
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 179,00	R$ 1.432,00
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	R$ 135,00	R$ 4.320,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	R$ 144,00	R$ 4.608,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 230,00	R$ 2.760,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 245,00	R$ 7.350,00
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 125,00	R$ 1.000,00
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 75,50	R$ 755,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	32	R$ 1.770,00	R$ 56.640,00
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	10	R$ 176,00	R$ 1.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 456.285,00**

LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: IVECO BUS 10-190					
ANO/FAB: 2020. MODELO 2020					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R$ 645,00	R$ 6.450,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	R$ 479,00	R$ 4.790,00
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	16	R$ 1.326,00	R$ 21.216,00
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	10	R$ 86,00	R$ 860,00
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	6	R$ 58,00	R$ 348,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	10	R$ 1.208,00	R$ 12.080,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	8	R$ 4.782,00	R$ 38.256,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	15	R$ 798,00	R$ 11.970,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	R$ 155,00	R$ 930,00
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	R$ 225,00	R$ 900,00
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	32	R$ 1.789,00	R$ 57.248,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	R$ 1.789,00	R$ 57.248,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
000179
Fls:
Assinatura

16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 98,00	R$ 980,00
17	FILTRO DE AR	UNID	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	50	R$ 178,00	R$ 8.900,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
20	FILTRO RACOR	UNID	50	R$ 228,00	R$ 11.400,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	32	R$ 98,00	R$ 3.136,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	32	R$ 98,00	R$ 3.136,00
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	32	R$ 425,00	R$ 13.600,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	32	R$ 398,00	R$ 12.736,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 4.898,00	R$ 19.592,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	12	R$ 86,00	R$ 1.032,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	R$ 4,00	R$ 160,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	R$ 4,00	R$ 200,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 1.246,00	R$ 14.952,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	12	R$ 998,00	R$ 11.976,00
37	MOLA TIRANTE	UNID	12	R$ 786,00	R$ 9.432,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
39	PARA - BRISAS	UNID	4	R$ 3.456,00	R$ 13.824,00
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 76,00	R$ 760,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	R$ 135,00	R$ 4.320,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	R$ 145,00	R$ 4.640,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	10	R$ 228,00	R$ 2.280,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	6	R$ 348,00	R$ 2.088,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	10	R$ 123,00	R$ 1.230,00
53	TAPIS CARTER	UNID	6	R$ 76,00	R$ 456,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	32	R$ 325,00	R$ 10.400,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	32	R$ 1.655,00	R$ 52.960,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000180
Assinatura

57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 515.340,00**

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD

ANO: 2010 - 2011 - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R$ 645,00	R$ 6.450,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	R$ 478,00	R$ 4.780,00
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	16	R$ 1.235,00	R$ 19.760,00
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	10	R$ 86,00	R$ 860,00
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	6	R$ 58,00	R$ 348,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	10	R$ 1.208,00	R$ 12.080,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	8	R$ 4.576,00	R$ 36.608,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	15	R$ 798,00	R$ 11.970,00
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	R$ 155,00	R$ 930,00
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	R$ 225,00	R$ 900,00
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	32	R$ 78,00	R$ 2.496,00
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	32	R$ 1.980,00	R$ 63.360,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	R$ 1.980,00	R$ 63.360,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 98,00	R$ 980,00
17	FILTRO DE AR	UNID	50	R$ 256,00	R$ 12.800,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	50	R$ 178,00	R$ 8.900,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	50	R$ 135,00	R$ 6.750,00
20	FILTRO RACOR	UNID	50	R$ 228,00	R$ 11.400,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	32	R$ 98,00	R$ 3.136,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	32	R$ 98,00	R$ 3.136,00
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	32	R$ 425,00	R$ 13.600,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	32	R$ 398,00	R$ 12.736,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 4.898,00	R$ 19.592,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000181
Assinatura

28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	12	R$ 86,00	R$ 1.032,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	R$ 4,00	R$ 160,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	R$ 4,00	R$ 200,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	R$ 79,00	R$ 3.950,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 125,00	R$ 4.000,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 1.246,00	R$ 14.952,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	12	R$ 998,00	R$ 11.976,00
37	MOLA TIRANTE	UNID	12	R$ 786,00	R$ 9.432,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
39	PARA - BRISAS	UNID	4	R$ 3.456,00	R$ 13.824,00
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 76,00	R$ 760,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 486,00	R$ 15.552,00
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	R$ 135,00	R$ 4.320,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	R$ 145,00	R$ 4.640,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	10	R$ 228,00	R$ 2.280,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	32	R$ 245,00	R$ 7.840,00
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	6	R$ 348,00	R$ 2.088,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	10	R$ 123,00	R$ 1.230,00
53	TAPIS CARTER	UNID	6	R$ 76,00	R$ 456,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	32	R$ 325,00	R$ 10.400,00
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 55,00	R$ 550,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	32	R$ 1.655,00	R$ 52.960,00
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	8	R$ 178,00	R$ 1.424,00

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000182
Assinatura

VALOR TOTAL DO LOTE	R$ 524.450,00

LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916					
ANO: 2018/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	R$ 2.569,00	R$ 5.138,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	R$ 721,00	R$ 8.652,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	R$ 684,00	R$ 8.208,00
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	16	R$ 1.780,00	R$ 28.480,00
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	16	R$ 2.200,00	R$ 35.200,00
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	16	R$ 1.540,00	R$ 24.640,00
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	6	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
9	CABO BATERIA 70MM	UN	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UN	32	R$ 325,00	R$ 10.400,00
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UN	32	R$ 325,00	R$ 10.400,00
12	CHAVE GERAL	UND	2	R$ 890,00	R$ 1.780,00
13	COXIM DO CAMBIO	UND	4	R$ 789,00	R$ 3.156,00
14	COXIM DO MOTOR	UND	4	R$ 690,00	R$ 2.760,00
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UN	6	R$ 426,00	R$ 2.556,00
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	16	R$ 1.740,00	R$ 27.840,00
17	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	12	R$ 148,00	R$ 1.776,00
19	JG JUNTA MOTOR	JG	4	R$ 3.890,00	R$ 15.560,00
20	JUNTA DO CABECOTE	UND	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	4	R$ 4.782,00	R$ 19.128,00
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	R$ 84,00	R$ 840,00
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R$ 98,00	R$ 980,00
24	LAMPADA H4 24V	UN	10	R$ 34,00	R$ 340,00
25	LAMPADA H7 24V	UN	10	R$ 48,00	R$ 480,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
000183
Fls:
Assinatura

26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	R$ 24,00	R$ 240,00
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	12	R$ 145,00	R$ 1.740,00
28	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	R$ 421,00	R$ 2.526,00
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UN	32	R$ 248,00	R$ 7.936,00
30	LONA FREIO TRASEIRO	UN	32	R$ 248,00	R$ 7.936,00
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	12	R$ 897,00	R$ 10.764,00
32	MOLA TRAS 2V	UN	10	R$ 748,00	R$ 7.480,00
33	MOLA TRASEIRA 3V	UND	10	R$ 740,00	R$ 7.400,00
34	MOLA TRASEIRA 4V	UND	10	R$ 687,00	R$ 6.870,00
35	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R$ 2.987,00	R$ 5.974,00
36	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 4.998,00	R$ 9.996,00
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
39	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6	R$ 247,00	R$ 1.482,00
40	RETENTOR DA RODA	UND	16	R$ 268,00	R$ 4.288,00
41	RETENTOR DO PINHAO	UN	10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	16	R$ 358,00	R$ 5.728,00
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	16	R$ 384,00	R$ 6.144,00
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	16	R$ 426,00	R$ 6.816,00
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	16	R$ 426,00	R$ 6.816,00
46	SERVO DO FREIO	UND	4	R$ 2.448,00	R$ 9.792,00
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UN	16	R$ 1.987,00	R$ 31.792,00
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	16	R$ 1.879,00	R$ 30.064,00
49	TERMINAL DIRECAO	UND	16	R$ 245,00	R$ 3.920,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 424.888,00**

LOTE 05 - AMBULANCIA - TIPO: M.BENZ 415 MARIMAR					
COMB: DIESEL - ANO: 2017/2018					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000184
Assinatura

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 1.119,00	R$ 8.952,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 825,00	R$ 6.600,00
3	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 182,00	R$ 1.456,00
4	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 214,00	R$ 1.712,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 165,00	R$ 660,00
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	R$ 1.482,00	R$ 5.928,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	20	R$ 661,00	R$ 13.220,00
8	FILTRO DE AR	UNID	20	R$ 171,00	R$ 3.420,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 3.685,00	R$ 7.370,00
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 13,00	R$ 65,00
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 13,00	R$ 65,00
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 39,00	R$ 156,00
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 712,00	R$ 2.848,00
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	R$ 185,00	R$ 740,00
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	4	R$ 2.160,00	R$ 8.640,00
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	8	R$ 513,00	R$ 4.104,00
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 386,00	R$ 3.860,00
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 688,00	R$ 2.752,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 76.888,00**

LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB					
COMB: DIESEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 907,00	R$ 7.256,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 700,00	R$ 5.600,00
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 221,00	R$ 1.768,00
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 231,00	R$ 1.848,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000185
Assinatura

5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R$ 208,00	R$ 1.664,00
6	FAROL COMPLETO	UNID	8	R$ 2.098,00	R$ 16.784,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12	R$ 395,00	R$ 4.740,00
8	FILTRO DE AR	UNID	12	R$ 281,00	R$ 3.372,00
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	12	R$ 198,00	R$ 2.376,00
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 2.966,00	R$ 5.932,00
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 16,00	R$ 80,00
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 18,00	R$ 90,00
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 56,00	R$ 224,00
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 1.049,00	R$ 4.196,00
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	6	R$ 190,00	R$ 1.140,00
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2	R$ 2.472,00	R$ 4.944,00
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	R$ 397,00	R$ 3.970,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6	R$ 597,00	R$ 3.582,00
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 316,00	R$ 3.160,00
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 756,00	R$ 3.024,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 76.150,00**

LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 350F - ANO: 2023

COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 1.368,00	R$ 10.944,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 1.044,00	R$ 8.352,00
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 257,00	R$ 2.056,00
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 230,00	R$ 1.840,00
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R$ 169,00	R$ 1.352,00
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	R$ 2.467,00	R$ 9.868,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15	R$ 581,00	R$ 8.715,00
8	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 182,00	R$ 2.730,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000186
Assinatura

9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 5,00	R$ 100,00
11	GIROFLEX	UNID	4	R$ 3.471,00	R$ 13.884,00
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 15,00	R$ 75,00
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 16,00	R$ 80,00
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 45,00	R$ 180,00
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 1.333,00	R$ 5.332,00
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	R$ 201,00	R$ 804,00
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	4	R$ 3.404,00	R$ 13.616,00
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	R$ 459,00	R$ 4.590,00
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10	R$ 881,00	R$ 8.810,00
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 1.205,00	R$ 4.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 103.923,00**

LOTE 08 - VEÍCULO GOL MARCA VOLKSWAGEM					
COMB: ALCOOL/GASOLINA ANO 2019/2020					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 150,00	R$ 600,00
2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4	R$ 2.387,00	R$ 9.548,00
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 136,00	R$ 544,00
4	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 851,00	R$ 3.404,00
5	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R$ 460,00	R$ 1.840,00
6	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 58,00	R$ 870,00
7	FILTRO DE GASOLINA	UNID	20	R$ 32,00	R$ 640,00
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R$ 32,00	R$ 640,00
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 22,00	R$ 440,00
10	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID	4	R$ 361,00	R$ 1.444,00
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 905,00	R$ 1.810,00
12	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000187
Assinatura

13	LAMPADA DE UM POLO	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00
14	LAMPADA DO FAROL	UNID	10	R$ 44,00	R$ 440,00
15	PARA BRISAS	UNID	2	R$ 778,00	R$ 1.556,00
16	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	8	R$ 156,00	R$ 1.248,00
17	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R$ 104,00	R$ 416,00
18	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	R$ 283,00	R$ 2.264,00
19	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	4	R$ 113,00	R$ 452,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 28.796,00**

LOTE 09 - VEÍCULO CAMINHONETE - HILLUX/TOYOTA

COMB: DIESEL ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 22,00	R$ 44,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R$ 514,00	R$ 3.084,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 473,00	R$ 2.838,00
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UNID	2	R$ 218,00	R$ 436,00
5	ATUADOR EMBREGAEM	UNID	4	R$ 771,00	R$ 3.084,00
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UNID	3	R$ 751,00	R$ 2.253,00
7	BANDEJA LE	UNID	3	R$ 780,00	R$ 2.340,00
8	BANDEJA SUP LD	UNID	3	R$ 968,00	R$ 2.904,00
9	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 927,00	R$ 1.854,00
10	BICO INJETOR	UNID	4	R$ 8.323,00	R$ 33.292,00
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UNID	4	R$ 221,00	R$ 884,00
12	BOINA CAPO	UND	1	R$ 138,00	R$ 138,00
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UNID	2	R$ 1.312,00	R$ 2.624,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R$ 3.660,00	R$ 7.320,00
15	BRAÇO AUXILIAR	UNID	5	R$ 309,00	R$ 1.545,00
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UNID	4	R$ 101,00	R$ 404,00
17	CABEÇA DE MOTOR	UNID	2	R$ 8.200,00	R$ 16.400,00
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	R$ 879,00	R$ 879,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000188
Fls:
Assinatura

19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	R$ 470,00	R$ 470,00
20	CAMISA DO MOTOR	UNID	4	R$ 284,00	R$ 1.136,00
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	5	R$ 998,00	R$ 4.990,00
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	5	R$ 864,00	R$ 4.320,00
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UNID	2	R$ 187,00	R$ 374,00
24	COLA SILICONE NEUTRO	UNID	10	R$ 99,00	R$ 990,00
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 3.338,00	R$ 3.338,00
26	CONDEÇADOR	UND	1	R$ 1.383,00	R$ 1.383,00
27	CORREIA ALTERNADA	UNID	3	R$ 95,00	R$ 285,00
28	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 101,00	R$ 202,00
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNID	4	R$ 433,00	R$ 1.732,00
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UNID	4	R$ 479,00	R$ 1.916,00
31	CRUZETA CARDAN	UNID	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R$ 548,00	R$ 1.096,00
33	ELICE	UND	1	R$ 485,00	R$ 485,00
34	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R$ 923,00	R$ 923,00
35	FAROL LD	UND	1	R$ 3.066,00	R$ 3.066,00
36	FAROL LE	UND	1	R$ 3.063,00	R$ 3.063,00
37	FILTRO DE AR ARL9606	UNID	15	R$ 84,00	R$ 1.260,00
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	2	R$ 41,00	R$ 82,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	R$ 146,00	R$ 2.920,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNID	20	R$ 179,00	R$ 3.580,00
41	FRENTÃO	UND	1	R$ 760,00	R$ 760,00
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	R$ 316,00	R$ 316,00
43	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UNID	2	R$ 421,00	R$ 842,00
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UNID	2	R$ 394,00	R$ 788,00
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UNID	3	R$ 474,00	R$ 1.422,00
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UNID	3	R$ 440,00	R$ 1.320,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
FLS. 000189
Assinatura

48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UNID	2	R$ 2.395,00	R$ 4.790,00
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UNID	3	R$ 177,00	R$ 531,00
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	1	R$ 1.002,00	R$ 1.002,00
51	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R$ 3.680,00	R$ 7.360,00
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 287,00	R$ 287,00
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UNID	2	R$ 3.832,00	R$ 7.664,00
54	PARABARRO DIREITO	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1	R$ 219,00	R$ 219,00
56	PARABRISA	UND	1	R$ 1.660,00	R$ 1.660,00
57	PARACHOQUE	UND	1	R$ 1.980,00	R$ 1.980,00
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UNID	5	R$ 253,00	R$ 1.265,00
59	PARALAMA DIREITO	UND	1	R$ 285,00	R$ 285,00
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	1	R$ 285,00	R$ 285,00
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	R$ 390,00	R$ 1.950,00
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UNID	4	R$ 3.857,00	R$ 15.428,00
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UNID	3	R$ 205,00	R$ 615,00
64	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R$ 218,00	R$ 436,00
65	RADIADOR AGUA	UND	1	R$ 2.028,00	R$ 2.028,00
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R$ 237,00	R$ 237,00
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UNID	5	R$ 190,00	R$ 950,00
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UNID	5	R$ 143,00	R$ 715,00
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	5	R$ 143,00	R$ 715,00
70	RETROVISOR DIREITO	UND	1	R$ 1.378,00	R$ 1.378,00
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UNID	2	R$ 673,00	R$ 1.346,00
73	ROLAMENTO CARDAN	UNID	10	R$ 540,00	R$ 5.400,00
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNID	4	R$ 337,00	R$ 1.348,00
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UNID	4	R$ 336,00	R$ 1.344,00
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UNID	5	R$ 430,00	R$ 2.150,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls 00190
Assinatura

77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 345,00	R$ 345,00
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 367,00	R$ 734,00
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R$ 383,00	R$ 766,00
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 707,00	R$ 1.414,00
81	TERMINAL DIR. EXT	UNID	5	R$ 130,00	R$ 650,00
82	TERMINAL DIRLNT	UNID	5	R$ 129,00	R$ 645,00
83	TUBO REI	UNID	1	R$ 4.827,00	R$ 4.827,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 202.290,00**

LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 4.317,00	R$ 4.317,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 742,00	R$ 2.968,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 734,00	R$ 2.936,00
4	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 666,00	R$ 2.664,00
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 478,00	R$ 956,00
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 1.130,00	R$ 4.520,00
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 392,00	R$ 1.960,00
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 385,00	R$ 1.925,00
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 1.789,00	R$ 3.578,00
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 925,00	R$ 1.850,00
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 5.856,00	R$ 11.712,00
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 411,00	R$ 2.466,00
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 582,00	R$ 2.328,00
14	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	10	R$ 1.035,00	R$ 10.350,00
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	R$ 1.040,00	R$ 10.400,00
16	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 15.878,00	R$ 15.878,00
17	EIXO	UNID	4	R$ 574,00	R$ 2.296,00
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 586,00	R$ 2.344,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000191
Assinatura

19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.111,00	R$ 2.222,00
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	R$ 291,00	R$ 5.820,00
21	FILTRO DE OLEO	UNID	20	R$ 389,00	R$ 7.780,00
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	20	R$ 209,00	R$ 4.180,00
23	INDUZIDO	UNID	4	R$ 448,00	R$ 1.792,00
24	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 777,00	R$ 4.662,00
25	JUMELO	UNID	4	R$ 457,00	R$ 1.828,00
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 6.203,00	R$ 12.406,00
27	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 29,00	R$ 145,00
28	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 48,00	R$ 240,00
29	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 27,00	R$ 135,00
30	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 111,00	R$ 555,00
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 598,00	R$ 2.392,00
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 286,00	R$ 1.716,00
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	R$ 613,00	R$ 7.356,00
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	R$ 618,00	R$ 7.416,00
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 396,00	R$ 1.584,00
36	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 764,00	R$ 3.056,00
37	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 924,00	R$ 3.696,00
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 819,00	R$ 3.276,00
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 889,00	R$ 3.556,00
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 1.670,00	R$ 3.340,00
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 5.784,00	R$ 5.784,00
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	R$ 254,00	R$ 2.540,00
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 2.279,00	R$ 4.558,00
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 131,00	R$ 655,00
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 530,00	R$ 3.180,00
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 850,00	R$ 3.400,00
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 668,00	R$ 2.672,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000192
Assinatura

48	RADIADOR	UNID	1	R$ 6.510,00	R$ 6.510,00
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 136,00	R$ 680,00
50	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 139,00	R$ 695,00
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 505,00	R$ 2.020,00
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 692,00	R$ 2.768,00
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 293,00	R$ 1.172,00
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 484,00	R$ 1.936,00
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 475,00	R$ 1.900,00
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 581,00	R$ 2.324,00
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 631,00	R$ 2.524,00
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 216,00	R$ 864,00
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 1.944,00	R$ 3.888,00
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 2.370,00	R$ 4.740,00
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 772,00	R$ 1.544,00
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 449,00	R$ 2.694,00
63	TURBINA	UNID	1	R$ 7.036,00	R$ 7.036,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 230.685,00**

LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP

MODELO: GR1803BR ANO: 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	R$ 743,00	R$ 1.486,00
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	R$ 653,00	R$ 1.306,00
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 757,00	R$ 1.514,00
4	Atuador Embregaem	UNID	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.523,00	R$ 3.046,00
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.454,00	R$ 2.908,00
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.430,00	R$ 2.860,00
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 757,00	R$ 1.514,00
9	Bico Injetor	UNID	3	R$ 3.790,00	R$ 11.370,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
FL 000193
Assinatura

10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	R$ 238,00	R$ 952,00
11	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 737,00	R$ 1.474,00
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	4	R$ 9.126,00	R$ 36.504,00
13	Bomba de Óleo	UNID	2	R$ 4.162,00	R$ 8.324,00
14	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 388,00	R$ 1.940,00
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 182,00	R$ 728,00
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 1.761,00	R$ 17.610,00
17	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 623,00	R$ 2.492,00
18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 833,00	R$ 3.332,00
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 731,00	R$ 2.924,00
20	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	R$ 505,00	R$ 1.010,00
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 164,00	R$ 1.640,00
22	Correia Alternada	UNID	2	R$ 453,00	R$ 906,00
23	Correia Alternador	UNID	2	R$ 302,00	R$ 604,00
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	R$ 922,00	R$ 1.844,00
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	R$ 996,00	R$ 1.992,00
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 528,00	R$ 2.640,00
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	R$ 709,00	R$ 2.836,00
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.715,00	R$ 1.715,00
29	Filtro de Ar AR7109	UNID	20	R$ 266,00	R$ 5.320,00
30	Filtro de Combustivel	UNID	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R$ 495,00	R$ 9.900,00
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	R$ 487,00	R$ 4.870,00
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	R$ 177,00	R$ 1.770,00
34	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 271,00	R$ 542,00
35	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 2.477,00	R$ 14.862,00
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 838,00	R$ 1.676,00
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.242,00	R$ 2.484,00
38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	R$ 310,00	R$ 930,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000194
Assinatura

39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	R$ 323,00	R$ 969,00
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 3.015,00	R$ 6.030,00
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 1.880,00	R$ 3.760,00
42	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 6.952,00	R$ 13.904,00
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 3.311,00	R$ 6.622,00
44	PARABRISA	UNID	2	R$ 2.937,00	R$ 5.874,00
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	R$ 380,00	R$ 1.900,00
46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	R$ 494,00	R$ 2.964,00
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	R$ 5.397,00	R$ 21.588,00
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 589,00	R$ 1.178,00
49	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 694,00	R$ 1.388,00
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 379,00	R$ 1.895,00
51	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 190,00	R$ 950,00
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 243,00	R$ 1.215,00
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 652,00	R$ 1.304,00
54	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 817,00	R$ 4.902,00
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	R$ 461,00	R$ 1.844,00
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	R$ 423,00	R$ 1.692,00
57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6	R$ 394,00	R$ 2.364,00
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 1.008,00	R$ 4.032,00
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 957,00	R$ 1.914,00
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
61	Terminal Dirlnt	UNID	5	R$ 281,00	R$ 1.405,00
62	Tubo rei	UNID	1	R$ 6.589,00	R$ 6.589,00
63	TURBINA	UNID	3	R$ 7.827,00	R$ 23.481,00
64	Volante Motor	UNID	1	R$ 5.144,00	R$ 5.144,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 300.458,00**

LOTE 12 - MOTONIVELADORA - MARCA: CASE

MODELO: 845B ANO: 2014

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000195
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 1.115,00	R$ 2.230,00
2	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 582,00	R$ 1.164,00
3	Correia Alternada	UNID	2	R$ 349,00	R$ 698,00
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.218,00	R$ 2.436,00
5	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.031,00	R$ 2.062,00
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.024,00	R$ 2.048,00
7	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 126,00	R$ 504,00
8	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 3.941,00	R$ 23.646,00
9	PARABRISA	UNID	2	R$ 3.250,00	R$ 6.500,00
10	Barra de Direção	UNID	2	R$ 1.342,00	R$ 2.684,00
11	Bico Injetor	UNID	2	R$ 4.279,00	R$ 8.558,00
12	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R$ 1.018,00	R$ 2.036,00
13	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R$ 2.001,00	R$ 4.002,00
14	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	R$ 393,00	R$ 786,00
15	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 2.195,00	R$ 4.390,00
16	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 1.264,00	R$ 2.528,00
17	Correia Alternador	UNID	2	R$ 345,00	R$ 690,00
18	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 2.649,00	R$ 2.649,00
19	Coxim do Motor Diant.	UNID	4	R$ 1.317,00	R$ 5.268,00
20	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4	R$ 1.723,00	R$ 6.892,00
21	Amortecedor Dianteiro	UNID	4	R$ 1.174,00	R$ 4.696,00
22	Amortecedor Traseiro	UNID	4	R$ 1.085,00	R$ 4.340,00
23	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 4.108,00	R$ 8.216,00
24	Atuador Embregaem	UNID	4	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00
25	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 6.989,00	R$ 13.978,00
26	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 377,00	R$ 1.885,00
27	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 377,00	R$ 1.885,00
28	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 737,00	R$ 3.685,00
29	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 609,00	R$ 3.045,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 00196
Assinatura

30	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 686,00	R$ 3.430,00
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	15	R$ 240,00	R$ 3.600,00
32	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R$ 865,00	R$ 17.300,00
33	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	20	R$ 748,00	R$ 14.960,00
34	Filtro de Ar AR7109	UNID	15	R$ 416,00	R$ 6.240,00
35	Filtro de Combustivel	UNID	15	R$ 405,00	R$ 6.075,00
36	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 1.145,00	R$ 2.290,00
37	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 449,00	R$ 898,00
38	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 611,00	R$ 1.222,00
39	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 621,00	R$ 3.105,00
40	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 466,00	R$ 2.796,00
41	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 463,00	R$ 2.315,00
42	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 298,00	R$ 1.490,00
43	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 294,00	R$ 1.470,00
44	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 402,00	R$ 2.412,00
45	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 442,00	R$ 2.652,00
46	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 585,00	R$ 2.340,00
47	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	R$ 699,00	R$ 2.796,00
48	Parafuso Torção Completa	UNID	10	R$ 835,00	R$ 8.350,00
49	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 884,00	R$ 3.536,00
50	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 1.126,00	R$ 4.504,00
51	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 1.153,00	R$ 4.612,00
52	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 891,00	R$ 1.782,00
53	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00
54	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 677,00	R$ 1.354,00
55	Bomba de Óleo	UNID	2	R$ 3.491,00	R$ 6.982,00
56	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
57	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 664,00	R$ 6.640,00
58	TURBINA	UNID	3	R$ 17.632,00	R$ 52.896,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000197
Assinatura

59	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 183,00	R$ 1.830,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 310.708,00**

LOTE 13 - Pá Carregadeira – XCMG – LW300KV - ANO: 2023					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V.TOTAL**
1	ALTERNADOR	UN	2	R$ 3.767,00	R$ 7.534,00
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6	R$ 1.741,00	R$ 10.446,00
3	CHAVE GERAL	UND	2	R$ 1.351,00	R$ 2.702,00
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	R$ 2.567,00	R$ 10.268,00
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	R$ 3.804,00	R$ 7.608,00
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14	R$ 477,00	R$ 6.678,00
9	DENTE DA CONCHA	UN	36	R$ 1.153,00	R$ 41.508,00
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	R$ 724,00	R$ 8.688,00
11	GUIA DA LAMINA	UND	2	R$ 607,00	R$ 1.214,00
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	R$ 293,00	R$ 586,00
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R$ 270,00	R$ 540,00
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	R$ 229,00	R$ 2.290,00
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R$ 14,00	R$ 140,00
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	R$ 40,00	R$ 400,00
17	LAMPADA H7 24V	UN	10	R$ 56,00	R$ 560,00
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	R$ 837,00	R$ 10.044,00
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R$ 5.468,00	R$ 10.936,00
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 2.793,00	R$ 5.586,00
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	R$ 548,00	R$ 6.576,00
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	R$ 3.224,00	R$ 6.448,00
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	R$ 3.186,00	R$ 6.372,00
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 3.040,00	R$ 6.080,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000198
Assinatura

26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	R$ 498,00	R$ 996,00
27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	R$ 180,00	R$ 1.080,00
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	R$ 938,00	R$ 15.008,00
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	R$ 514,00	R$ 8.224,00
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	R$ 964,00	R$ 5.784,00
31	RETENTOR DA RODA	UND	10	R$ 289,00	R$ 2.890,00
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	R$ 401,00	R$ 2.406,00
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	R$ 604,00	R$ 3.624,00
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	R$ 396,00	R$ 2.376,00
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 1.666,00	R$ 3.332,00
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	R$ 397,00	R$ 1.588,00
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	R$ 52,00	R$ 520,00
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R$ 1.501,00	R$ 3.002,00
39	VIDRO DA PORTA	UND	2	R$ 2.102,00	R$ 4.204,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 215.998,00**

LOTE 14 - RETROESCAVADEIRA

MARCA: MONITOU - MODELO: MBL-X 900 - ANO 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	2	R$ 535,00	R$ 1.070,00
2	CABO DO REVERSOR	UND	4	R$ 650,00	R$ 2.600,00
3	FILTRO DE AR	UND	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	12	R$ 353,00	R$ 4.236,00
5	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	12	R$ 380,00	R$ 4.560,00
6	FILTRO HIDRAULICO	UND	12	R$ 315,00	R$ 3.780,00
7	JOGO KIT MOTOR	UND	2	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00
8	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
9	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00
10	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00
11	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 210,00	R$ 840,00
12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 680,00	R$ 4.080,00
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 485,00	R$ 2.910,00
14	REPARO ENBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
15	BARRA AXIAL DIANTEIRA	UND	2	R$ 680,00	R$ 1.360,00
16	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000199
Assinatura

17	TERMINAL DA DIREÇÃO	UND	4	R$ 850,00	R$ 3.400,00
18	PARABRISA RETROESCAVADEIRA	UND	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
19	CABO ACELERADOR	UND	2	R$ 255,00	R$ 510,00
20	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA	UND	6	R$ 750,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 75.206,00**

LOTE 15 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	R$ 1.651,00	R$ 1.651,00
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	R$ 212,00	R$ 424,00
3	PRE-FILTRO	UNID	2	R$ 149,00	R$ 298,00
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	R$ 1.134,00	R$ 1.134,00
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	R$ 1.113,00	R$ 1.113,00
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	R$ 718,00	R$ 4.308,00
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	R$ 676,00	R$ 4.056,00
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R$ 105,00	R$ 105,00
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	R$ 418,00	R$ 418,00
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	R$ 166,00	R$ 664,00
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	R$ 556,00	R$ 1.668,00
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 262,00	R$ 524,00
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	R$ 91,00	R$ 182,00
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 606,00	R$ 606,00
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	R$ 211,00	R$ 1.055,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	R$ 290,00	R$ 1.450,00
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	R$ 222,00	R$ 1.110,00
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	4	R$ 198,00	R$ 792,00
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 626,00	R$ 1.252,00
20	RETROVISOR	UNID	2	R$ 693,00	R$ 1.386,00
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 400,00	R$ 1.600,00
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 433,00	R$ 1.732,00
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	R$ 440,00	R$ 4.400,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000200
Assinatura

24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 307,00	R$ 614,00
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	R$ 364,00	R$ 728,00
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	R$ 725,00	R$ 7.250,00
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	R$ 177,00	R$ 1.062,00
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	R$ 158,00	R$ 632,00
30	MOLA PRATO	UNID	4	R$ 182,00	R$ 728,00
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	R$ 1.351,00	R$ 1.351,00
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	R$ 2.817,00	R$ 2.817,00
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	R$ 2.546,00	R$ 2.546,00
34	ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 393,00	R$ 786,00
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 2.666,00	R$ 2.666,00
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	R$ 240,00	R$ 960,00
37	LANTERNAS	UNID	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	R$ 713,00	R$ 3.565,00
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	R$ 1.051,00	R$ 2.102,00
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	R$ 944,00	R$ 944,00
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 357,00	R$ 3.570,00
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 4.895,00	R$ 9.790,00
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	3	R$ 2.229,00	R$ 6.687,00
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	R$ 570,00	R$ 570,00
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	R$ 8.365,00	R$ 8.365,00
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 601,00	R$ 6.010,00
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 353,00	R$ 706,00
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	R$ 1.604,00	R$ 6.416,00
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	R$ 103,00	R$ 515,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
09:01
Assinatura

51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	R$ 1.937,00	R$ 1.937,00
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	R$ 51,00	R$ 306,00
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 1.516,00	R$ 3.032,00
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	R$ 477,00	R$ 1.431,00
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	R$ 492,00	R$ 1.476,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 123.130,00**

LOTE 16 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	2	R$ 3.102,00	R$ 6.204,00
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	R$ 178,00	R$ 356,00
3	PRE-FILTRO	UNID	2	R$ 186,00	R$ 372,00
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	R$ 1.141,00	R$ 1.141,00
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	R$ 1.144,00	R$ 1.144,00
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	R$ 677,00	R$ 4.062,00
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	R$ 687,00	R$ 4.122,00
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R$ 181,00	R$ 181,00
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	R$ 601,00	R$ 601,00
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	R$ 283,00	R$ 1.132,00
11	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 189,00	R$ 378,00
12	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	R$ 77,00	R$ 154,00
13	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 475,00	R$ 475,00
14	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	2	R$ 173,00	R$ 346,00
15	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	4	R$ 294,00	R$ 1.176,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	R$ 169,00	R$ 845,00
17	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	5	R$ 289,00	R$ 1.445,00
18	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 162,00	R$ 324,00
19	RETROVISOR	UNID	2	R$ 716,00	R$ 1.432,00
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 661,00	R$ 2.644,00
21	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 499,00	R$ 1.996,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000202
Assinatura

22	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	8	R$ 438,00	R$ 3.504,00
23	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 244,00	R$ 488,00
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	R$ 236,00	R$ 472,00
25	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	R$ 148,00	R$ 4.440,00
26	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	R$ 710,00	R$ 7.100,00
27	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	R$ 86,00	R$ 516,00
28	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	R$ 75,00	R$ 300,00
29	MOLA PRATO	UNID	4	R$ 179,00	R$ 716,00
30	SUPORTE DA COROA	UNID	1	R$ 940,00	R$ 940,00
31	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	R$ 5.010,00	R$ 5.010,00
32	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	R$ 1.970,00	R$ 1.970,00
33	ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 377,00	R$ 754,00
34	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	R$ 293,00	R$ 1.172,00
35	LANTERNAS	UNID	4	R$ 493,00	R$ 1.972,00
36	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	R$ 1.368,00	R$ 6.840,00
37	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	R$ 2.046,00	R$ 4.092,00
38	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	R$ 1.933,00	R$ 1.933,00
39	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	R$ 229,00	R$ 2.290,00
40	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00
41	BICO DE INJEÇÃO	UNID	4	R$ 1.279,00	R$ 5.116,00
42	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	R$ 590,00	R$ 590,00
43	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 383,00	R$ 3.830,00
44	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 300,00	R$ 600,00
45	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	R$ 1.773,00	R$ 7.092,00
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	R$ 73,00	R$ 365,00
48	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	R$ 68,00	R$ 408,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000203
Assinatura

49	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 1.081,00	R$ 2.162,00
50	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	R$ 623,00	R$ 1.869,00
51	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	R$ 683,00	R$ 2.049,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 101.710,00**

LOTE 17 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 discos x 24"de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	UNID	2	R$ 2.040,00	R$ 4.080,00
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	UNID	10	R$ 813,00	R$ 8.130,00
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	UNID	10	R$ 1.177,00	R$ 11.770,00
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	5	R$ 65,00	R$ 325,00
5	ARRUELA LISA 3/4	UNID	5	R$ 36,00	R$ 180,00
6	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	4	R$ 40,00	R$ 160,00
7	ARRUELA LISA 5/8	UNID	4	R$ 33,00	R$ 132,00
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	4	R$ 49,00	R$ 196,00
9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	4	R$ 52,00	R$ 208,00
10	TRAVA ARADORA	UNID	4	R$ 193,00	R$ 772,00
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	UNID	2	R$ 3.297,00	R$ 6.594,00
12	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	10	R$ 70,00	R$ 700,00
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	10	R$ 72,00	R$ 720,00
14	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	UNID	2	R$ 558,00	R$ 1.116,00
15	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	UNID	5	R$ 234,00	R$ 1.170,00
16	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5	R$ 73,00	R$ 365,00
17	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5	R$ 69,00	R$ 345,00
18	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5	R$ 98,00	R$ 490,00
19	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	2	R$ 456,00	R$ 912,00
20	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	5	R$ 233,00	R$ 1.165,00
21	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	5	R$ 89,00	R$ 445,00
22	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	5	R$ 69,00	R$ 345,00
23	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	UNID	2	R$ 636,00	R$ 1.272,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000204
Assinatura

24	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	UNID	2	R$ 705,00	R$ 1.410,00
25	PINO DE FIXACAO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00
26	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	UNID	10	R$ 193,00	R$ 1.930,00
27	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	10	R$ 224,00	R$ 2.240,00
28	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 637,00	R$ 1.274,00
29	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	2	R$ 701,00	R$ 1.402,00
30	PORCA SEXTAVADO 1	UNID	10	R$ 85,00	R$ 850,00
31	CHASSI GRADE ARADORA	UNID	1	R$ 5.232,00	R$ 5.232,00
32	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	UNID	1	R$ 505,00	R$ 505,00
33	TUBO ESTABILIZADOR HORINZONTAL	UNID	1	R$ 604,00	R$ 604,00
34	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	10	R$ 407,00	R$ 4.070,00
35	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	10	R$ 266,00	R$ 2.660,00
36	CUBO EIXO ARADORA	UNID	2	R$ 1.433,00	R$ 2.866,00
38	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	5	R$ 68,00	R$ 340,00
41	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	5	R$ 82,00	R$ 410,00
43	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	2	R$ 370,00	R$ 740,00
44	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	5	R$ 83,00	R$ 415,00
45	CUBO 3T	UNID	2	R$ 939,00	R$ 1.878,00
46	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	5	R$ 68,00	R$ 340,00
47	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	3	R$ 357,00	R$ 1.071,00
48	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	5	R$ 88,00	R$ 440,00
49	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	2	R$ 242,00	R$ 484,00
50	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	5	R$ 118,00	R$ 590,00
51	RODA 16 5 FUROS W05L	UNID	1	R$ 1.526,00	R$ 1.526,00
52	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	5	R$ 89,00	R$ 445,00
53	ARRUELA LISA 1´´	UNID	5	R$ 114,00	R$ 570,00
54	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 708,00	R$ 1.416,00
55	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	2	R$ 846,00	R$ 1.692,00
56	LIMPADOR GRADE	UNID	5	R$ 695,00	R$ 3.475,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000205
Assinatura

57	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	5	R$ 89,00	R$ 445,00
58	ARRUELA LISA 5/8	UNID	5	R$ 66,00	R$ 330,00
59	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	5	R$ 60,00	R$ 300,00
60	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	5	R$ 109,00	R$ 545,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 85.687,00**

LOTE 18 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 923,00	R$ 1.846,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 788,00	R$ 1.576,00
3	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	R$ 203,00	R$ 812,00
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	R$ 2.052,00	R$ 8.208,00
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	R$ 107,00	R$ 428,00
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 364,00	R$ 728,00
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4	R$ 75,00	R$ 300,00
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4	R$ 106,00	R$ 424,00
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	R$ 1.017,00	R$ 1.017,00
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 389,00	R$ 1.556,00
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 530,00	R$ 2.120,00
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R$ 614,00	R$ 1.228,00
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	R$ 194,00	R$ 776,00
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 193,00	R$ 772,00
15	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00
16	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 1.799,00	R$ 7.196,00
17	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 77,00	R$ 1.155,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	15	R$ 37,00	R$ 555,00
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	15	R$ 57,00	R$ 855,00
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
21	IGNIÇÃO	UNID	1	R$ 362,00	R$ 362,00
22	INDUZIDO	UNID	2	R$ 316,00	R$ 632,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000206
Assinatura

23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	8	R$ 37,00	R$ 296,00
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	10	R$ 181,00	R$ 1.810,00
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	R$ 205,00	R$ 820,00
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	R$ 186,00	R$ 744,00
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	10	R$ 369,00	R$ 3.690,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	R$ 38,00	R$ 190,00
29	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	R$ 366,00	R$ 1.830,00
30	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	R$ 30,00	R$ 120,00
31	MOLA ASPIRAL	UNID	4	R$ 1.902,00	R$ 7.608,00
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	R$ 931,00	R$ 3.724,00
33	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 348,00	R$ 348,00
34	PARA BRISA	UNID	1	R$ 449,00	R$ 449,00
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	R$ 103,00	R$ 412,00
36	RETENTOR POLIA	UNID	2	R$ 257,00	R$ 514,00
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R$ 194,00	R$ 388,00
38	SAPATA FREIO TRAS	UNID	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	R$ 275,00	R$ 2.750,00
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 385,00	R$ 1.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 71.609,00**

LOTE 19 - VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR MARCA: MERCEDES BENS ATEGO 1719					
COMBUT: DIESEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 2.514,00	R$ 2.514,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 841,00	R$ 3.364,00
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 716,00	R$ 2.864,00
4	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 293,00	R$ 1.172,00
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 405,00	R$ 810,00
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 783,00	R$ 3.132,00
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 370,00	R$ 1.850,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000207
Assinatura

8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 630,00	R$ 1.260,00
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 894,00	R$ 1.788,00
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 2.316,00	R$ 4.632,00
12	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 324,00	R$ 1.296,00
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 469,00	R$ 2.814,00
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 589,00	R$ 3.534,00
15	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 17.344,00	R$ 17.344,00
16	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
17	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 286,00	R$ 1.144,00
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 877,00	R$ 1.754,00
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 216,00	R$ 2.160,00
20	FILTRO DE OLEO	UNID	15	R$ 196,00	R$ 2.940,00
21	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	6	R$ 74,00	R$ 444,00
22	INDUZIDO	UNID	4	R$ 430,00	R$ 1.720,00
23	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 899,00	R$ 5.394,00
24	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	6	R$ 957,00	R$ 5.742,00
25	JUMELO	UNID	4	R$ 221,00	R$ 884,00
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 5.844,00	R$ 11.688,00
27	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 5,00	R$ 25,00
28	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 14,00	R$ 70,00
29	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 9,00	R$ 45,00
30	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 48,00	R$ 240,00
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 322,00	R$ 1.288,00
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 198,00	R$ 1.188,00
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 363,00	R$ 1.815,00
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 441,00	R$ 2.205,00
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 388,00	R$ 1.552,00
36	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 860,00	R$ 3.440,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
FIS 000_08
Assinatura

37	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 763,00	R$ 3.052,00
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 730,00	R$ 2.920,00
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 654,00	R$ 2.616,00
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 647,00	R$ 1.294,00
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 2.693,00	R$ 2.693,00
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 233,00	R$ 1.165,00
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.715,00	R$ 3.430,00
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 50,00	R$ 250,00
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 286,00	R$ 1.716,00
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 772,00	R$ 3.088,00
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 327,00	R$ 1.308,00
48	RADIADOR	UNID	1	R$ 2.663,00	R$ 2.663,00
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 148,00	R$ 740,00
50	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 317,00	R$ 1.268,00
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 329,00	R$ 1.316,00
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 148,00	R$ 592,00
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 316,00	R$ 1.264,00
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 356,00	R$ 1.424,00
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 429,00	R$ 1.716,00
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 177,00	R$ 708,00
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 612,00	R$ 2.448,00
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 2.795,00	R$ 5.590,00
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 2.781,00	R$ 5.562,00
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 251,00	R$ 1.506,00
63	TURBINA	UNID	1	R$ 3.847,00	R$ 3.847,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 154.293,00**

LOTE 20 - BATERIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000209
Assinatura

1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.569,00	R$ 39.225,00
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.378,00	R$ 27.560,00
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 1.347,00	R$ 26.940,00
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 1.149,00	R$ 22.980,00
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 786,00	R$ 15.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 132.425,00**

LOTE 21 - LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 1.540,00	R$ 92.400,00
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 899,00	R$ 80.910,00
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 946,00	R$ 94.600,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 817,00	R$ 49.020,00
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 826,00	R$ 49.560,00
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 650,00	R$ 39.000,00
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 53,00	R$ 2.650,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 39,00	R$ 6.240,00
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 143,00	R$ 14.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 433.250,00**

Valor total da proposta é de **R$ 4.644.169,00 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais)**, com validade de **60 (sessenta)** dias a contar da data do documento.

Feira Nova do Maranhão - MA, 24 de fevereiro de 2026

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 43.304.763/0001-39
Jose Carlos Oliveira Junior

PMFNM/MA Pref. Mun. Feira Nova-MA
Folha: Fls. 000210
Rubrica: Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo n° 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA**
CNPJ	**17.372.183/0001-79**
ENDEREÇO	**ROD BR 230 MA, nº 216, KM 473, Centro, Riachão – MA, CEP: 65990 – 000.**
REPRESENTANTE	**MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA**
E-MAIL	**MS.AUTOSERVICOS@HOTMAIL.COM**

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD						
ANO: 2010 - 2011 - 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	Monroe	R$ 695,06	R$ 6.950,56
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	Monroe	R$ 625,12	R$ 6.251,18

PMFNM/MA
Folha: 000211
Rubrica: assinatura

3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	16	Nakata	R$ 743,19	R$ 11.891,04
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	10	Perfect	R$ 55,90	R$ 559,05
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	15	Axios	R$ 65,32	R$ 979,74
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	6	Cofap	R$ 45,58	R$ 273,47
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	10	TRW	R$ 2.116,60	R$ 21.165,98
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	8	ZF	R$ 3.124,06	R$ 24.992,46
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	15	Master	R$ 387,22	R$ 5.808,36
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R$ 153,27	R$ 919,61
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	Nakata	R$ 229,07	R$ 916,27
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	32	Master	R$ 56,80	R$ 1.817,67
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	32	Master	R$ 69,73	R$ 2.231,40
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	32	TRW	R$ 574,87	R$ 18.395,75
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	TRW	R$ 671,99	R$ 21.503,63
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	Sampel	R$ 731,24	R$ 7.312,42
17	FILTRO DE AR	UNID	50	Mann	R$ 189,99	R$ 9.499,72
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	50	Fram	R$ 174,64	R$ 8.732,14
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	50	Fram	R$ 149,52	R$ 7.475,80
20	FILTRO RACOR	UNID	50	Mann	R$ 162,62	R$ 8.131,08

PMFNM/MA
Folha: 000212
Rubrica: Assinatura

21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R$ 2.22	R$ 44,39
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	32	Nakata	R$ 61,14	R$ 1.956,50
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	32	Cofap	R$ 74,45	R$ 2.382,56
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	32	Cobreq	R$ 270,29	R$ 8.649,31
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	32	Cobreq	R$ 370,74	R$ 11.863,82
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	12	Valeo	R$ 160,72	R$ 1.928,62
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	Luk	R$ 3.584,76	R$ 14.339,04
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	12	Philips	R$ 7,29	R$ 87,51
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	Philips	R$ 27,22	R$ 1.088,79
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R$ 5,34	R$ 266,82
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R$ 41,38	R$ 2.069,09
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	Arteb	R$ 173,43	R$ 3.468,67
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R$ 250,10	R$ 8.003,33
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R$ 321,43	R$ 10.285,85
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R$ 550,65	R$ 6.607,83
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R$ 487,95	R$ 5.855,41
37	MOLA TIRANTE	UNID	12	Randon	R$ 346,02	R$ 4.152,24

PMFNM/MA Feira Nova-MA
Folha: Fls 000213
Rubrica: assinatura

38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	Master	R$ 36,12	R$ 1.083,70
39	PARA - BRISAS	UNID	4	Fanavid	R$ 4.019,10	R$ 16.076,41
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	Valeo	R$ 63,43	R$ 1.902,85
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	Randon	R$ 61,91	R$ 619,09
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	Randon	R$ 54,95	R$ 1.098,96
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R$ 601,43	R$ 19.245,77
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R$ 838,30	R$ 26.825,68
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	TRW	R$ 244,00	R$ 1.951,97
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	Corteco	R$ 71,41	R$ 2.285,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	Corteco	R$ 78,39	R$ 2.508,55
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	10	Bepo	R$ 549,90	R$ 5.498,98
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	32	Timken	R$ 220,46	R$ 7.054,73
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	32	Timken	R$ 279,49	R$ 8.943,78
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	6	Spicer	R$ 227,10	R$ 1.362,58
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	10	Universal Parts	R$ 159,39	R$ 1.593,91
53	TAPIS CARTER	UNID	6	Original	R$ 94,18	R$ 565,10
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	32	Perfect	R$ 236,41	R$ 7.565,08

PMFNM/MA
Fls: 000214
Rubrica: Assinatura

55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	Indusat	R$ 23,96	R$ 239,55
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	32	Fremax	R$ 1.008,03	R$ 32.256,94
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	8	Indusat	R$ 202,04	R$ 1.616,30
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 389.152,15**

LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 35OF - ANO: 2023

COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	Monroe	R$ 1.243,89	R$ 9.951,13
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	Monroe	R$ 948,96	R$ 7.591,67
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R$ 233,73	R$ 1.869,88
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R$ 208,43	R$ 1.667,41
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	Dayco	R$ 153,60	R$ 1.228,83
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	Bosch	R$ 2.242,57	R$ 8.970,30
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15	Fram	R$ 528,22	R$ 7.923,31
8	FILTRO DE AR	UNID	15	Tecfil	R$ 165,63	R$ 2.484,50
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	Tecfil	R$ 122,55	R$ 1.838,27
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R$ 4,70	R$ 93,91
11	GIROFLEX	UNID	4	Giroflex	R$ 3.155,67	R$ 12.622,68

PMFNM/MA
Prof. Mun. de Feira Nova-MA
Folha: 00215
Fls.
Rubrica:
Assinatura

12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	Philips	R$ 13,37	R$ 66,84
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	Philips	R$ 14,84	R$ 74,18
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	Philips	R$ 40,47	R$ 161,88
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R$ 1.211,56	R$ 4.846,24
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	Valeo	R$ 182,44	R$ 729,74
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	4	Fanavid	R$ 3.094,95	R$ 12.379,80
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	Cobreq	R$ 416,91	R$ 4.169,06
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10	Timken	R$ 800,55	R$ 8.005,48
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	Cobreq	R$ 341,30	R$ 3.412,95
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	Dayco	R$ 1.095,28	R$ 4.381,10
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 94.469,15**
LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO						
COMBUT: DIESEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**MARCA**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	Valeo	R$ 1.811,28	R$ 1.811,28
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	Monroe	R$ 434,92	R$ 1.739,69
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	Monroe	R$ 383,09	R$ 1.532,37
4	AUTOMATICO	UNID	4	Eaton	R$ 361,55	R$ 1.446,22
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	Universal	R$ 154,20	R$ 308,41

PMFNM/MA
Folha:
Rubrica
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000216
Assinatura

6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	Universal	R$ 671,55	R$ 2.686,22
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	Universal	R$ 247,63	R$ 1.238,15
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	Universal	R$ 276,69	R$ 1.383,46
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	Universal	R$ 703,14	R$ 1.406,28
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	Universal	R$ 581,48	R$ 1.162,96
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	Denso	R$ 2.419,27	R$ 4.838,54
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R$ 200,54	R$ 1.203,23
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	Nakata	R$ 286,63	R$ 1.146,51
14	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	10	Master	R$ 450,62	R$ 4.506,20
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	Master	R$ 491,91	R$ 4.919,13
16	DIFERENCIAL	UNID	1	IVECO Original	R$ 10.121,48	R$ 10.121,48
17	EIXO	UNID	4	IVECO Original	R$ 12.486,16	R$ 49.944,66
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R$ 220,51	R$ 882,06
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	Hella	R$ 431,83	R$ 863,67
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	Racor	R$ 191,42	R$ 3.828,39
21	FILTRO DE OLEO	UNID	20	Fram	R$ 158,55	R$ 3.170,97
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	20	TWT	R$ 119,22	R$ 2.384,49
23	INDUZIDO	UNID	4	Valeo	R$ 338,95	R$ 1.355,79
24	JOGO EMBUCHAMENTO	UNID	6	Universal	R$ 685,21	R$ 4.111,24

PMFNM/MA
Folha: 000217
Rubrica:
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura

	DIANTEIRO					
25	JUMELO	UNID	4	Universal	R$ 209,19	R$ 836,78
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	Luk	R$ 3.132,39	R$ 6.264,77
27	LAMPADA 1034	UNID	5	Philips	R$ 14,98	R$ 74,89
28	LAMPADA 1141	UNID	5	Philips	R$ 21,56	R$ 107,78
29	LAMPADA 67	UNID	5	Philips	R$ 8,40	R$ 41,99
30	LAMPADA H7	UNID	5	Philips	R$ 45,69	R$ 228,46
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R$ 331,53	R$ 1.326,13
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	Valeo	R$ 405,43	R$ 2.432,56
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	Cobreq	R$ 195,48	R$ 2.345,76
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	Cobreq	R$ 351,81	R$ 4.221,69
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	SKF	R$ 230,32	R$ 921,27
36	MOLA MERTE	UNID	4	Suspensys	R$ 737,36	R$ 2.949,42
37	MOLA QUARTA	UNID	4	Suspensys	R$ 543,39	R$ 2.173,56
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	Suspensys	R$ 535,19	R$ 2.140,76
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	Suspensys	R$ 466,48	R$ 1.865,92
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	TWT	R$ 616,19	R$ 1.232,37
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	Valeo	R$ 2.555,79	R$ 2.555,79
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	Valeo	R$ 145,71	R$ 1.457,10
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	TWT	R$ 1.263,36	R$ 2.526,72
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	Fabbof	R$ 38,90	R$ 194,50

PMFNM/MA
Folha: 00218
Rubrica:
Assinatura

45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	Fabbof	R$ 225,22	R$ 1.351,35
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	Valeo	R$ 504,04	R$ 2.016,16
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	Bosch	R$ 291,81	R$ 1.167,22
48	RADIADOR	UNID	1	Behr	R$ 2.380,84	R$ 2.380,84
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	TWT	R$ 110,80	R$ 554,01
50	RELER DE FAROL	UNID	5	TWT	R$ 96,33	R$ 481,63
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	Corteco	R$ 161,88	R$ 647,50
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	Bosch	R$ 285,85	R$ 1.143,40
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	SKF	R$ 141,68	R$ 566,73
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	Timken	R$ 201,03	R$ 804,13
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	Timken	R$ 278,37	R$ 1.113,48
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	Timken	R$ 260,41	R$ 1.041,64
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R$ 208,57	R$ 834,27
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	Valeo	R$ 118,43	R$ 473,71
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	Wabco	R$ 1.560,45	R$ 3.120,89
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	FortCar	R$ 1.891,44	R$ 3.782,89
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	Dayco	R$ 556,63	R$ 1.113,27
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	Nakata	R$ 238,06	R$ 1.428,34
63	TURBINA	UNID	1	Melett	R$ 4.440,45	R$ 4.440,45

PMFNM/MA
Folha:
Rubrica:
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000219
Assinatura

VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 172.351,48
LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP						
MODELO: GR1803BR ANO: 2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	Monroe	R$ 516,00	R$ 1.032,00
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	Monroe	R$ 453,61	R$ 907,22
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	Corteco	R$ 525,88	R$ 1.051,77
4	Atuador Embregaem	UNID	4	Sachs	R$ 1.249,94	R$ 4.999,75
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	Delphi	R$ 1.057,86	R$ 2.115,71
6	Bandeja LE	UNID	2	Delphi	R$ 1.009,76	R$ 2.019,52
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	Delphi	R$ 992,84	R$ 1.985,68
8	Barra de Direção	UNID	2	Spicer	R$ 525,53	R$ 1.051,06
9	Bico Injetor	UNID	3	Bosch	R$ 2.632,22	R$ 7.896,67
10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	Lemforder	R$ 164,95	R$ 659,79
11	Bomba D 'Água Dente torto	UNID	2	GMB	R$ 511,48	R$ 1.022,95
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	4	ZF	R$ 6.337,48	R$ 25.349,91
13	Bomba de Óleo	UNID	2	Bosch	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00
14	Braço Auxiliar	UNID	5	Spicer	R$ 269,38	R$ 1.346,88
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	SKF	R$ 126,31	R$ 505,24
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	Dana	R$ 1.222,99	R$ 12.229,92
17	Camisa do Motor	UNID	4	Mahle	R$ 432,86	R$ 1.731,42

Pref. Municipal de Feira Nova-MA
PMFNM/MA
Folha: Fls 000220
Rubrica: Assinatura

18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	ATE	R$ 578,79	R$ 2.315,15
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	ATE	R$ 507,43	R$ 2.029,73
20	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	Bosch	R$ 350,46	R$ 700,91
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	Loctite	R$ 113,79	R$ 1.137,93
22	Correia Alternada	UNID	2	Gates	R$ 314,27	R$ 628,53
23	Correia Alternador	UNID	2	Gates	R$ 210,06	R$ 420,12
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	Corteco	R$ 640,32	R$ 1.280,63
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	Corteco	R$ 691,85	R$ 1.383,70
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	Spicer	R$ 366,68	R$ 1.833,42
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	Brembo	R$ 492,67	R$ 1.970,68
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	Valeo	R$ 1.190,95	R$ 1.190,95
29	Filtro de Ar AR7109	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 185,00	R$ 3.699,91
30	Filtro de Combustivel	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 249,98	R$ 4.999,68
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 343,85	R$ 6.876,98
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	Parker	R$ 338,05	R$ 3.380,46
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	Fleetguard	R$ 122,77	R$ 1.227,69
34	Impulsor Partida	UNID	2	Bosch	R$ 188,30	R$ 376,60
35	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS.	UND	6	Bosch	R$ 1.720,02	R$ 10.320,13
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	Mahle	R$ 581,85	R$ 1.163,70
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	Mahle	R$ 862,51	R$ 1.725,02

PMFNM/MA
Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA
Folha: 000221
Rubrica:
Assinatura

38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	TRW	R$ 215,21	R$ 645,62
39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	TRW	R$ 224,02	R$ 672,07
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	Victor Reinz	R$ 2.093,89	R$ 4.187,79
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	SKF	R$ 1.305,49	R$ 2.610,99
42	Kit Embreagem	UNID	2	Sachs	R$ 4.827,94	R$ 9.655,87
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	Bosch	R$ 2.299,48	R$ 4.598,96
44	PARABRISA	UNID	2	Saint-Gobain	R$ 2.039,28	R$ 4.078,56
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	Böllhoff	R$ 263,79	R$ 1.318,93
46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	Brembo	R$ 343,08	R$ 2.058,51
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	Mahle	R$ 3.747,97	R$ 14.991,88
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	Lemforder	R$ 409,20	R$ 818,40
49	Polia do Alternador	UNID	2	Gates	R$ 481,73	R$ 963,45
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	Corteco	R$ 263,12	R$ 1.315,60
51	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	Corteco	R$ 132,12	R$ 660,58
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	Corteco	R$ 168,95	R$ 844,76
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2	Dana	R$ 452,73	R$ 905,45
54	Rolamento Cardan	UNID	6	SKF	R$ 567,30	R$ 3.403,81
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	SKF	R$ 320,47	R$ 1.281,89
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	SKF	R$ 293,92	R$ 1.175,70

PMFNM/MA
Folha: 000222
Rubrica:
Assinatura

57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6	Bosch	R$ 273,52	R$ 1.641,15
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	Bosch	R$ 700,06	R$ 2.800,23
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2	Gates	R$ 664,86	R$ 1.329,72
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5	Lemforder	R$ 184,11	R$ 920,57
61	Terminal Dirint	UNID	5	Lemforder	R$ 195,43	R$ 977,13
62	Tubo rei	UNID	1	Mann+Hummel	R$ 4.575,74	R$ 4.575,74
63	TURBINA	UNID	3	Garrett	R$ 5.435,44	R$ 16.306,33
64	Volante Motor	UNID	1	ZF	R$ 3.572,18	R$ 3.572,18
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 208.659,25**

LOTE 13 - Pá Carregadeira – XCMG – LW300KV - ANO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	Bosch	R$ 2.615,87	R$ 5.231,74
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6	Bosch	R$ 1.209,25	R$ 7.255,48
3	CHAVE GERAL	UND	2	Gedore	R$ 938,09	R$ 1.876,19
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	Parker	R$ 1.782,40	R$ 7.129,60
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	Sanden	R$ 2.641,39	R$ 5.282,79
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	Parker	R$ 67,70	R$ 1.354,01
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	Parker	R$ 68,93	R$ 1.378,55
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14	Spicer	R$ 330,94	R$ 4.633,11

PMFNM/MA
Folha: 000223
Fls:
Rubrica
Assinatura
Pref. Mun. Feira Nova-MA
Fls:
Assinatura

9	DENTE DA CONCHA	UN	36	XCMG	R$ 800,42	R$ 28.815,07
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	Brembo	R$ 503,05	R$ 6.036,63
11	GUIA DA LAMINA	UND	2	XCMG	R$ 421,85	R$ 843,70
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	Delphi	R$ 203,33	R$ 406,66
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	Valeo	R$ 187,70	R$ 375,40
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	Philips	R$ 159,32	R$ 1.593,23
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	Philips	R$ 9,88	R$ 98,77
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	Osram	R$ 27,54	R$ 275,40
17	LAMPADA H7 24V	UN	10	Osram	R$ 38,77	R$ 387,68
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	Gates	R$ 581,21	R$ 6.974,56
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	Valeo	R$ 3.797,23	R$ 7.594,47
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	Saint-Gobain	R$ 1.939,92	R$ 3.879,84
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	Böllhoff	R$ 44,20	R$ 2.651,75
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	Brembo	R$ 380,74	R$ 4.568,83
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R$ 2.238,71	R$ 4.477,43
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R$ 2.212,46	R$ 4.424,92
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	Lucas	R$ 2.110,86	R$ 4.221,71
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	Bosch	R$ 345,57	R$ 691,15

PMFNM/MA
Folha Fls: 000224
Rubrica: Assinatura
Pref. Mun. Feira Nova-MA

27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	WEG	R$ 125,17	R$ 751,02
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	XCMG	R$ 651,50	R$ 10.423,96
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	Brembo	R$ 357,05	R$ 5.712,73
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	Valeo	R$ 669,71	R$ 4.018,24
31	RETENTOR DA RODA	UND	10	Corteco	R$ 200,72	R$ 2.007,25
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	SKF	R$ 278,70	R$ 1.672,19
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	Timken	R$ 419,60	R$ 2.517,58
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	SKF	R$ 274,87	R$ 1.649,24
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	Dana	R$ 1.156,74	R$ 2.313,48
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	SKF	R$ 275,97	R$ 1.103,88
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	Varta	R$ 35,95	R$ 359,53
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	Valeo	R$ 1.042,30	R$ 2.084,60
39	VIDRO DA PORTA	UND	2	Saint-Gobain	R$ 1.459,54	R$ 2.919,09
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 149.991,45**

LOTE 14 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	Bosch	R$ 1.146,73	R$ 1.146,73
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	Bosch	R$ 147,41	R$ 294,82

PMFNM/MA
Folha: 000225
Rubrica:
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

3	PRE-FILTRO	UNID	2	Donaldson	R$ 103,15	R$ 206,30
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	Spicer	R$ 787,60	R$ 787,60
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	Spicer	R$ 772,69	R$ 772,69
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	SKF	R$ 498,93	R$ 2.993,57
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	SKF	R$ 469,71	R$ 2.818,28
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	Corteco	R$ 72,79	R$ 72,79
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	Mann+Hummel	R$ 290,62	R$ 290,62
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	SKF	R$ 115,30	R$ 461,20
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	Hella	R$ 386,35	R$ 1.159,04
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Valeo	R$ 181,98	R$ 363,95
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	Gates	R$ 63,21	R$ 126,43
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	Bosch	R$ 420,69	R$ 420,69
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	Donaldson	R$ 146,60	R$ 733,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	Mann+Hummel	R$ 201,38	R$ 1.006,90
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	Donaldson	R$ 154,17	R$ 770,83
18	ELEMENTO FILTRO	UNID	4	Parker	R$ 137,22	R$ 548,89

PMFNM/MA
Folha:
Rubrica: 000226
Assinatura

	HIDRÁULICO					
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	Parker	R$ 434,51	R$ 869,01
20	RETROVISOR	UNID	2	Valeo	R$ 481,21	R$ 962,42
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	SKF	R$ 278,05	R$ 1.112,22
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	SKF	R$ 300,91	R$ 1.203,63
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	SKF	R$ 305,47	R$ 3.054,69
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Corteco	R$ 213,07	R$ 426,15
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	Mann+Hummel	R$ 252,92	R$ 505,84
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	SKF	R$ 124,99	R$ 3.749,73
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	SKF	R$ 503,25	R$ 5.032,53
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	Corteco	R$ 122,58	R$ 735,47
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	Corteco	R$ 109,50	R$ 438,01
30	MOLA PRATO	UNID	4	Bosch	R$ 126,67	R$ 506,69
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	ZF	R$ 938,38	R$ 938,38
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	ZF	R$ 1.956,44	R$ 1.956,44
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	ZF	R$ 1.767,96	R$ 1.767,96

PMFNM/MA

Folha: 000227

Rubrica: Fls:

Assinatura

34	ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R$ 273,19	R$ 546,39
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	Saint-Gobain	R$ 1.851,65	R$ 1.851,65
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	Osram	R$ 166,84	R$ 667,36
37	LANTERNAS	UNID	4	Hella	R$ 250,27	R$ 1.001,10
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	WEG	R$ 495,38	R$ 2.476,89
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	Valeo	R$ 730,11	R$ 1.460,22
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	Dana	R$ 655,78	R$ 655,78
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	Böllhoff	R$ 333,47	R$ 3.334,72
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R$ 247,65	R$ 2.476,49
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	Bosch	R$ 3.399,46	R$ 6.798,92
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	3	Bosch	R$ 1.547,91	R$ 4.643,72
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	Wanner	R$ 395,86	R$ 395,86
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	ZF	R$ 5.808,77	R$ 5.808,77
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R$ 417,14	R$ 4.171,42
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R$ 245,08	R$ 490,15
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	ZF	R$ 1.113,77	R$ 4.455,07
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18	UNID	5	Böllhoff	R$ 71,73	R$ 358,67

PMFNM/MA
Folha: 000228
Rubrica:
Assinatura

	UNF.X 79,4 mm)					
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	Dana	R$ 1.345,33	R$ 1.345,33
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	Böllhoff	R$ 35,50	R$ 213,01
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	ZF	R$ 1.052,92	R$ 2.105,85
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	Timken	R$ 331,08	R$ 993,23
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	SKF	R$ 341,54	R$ 1.024,61
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 85.508,70**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 1.100.132,18**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

PMFNM/MA
Folha: Fls 000229
Rubrica: Assinatura

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMFNM/MA
Folha: 000230
Rubrica: Assinatura

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica

PMFNM/MA
Folha: 000231
Fls:
Rubrica
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
PMFNM/MA
Folha: Fls: 000232
Rubrica: Assinatura

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

PMFNM/MA
Folha:
Rubrica: Fls: 000233
Assinatura

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PMFNM/MA
Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA
Folha: 000234
Fls:
Rubrica:
Assinatura

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

Luiza Coutinho Macedo

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Fls: 000235

Assinatura

M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA
CNPJ: sob o n° 17.372.183/0001-79
MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA
Proprietário

ISSN 2763-860X

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a839fc9ccab61eb1cf8c54169e952b59

PORTARIA Nº. 401/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº. 401/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025.
DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora, **VITÓRIA EMMILY CUNHA VALE**, portadora do CPF nº 082.283.243-75, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E ESTATÍSTICA E DADOS CADASTRAIS, Lotada na Secretaria da Receita Municipal, do Município de Estreito - MA.
Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 075/2025 de 07 de janeiro de 2025 conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e36e1b1ef33896d44c0e0351c3e7462d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000236
Fls:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, comunica aos interessados e participantes da DISPENSA SEM DISPUTA Nº 011/2025 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG, PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame as empresas:

Fornecedores: **C W N FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.293.116/0001-48**, no valor global de **R$ 62.087,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e sete reais)**;

Estreito - Maranhão, 22 de abril de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13KG, PARA O MUNICÍPIO DE ESTREITO**;

Fornecedores: **C W N FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.293.116/0001-48**, no valor global de **R$ 62.087,00 (Sessenta e dois mil e oitenta e sete reais)**

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Estreito - Maranhão, 22 de abril de 2025.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: b3183069b876e319445a71da716b6244

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ISSN 2763-860X

EMPRESA	**M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA**
CNPJ	**17.372.183/0001-79**
ENDEREÇO	**ROD BR 230 MA, nº 216, KM 473, Centro, Riachão - MA, CEP: 65990 - 000.**
REPRESENTANTE	**MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA**
E-MAIL	**MS.AUTOSERVICOS@HOTMAIL.COM**

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD

ANO: 2010 - 2011 - 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	Monroe	R$ 695,06	R$ 6.950,56
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	Monroe	R$ 625,12	R$ 6.251,18
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	16	Nakata	R$ 743,19	R$ 11.891,04
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	10	Perfect	R$ 55,90	R$ 559,05
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	15	Axios	R$ 65,32	R$ 979,74
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	6	Cofap	R$ 45,58	R$ 273,47
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	10	TRW	R$ 2.116,60	R$ 21.165,98
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	8	ZF	R$ 3.124,06	R$ 24.992,46
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	15	Master	R$ 387,22	R$ 5.808,36
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R$ 153,27	R$ 919,61
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	Nakata	R$ 229,07	R$ 916,27
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	32	Master	R$ 56,80	R$ 1.817,67
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	32	Master	R$ 69,73	R$ 2.231,40
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	32	TRW	R$ 574,87	R$ 18.395,75
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	TRW	R$ 671,99	R$ 21.503,63
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	Sampel	R$ 731,24	R$ 7.312,42
17	FILTRO DE AR	UNID	50	Mann	R$ 189,99	R$ 9.499,72
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	50	Fram	R$ 174,64	R$ 8.732,14
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	50	Fram	R$ 149,52	R$ 7.475,80
20	FILTRO RACOR	UNID	50	Mann	R$ 162,62	R$ 8.131,08
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R$ 2,22	R$ 44,39
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	32	Nakata	R$ 61,14	R$ 1.956,50
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	32	Cofap	R$ 74,45	R$ 2.382,56
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	32	Cobreq	R$ 270,29	R$ 8.649,31
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	32	Cobreq	R$ 370,74	R$ 11.863,82

Pref Mu... ra Nova-MA
Fls 000237
Assinatura

ISSN 2763-860X

26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	12	Valeo	R$ 160,72	R$ 1.928,62
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	Luk	R$ 3.584,76	R$ 14.339,04
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	12	Philips	R$ 7,29	R$ 87,51
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	Philips	R$ 27,22	R$ 1.088,79
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R$ 5,34	R$ 266,82
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	Philips	R$ 41,38	R$ 2.069,09
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	Arteb	R$ 173,43	R$ 3.468,67
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R$ 250,10	R$ 8.003,33
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	Cobreq	R$ 321,43	R$ 10.285,85
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R$ 550,65	R$ 6.607,83
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	12	Nakata	R$ 487,95	R$ 5.855,41
37	MOLA TIRANTE	UNID	12	Randon	R$ 346,02	R$ 4.152,24
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	Master	R$ 36,12	R$ 1.083,70
39	PARA - BRISAS	UNID	4	Fanavid	R$ 4.019,10	R$ 16.076,41
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	Valeo	R$ 63,43	R$ 1.902,85
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	Randon	R$ 61,91	R$ 619,09
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	Randon	R$ 54,95	R$ 1.098,96
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R$ 601,43	R$ 19.245,77
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	Cobreq	R$ 838,30	R$ 26.825,68
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	TRW	R$ 244,00	R$ 1.951,97
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	Corteco	R$ 71,41	R$ 2.285,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	Corteco	R$ 78,39	R$ 2.508,55
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	10	Bepo	R$ 549,90	R$ 5.498,98
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	32	Timken	R$ 220,46	R$ 7.054,73
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	32	Timken	R$ 279,49	R$ 8.943,78
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	6	Spicer	R$ 227,10	R$ 1.362,58
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	10	Universal Parts	R$ 159,39	R$ 1.593,91
53	TAPIS CARTER	UNID	6	Original	R$ 94,18	R$ 565,10

Pref Mu... ira Nova-MA
000238
Fls:
Assinatura

ISSN 2763-860X

54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	32	Perfect	R$ 236,41	R$ 7.565,08
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	Indusat	R$ 23,96	R$ 239,55
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	Fremax	R$ 1.008,03	R$ 32.256,94
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	8	Indusat	R$ 202,04	R$ 1.616,30
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 389.152,15**

LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 350F - ANO: 2023

COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	Monroe	R$ 1.243,89	R$ 9.951,13
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	Monroe	R$ 948,96	R$ 7.591,67
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R$ 233,73	R$ 1.869,88
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	Nakata	R$ 208,43	R$ 1.667,41
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	Dayco	R$ 153,60	R$ 1.228,83
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	Bosch	R$ 2.242,57	R$ 8.970,30
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15	Fram	R$ 528,22	R$ 7.923,31
8	FILTRO DE AR	UNID	15	Tecfil	R$ 165,63	R$ 2.484,50
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	Tecfil	R$ 122,55	R$ 1.838,27
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	Scania	R$ 4,70	R$ 93,91
11	GIROFLEX	UNID	4	Giroflex	R$ 3.155,67	R$ 12.622,68
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	Philips	R$ 13,37	R$ 66,84
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	Philips	R$ 14,84	R$ 74,18
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	Philips	R$ 40,47	R$ 161,88
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R$ 1.211,56	R$ 4.846,24
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	Valeo	R$ 182,44	R$ 729,74
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	4	Fanavid	R$ 3.094,95	R$ 12.379,80
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	Cobreq	R$ 416,91	R$ 4.169,06
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10	Timken	R$ 800,55	R$ 8.005,48
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	Cobreq	R$ 341,30	R$ 3.412,95
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	Dayco	R$ 1.095,28	R$ 4.381,10
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 94.469,15**

LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL

Pref Mun. de Tura Nova-MA
Fls 000239
Assinatura

ISSN 2763-860X

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VL. UNT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	Valeo	R$ 1.811,28	R$ 1.811,28
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	Monroe	R$ 434,92	R$ 1.739,69
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	Monroe	R$ 383,09	R$ 1.532,37
4	AUTOMATICO	UNID	4	Eaton	R$ 361,55	R$ 1.446,22
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	Universal	R$ 154,20	R$ 308,41
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	Universal	R$ 671,55	R$ 2.686,22
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	Universal	R$ 247,63	R$ 1.238,15
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	Universal	R$ 276,69	R$ 1.383,46
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	Universal	R$ 703,14	R$ 1.406,28
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	Universal	R$ 581,48	R$ 1.162,96
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	Denso	R$ 2.419,27	R$ 4.838,54
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	Dayco	R$ 200,54	R$ 1.203,23
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	Nakata	R$ 286,63	R$ 1.146,51
14	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	10	Master	R$ 450,62	R$ 4.506,20
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	Master	R$ 491,91	R$ 4.919,13
16	DIFERENCIAL	UNID	1	IVECO Original	R$ 10.121,48	R$ 10.121,48
17	EIXO	UNID	4	IVECO Original	R$ 12.486,16	R$ 49.944,66
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R$ 220,51	R$ 882,06
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	Hella	R$ 431,83	R$ 863,67
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	Racor	R$ 191,42	R$ 3.828,39
21	FILTRO DE OLEO	UNID	20	Fram	R$ 158,55	R$ 3.170,97
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	20	TWT	R$ 119,22	R$ 2.384,49
23	INDUZIDO	UNID	4	Valeo	R$ 338,95	R$ 1.355,79
24	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	Universal	R$ 685,21	R$ 4.111,24
25	JUMELO	UNID	4	Universal	R$ 209,19	R$ 836,78
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	Luk	R$ 3.132,39	R$ 6.264,77
27	LAMPADA 1034	UNID	5	Philips	R$ 14,98	R$ 74,89
28	LAMPADA 1141	UNID	5	Philips	R$ 21,56	R$ 107,78
29	LAMPADA 67	UNID	5	Philips	R$ 8,40	R$ 41,99
30	LAMPADA H7	UNID	5	Philips	R$ 45,69	R$ 228,46
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	Arteb	R$ 331,53	R$ 1.326,13
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	Valeo	R$ 405,43	R$ 2.432,56
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	Cobreq	R$ 195,48	R$ 2.345,76
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	Cobreq	R$ 351,81	R$ 4.221,69
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	SKF	R$ 230,32	R$ 921,27
36	MOLA MERTE	UNID	4	Suspensys	R$ 737,36	R$ 2.949,42
37	MOLA QUARTA	UNID	4	Suspensys	R$ 543,39	R$ 2.173,56
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	Suspensys	R$ 535,19	R$ 2.140,76

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000240
Assinatura

ISSN 2763-860X

39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	Suspensys	R$ 466,48	R$ 1.865,92
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	TWT	R$ 616,19	R$ 1.232,37
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	Valeo	R$ 2.555,79	R$ 2.555,79
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	Valeo	R$ 145,71	R$ 1.457,10
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	TWT	R$ 1.263,36	R$ 2.526,72
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	Fabbof	R$ 38,90	R$ 194,50
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	Fabbof	R$ 225,22	R$ 1.351,35
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	Valeo	R$ 504,04	R$ 2.016,16
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	Bosch	R$ 291,81	R$ 1.167,22
48	RADIADOR	UNID	1	Behr	R$ 2.380,84	R$ 2.380,84
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	TWT	R$ 110,80	R$ 554,01
50	RELER DE FAROL	UNID	5	TWT	R$ 96,33	R$ 481,63
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	Corteco	R$ 161,88	R$ 647,50
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	Bosch	R$ 285,85	R$ 1.143,40
53	ROLAMENTO 817	UNID	4	SKF	R$ 141,68	R$ 566,73
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	Timken	R$ 201,03	R$ 804,13
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	Timken	R$ 278,37	R$ 1.113,48
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	Timken	R$ 260,41	R$ 1.041,64
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	Valeo	R$ 208,57	R$ 834,27
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	Valeo	R$ 118,43	R$ 473,71
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	Wabco	R$ 1.560,45	R$ 3.120,89
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	FortCar	R$ 1.891,44	R$ 3.782,89
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	Dayco	R$ 556,63	R$ 1.113,27
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	Nakata	R$ 238,06	R$ 1.428,34
63	TURBINA	UNID	1	Melett	R$ 4.440,45	R$ 4.440,45
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 172.351,48**
LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP						
MODELO: GR1803BR ANO: 2019						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**MARCA**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	Monroe	R$ 516,00	R$ 1.032,00
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	Monroe	R$ 453,61	R$ 907,22
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	Corteco	R$ 525,88	R$ 1.051,77
4	Atuador Embregaem	UNID	4	Sachs	R$ 1.249,94	R$ 4.999,75
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	Delphi	R$ 1.057,86	R$ 2.115,71
6	Bandeja LE	UNID	2	Delphi	R$ 1.009,76	R$ 2.019,52
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	Delphi	R$ 992,84	R$ 1.985,68
8	Barra de Direção	UNID	2	Spicer	R$ 525,53	R$ 1.051,06
9	Bico Injetor	UNID	3	Bosch	R$ 2.632,22	R$ 7.896,67
10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	Lemforder	R$ 164,95	R$ 659,79

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000241
Assinatura

ISSN 2763-860X

11	Bomba D 'Água Dente torto	UNID	2	GMB	R$ 511,48	R$ 1.022,95
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	4	ZF	R$ 6.337,48	R$ 25.349,91
13	Bomba de Óleo	UNID	2	Bosch	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00
14	Braço Auxiliar	UNID	5	Spicer	R$ 269,38	R$ 1.346,88
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	SKF	R$ 126,31	R$ 505,24
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	Dana	R$ 1.222,99	R$ 12.229,92
17	Camisa do Motor	UNID	4	Mahle	R$ 432,86	R$ 1.731,42
18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	ATE	R$ 578,79	R$ 2.315,15
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	ATE	R$ 507,43	R$ 2.029,73
20	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	Bosch	R$ 350,46	R$ 700,91
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	Loctite	R$ 113,79	R$ 1.137,93
22	Correia Alternada	UNID	2	Gates	R$ 314,27	R$ 628,53
23	Correia Alternador	UNID	2	Gates	R$ 210,06	R$ 420,12
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	Corteco	R$ 640,32	R$ 1.280,63
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	Corteco	R$ 691,85	R$ 1.383,70
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	Spicer	R$ 366,68	R$ 1.833,42
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	Brembo	R$ 492,67	R$ 1.970,68
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	Valeo	R$ 1.190,95	R$ 1.190,95
29	Filtro de Ar AR7109	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 185,00	R$ 3.699,91
30	Filtro de Combustivel	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 249,98	R$ 4.999,68
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	Mann+Hummel	R$ 343,85	R$ 6.876,98
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	Parker	R$ 338,05	R$ 3.380,46
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	Fleetguard	R$ 122,77	R$ 1.227,69
34	Impulsor Partida	UNID	2	Bosch	R$ 188,30	R$ 376,60
35	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS.	UND	6	Bosch	R$ 1.720,02	R$ 10.320,13
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	Mahle	R$ 581,85	R$ 1.163,70
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	Mahle	R$ 862,51	R$ 1.725,02
38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	TRW	R$ 215,21	R$ 645,62
39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	TRW	R$ 224,02	R$ 672,07
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	Victor Reinz	R$ 2.093,89	R$ 4.187,79
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	SKF	R$ 1.305,49	R$ 2.610,99
42	Kit Embreagem	UNID	2	Sachs	R$ 4.827,94	R$ 9.655,87
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	Bosch	R$ 2.299,48	R$ 4.598,96
44	PARABRISA	UNID	2	Saint-Gobain	R$ 2.039,28	R$ 4.078,56
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	Böllhoff	R$ 263,79	R$ 1.318,93



ISSN 2763-860X

46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	Brembo	R$ 343,08	R$ 2.058,51
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	Mahle	R$ 3.747,97	R$ 14.991,88
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	Lemforder	R$ 409,20	R$ 818,40
49	Polia do Alternador	UNID	2	Gates	R$ 481,73	R$ 963,45
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	Corteco	R$ 263,12	R$ 1.315,60
51	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	Corteco	R$ 132,12	R$ 660,58
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	Corteco	R$ 168,95	R$ 844,76
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2	Dana	R$ 452,73	R$ 905,45
54	Rolamento Cardan	UNID	6	SKF	R$ 567,30	R$ 3.403,81
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	SKF	R$ 320,47	R$ 1.281,89
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	SKF	R$ 293,92	R$ 1.175,70
57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6	Bosch	R$ 273,52	R$ 1.641,15
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	Bosch	R$ 700,06	R$ 2.800,23
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2	Gates	R$ 664,86	R$ 1.329,72
60	Terminal Dir. Ext	UNID	5	Lemforder	R$ 184,11	R$ 920,57
61	Terminal DirInt	UNID	5	Lemforder	R$ 195,43	R$ 977,13
62	Tubo rei	UNID	1	Mann+Hummel	R$ 4.575,74	R$ 4.575,74
63	TURBINA	UNID	3	Garrett	R$ 5.435,44	R$ 16.306,33
64	Volante Motor	UNID	1	ZF	R$ 3.572,18	R$ 3.572,18
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 208.659,25**
LOTE 13 - Pá Carregadeira - XCMG - LW300KV - ANO: 2023						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**MARCA**	**VL. UNT**	**V.TOTAL**
1	ALTERNADOR	UN	2	Bosch	R$ 2.615,87	R$ 5.231,74
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6	Bosch	R$ 1.209,25	R$ 7.255,48
3	CHAVE GERAL	UND	2	Gedore	R$ 938,09	R$ 1.876,19
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	Parker	R$ 1.782,40	R$ 7.129,60
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	Sanden	R$ 2.641,39	R$ 5.282,79
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	Parker	R$ 67,70	R$ 1.354,01
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	Parker	R$ 68,93	R$ 1.378,55
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14	Spicer	R$ 330,94	R$ 4.633,11
9	DENTE DA CONCHA	UN	36	XCMG	R$ 800,42	R$ 28.815,07
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	Brembo	R$ 503,05	R$ 6.036,63
11	GUIA DA LAMINA	UND	2	XCMG	R$ 421,85	R$ 843,70
12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	Delphi	R$ 203,33	R$ 406,66

Pref Mun. de Vitória Nova-MA
Fls: 000243
Assinatura

ISSN 2763-860X

13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	Valeo	R$ 187,70	R$ 375,40
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	Philips	R$ 159,32	R$ 1.593,23
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	Philips	R$ 9,88	R$ 98,77
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	Osram	R$ 27,54	R$ 275,40
17	LAMPADA H7 24V	UN	10	Osram	R$ 38,77	R$ 387,68
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	Gates	R$ 581,21	R$ 6.974,56
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	Valeo	R$ 3.797,23	R$ 7.594,47
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	Saint-Gobain	R$ 1.939,92	R$ 3.879,84
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	Böllhoff	R$ 44,20	R$ 2.651,75
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	Brembo	R$ 380,74	R$ 4.568,83
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R$ 2.238,71	R$ 4.477,43
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	Brembo	R$ 2.212,46	R$ 4.424,92
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	Lucas	R$ 2.110,86	R$ 4.221,71
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	Bosch	R$ 345,57	R$ 691,15
27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	WEG	R$ 125,17	R$ 751,02
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	XCMG	R$ 651,50	R$ 10.423,96
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	Brembo	R$ 357,05	R$ 5.712,73
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	Valeo	R$ 669,71	R$ 4.018,24
31	RETENTOR DA RODA	UND	10	Corteco	R$ 200,72	R$ 2.007,25
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	SKF	R$ 278,70	R$ 1.672,19
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	Timken	R$ 419,60	R$ 2.517,58
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	SKF	R$ 274,87	R$ 1.649,24
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	Dana	R$ 1.156,74	R$ 2.313,48
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	SKF	R$ 275,97	R$ 1.103,88
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	Varta	R$ 35,95	R$ 359,53
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	Valeo	R$ 1.042,30	R$ 2.084,60
39	VIDRO DA PORTA	UND	2	Saint-Gobain	R$ 1.459,54	R$ 2.919,09
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 149.991,45**
LOTE 14 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**MARCA**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**

Pref Mun. de Tura Nova-MA
Fls: 000244
Assinatura

ISSN 2763-860X

1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	Bosch	R$ 1.146,73	R$ 1.146,73
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	Bosch	R$ 147,41	R$ 294,82
3	PRE-FILTRO	UNID	2	Donaldson	R$ 103,15	R$ 206,30
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	Spicer	R$ 787,60	R$ 787,60
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	Spicer	R$ 772,69	R$ 772,69
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	SKF	R$ 498,93	R$ 2.993,57
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	SKF	R$ 469,71	R$ 2.818,28
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	Corteco	R$ 72,79	R$ 72,79
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	Mann+Hummel	R$ 290,62	R$ 290,62
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	SKF	R$ 115,30	R$ 461,20
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	Hella	R$ 386,35	R$ 1.159,04
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Valeo	R$ 181,98	R$ 363,95
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	Gates	R$ 63,21	R$ 126,43
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	Bosch	R$ 420,69	R$ 420,69
15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	Donaldson	R$ 146,60	R$ 733,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	Mann+Hummel	R$ 201,38	R$ 1.006,90
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	Donaldson	R$ 154,17	R$ 770,83
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	4	Parker	R$ 137,22	R$ 548,89
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	Parker	R$ 434,51	R$ 869,01
20	RETROVISOR	UNID	2	Valeo	R$ 481,21	R$ 962,42
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	SKF	R$ 278,05	R$ 1.112,22
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	SKF	R$ 300,91	R$ 1.203,63
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	SKF	R$ 305,47	R$ 3.054,69
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	Corteco	R$ 213,07	R$ 426,15

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000245
Assinatura

ISSN 2763-860X

Pref Mu... NOVA MA
Fls: 00024
Assinatura

25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	Mann+Hummel	R$ 252,92	R$ 505,84
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	SKF	R$ 124,99	R$ 3.749,73
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	SKF	R$ 503,25	R$ 5.032,53
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	Corteco	R$ 122,58	R$ 735,47
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	Corteco	R$ 109,50	R$ 438,01
30	MOLA PRATO	UNID	4	Bosch	R$ 126,67	R$ 506,69
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	ZF	R$ 938,38	R$ 938,38
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	ZF	R$ 1.956,44	R$ 1.956,44
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	ZF	R$ 1.767,96	R$ 1.767,96
34	ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R$ 273,19	R$ 546,39
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	Saint-Gobain	R$ 1.851,65	R$ 1.851,65
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	Osram	R$ 166,84	R$ 667,36
37	LANTERNAS	UNID	4	Hella	R$ 250,27	R$ 1.001,10
38	CAIXA DE FUSÍVEIS	UNID	5	WEG	R$ 495,38	R$ 2.476,89
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	Valeo	R$ 730,11	R$ 1.460,22
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	Dana	R$ 655,78	R$ 655,78
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	Böllhoff	R$ 333,47	R$ 3.334,72
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R$ 247,65	R$ 2.476,49
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	Bosch	R$ 3.399,46	R$ 6.798,92
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	3	Bosch	R$ 1.547,91	R$ 4.643,72
45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	Wanner	R$ 395,86	R$ 395,86
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	ZF	R$ 5.808,77	R$ 5.808,77
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	Gates	R$ 417,14	R$ 4.171,42
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	SKF	R$ 245,08	R$ 490,15
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	ZF	R$ 1.113,77	R$ 4.455,07
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	Böllhoff	R$ 71,73	R$ 358,67
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	Dana	R$ 1.345,33	R$ 1.345,33

ISSN 2763-860X

52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	Böllhoff	R$ 35,50	R$ 213,01
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	ZF	R$ 1.052,92	R$ 2.105,85
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	Timken	R$ 331,08	R$ 993,23
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	SKF	R$ 341,54	R$ 1.024,61
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 85.508,70**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 1.100.132,18**

Pref Mun... Feira Nova-MA
Fls: 000247
Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.

ISSN 2763-860X

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

ISSN 2763-860X

observado o disposto no item 5.7.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.
6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Pref. Feira Nova-MA
Fls: 000250
Assinatura

M. J. DOS SANTOS SILVA LTDA
CNPJ: sob o n° 17.372.183/0001-79
MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 41a78db34d20ef4176917f610971e2aa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo n° 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência,** anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ	**36.789.339/0001-66**
ENDEREÇO	**Avenida Governador Luis Rocha, n° 163, Sala - A, Potosi, CEP: 95800-000, Balsas - MA**
REPRESENTANTE	**JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**
E-MAIL	**taline@denardicontabilidade.com.br**

LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: IVECO BUS 10-190
ANO/FAB: 2020. MODELO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	BOSCH	10	R$ 640,73	R$ 6.407,28
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	BOSCH	10	R$ 554,68	R$ 5.546,76
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	TRW	16	R$ 715,93	R$ 11.454,81
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	COFAP	10	R$ 57,28	R$ 572,78
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	COFAP	15	R$ 70,26	R$ 1.053,93
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	COFAP	6	R$ 41,77	R$ 250,64
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	AXIOS	10	R$ 2.263,19	R$ 22.631,94
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	BOSCH	8	R$ 2.809,92	R$ 22.479,36
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	CUMMINS	15	R$ 470,01	R$ 7.050,08
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	6	R$ 151,35	R$ 908,09
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	SPICER	4	R$ 249,75	R$ 999,01
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	Master	32	R$ 1.911,71	R$ 61.174,80
13	DIAFRAGUIMAR CUICA (TRAZEIRA)	UNID	Master	32	R$ 66,50	R$ 2.128,12
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	TRW	32	R$ 469,03	R$ 15.008,96

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fl 000251
Assinatura

> Atas

Ata nº 017/2025

Última atualização 09/05/2025

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Modalidade da **contratação:** Pregão - Eletrônico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Id ata PNCP: 01616041000170-1-000015/2025-000002 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000015/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 017	09/05/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criada pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de contratações públicas, conforme normas para o setor, elencados pelo novel diploma.

É mantido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com forte atribuição de desburocratização no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma consolidação direta Local, Estadual e Federal, que compõe o atual escopo.

A responsabilidade, fidedignidade e conformidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 [illegible]

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Pref Mun. de Feira Nova-MA
000252
Fls:
Assinatura

Texto disponibilizado gratuitamente para fins informativos, sob licença do tipo

PMFNM/MA
Folha: 000253
Fls: _____
Rubrica: _____
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo n° 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência,** anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**
CNPJ	**36.789.339/0001-66**
ENDEREÇO	**Avenida Governador Luís Rocha, nº 163, Sala – A, Potosi, CEP: 95800-000, Balsas - MA**
REPRESENTANTE	**JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**
E-MAIL	**taline@denardicontabilidade.com.br**

LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: IVECO BUS 10-190

ANO/FAB: 2020. MODELO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	BOSCH	10	R$ 640,73	R$ 6.407,28
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	BOSCH	10	R$ 554,68	R$ 5.546,76

PMFNM/MA
Folha: 000254
Fls: 000254
Rubrica:
Assinatura
Prefeitura Nova-MA

3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	TRW	16	R$ 715,93	R$ 11.454,81
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	COFAP	10	R$ 57,28	R$ 572,78
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	COFAP	15	R$ 70,26	R$ 1.053,93
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	COFAP	6	R$ 41,77	R$ 250,64
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	AXIOS	10	R$ 2.263,19	R$ 22.631,94
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	BOSCH	8	R$ 2.809,92	R$ 22.479,36
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	CUMMINS	15	R$ 470,01	R$ 7.050,08
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	DAYCO	6	R$ 151,35	R$ 908,09
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	SPICER	4	R$ 249,75	R$ 999,01
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	Master	32	R$ 1.911,71	R$ 61.174,80
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	Master	32	R$ 66,50	R$ 2.128,12
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	TRW	32	R$ 469,03	R$ 15.008,96
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	TRW	32	R$ 360,06	R$ 11.522,02
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	SKF	10	R$ 694,50	R$ 6.945,03
17	FILTRO DE AR	UNID	Tecfil	50	R$ 147,40	R$ 7.370,11
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	Bosch	50	R$ 182,84	R$ 9.141,84
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	Tecfil	50	R$ 114,96	R$ 5.748,02
20	FILTRO RACOR	UNID	Racor	50	R$ 131,47	R$ 6.573,50
21	FUZÍVEL DE	UNID	Bosch	20	R$ 2,82	R$ 56,41

PMFNM/MA
Folha: 000265
Fls:
Rubrica:
Assinatura

	PROTEÇÃO					
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	Cofap	32	R$ 54,77	R$ 1.752,71
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	Cofap	32	R$ 58,97	R$ 1.887,13
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	Lonaflex	32	R$ 226,44	R$ 7.246,09
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	Lonaflex	32	R$ 276,69	R$ 8.854,06
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	Bosch	12	R$ 154,48	R$ 1.853,80
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	Sachs	4	R$ 2.548,33	R$ 10.193,32
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	Philips	12	R$ 8,58	R$ 102,97
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	Philips	40	R$ 28,70	R$ 1.147,95
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	Philips	50	R$ 11,74	R$ 586,95
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	Philips	50	R$ 29,90	R$ 1.494,95
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	Arteb	20	R$ 220,89	R$ 4.417,79
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	Lonaflex	32	R$ 227,36	R$ 7.275,61
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	Lonaflex	32	R$ 266,41	R$ 8.525,22
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	Cofap	12	R$ 575,60	R$ 6.907,16
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	Cofap	12	R$ 567,62	R$ 6.811,39
37	MOLA TIRANTE	UNID	Perfect	12	R$ 444,57	R$ 5.334,83
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	Perfect	30	R$ 29,25	R$ 877,39

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Fls: 000256
Rubrica: Assinatura

39	PARA - BRISAS	UNID	Fanavid	4	R$ 3.105,63	R$ 12.422,52
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	Bosch	30	R$ 145,11	R$ 4.353,21
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	Perfect	10	R$ 26,16	R$ 261,63
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	Spicer	20	R$ 57,02	R$ 1.140,45
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID		32	R$ 269,56	R$ 8.625,79
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID		32	R$ 332,03	R$ 10.625,02
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	Nakata	8	R$ 222,64	R$ 1.781,10
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	Sabó	32	R$ 54,93	R$ 1.757,75
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	Sabó	32	R$ 71,72	R$ 2.295,19
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	Arteb	10	R$ 458,65	R$ 4.586,49
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	SKF	32	R$ 188,94	R$ 6.046,17
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	SKF	32	R$ 289,49	R$ 9.263,80
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	SKF	6	R$ 228,20	R$ 1.369,22
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	Marilia	10	R$ 150,13	R$ 1.501,30
53	TAPIS CARTER	UNID	Original	6	R$ 67,00	R$ 401,99
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	Nakata	32	R$ 212,32	R$ 6.794,35
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	Scap	10	R$ 32,72	R$ 327,19
56	TAMBOR DE FREIOS	UNID	Master	32	R$ 485,27	R$ 15.528,63

PMFNM/MA
Folha: 000257 Fls:
Rubrica: Assinatura

	TRAZEIRO					
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	Sabó	8	R$ 207,64	R$ 1.661,12
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 371.035,70**

LOTE 05 - AMBULANCIA - TIPO: M.BENZ 415 MARIMAR

COMB: DIESEL - ANO: 2017/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	Nakata	8	R$ 1.017,19	R$ 8.137,50
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	Nakata	8	R$ 750,33	R$ 6.002,66
3	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	Sampel	8	R$ 165,81	R$ 1.326,48
4	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	Perfect	8	R$ 194,96	R$ 1.559,67
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	Gates	4	R$ 149,71	R$ 598,85
6	FAROL COMPLETO	UNID	Hella	4	R$ 1.347,39	R$ 5.389,56
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	Fram	20	R$ 600,69	R$ 12.013,75
8	FILTRO DE AR	UNID	Fram	20	R$ 155,56	R$ 3.111,11
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	Fram	20	R$ 107,56	R$ 2.151,29
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	Littelfuse	20	R$ 18,53	R$ 370,70
11	GIROFLEX	UNID	Vision Alert	2	R$ 3.349,79	R$ 6.699,58
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	Osram	5	R$ 11,53	R$ 57,65
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	Osram	5	R$ 12,16	R$ 60,80
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	Osram	4	R$ 35,36	R$ 141,44

PMFNM/MA
Folha: 000258
Fls:
Rubrica:
Assinatura

15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	Arteb	4	R$ 646,91	R$ 2.587,63
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	Bosch	4	R$ 168,04	R$ 672,18
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	Pilkington	4	R$ 1.963,90	R$ 7.855,62
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	Vision Alert	4	R$ 358,93	R$ 1.435,72
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	SKF	8	R$ 466,36	R$ 3.730,88
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	Cobreq	10	R$ 350,78	R$ 3.507,80
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	Gates	4	R$ 625,16	R$ 2.500,62
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 69.911,49**

LOTE 09 - VEÍCULO CAMINHONETE - HILLUX/TOYOTA

COMB: DIESEL ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	Radiex	2	R$ 32,75	R$ 65,50
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	Cofap	6	R$ 314,55	R$ 1.887,33
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	Cofap	6	R$ 239,02	R$ 1.434,12
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UNID	Metal Leve	2	R$ 228,20	R$ 456,39
5	ATUADOR EMBREGAEM	UNID	Valeo	4	R$ 461,04	R$ 1.844,17
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UNID	TRW	3	R$ 744,06	R$ 2.232,19
7	BANDEJA LE	UNID	TRW	3	R$ 619,87	R$ 1.859,60
8	BANDEJA SUP LD	UNID	TRW	3	R$ 570,88	R$ 1.712,64

PMFNM/MA
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Folha:
Fls: 000259
Rubrica
Assinatura

9	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	TRW	2	R$ 150,15	R$ 300,30
10	BICO INJETOR	UNID	Bosch	4	R$ 2.154,44	R$ 8.617,75
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UNID	TRW	4	R$ 115,25	R$ 460,98
12	BOINA CAPO	UND	Norton	1	R$ 278,63	R$ 278,63
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UNID	SKF	2	R$ 394,74	R$ 789,48
14	BOMBA DE ÓLEO	UNID	Mahle	2	R$ 1.801,01	R$ 3.602,03
15	BRAÇO AUXILIAR	UNID	TRW	5	R$ 174,74	R$ 873,68
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UNID	Axios	4	R$ 43,33	R$ 173,33
17	CABEÇA DE MOTOR	UNID	Metal Leve	2	R$ 6.355,75	R$ 12.711,51
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	MTA	1	R$ 528,04	R$ 528,04
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	Mann Filter	1	R$ 2.230,36	R$ 2.230,36
20	CAMISA DO MOTOR	UNID	Mahle	4	R$ 424,58	R$ 1.698,32
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	Cofap	5	R$ 782,92	R$ 3.914,58
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	Bosch	5	R$ 669,34	R$ 3.346,68
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UNID	Controil	2	R$ 158,92	R$ 317,83
24	COLA SILICONE NEUTRO	UNID	Loctite	10	R$ 91,22	R$ 912,20
25	COMPRESSOR DE AR	UND	Denso	1	R$ 2.266,22	R$ 2.266,22
26	CONDEÇADOR	UND	Valeo	1	R$ 1.478,88	R$ 1.478,88
27	CORREIA ALTERNADA	UNID	Gates	3	R$ 121,98	R$ 365,94
28	CORREIA ALTERNADOR	UNID	Gates	2	R$ 127,86	R$ 255,72

PMFNM/MA
Pref. M. Feira Nova-MA
Folha
Rubrica: Assinatura

29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNID	Jahu	4	R$ 460,70	R$ 1.842,79
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UNID	Jahu	4	R$ 216,74	R$ 866,97
31	CRUZETA CARDAN	UNID	Spicer	5	R$ 165,89	R$ 829,46
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	Fremax	2	R$ 372,84	R$ 745,69
33	ELICE	UND	Spal	1	R$ 342,17	R$ 342,17
34	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	Behr	1	R$ 790,15	R$ 790,15
35	FAROL LD	UND	Arteb	1	R$ 1.156,80	R$ 1.156,80
36	FAROL LE	UND	Arteb	1	R$ 1.157,61	R$ 1.157,61
37	FILTRO DE AR ARL9606	UNID	Tecfil	15	R$ 130,67	R$ 1.960,01
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	Mann Filter	2	R$ 33,86	R$ 67,72
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	Tecfil	20	R$ 73,01	R$ 1.460,14
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNID	Fram	20	R$ 98,69	R$ 1.973,81
41	FRENTÃO	UND	Engecass	1	R$ 1.840,42	R$ 1.840,42
42	GRADE PARACHOQUE	UND	Universal	1	R$ 902,83	R$ 902,83
43	IMPULSOR PARTIDA	UNID	Bosch	2	R$ 170,94	R$ 341,88
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UNID	Metal Leve	2	R$ 325,43	R$ 650,86
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UNID	Metal Leve	2	R$ 488,50	R$ 977,01
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UNID	Cobreq	3	R$ 250,83	R$ 752,50
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UNID	Cobreq	3	R$ 251,07	R$ 753,22

PMFNM/MA
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Folha: 000261
Fls:
Rubrica:
Assinatura

48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UNID	Sabó	2	R$ 1.645,94	R$ 3.291,89
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UNID	Axios	3	R$ 364,72	R$ 1.094,16
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	Gates	1	R$ 579,29	R$ 579,29
51	KIT EMBREAGEM	UNID	Sachs	2	R$ 2.288,51	R$ 4.577,02
52	LÂMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	Universal	1	R$ 530,50	R$ 530,50
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UNID	Bosch	2	R$ 1.897,18	R$ 3.794,35
54	PARABARRO DIREITO	UND	Universal	1	R$ 424,92	R$ 424,92
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	Universal	1	R$ 423,19	R$ 423,19
56	PARABRISA	UND	Sekurit	1	R$ 872,71	R$ 872,71
57	PARACHOQUE	UND	Universal	1	R$ 819,38	R$ 819,38
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UNID	Universal	5	R$ 249,36	R$ 1.246,78
59	PARALAMA DIREITO	UND	Universal	1	R$ 638,85	R$ 638,85
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	Metal Leve	1	R$ 643,06	R$ 643,06
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	TRW	5	R$ 324,30	R$ 1.621,49
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UNID	Metal Leve	4	R$ 3.699,28	R$ 14.797,10
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UNID	INA	3	R$ 153,59	R$ 460,77
64	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	Valeo	2	R$ 378,34	R$ 756,69
65	RADIADOR ÁGUA	UND	Sabó	1	R$ 2.293,08	R$ 2.293,08
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	Sabó	1	R$ 281,69	R$ 281,69

PMFNM/MA
Folha: 00026
Fls:
Rubrica:
Assinatura

67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UNID	Sabó	5	R$ 204,42	R$ 1.022,09
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UNID	Multilaser	5	R$ 132,18	R$ 660,91
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	Multilaser	5	R$ 150,22	R$ 751,08
70	RETROVISOR DIREITO	UND	Spicer	1	R$ 687,91	R$ 687,91
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	SKF	1	R$ 685,83	R$ 685,83
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UNID	SKF	2	R$ 392,41	R$ 784,83
73	ROLAMENTO CARDAN	UNID	SKF	10	R$ 460,47	R$ 4.604,71
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNID	Cobreq	4	R$ 166,30	R$ 665,22
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UNID	Denso	4	R$ 155,62	R$ 622,46
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UNID	Fremax	5	R$ 344,97	R$ 1.724,85
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	Dayco	1	R$ 505,67	R$ 505,67
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	TRW	2	R$ 348,07	R$ 696,14
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	TRW	2	R$ 668,77	R$ 1.337,53
80	TERMINAL DIR. EXT	UNID	Universal	5	R$ 141,24	R$ 706,22
81	TERMINAL DIRLNT	UNID	Spicer	5	R$ 141,06	R$ 705,30
82	TUBO REI	UNID	Spicer	1	R$ 4.503,22	R$ 4.503,22
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 135.837,34**

LOTE 15 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	BOMBA DÁGUA DO	UNID	Mahle	2	R$ 2.154,49	R$ 4.308,98

PMFNM/MA
Folha: 000263
Fls:
Rubrica:
Assinatura

	MOTOR					
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	VDO	2	R$ 123,29	R$ 246,59
3	PRÉ-FILTRO	UNID	Tecfil	2	R$ 129,50	R$ 258,99
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	TRW	1	R$ 792,08	R$ 792,08
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	TRW	1	R$ 794,54	R$ 794,54
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	Cofap	6	R$ 469,84	R$ 2.819,04
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	Cofap	6	R$ 477,36	R$ 2.864,18
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	Mobil	1	R$ 125,55	R$ 125,55
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	Varga	1	R$ 417,58	R$ 417,58
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	Sabo	4	R$ 196,26	R$ 785,05
11	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	Original	2	R$ 130,92	R$ 261,84
12	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	Varga	2	R$ 53,38	R$ 106,75
13	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	Bosch	1	R$ 329,89	R$ 329,89
14	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	Tecfil	2	R$ 119,86	R$ 239,72
15	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	Mann	4	R$ 204,08	R$ 816,32
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	Fram	5	R$ 117,02	R$ 585,12
17	ELEMENTO FILTRO	UNID	Hengst	5	R$ 201,03	R$ 1.005,17

PMFNM/MA Feira Nova-MA
Fls: 000264
Rubrica: assinatura

	HIDRÁULICO					
18	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	TRW	2	R$ 112,36	R$ 224,71
19	RETROVISOR	UNID	Metagal	2	R$ 496,90	R$ 993,81
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	SKF	4	R$ 459,01	R$ 1.836,03
21	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	INA	4	R$ 346,58	R$ 1.386,33
22	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	SKF	8	R$ 304,31	R$ 2.434,46
23	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	Varga	2	R$ 169,70	R$ 339,41
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	Original	2	R$ 163,98	R$ 327,96
25	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	SKF	30	R$ 102,92	R$ 3.087,64
26	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	TRW	10	R$ 493,14	R$ 4.931,38
27	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	Sabo	6	R$ 59,99	R$ 359,96
28	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	Sabo	4	R$ 52,24	R$ 208,95
29	MOLA PRATO	UNID	Varga	4	R$ 124,61	R$ 498,43
30	SUPORTE DA COROA	UNID	Dana	1	R$ 652,83	R$ 652,83
31	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	Dana	1	R$ 3.479,43	R$ 3.479,43
32	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	Dana	1	R$ 1.368,08	R$ 1.368,08
33	ESPAÇADOR	UNID	Dana	2	R$ 262,05	R$ 524,09

PMFNM/MA
Fls: 000265
Folha:
Assinatura
Rubrica:

34	LUZES SINALIZADORAS	UNID	Autopoli	4	R$ 203,14	R$ 812,57
35	LANTERNAS	UNID	Mult-Led	4	R$ 342,40	R$ 1.369,59
36	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	Arteb	5	R$ 949,87	R$ 4.749,37
37	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	Multilaser	2	R$ 1.420,91	R$ 2.841,83
38	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	Mahle	1	R$ 1.342,58	R$ 1.342,58
39	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	Dana	10	R$ 159,16	R$ 1.591,64
40	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	Engatecar	10	R$ 179,65	R$ 1.796,49
41	BICO DE INJEÇÃO	UNID	Gates	4	R$ 887,91	R$ 3.551,63
42	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	Bosch	1	R$ 409,85	R$ 409,85
43	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	Bosch	10	R$ 265,66	R$ 2.656,55
44	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	Varga	2	R$ 208,11	R$ 416,22
45	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	Dana	4	R$ 1.231,59	R$ 4.926,36
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	Perfect	5	R$ 50,93	R$ 254,65
48	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	Perfect	6	R$ 46,97	R$ 281,83
49	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	Dana	2	R$ 750,50	R$ 1.501,00
50	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	Timken	3	R$ 432,40	R$ 1.297,20

PMFNM/MA
Folha: FLS.000266
Rubrica: Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

51	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	Dana	3	R$ 474,35	R$ 1.423,05
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 70.633,33**
LOTE 18 - VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR MARCA: MERCEDES BENS ATEGO 1719						
COMBUT: DIESEL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	Bosch	1	R$ 2.095,39	R$ 2.095,39
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	Monroe	4	R$ 701,03	R$ 2.804,11
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	Cofap	4	R$ 596,73	R$ 2.386,94
4	AUTOMATICO	UNID	Delphi	4	R$ 244,50	R$ 977,98
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	Hella	2	R$ 337,83	R$ 675,66
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	TRW	4	R$ 652,38	R$ 2.609,51
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	SKF	5	R$ 308,55	R$ 1.542,73
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	SKF	5	R$ 349,82	R$ 1.749,12
9	BURRIM DE FREIO	UNID	SKF	2	R$ 524,96	R$ 1.049,91
10	CHAVE DE SETA	UNID	Hella	2	R$ 745,34	R$ 1.490,69
11	COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO	UNID	Denso	2	R$ 1.930,00	R$ 3.860,00
12	CRUZETA CARDAN	UNID	Spicer	4	R$ 269,70	R$ 1.078,79
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	Master	6	R$ 390,83	R$ 2.344,99
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	Master	6	R$ 491,24	R$ 2.947,44
15	DIFERENCIAL	UNID	Dana	1	R$ 14.453,64	R$ 14.453,64

PMFNM/MA
Pref. M... Feira Nova-MA
Folha: 000237
Fls.
Rubrica:
Assinatura

16	EIXO BENZ	UNID	Mercedes-Benz	4	R$ 266,25	R$ 1.064,99
17	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	Bosch	4	R$ 238,23	R$ 952,93
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	Arteb	2	R$ 730,99	R$ 1.461,99
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	Tecfil	10	R$ 180,35	R$ 1.803,47
20	FILTRO DE OLEO	UNID	Tecfil	15	R$ 163,43	R$ 2.451,48
21	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UNID	Tecfil	6	R$ 61,94	R$ 371,61
22	INDUZIDO	UNID	Bosch	4	R$ 358,58	R$ 1.434,31
23	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	Febi Bilstein	6	R$ 749,45	R$ 4.496,73
24	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	Febi Bilstein	6	R$ 797,12	R$ 4.782,70
25	JUMELO	UNID	Spicer	4	R$ 183,77	R$ 735,07
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	Sachs	2	R$ 4.870,15	R$ 9.740,30
27	LAMPADA 1034	UNID	Philips	5	R$ 4,44	R$ 22,20
28	LAMPADA 1141	UNID	Philips	5	R$ 11,25	R$ 56,26
29	LAMPADA 67	UNID	Philips	5	R$ 7,50	R$ 37,51
30	LAMPADA H7	UNID	Philips	5	R$ 39,61	R$ 198,06
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	Philips	4	R$ 268,40	R$ 1.073,60
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	Bosch	6	R$ 164,94	R$ 989,64
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	Cobreq	5	R$ 302,17	R$ 1.510,85
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	Cobreq	5	R$ 367,12	R$ 1.835,61
35	MANCAL DO	UNID	INA	4	R$ 322,96	R$ 1.291,82

PMFNM/MA
Pref. M. de Feira Nova-MA
Folha: 000268
Fls:
Rubrica: Assinatura

	ALTERNADOR					
36	MOLA MERTE	UNID	Rassini	4	R$ 717,01	R$ 2.868,05
37	MOLA QUARTA	UNID	Rassini	4	R$ 636,20	R$ 2.544,82
38	MOLA SEUNDA	UNID	Rassini	4	R$ 607,99	R$ 2.431,97
39	MOLA TERCEIRA	UNID	Rassini	4	R$ 545,09	R$ 2.180,36
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	Valeo	2	R$ 538,95	R$ 1.077,91
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	Bosch	1	R$ 2.244,32	R$ 2.244,32
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	Bosch	5	R$ 194,39	R$ 971,94
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	Inov9	2	R$ 1.428,97	R$ 2.857,94
44	PINO DE CENTRO	UNID	Spicer	5	R$ 41,56	R$ 207,82
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	TRW	6	R$ 238,19	R$ 1.429,17
46	PLACA DE DIODO	UNID	Gauss	4	R$ 643,11	R$ 2.572,45
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	Dayco	4	R$ 272,73	R$ 1.090,92
48	RADIADOR	UNID	Behr	1	R$ 2.219,30	R$ 2.219,30
49	RELER AUXILIAR	UNID	Hella	5	R$ 123,41	R$ 617,07
50	RELER DE FAROL	UNID	Hella	5	R$ 170,59	R$ 852,94
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	Sabó	4	R$ 264,39	R$ 1.057,55
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	Gauss	4	R$ 273,94	R$ 1.095,75
53	ROLAMENTO B17	UNID	SKF	4	R$ 123,05	R$ 492,19
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	SKF	4	R$ 263,35	R$ 1.053,38
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	Timken	4	R$ 296,75	R$ 1.186,99

PMFNM/MA
FIS. 000269
Folha:
Assinatura
Rubrica:

56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	INA	4	R$ 357,86	R$ 1.431,43
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	Bosch	4	R$ 147,51	R$ 590,03
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	Gauss	4	R$ 509,70	R$ 2.038,80
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	Knorr-Bremse	2	R$ 2.329,43	R$ 4.658,86
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	Plastcar	2	R$ 2.317,41	R$ 4.634,82
61	TENSOR DA CORREA	UNID	Gates	2	R$ 666,49	R$ 1.332,97
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	TRW	6	R$ 209,30	R$ 1.255,80
63	TURBINA	UNID	BorgWarner	1	R$ 3.206,05	R$ 3.206,05
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 128.579,63**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 775.997,48**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

PMFNM/MA
Fls: 000270
Rubrica:
assinatura

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PMFNM/MA
Folha:
Fls: 000271
Rubrica:
assinatura

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PMFNM/MA
Folha: 000272
Rubrica:

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PMFNM/MA
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Folha:
000273
Rubrica:
Assinatura

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

PMFNM/MA
Folha: 000274
Assinatura

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

PMFNM/MA
Folha: 000275
Rubrica
Assinatura

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUIZA COUTINHO MACEDO: 57674019349

Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=50580289000150, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-23 15:14:37
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA:36789339000166

Assinado de forma digital por JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA:36789339000166
Dados: 2025.04.23 14:30:21 -03'00'

JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ: sob o nº 36.789.339/0001-66
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Sócio Administrador

Ata nº 018/2025

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000276
Assinatura

Última atualização 09/05/2025

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2025 **Data de assinatura:** 23/04/2025 **Vigência:** de 23/04/2025 a 24/04/2026

Id ata PNCP: 01616041000170-1-000015/2025-000003 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000015/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 018	09/05/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000277
Assinatura

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ce2185d9e6849b2f2ea10559860f1f0f

Pref. Mun. Feira Nova-MA
Fls 000278
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo n° 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**
CNPJ	**41.934.608/0001-70**
ENDEREÇO	**AV CONTORNO, Nº 1815, BAIRRO: FATIMA, BALSAS - MA, CEP: 65800-000**
REPRESENTANTE	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**
E-MAIL	**PNEUSTEEL@HOTMAIL.COM**

LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH 0

ANO/FAB: 2018. MODELO 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R$ 662,76	R$ 6.627,64
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	R$ 581,37	R$ 5.813,73
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 94,89	R$ 948,88
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 62,04	R$ 372,25
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 73,51	R$ 1.176,10
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 43,53	R$ 435,32
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.847,77	R$ 7.391,08
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R$ 2.474,72	R$ 14.848,33
9	CUICA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	20	R$ 408,07	R$ 8.161,46
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 137,41	R$ 1.374,11
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 218,40	R$ 2.183,99

12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	30	R$ 51,00	R$ 1.529,98
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	30	R$ 69,90	R$ 2.097,13
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 624,63	R$ 9.994,09
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 571,97	R$ 9.151,55
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 741,86	R$ 7.418,60
17	FILTRO DE AR	UNID	60	R$ 168,50	R$ 10.109,88
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	60	R$ 244,20	R$ 14.652,27
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	60	R$ 138,53	R$ 8.311,88
20	FILTRO RACOR	UNID	60	R$ 156,44	R$ 9.386,45
21	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 1,58	R$ 31,51
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	30	R$ 76,10	R$ 2.283,14
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 73,02	R$ 2.190,69
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	30	R$ 220,82	R$ 6.624,60
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	30	R$ 289,24	R$ 8.677,09
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 151,26	R$ 1.512,63
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 2.839,49	R$ 11.357,97
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	30	R$ 9,15	R$ 274,50
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	R$ 10,87	R$ 434,83
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	R$ 31,04	R$ 1.551,99
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	R$ 33,11	R$ 1.655,26
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	R$ 160,58	R$ 3.211,55
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 219,13	R$ 7.012,23
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 253,57	R$ 8.114,34

Pref Mun. de Barra Nova-MA
Fls 000279
Assinatura

35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 514,55	R$ 5.145,54
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 436,08	R$ 4.360,76
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 497,57	R$ 7.463,54
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	R$ 27,54	R$ 826,32
39	PARA - BRISAS	UNID	4	R$ 2.629,86	R$ 10.519,45
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 131,91	R$ 3.957,27
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 28,90	R$ 289,04
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 55,80	R$ 1.116,01
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 215,92	R$ 6.909,56
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 262,02	R$ 8.384,56
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 179,05	R$ 1.432,39
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	R$ 50,44	R$ 1.614,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	R$ 71,33	R$ 2.282,49
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 423,45	R$ 5.081,45
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 206,78	R$ 6.203,35
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 279,26	R$ 8.377,70
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 225,90	R$ 2.259,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 158,79	R$ 1.270,29
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 119,65	R$ 1.196,50
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	30	R$ 221,88	R$ 6.656,39
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 27,11	R$ 271,11
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	R$ 983,77	R$ 31.480,62
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	10	R$ 198,38	R$ 1.983,85
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 295.998,35**

LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB

COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 824,22	R$ 6.593,72
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 636,50	R$ 5.091,98

Pref. Mun. de Nova-MA
Fls: 000280
Assinatura

3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 200,52	R$ 1.604,13
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 209,67	R$ 1.677,33
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R$ 188,76	R$ 1.510,10
6	FAROL COMPLETO	UNID	8	R$ 1.907,47	R$ 15.259,73
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12	R$ 359,13	R$ 4.309,55
8	FILTRO DE AR	UNID	12	R$ 255,15	R$ 3.061,83
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	12	R$ 180,08	R$ 2.160,92
10	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 18,08	R$ 361,51
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 2.696,70	R$ 5.393,39
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 14,48	R$ 72,38
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 16,30	R$ 81,49
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 50,83	R$ 203,33
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 953,19	R$ 3.812,76
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	6	R$ 172,72	R$ 1.036,32
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2	R$ 2.247,34	R$ 4.494,67
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	R$ 360,80	R$ 3.607,96
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6	R$ 543,18	R$ 3.259,11
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 287,52	R$ 2.875,19
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 687,31	R$ 2.749,26
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 69.216,67**
LOTE 08 - VEÍCULO GOL MARCA VOLKSWAGEM					
COMB: ALCOOL/GASOLINA ANO 2019/2020					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**

Pref. Mun. de Pedra Nova-MA
Fls: 000281
Assinatura

1	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 136,67	R$ 546,70
2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4	R$ 2.169,89	R$ 8.679,58
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 123,41	R$ 493,63
4	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 773,62	R$ 3.094,48
5	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R$ 418,39	R$ 1.673,57
6	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 53,04	R$ 795,65
7	FILTRO DE GASOLINA	UNID	20	R$ 28,85	R$ 577,09
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R$ 29,24	R$ 584,77
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 19,78	R$ 395,64
10	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID	4	R$ 328,41	R$ 1.313,65
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 822,99	R$ 1.645,99
12	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	20	R$ 14,68	R$ 293,55
13	LAMPADA DE UM POLO	UNID	20	R$ 14,34	R$ 286,73
14	LAMPADA DO FAROL	UNID	10	R$ 39,92	R$ 399,17
15	PARA BRISAS	UNID	2	R$ 706,96	R$ 1.413,92
16	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	8	R$ 141,48	R$ 1.131,85
17	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R$ 94,31	R$ 377,25
18	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	R$ 257,08	R$ 2.056,61
19	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	4	R$ 102,29	R$ 409,16
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 26.169,00**

Pref Mun. de Vitória Nova-MA
Fls: 000282
Assinatura

LOTE 17 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 641,30	R$ 1.282,59
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 547,50	R$ 1.095,00

3	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	R$ 140,93	R$ 563,72
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	R$ 1.425,23	R$ 5.700,93
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	R$ 73,99	R$ 295,96
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 252,80	R$ 505,60
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4	R$ 52,16	R$ 208,66
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4	R$ 73,51	R$ 294,05
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	R$ 706,54	R$ 706,54
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 270,46	R$ 1.081,82
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 368,00	R$ 1.472,01
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R$ 426,12	R$ 852,24
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	R$ 134,88	R$ 539,51
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 134,34	R$ 537,35
15	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 1.180,74	R$ 4.722,97
16	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 1.249,42	R$ 4.997,69
17	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 53,24	R$ 798,55
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	15	R$ 26,04	R$ 390,55
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	15	R$ 39,90	R$ 598,55
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	R$ 2,17	R$ 21,67

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000283
Assinatura

21	IGNIÇÃO	UNID	1	R$ 251,40	R$ 251,40
22	INDUZIDO	UNID	2	R$ 219,15	R$ 438,31
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	8	R$ 25,74	R$ 205,91
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	10	R$ 125,85	R$ 1.258,52
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	R$ 142,25	R$ 568,99
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	R$ 129,35	R$ 517,41
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	10	R$ 256,43	R$ 2.564,33
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	R$ 26,39	R$ 131,96
29	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	R$ 254,51	R$ 1.272,56
30	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	R$ 20,79	R$ 83,15
31	MOLA ASPIRAL	UNID	4	R$ 1.320,96	R$ 5.283,85
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	R$ 646,49	R$ 2.585,95
33	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 241,38	R$ 241,38
34	PARA BRISA	UNID	1	R$ 311,76	R$ 311,76
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	R$ 71,45	R$ 285,81
36	RETENTOR POLIA	UNID	2	R$ 178,78	R$ 357,55
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R$ 134,87	R$ 269,74
38	SAPATA FREIO TRAS	UNID	10	R$ 347,44	R$ 3.474,39
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	R$ 190,96	R$ 1.909,60
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 267,21	R$ 1.068,86
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 49.747,41**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 441.131,43**

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000284
Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

Prefeitura Nova Olinda do Maranhão
Fls: 000285
Assinatura

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de

contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
        4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
        5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
        6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

Pref. Nova Olinda MA
Fl. 000286
Assinatura

informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrerá redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

_____
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

_____
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ: sob o nº 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
Proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

PMFNMMA
Folha
000288
Rubrica
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo n° 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**
CNPJ	**41.934.608/0001-70**
ENDEREÇO	**AV CONTORNO, Nº 1815, BAIRRO: FATIMA, BALSAS – MA, CEP: 65800-000**
REPRESENTANTE	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**
E-MAIL	**PNEUSTEEL@HOTMAIL.COM**

LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH 0

ANO/FAB: 2018. MODELO 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R$ 662,76	R$ 6.627,64
2	AMORTECEDOR	UNID	10	R$ 581,37	R$ 5.813,73

PMFNM/MA
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Folha:
Fls: 000289
Rubrica:
Assinatura

	TRASEIRO				
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 94,89	R$ 948,88
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 62,04	R$ 372,25
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 73,51	R$ 1.176,10
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 43,53	R$ 435,32
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.847,77	R$ 7.391,08
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R$ 2.474,72	R$ 14.848,33
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	20	R$ 408,07	R$ 8.161,46
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 137,41	R$ 1.374,11
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 218,40	R$ 2.183,99
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	30	R$ 51,00	R$ 1.529,98
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	30	R$ 69,90	R$ 2.097,13
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 624,63	R$ 9.994,09
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 571,97	R$ 9.151,55
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 741,86	R$ 7.418,60
17	FILTRO DE AR	UNID	60	R$ 168,50	R$ 10.109,88

PMFNM/MA
Folha: 000290
Rubrica:
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	60	R$ 244,20	R$ 14.652,27
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	60	R$ 138,53	R$ 8.311,88
20	FILTRO RACOR	UNID	60	R$ 156,44	R$ 9.386,45
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 1,58	R$ 31,51
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	30	R$ 76,10	R$ 2.283,14
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 73,02	R$ 2.190,69
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	30	R$ 220,82	R$ 6.624,60
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	30	R$ 289,24	R$ 8.677,09
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 151,26	R$ 1.512,63
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 2.839,49	R$ 11.357,97
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	30	R$ 9,15	R$ 274,50
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	R$ 10,87	R$ 434,83
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	R$ 31,04	R$ 1.551,99
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	R$ 33,11	R$ 1.655,26
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	R$ 160,58	R$ 3.211,55
33	LONA DE FREIOS	JOGO	32	R$ 219,13	R$ 7.012,23

PMFNM/MA
Folha:
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000291
Rubrica:
Assinatura

	(DIANTEIRO) JOGO				
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 253,57	R$ 8.114,34
35	MOLA 1° MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 514,55	R$ 5.145,54
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 436,08	R$ 4.360,76
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 497,57	R$ 7.463,54
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	R$ 27,54	R$ 826,32
39	PARA - BRISAS	UNID	4	R$ 2.629,86	R$ 10.519,45
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 131,91	R$ 3.957,27
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 28,90	R$ 289,04
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 55,80	R$ 1.116,01
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 215,92	R$ 6.909,56
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 262,02	R$ 8.384,56
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 179,05	R$ 1.432,39
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	R$ 50,44	R$ 1.614,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	R$ 71,33	R$ 2.282,49
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 423,45	R$ 5.081,45
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 206,78	R$ 6.203,35

PMFNM/MA
Folha:
Rubrica
Fl. 000292
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 279,26	R$ 8.377,70
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 225,90	R$ 2.259,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 158,79	R$ 1.270,29
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 119,65	R$ 1.196,50
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	30	R$ 221,88	R$ 6.656,39
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 27,11	R$ 271,11
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	R$ 983,77	R$ 31.480,62
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	10	R$ 198,38	R$ 1.983,85
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 295.998,35**

LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB

COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 824,22	R$ 6.593,72
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 636,50	R$ 5.091,98
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 200,52	R$ 1.604,13
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 209,67	R$ 1.677,33
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R$ 188,76	R$ 1.510,10

PMFNM/MA
Folha: 000293 Fls.
Rubrica:
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

6	FAROL COMPLETO	UNID	8	R$ 1.907,47	R$ 15.259,73
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12	R$ 359,13	R$ 4.309,55
8	FILTRO DE AR	UNID	12	R$ 255,15	R$ 3.061,83
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	12	R$ 180,08	R$ 2.160,92
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 18,08	R$ 361,51
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 2.696,70	R$ 5.393,39
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 14,48	R$ 72,38
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 16,30	R$ 81,49
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 50,83	R$ 203,33
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 953,19	R$ 3.812,76
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	6	R$ 172,72	R$ 1.036,32
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2	R$ 2.247,34	R$ 4.494,67
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	R$ 360,80	R$ 3.607,96
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6	R$ 543,18	R$ 3.259,11
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 287,52	R$ 2.875,19
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 687,31	R$ 2.749,26
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 69.216,67**

PMFNM/MA
Folha: 000294
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA
Assinatura

LOTE 08 - VEÍCULO GOL MARCA VOLKSWAGEM					
COMB: ALCOOL/GASOLINA ANO 2019/2020					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 136,67	R$ 546,70
2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4	R$ 2.169,89	R$ 8.679,58
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 123,41	R$ 493,63
4	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 773,62	R$ 3.094,48
5	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R$ 418,39	R$ 1.673,57
6	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 53,04	R$ 795,65
7	FILTRO DE GASOLINA	UNID	20	R$ 28,85	R$ 577,09
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R$ 29,24	R$ 584,77
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 19,78	R$ 395,64
10	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID	4	R$ 328,41	R$ 1.313,65
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 822,99	R$ 1.645,99
12	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	20	R$ 14,68	R$ 293,55
13	LAMPADA DE UM POLO	UNID	20	R$ 14,34	R$ 286,73
14	LAMPADA DO FAROL	UNID	10	R$ 39,92	R$ 399,17

PMFNM/MA
Folha: 000295
Rubrica:
Assinatura

15	PARA BRISAS	UNID	2	R$ 706,96	R$ 1.413,92
16	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	8	R$ 141,48	R$ 1.131,85
17	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R$ 94,31	R$ 377,25
18	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	R$ 257,08	R$ 2.056,61
19	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	4	R$ 102,29	R$ 409,16
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 26.169,00**

LOTE 17 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 641,30	R$ 1.282,59
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 547,50	R$ 1.095,00
3	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	R$ 140,93	R$ 563,72
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	R$ 1.425,23	R$ 5.700,93
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	R$ 73,99	R$ 295,96
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 252,80	R$ 505,60
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4	R$ 52,16	R$ 208,66
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4	R$ 73,51	R$ 294,05

PMFNM/MA
Folha: 000296
Fls:
Rubrica:
Assinatura

9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	R$ 706,54	R$ 706,54
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 270,46	R$ 1.081,82
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 368,00	R$ 1.472,01
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R$ 426,12	R$ 852,24
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	R$ 134,88	R$ 539,51
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 134,34	R$ 537,35
15	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 1.180,74	R$ 4.722,97
16	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 1.249,42	R$ 4.997,69
17	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 53,24	R$ 798,55
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	15	R$ 26,04	R$ 390,55
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	15	R$ 39,90	R$ 598,55
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	R$ 2,17	R$ 21,67
21	IGNIÇÃO	UNID	1	R$ 251,40	R$ 251,40
22	INDUZIDO	UNID	2	R$ 219,15	R$ 438,31
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	8	R$ 25,74	R$ 205,91

PMFNM/MA
Folha:
Fls. 000297
Rubrica:
Assinatura

24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	10	R$ 125,85	R$ 1.258,52
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	R$ 142,25	R$ 568,99
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	R$ 129,35	R$ 517,41
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	10	R$ 256,43	R$ 2.564,33
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	R$ 26,39	R$ 131,96
29	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	R$ 254,51	R$ 1.272,56
30	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	R$ 20,79	R$ 83,15
31	MOLA ASPIRAL	UNID	4	R$ 1.320,96	R$ 5.283,85
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	R$ 646,49	R$ 2.585,95
33	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 241,38	R$ 241,38
34	PARA BRISA	UNID	1	R$ 311,76	R$ 311,76
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	R$ 71,45	R$ 285,81
36	RETENTOR POLIA	UNID	2	R$ 178,78	R$ 357,55
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R$ 134,87	R$ 269,74
38	SAPATA FREIO TRAS	UNID	10	R$ 347,44	R$ 3.474,39
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	R$ 190,96	R$ 1.909,60

40	TRIZETA MARCHA	CAIXA	UNID	4	R$ 267,21	R$ 1.068,84
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 49.747,41**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 441.131,43**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

PMFNM/MA
Folha: 00300
Rubrica:
Assinatura

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

PMFNM/MA
Folha: 000302
Fls:
Rubrica:

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

PMFNM/MA
Folha: Fl 000303
Rubrica:
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

PMFNM/MA
Folha: 000304
Rubrica:

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ: sob o nº 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
Proprietário

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000305
Fls:_____
Assinatura

Ata nº 019/2025

Última atualização 09/05/2025

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2025 **Data de assinatura:** 23/04/2025 **Vigência:** de 23/04/2025 a 24/04/2026

Id ata PNCP: 01616041000170-1-000015/2025-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000015/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 019	09/05/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à navegação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo referido diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento da nova versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos membros do Comitê e usuários.

A adequação, inteligibilidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

FORTALECIMENTO AOS PARCEIROS

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000306
Fls:_____
Assinatura

Texto disponibilizado a coleção [illegible] sujeito a licença de uso.

ISSN 2763-860X

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ce2185a0e8a49b2f2ea1055930061f0f

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000307
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo n° 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**
CNPJ	**41.934.608/0001-70**
ENDEREÇO	**AV CONTORNO, Nº 1815, BAIRRO: FATIMA, BALSAS - MA, CEP: 65800-000**
REPRESENTANTE	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**
E-MAIL	**PNEUSTEEL@HOTMAIL.COM**

LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH 0

ANO/FAB: 2018. MODELO 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R$ 662,76	R$ 6.627,64
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	R$ 581,37	R$ 5.813,73
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 94,89	R$ 948,88
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 62,04	R$ 372,25
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 73,51	R$ 1.176,10
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 43,53	R$ 435,32
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.847,77	R$ 7.391,08
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	6	R$ 2.474,72	R$ 14.848,33
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	20	R$ 408,07	R$ 8.161,46
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 137,41	R$ 1.374,11
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 218,40	R$ 2.183,99

ISSN 2763-860X

12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	30	R$ 51,00	R$ 1.529,98
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	30	R$ 69,90	R$ 2.097,13
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 624,63	R$ 9.994,09
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 571,97	R$ 9.151,55
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 741,86	R$ 7.418,60
17	FILTRO DE AR	UNID	60	R$ 168,50	R$ 10.109,88
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	60	R$ 244,20	R$ 14.652,27
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	60	R$ 138,53	R$ 8.311,88
20	FILTRO RACOR	UNID	60	R$ 156,44	R$ 9.386,45
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 1,58	R$ 31,51
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	30	R$ 76,10	R$ 2.283,14
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 73,02	R$ 2.190,69
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	30	R$ 220,82	R$ 6.624,60
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	30	R$ 289,24	R$ 8.677,09
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 151,26	R$ 1.512,63
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 2.839,49	R$ 11.357,97
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	30	R$ 9,15	R$ 274,50
29	LAMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	R$ 10,87	R$ 434,83
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	R$ 31,04	R$ 1.551,99
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	R$ 33,11	R$ 1.655,26
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	R$ 160,58	R$ 3.211,55
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 219,13	R$ 7.012,23
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 253,57	R$ 8.114,34

Pref. Mun. de Nova Nova-MA
Fls: 000308
Assinatura

35	MOLA 1ª MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 514,55	R$ 5.145,54
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 436,08	R$ 4.360,76
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 497,57	R$ 7.463,54
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	R$ 27,54	R$ 826,32
39	PARA - BRISAS	UNID	4	R$ 2.629,86	R$ 10.519,45
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 131,91	R$ 3.957,27
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 28,90	R$ 289,04
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 55,80	R$ 1.116,01
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 215,92	R$ 6.909,56
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 262,02	R$ 8.384,56
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 179,05	R$ 1.432,39
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	R$ 50,44	R$ 1.614,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	R$ 71,33	R$ 2.282,49
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 423,45	R$ 5.081,45
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 206,78	R$ 6.203,35
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 279,26	R$ 8.377,70
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 225,90	R$ 2.259,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 158,79	R$ 1.270,29
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 119,65	R$ 1.196,50
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	30	R$ 221,88	R$ 6.656,39
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 27,11	R$ 271,11
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	R$ 983,77	R$ 31.480,62
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	10	R$ 198,38	R$ 1.983,85
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 295.998,35**

LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB

COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 824,22	R$ 6.593,72
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 636,50	R$ 5.091,98

Pref. Mun. de Pedra Nova-MA
Fls: 000309
Assinatura

ISSN 2763-860X

3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 200,52	R$ 1.604,13
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 209,67	R$ 1.677,33
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R$ 188,76	R$ 1.510,10
6	FAROL COMPLETO	UNID	8	R$ 1.907,47	R$ 15.259,73
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12	R$ 359,13	R$ 4.309,55
8	FILTRO DE AR	UNID	12	R$ 255,15	R$ 3.061,83
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	12	R$ 180,08	R$ 2.160,92
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 18,08	R$ 361,51
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 2.696,70	R$ 5.393,39
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 14,48	R$ 72,38
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 16,30	R$ 81,49
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 50,83	R$ 203,33
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 953,19	R$ 3.812,76
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	6	R$ 172,72	R$ 1.036,32
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2	R$ 2.247,34	R$ 4.494,67
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	R$ 360,80	R$ 3.607,96
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6	R$ 543,18	R$ 3.259,11
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 287,52	R$ 2.875,19
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 687,31	R$ 2.749,26
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 69.216,67**
LOTE 08 - VEÍCULO GOL MARCA VOLKSWAGEM					
COMB: ALCOOL/GASOLINA ANO 2019/2020					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**V. TOTAL**

Pref Mun. de Vila Nova-MA
Fls: 000310
Assinatura

1	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 136,67	R$ 546,70
2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4	R$ 2.169,89	R$ 8.679,58
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 123,41	R$ 493,63
4	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 773,62	R$ 3.094,48
5	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R$ 418,39	R$ 1.673,57
6	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 53,04	R$ 795,65
7	FILTRO DE GASOLINA	UNID	20	R$ 28,85	R$ 577,09
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R$ 29,24	R$ 584,77
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 19,78	R$ 395,64
10	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID	4	R$ 328,41	R$ 1.313,65
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 822,99	R$ 1.645,99
12	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	20	R$ 14,68	R$ 293,55
13	LAMPADA DE UM POLO	UNID	20	R$ 14,34	R$ 286,73
14	LAMPADA DO FAROL	UNID	10	R$ 39,92	R$ 399,17
15	PARA BRISAS	UNID	2	R$ 706,96	R$ 1.413,92
16	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	8	R$ 141,48	R$ 1.131,85
17	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R$ 94,31	R$ 377,25
18	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	R$ 257,08	R$ 2.056,61
19	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	4	R$ 102,29	R$ 409,16
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 26.169,00**

LOTE 17 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 641,30	R$ 1.282,59
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 547,50	R$ 1.095,00

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000311
Assinatura

ISSN 2763-860X

3	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	R$ 140,93	R$ 563,72
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	R$ 1.425,23	R$ 5.700,93
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	R$ 73,99	R$ 295,96
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 252,80	R$ 505,60
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4	R$ 52,16	R$ 208,66
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4	R$ 73,51	R$ 294,05
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	R$ 706,54	R$ 706,54
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 270,46	R$ 1.081,82
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 368,00	R$ 1.472,01
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R$ 426,12	R$ 852,24
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	R$ 134,88	R$ 539,51
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 134,34	R$ 537,35
15	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 1.180,74	R$ 4.722,97
16	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 1.249,42	R$ 4.997,69
17	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 53,24	R$ 798,55
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	15	R$ 26,04	R$ 390,55
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	15	R$ 39,90	R$ 598,55
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	R$ 2,17	R$ 21,67

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000312
Assinatura

ISSN 2763-860X

21	IGNIÇÃO	UNID	1	R$ 251,40	R$ 251,40
22	INDUZIDO	UNID	2	R$ 219,15	R$ 438,31
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	8	R$ 25,74	R$ 205,91
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	10	R$ 125,85	R$ 1.258,52
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	R$ 142,25	R$ 568,99
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	R$ 129,35	R$ 517,41
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	10	R$ 256,43	R$ 2.564,33
28	LÂMPADA DE DOIS PÓLOS	UNID	5	R$ 26,39	R$ 131,96
29	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	R$ 254,51	R$ 1.272,56
30	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	R$ 20,79	R$ 83,15
31	MOLA ASPIRAL	UNID	4	R$ 1.320,96	R$ 5.283,85
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	R$ 646,49	R$ 2.585,95
33	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 241,38	R$ 241,38
34	PARA BRISA	UNID	1	R$ 311,76	R$ 311,76
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	R$ 71,45	R$ 285,81
36	RETENTOR POLIA	UNID	2	R$ 178,78	R$ 357,55
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R$ 134,87	R$ 269,74
38	SAPATA FREIO TRAS	UNID	10	R$ 347,44	R$ 3.474,39
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	R$ 190,96	R$ 1.909,60
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 267,21	R$ 1.068,86
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 49.747,41**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 441.131,43**

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000313
Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

ISSN 2763-860X

2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de

Pref. Nova Iorque-MA
FLS. 000314
Assinatura

contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando a ordem de classificação, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
        4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
        5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
        6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

Pref. Mun. Nova Iorque - MA Fls: 00315 Assinatura

ISSN 2763-860X

informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévio controle do órgão ou da entidade que sofrerá redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.
6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

eira Nova do Maranhão - MA, 23 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ: sob o nº 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
Proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Prefeitura de Feira Nova
Fls 000316
Assinatura

ISSN 2763-860X

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000317
Assinatura

EMPRESA	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**
CNPJ	**41.934.608/0001-70**
ENDEREÇO	**AV CONTORNO, Nº 1815, BAIRRO: FATIMA, BALSAS - MA, CEP: 65800-000**
REPRESENTANTE	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**
E-MAIL	**PNEUSTEEL@HOTMAIL.COM**

LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH 0
ANO/FAB: 2018, MODELO 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	10	R$ 662,76	R$ 6.627,64
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	10	R$ 581,37	R$ 5.813,73
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 94,89	R$ 948,88
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 62,04	R$ 372,25
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 73,51	R$ 1.176,10
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 43,53	R$ 435,32
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.847,77	R$ 7.391,08
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R$ 2.474,72	R$ 14.848,33
9	CUICA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	20	R$ 408,07	R$ 8.161,46
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 137,41	R$ 1.374,11
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 218,40	R$ 2.183,99
12	DIAFRAGUIMAR CUICA (DIANTEIRA)	UNID	30	R$ 51,00	R$ 1.529,98
13	DIAFRAGUIMAR CUICA (TRAZEIRA)	UNID	30	R$ 69,90	R$ 2.097,13
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 624,63	R$ 9.994,09
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 571,97	R$ 9.151,55

ISSN 2763-860X

16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 741,86	R$ 7.418,60
17	FILTRO DE AR	UNID	60	R$ 168,50	R$ 10.109,88
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	60	R$ 244,20	R$ 14.652,27
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	60	R$ 138,53	R$ 8.311,88
20	FILTRO RACOR	UNID	60	R$ 156,44	R$ 9.386,45
21	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 1,58	R$ 31,51
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	30	R$ 76,10	R$ 2.283,14
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 73,02	R$ 2.190,69
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	30	R$ 220,82	R$ 6.624,60
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	30	R$ 289,24	R$ 8.677,09
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 151,26	R$ 1.512,63
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 2.839,49	R$ 11.357,97
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	30	R$ 9,15	R$ 274,50
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	40	R$ 10,87	R$ 434,83
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	50	R$ 31,04	R$ 1.551,99
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	50	R$ 33,11	R$ 1.655,26
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	20	R$ 160,58	R$ 3.211,55
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 219,13	R$ 7.012,23
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	32	R$ 253,57	R$ 8.114,34
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 514,55	R$ 5.145,54
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 436,08	R$ 4.360,76
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 497,57	R$ 7.463,54
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	30	R$ 27,54	R$ 826,32
39	PARA - BRISAS	UNID	4	R$ 2.629,86	R$ 10.519,45
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 131,91	R$ 3.957,27
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 28,90	R$ 289,04
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 55,80	R$ 1.116,01

Pref Mun. de Feira Nova/MA
Fls: 000318
Assinatura

ISSN 2763-860X

43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 215,92	R$ 6.909,56
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	32	R$ 262,02	R$ 8.384,56
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 179,05	R$ 1.432,39
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	32	R$ 50,44	R$ 1.614,10
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	32	R$ 71,33	R$ 2.282,49
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 423,45	R$ 5.081,45
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 206,78	R$ 6.203,35
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 279,26	R$ 8.377,70
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 225,90	R$ 2.259,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 158,79	R$ 1.270,29
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 119,65	R$ 1.196,50
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	30	R$ 221,88	R$ 6.656,39
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 27,11	R$ 271,11
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	32	R$ 983,77	R$ 31.480,62
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	10	R$ 198,38	R$ 1.983,85
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 295.998,35**

LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB

COMB: DIESEL

TEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 824,22	R$ 6.593,72
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 636,50	R$ 5.091,98
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 200,52	R$ 1.604,13
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 209,67	R$ 1.677,33
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R$ 188,76	R$ 1.510,10
6	FAROL COMPLETO	UNID	8	R$ 1.907,47	R$ 15.259,73

Pref. Mu... Nova-MA
Fls. 000319
Assinatura

7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12	R$ 359,13	R$ 4.309,55
8	FILTRO DE AR	UNID	12	R$ 255,15	R$ 3.061,83
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	12	R$ 180,08	R$ 2.160,92
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 18,08	R$ 361,51
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 2.696,70	R$ 5.393,39
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 14,48	R$ 72,38
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 16,30	R$ 81,49
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 50,83	R$ 203,33
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 953,19	R$ 3.812,76
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	6	R$ 172,72	R$ 1.036,32
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2	R$ 2.247,34	R$ 4.494,67
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	R$ 360,80	R$ 3.607,96
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6	R$ 543,18	R$ 3.259,11
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 287,52	R$ 2.875,19
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 687,31	R$ 2.749,26
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 69.216,67**

LOTE 08 - VEÍCULO GOL MARCA VOLKSWAGEM

COMB: ALCOOL/GASOLINA ANO 2019/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 136,67	R$ 546,70
2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4	R$ 2.169,89	R$ 8.679,58
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 123,41	R$ 493,63
4	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 773,62	R$ 3.094,48

Pref. Mun. de Pedra Nova-MA
Fls: 000320
Assinatura

ISSN 2763-860X

5	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R$ 418,39	R$ 1.673,57
6	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 53,04	R$ 795,65
7	FILTRO DE GASOLINA	UNID	20	R$ 28,85	R$ 577,09
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R$ 29,24	R$ 584,77
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 19,78	R$ 395,64
10	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID	4	R$ 328,41	R$ 1.313,65
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 822,99	R$ 1.645,99
12	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	20	R$ 14,68	R$ 293,55
13	LAMPADA DE UM POLO	UNID	20	R$ 14,34	R$ 286,73
14	LAMPADA DO FAROL	UNID	10	R$ 39,92	R$ 399,17
15	PARA BRISAS	UNID	2	R$ 706,96	R$ 1.413,92
16	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	8	R$ 141,48	R$ 1.131,85
17	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R$ 94,31	R$ 377,25
18	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	R$ 257,08	R$ 2.056,61
19	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	4	R$ 102,29	R$ 409,16
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 26.169,00**

LOTE 17 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 641,30	R$ 1.282,59
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 547,50	R$ 1.095,00
3	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	R$ 140,93	R$ 563,72
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	R$ 1.425,23	R$ 5.700,93
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	R$ 73,99	R$ 295,96

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000321
Assinatura

ISSN 2763-860X

6	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 252,80	R$ 505,60
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4	R$ 52,16	R$ 208,66
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4	R$ 73,51	R$ 294,05
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	R$ 706,54	R$ 706,54
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 270,46	R$ 1.081,82
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 368,00	R$ 1.472,01
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R$ 426,12	R$ 852,24
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	R$ 134,88	R$ 539,51
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 134,34	R$ 537,35
15	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 1.180,74	R$ 4.722,97
16	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 1.249,42	R$ 4.997,69
17	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 53,24	R$ 798,55
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	15	R$ 26,04	R$ 390,55
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	15	R$ 39,90	R$ 598,55
20	FUZIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	R$ 2,17	R$ 21,67
21	IGNIÇÃO	UNID	1	R$ 251,40	R$ 251,40
22	INDUZIDO	UNID	2	R$ 219,15	R$ 438,31
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	8	R$ 25,74	R$ 205,91
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	10	R$ 125,85	R$ 1.258,52

Pref. Mu... Feira Nova-MA
Fls: 000322
Assinatura

ISSN 2763-860X

25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	R$ 142,25	R$ 568,99
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	R$ 129,35	R$ 517,41
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	10	R$ 256,43	R$ 2.564,33
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	R$ 26,39	R$ 131,96
29	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	R$ 254,51	R$ 1.272,56
30	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	R$ 20,79	R$ 83,15
31	MOLA ASPIRAL	UNID	4	R$ 1.320,96	R$ 5.283,85
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	R$ 646,49	R$ 2.585,95
33	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 241,38	R$ 241,38
34	PARA BRISA	UNID	1	R$ 311,76	R$ 311,76
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	R$ 71,45	R$ 285,81
36	RETENTOR POLIA	UNID	2	R$ 178,78	R$ 357,55
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R$ 134,87	R$ 269,74
38	SAPATA FREIO TRAS	UNID	10	R$ 347,44	R$ 3.474,39
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	R$ 190,96	R$ 1.909,60
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 267,21	R$ 1.068,86
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 49.747,41**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 441.131,43**

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000323
Fls:
Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a

ISSN 2763-860X

contratação solicitada em até parcelas dias, observado o prazo de vigência da ata.

4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.

Prefeitura Nova MA — Fl 000324

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
    12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
        1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
        2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
    13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

ISSN 2763-860X

justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
        4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
        5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
        6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa

Prefeitura Municipal de Feira Nova - MA
Fls: 0003 5
Assinatura

ISSN 2763-860X

razoável.

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. E da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ: sob o nº 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a77660fea62b1206efa6eebf56bd0e0e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA Pref. Mu... Feira Nova-MA
Folha: 00037
Fls: _____
Rubrica: Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**27.636.892/0001-78**
ENDEREÇO	**AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, nº1885, Centro, Letra A, Imperatriz – MA, CEP: 65.903-270**
REPRESENTANTE	**ROUBERTH SOUSA SANTOS**
E-MAIL	**AUTOCAPPECAS@GMAIL.COM**

LOTE 12 - MOTONIVELADORA - MARCA: CASE
MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	REX	UNID	2	R$ 645,36	R$ 1.290,72
2	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	ROCHESTER	UNID	2	R$ 336,94	R$ 673,88
3	CORREIA ALTERNADA	CONTITECH	UNID	2	R$ 201,86	R$ 403,72
4	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	COFAP	UNID	2	R$ 704,64	R$ 1.409,28
5	BANDEJA SUP LD	COFAP	UNID	2	R$ 596,58	R$ 1.193,16

PMFNM/MA
Fls: 000328
Rubrica/Assinatura

6	BANDEJA LE	COFAP	UNID	2	R$ 592,83	R$ 1.185,66
7	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	AXIOS	UNID	4	R$ 72,79	R$ 291,16
8	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	ROCHESTER	UND	6	R$ 2.280,52	R$ 13.683,12
9	PARABRISA	TWINGLASS	UNID	2	R$ 1.880,54	R$ 3.761,08
10	BARRA DE DIREÇÃO	LONTRA	UNID	2	R$ 776,68	R$ 1.553,36
11	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	2	R$ 2.476,38	R$ 4.952,76
12	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	UNID	2	R$ 589,08	R$ 1.178,16
13	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	UNID	2	R$ 1.157,89	R$ 2.315,78
14	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMÍNIO	NAKAMOTO	UNID	2	R$ 227,38	R$ 454,76
15	RODA LIVRE DIANTEIRA	AGRALE S/A	UNID	2	R$ 1.270,46	R$ 2.540,92
16	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UNID	2	R$ 731,66	R$ 1.463,32
17	CORREIA ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	2	R$ 199,61	R$ 399,22
18	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	UNID	1	R$ 1.533,10	R$ 1.533,10
19	COXIM DO MOTOR DIANT.	PATRAL	UNID	4	R$ 762,41	R$ 3.049,64
20	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PATRAL	UNID	4	R$ 997,30	R$ 3.989,20
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R$ 679,12	R$ 2.716,48
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	R$ 628,10	R$ 2.512,40
23	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	BOSCH	UNID	2	R$ 2.377,32	R$ 4.754,64
24	ATUADOR EMBREAGEM	LUK	UNID	4	R$ 1.128,63	R$ 4.514,52
25	KIT EMBREAGEM	EATON	UNID	2	R$ 4.044,75	R$ 8.089,50
26	TERMINAL DIRLNT	NAKATA	UNID	5	R$ 218,37	R$ 1.091,85
27	TERMINAL DIR. EXT	NAKATA	UNID	5	R$ 218,37	R$ 1.091,85
28	BRAÇO AUXILIAR	MWM	UNID	5	R$ 426,24	R$ 2.131,20
29	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	COBREQ	UNID	5	R$ 352,70	R$ 1.763,50
30	SAPATA DE FREIO COM LONA	LUSAR	UNID	5	R$ 396,97	R$ 1.984,85
31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	VOX	UNID	15	R$ 138,83	R$ 2.082,45
32	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	VOX	UNID	20	R$ 500,53	R$ 10.010,60
33	FILTRO HIDRÁULICO	VOX	UNID	20	R$ 432,99	R$ 8.659,80
34	FILTRO DE AR AR7109	VOX	UNID	15	R$ 240,88	R$ 3.613,20
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UNID	15	R$ 234,13	R$ 3.511,95

PMFNM/MA
Folha: 000329
Rubrica:
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

36	BOMBA D 'ÁGUA DENTE TORTO	URBA	UNID	2	R$ 662,62	R$ 1.325,24
37	IMPULSOR PARTIDA	ZEM	UNID	2	R$ 259,64	R$ 519,28
38	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA	UNID	2	R$ 353,45	R$ 706,90
39	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	5	R$ 359,45	R$ 1.797,25
40	ROLAMENTO CARDAN	KOYO	UNID	6	R$ 269,40	R$ 1.616,40
41	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	SABO	UNID	5	R$ 267,90	R$ 1.339,50
42	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	5	R$ 172,60	R$ 863,00
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UNID	5	R$ 170,34	R$ 851,70
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	REI	UNID	6	R$ 232,63	R$ 1.395,78
45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	REI	UNID	6	R$ 255,89	R$ 1.535,34
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	CABOVEL	UNID	4	R$ 338,44	R$ 1.353,76
47	JOGO DE CABO DE FREIO TRASEIRO	CABOVEL	UNID	4	R$ 404,47	R$ 1.617,88
48	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	ROCHESTER	UNID	10	R$ 483,27	R$ 4.832,70
49	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	UNID	4	R$ 511,78	R$ 2.047,12
50	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UNID	4	R$ 651,36	R$ 2.605,44
51	CAMISA DO MOTOR	ROCHESTER	UNID	4	R$ 667,12	R$ 2.668,48
52	JOGO DE BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	UNID	2	R$ 515,54	R$ 1.031,08
53	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	UNID	2	R$ 905,75	R$ 1.811,50
54	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	ROCHESTER	UNID	2	R$ 391,72	R$ 783,44
55	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UNID	2	R$ 2.020,12	R$ 4.040,24
56	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	SPICER	UNID	2	R$ 1.852,03	R$ 3.704,06
57	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	AXLETECH	UNID	10	R$ 384,21	R$ 3.842,10
58	TURBINA	COZINE	UNID	3	R$ 10.203,42	R$ 30.610,26
59	COLA SILICONE NEUTRO	ORBI QUIMICA	UNID	10	R$ 105,81	R$ 1.058,10
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 179.807,34**

LOTE 16 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 DISCOS X 24"DE DIÂMETRO DO DISCO X 6,0 MM O FURO DO EIXO)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PMFNM/MA
Folha: 000330
Rubrica:
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls:
Assinatura

1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	GERAL	UNID	2	R$ 1.416,45	R$ 2.832,90
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	VP8	UNID	10	R$ 564,38	R$ 5.643,80
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	GERAL	UNID	10	R$ 817,11	R$ 8.171,10
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	MWM	UNID	5	R$ 44,95	R$ 224,75
5	ARRUELA LISA 3/4	AXLETECH	UNID	5	R$ 24,97	R$ 124,85
6	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	MWM	UNID	4	R$ 27,97	R$ 111,88
7	ARRUELA LISA 5/8	AXLETECH	UNID	4	R$ 22,97	R$ 91,88
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	MWM	UNID	4	R$ 33,96	R$ 135,84
9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	MWM	UNID	4	R$ 35,96	R$ 143,84
10	TRAVA ARADORA	VP8	UNID	4	R$ 133,85	R$ 535,40
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	GERAL	UNID	2	R$ 2.289,50	R$ 4.579,00
12	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	MWM	UNID	10	R$ 48,95	R$ 489,50
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	PATRAL	UNID	10	R$ 49,95	R$ 499,50
14	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	VP8	UNID	2	R$ 387,58	R$ 775,16
15	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	PATRAL	UNID	5	R$ 162,82	R$ 814,10
16	ARRUELA LISA 3,0X40X77	AXLETECH	UNID	5	R$ 50,94	R$ 254,70
17	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	MWM	UNID	5	R$ 47,95	R$ 239,75
18	CONTRA-PINO 3/16X3	PATRAL	UNID	5	R$ 67,93	R$ 339,65
19	TUBO DA TRAÇÃO GAC	MWM	UNID	2	R$ 316,65	R$ 633,30
20	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	PATRAL	UNID	5	R$ 161,82	R$ 809,10
21	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	MWM	UNID	5	R$ 61,93	R$ 309,65
22	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	MWM	UNID	5	R$ 47,95	R$ 239,75
23	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	VANNUCCI	UNID	2	R$ 441,52	R$ 883,04
24	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	VANNUCCI	UNID	2	R$ 489,47	R$ 978,94
25	PINO DE FIXACAO PI1-125MM UNIVERSAL	PATRAL	UNID	10	R$ 110,88	R$ 1.108,80
26	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	PATRAL	UNID	10	R$ 133,85	R$ 1.338,50

PMFNM/MA
Folha:
Fls 000331
Rubrica:
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

27	CONTRAPINO 3/16X2	PATRAL	UNID	10	R$ 155,83	R$ 1.558,30
28	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	MWM	UNID	2	R$ 442,52	R$ 885,04
29	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	ALIPERTI	UNID	2	R$ 486,47	R$ 972,94
30	PORCA SEXTAVADO 1	MWM	UNID	10	R$ 58,94	R$ 589,40
31	CHASSI GRADE ARADORA	GERAL	UNID	1	R$ 3.633,03	R$ 3.633,03
32	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	JAHU	UNID	1	R$ 350,62	R$ 350,62
33	TUBO ESTABILIZADOR HORINZONTAL	JAHU	UNID	1	R$ 419,54	R$ 419,54
34	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	PATRAL	UNID	10	R$ 282,69	R$ 2.826,90
35	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	PATRAL	UNID	10	R$ 184,80	R$ 1.848,00
36	CUBO EIXO ARADORA	EATON	UNID	2	R$ 994,91	R$ 1.989,82
38	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	MWM	UNID	5	R$ 46,95	R$ 234,75
41	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	MWM	UNID	5	R$ 56,94	R$ 284,70
43	ROLAMENTO CONICO 30207	ZF	UNID	2	R$ 256,72	R$ 513,44
44	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	MWM	UNID	5	R$ 57,94	R$ 289,70
45	CUBO 3T	EATON	UNID	2	R$ 652,29	R$ 1.304,58
46	PORCA CONICA 1/2 UNF	MWM	UNID	5	R$ 46,95	R$ 234,75
47	ROLAMENTO CONICO 30206	ZF	UNID	3	R$ 247,73	R$ 743,19
48	PORCA CASTELA 1 UNS	MWM	UNID	5	R$ 60,93	R$ 304,65
49	TAMPA CUBO 3 TON	VANNUCCI	UNID	2	R$ 167,82	R$ 335,64
50	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	MWM	UNID	5	R$ 81,91	R$ 409,55
51	RODA 16 5 FUROS W05L	BZ AUTOMOTIVE	UNID	1	R$ 1.059,84	R$ 1.059,84
52	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	MWM	UNID	5	R$ 61,93	R$ 309,65
53	ARRUELA LISA 1''	AXLETECH	UNID	5	R$ 78,91	R$ 394,55
54	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R$ 491,46	R$ 982,92
55	SUPORTE PENTE TRASEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R$ 587,36	R$ 1.174,72
56	LIMPADOR GRADE	UNIVERSAL	UNID	5	R$ 482,47	R$ 2.412,35

PMFNM/MA
Folha: 000332
Fls:_____
Rubrica: _____
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura

57	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	MWM	UNID	5	R$ 61,93	R$ 309,65
58	ARRUELA LISA 5/8	AXLETECH	UNID	5	R$ 45,95	R$ 229,75
59	ARRUELA PRESSÃO 5/8	MWM	UNID	5	R$ 41,95	R$ 209,75
60	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	MWM	UNID	5	R$ 75,92	R$ 379,60
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 59.500,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 239.307,34**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

PMFNM/MA
Folha: 000333
Fls:_____
Rubrica: _____
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

PMFNM/MA
Folha: 000334
Fls:_____
Rubrica:
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

PMFNM/MA
Folha: 000335
Fls:_____
Rubrica:_____
Assinatura

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

PMFNM/MA
Folha: 000336
Fls:
Rubrica:
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

PMFNM/MA
Folha: 000337
Fls:
Rubrica
Assinatura

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

PMFNM/MA
Folha: 000338
Fls:_____
Rubrica:_____
Assinatura

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUIZA COUTINHO MACEDO: 57674019349

Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=50590290000156, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-24 14:45:38
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Feira Nova do Maranhão – MA, 24 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA:27636892000178

Assinado de forma digital por AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA:27636892000178
Dados: 2025.04.24 10:09:11 -03'00'

AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: sob o nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS
Titular Administrador

Pref Mun. de Feira Nova MA
Fls: 000339
Assinatura

Ata nº 020/2025

Última atualização 09/05/2025

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2025 **Data de assinatura:** 24/04/2025 **Vigência:** de 24/04/2025 a 25/04/2026

Id ata PNCP: 01616041000170-1-000015/2025-000004 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000015/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 020	09/05/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000340
Assinatura

Texto destinado à coleção de informações relacionadas à licença de uso

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000341
Assinatura

razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
    3. O preço que entidade ou órgão participante deixar de praticar ao longo da vigência em razão das ocorrências previstas no item 9.1, exceto a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
CNPJ: sob o n° 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
Proprietário

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a77660fea62b1206efa6eebf56bd0e0e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo n° 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000342
Fls:
Assinatura

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**27.636.892/0001-78**
ENDEREÇO	**AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, nº1885, Centro, Letra A, Imperatriz - MA, CEP: 65.903-270**
REPRESENTANTE	**ROUBERTH SOUSA SANTOS**
E-MAIL	**AUTOCAPPECAS@GMAIL.COM**

LOTE 12 - MOTONIVELADORA - MARCA: CASE

MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	REX	UNID	2	R$ 645,36	R$ 1.290,72
2	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	ROCHESTER	UNID	2	R$ 336,94	R$ 673,88
3	CORREIA ALTERNADA	CONTITECH	UNID	2	R$ 201,86	R$ 403,72
4	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	COFAP	UNID	2	R$ 704,64	R$ 1.409,28
5	BANDEJA SUP LD	COFAP	UNID	2	R$ 596,58	R$ 1.193,16
6	BANDEJA LE	COFAP	UNID	2	R$ 592,83	R$ 1.185,66
7	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	AXIOS	UNID	4	R$ 72,79	R$ 291,16
8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	PARABRISA	TOUNGLASS	UNID	2	R$ 1.880,52	R$ 3.761,04
10	BARRA DE DIREÇÃO	LONTRA	UNID	2	R$ 776,68	R$ 1.553,36
11	BICO INJETOR	BOSCH	UNID	2	R$ 2.476,38	R$ 4.952,76
12	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO	MG FREIOS	UNID	2	R$ 589,08	R$ 1.178,16
13	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPER FREIOS	UNID	2	R$ 1.157,89	R$ 2.315,78
14	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMÍNIO	NAKAMOTO	UNID	2	R$ 227,38	R$ 454,76
15	RODA LIVRE DIANTEIRA	AGRALE S/A	UNID	2	R$ 1.270,46	R$ 2.540,92
16	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	UNID	2	R$ 731,66	R$ 1.463,32
17	CORREIA ALTERNADOR	CONTITECH	UNID	2	R$ 199,61	R$ 399,22
18	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	UNID	1	R$ 1.533,10	R$ 1.533,10
19	COXIM DO MOTOR DIANT.	PATRAL	UNID	4	R$ 762,41	R$ 3.049,64
20	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	PATRAL	UNID	4	R$ 997,30	R$ 3.989,20
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R$ 679,12	R$ 2.716,48
22	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	4	R$ 628,10	R$ 2.512,40
[illegible]	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	BOSCH	UNID	2	R$ 2.377,32	R$ 4.754,64
[illegible]	ATUADOR EMBREAGEM	LUK	UNID	4	R$ 1.128,63	R$ 4.514,52
25	KIT EMBREAGEM	EATON	UNID	2	R$ 4.044,75	R$ 8.089,50
26	TERMINAL DIR.INT	NAKATA	UNID	5	R$ 218,37	R$ 1.091,85
27	TERMINAL DIR. EXT	NAKATA	UNID	5	R$ 218,37	R$ 1.091,85
28	BRAÇO AUXILIAR	MWM	UNID	5	R$ 426,24	R$ 2.131,20
29	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	COBREQ	UNID	5	R$ 352,70	R$ 1.763,50
30	SAPATA DE FREIO COM LONA	LUSAR	UNID	5	R$ 396,97	R$ 1.984,85
31	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	VOX	UNID	15	R$ 138,83	R$ 2.082,45
32	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	VOX	UNID	20	R$ 500,53	R$ 10.010,60
33	FILTRO HIDRÁULICO	VOX	UNID	20	R$ 432,99	R$ 8.659,80
34	FILTRO DE AR AR7109	VOX	UNID	15	R$ 240,88	R$ 3.613,20
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VOX	UNID	15	R$ 234,13	R$ 3.511,95
36	BOMBA D 'ÁGUA DENTE TORTO	URBA	UNID	2	R$ 662,62	R$ 1.325,24
37	IMPULSOR PARTIDA	ZEM	UNID	2	R$ 259,64	R$ 519,28
38	POLIA DO ALTERNADOR	COBRA	UNID	2	R$ 353,45	R$ 706,90
39	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	5	R$ 359,45	R$ 1.797,25
40	ROLAMENTO CARDAN	KOYO	UNID	5	R$ 260,40	R$ 1.616,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Pref Mun. de Feira Nova MA
Fls: 000343
Assinatura

41	RETENTOR PINHAO TRASEIRO	SABO	UNID	5	R$ 267,90	R$ 1.339,50
42	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	UNID	5	R$ 172,60	R$ 863,00
43	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	UNID	5	R$ 170,34	R$ 851,70
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	REI	UNID	6	R$ 232,63	R$ 1.395,78
45	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	REI	UNID	6	R$ 255,89	R$ 1.535,34
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	CABOVEL	UNID	4	R$ 338,44	R$ 1.353,76
47	JOGO DE CABO DE FREIO TRASEIRO	CABOVEL	UNID	4	R$ 404,47	R$ 1.617,88
48	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	ROCHESTER	UNID	10	R$ 483,27	R$ 4.832,70
49	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	TRW	UNID	4	R$ 511,78	R$ 2.047,12
50	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	UNID	4	R$ 651,36	R$ 2.605,44
51	CAMISA DO MOTOR	ROCHESTER	UNID	4	R$ 667,12	R$ 2.668,48
52	JOGO DE BRONZE BIELA STD	METAL LEVE	UNID	2	R$ 515,54	R$ 1.031,08
53	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	METAL LEVE	UNID	2	R$ 905,75	R$ 1.811,50
54	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	ROCHESTER	UNID	2	R$ 391,72	R$ 783,44
55	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UNID	2	R$ 2.020,12	R$ 4.040,24
56	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	SPICER	UNID	2	R$ 1.852,03	R$ 3.704,06
57	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	AXLETECH	UNID	10	R$ 384,21	R$ 3.842,10
58	TURBINA	COZINE	UNID	3	R$ 10.203,42	R$ 30.610,26
59	DIARCLA SILICONE NEUTRO	DIARQUIMICA	UNID	50	R$ 101,81	R$ 5.090,50
	VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 179.807,34

LOTE 16 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 DISCOS X 24" DE DIAMETRO DO DISCO X 6,0 MM O FURO DO EIXO)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	GERAL	UNID	2	R$ 1.416,45	R$ 2.832,90
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	VP8	UNID	10	R$ 564,38	R$ 5.643,80
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	GERAL	UNID	10	R$ 817,11	R$ 8.171,10
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	MWM	UNID	5	R$ 44,95	R$ 224,75
5	ARRUELA LISA 3/4	AXLETECH	UNID	5	R$ 24,97	R$ 124,85
6	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	MWM	UNID	4	R$ 27,97	R$ 111,88
7	ARRUELA LISA 5/8	AXLETECH	UNID	4	R$ 22,97	R$ 91,88
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	MWM	UNID	4	R$ 33,96	R$ 135,84
9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	MWM	UNID	4	R$ 35,96	R$ 143,84
10	TRAVA ARADORA	VP8	UNID	4	R$ 133,85	R$ 535,40
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	GERAL	UNID	2	R$ 2.289,50	R$ 4.579,00
12	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	MWM	UNID	10	R$ 48,95	R$ 489,50
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	PATRAL	UNID	10	R$ 49,95	R$ 499,50
14	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	VP8	UNID	2	R$ 387,58	R$ 775,16
15	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	PATRAL	UNID	5	R$ 162,82	R$ 814,10
16	ARRUELA LISA 3,0X40X77	AXLETECH	UNID	5	R$ 50,94	R$ 254,70
17	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	MWM	UNID	5	R$ 47,95	R$ 239,75
18	CONTRA-PINO 3/16X3	PATRAL	UNID	5	R$ 67,93	R$ 339,65
19	TUBO DA TRAÇÃO GAC	MWM	UNID	2	R$ 316,65	R$ 633,30
20	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	PATRAL	UNID	5	R$ 161,82	R$ 809,10
21	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	MWM	UNID	5	R$ 61,93	R$ 309,65
22	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	MWM	UNID	5	R$ 47,95	R$ 239,75
23	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	VANNUCCI	UNID	2	R$ 441,52	R$ 883,04

Pref Mu... Feira Nova-MA
Fls 000344
Assinatura

24	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	VANNUCCI	UNID	2	R$ 489,47	R$ 978,94
25	PINO DE FIXACAO PI1-125MM UNIVERSAL	PATRAL	UNID	10	R$ 110,88	R$ 1.108,80
26	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	PATRAL	UNID	10	R$ 133,85	R$ 1.338,50
27	CONTRAPINO 3/16X2	PATRAL	UNID	10	R$ 155,83	R$ 1.558,30
28	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	MWM	UNID	2	R$ 442,52	R$ 885,04
29	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	ALIPERTI	UNID	2	R$ 486,47	R$ 972,94
30	PORCA SEXTAVADO 1	MWM	UNID	10	R$ 58,94	R$ 589,40
31	CHASSI GRADE ARADORA	GERAL	UNID	1	R$ 3.633,03	R$ 3.633,03
32	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	JAHU	UNID	1	R$ 350,62	R$ 350,62
33	TUBO ESTABILIZADOR HORINZONTAL	JAHU	UNID	1	R$ 419,54	R$ 419,54
34	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	PATRAL	UNID	10	R$ 282,69	R$ 2.826,90
35	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	PATRAL	UNID	10	R$ 184,80	R$ 1.848,00
36	CUBO EIXO ARADORA	EATON	UNID	2	R$ 994,91	R$ 1.989,82
38	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	MWM	UNID	5	R$ 46,95	R$ 234,75
[illegible]	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	MWM	UNID	5	R$ 56,94	R$ 284,70
[illegible]	ROLAMENTO CONICO 30207	ZF	UNID	2	R$ 250,77	R$ 715,41
44	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	MWM	UNID	5	R$ 67,04	R$ 280,70
45	CUBO 3T	EATON	UNID	2	R$ 652,29	R$ 1.304,58
46	PORCA CONICA 1/2 UNF	MWM	UNID	5	R$ 46,95	R$ 234,75
47	ROLAMENTO CONICO 30206	ZF	UNID	3	R$ 247,73	R$ 743,19
48	PORCA CASTELA 1 UNS	MWM	UNID	5	R$ 60,93	R$ 304,65
49	TAMPA CUBO 3 TON	VANNUCCI	UNID	2	R$ 167,82	R$ 335,64
50	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	MWM	UNID	5	R$ 81,91	R$ 409,55
51	RODA 16 5 FUROS W05L	BZ AUTOMOTIVE	UNID	1	R$ 1.059,84	R$ 1.059,84
52	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	MWM	UNID	5	R$ 61,93	R$ 309,65
53	ARRUELA LISA 1´´	AXLETECH	UNID	5	R$ 78,91	R$ 394,55
54	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R$ 491,46	R$ 982,92
55	SUPORTE PENTE TRASEIRO	SUPORTE REI	UNID	2	R$ 587,36	R$ 1.174,72
56	LIMPADOR GRADE	UNIVERSAL	UNID	5	R$ 482,47	R$ 2.412,35
57	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	MWM	UNID	5	R$ 61,93	R$ 309,65
58	ARRUELA LISA 5/8	AXLETECH	UNID	5	R$ 45,95	R$ 229,75
[illegible]	ARRUELA PRESSÃO 5/8	MWM	UNID	5	R$ 41,95	R$ 209,75
[illegible]	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	MWM	UNID	5	R$ 75,92	R$ 379,60
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 59.500,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 239.307,34**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000345
Assinatura

solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
    13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
        1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
        2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
    14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Mun. de Feira Nova-MA
000346
Folha
Assinatura

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

        5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
            1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
            2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
            3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
            4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
            5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
            6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou do entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazo para entrega e recebimento, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 24 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: sob o nº 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS
Titular Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1d0eedc8be921c05c7e7bde505fd4fcb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura **MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo n° 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais

PMFNM/MA
Folha Fls: 000348
Rubrica: Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura **MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo n° 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**43.304.763/0001-39**
ENDEREÇO	**AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO**
REPRESENTANTE	**JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR**
E-MAIL	**LOGRYNGO@HOTMAIL.COM**

LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916, ANO: 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	BOSCH	2	R$ 2.104,67	R$ 4.209,34
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	12	R$ 596,40	R$ 7.156,80
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	12	R$ 512,28	R$ 6.147,36

José Carlos Oliveira Júnior

PMFNM/MA
Folha 000349 Fls:
Rubrica Assinatura
Pref. Mu... Feira Nova-MA

4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	TRW	16	R$ 551,66	R$ 8.826,56
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	TRW	16	R$ 722,42	R$ 11.558,72
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	16	R$ 257,53	R$ 4.120,48
8	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	MASTER PARTS	6	R$ 1.606,72	R$ 9.640,32
9	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	AXIOS	16	R$ 73,40	R$ 1.174,40
10	CABO BATERIA 70MM	UN	CABOVEL	10	R$ 119,31	R$ 1.193,10
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UN	BZ	32	R$ 256,92	R$ 8.221,44
12	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UN	BZ	32	R$ 355,94	R$ 11.390,08
13	CHAVE GERAL	UND	MARILIA	2	R$ 529,26	R$ 1.058,52
14	COXIM DO CAMBIO	UND	REI	4	R$ 608,41	R$ 2.433,64
15	COXIM DO MOTOR	UND	PATRAL	4	R$ 738,50	R$ 2.954,00
16	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UN	SPICER	6	R$ 202,54	R$ 1.215,24
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	MERITOR	16	R$ 827,90	R$ 13.246,40
18	FAROL DIANTEIRO	UND	ARTEB	4	R$ 907,28	R$ 3.629,12
19	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	MARCHET	12	R$ 70,79	R$ 849,48
20	JG JUNTA MOTOR	JG	BASTOS JUNTAS	4	R$ 1.623,44	R$ 6.493,76
21	JUNTA DO CABECOTE	UND	BASTOS JUNTAS	4	R$ 780,13	R$ 3.120,52

PMFNM/MA
Folha: 000350
Fls:
Rubrica
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

22	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	LUK	4	R$ 2.897,91	R$ 11.591,64
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	OSRAM	10	R$ 15,04	R$ 150,40
24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	OSRAM	10	R$ 17,24	R$ 172,40
25	LAMPADA H4 24V	UN	OSRAM	10	R$ 33,91	R$ 339,10
26	LAMPADA H7 24V	UN	OSRAM	10	R$ 35,75	R$ 357,50
27	LAMPADA PINGO DA ÁGUA 24V	UN	OSRAM	10	R$ 11,59	R$ 115,90
28	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	PRADOLUX	12	R$ 164,53	R$ 1.974,36
29	LANTERNA TRASEIRA	UND	PRADOLUX	6	R$ 286,01	R$ 1.716,06
30	LONA FREIO DIANTEIRA	UN	FRAS LE	32	R$ 277,66	R$ 8.885,12
31	LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS LE	32	R$ 358,20	R$ 11.462,40
32	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	TABULEIRO	12	R$ 687,19	R$ 8.246,28
33	MOLA TRAS 2V	UN	TABULEIRO	10	R$ 574,65	R$ 5.746,50
34	MOLA TRASEIRA 3V	UND	TABULEIRO	10	R$ 520,68	R$ 5.206,80
35	MOLA TRASEIRA 4V	UND	TABULEIRO	10	R$ 466,01	R$ 4.660,10
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	BOSCH	2	R$ 2.218,50	R$ 4.437,00
37	PARABRISA DIANTEIRO	UND	PILKINGSTO N	2	R$ 2.661,95	R$ 5.323,90
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	ROCHESTER	20	R$ 55,78	R$ 1.115,60
39	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN	ROCHESTER	20	R$ 71,74	R$ 1.434,80
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	ZEN	6	R$ 317,60	R$ 1.905,60

José Carlos Oliveira Júnior

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

PMFNM/MA
Folha: 000351
Fls:_____
Rubrica:_____
Assinatura

Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA

41	RETENTOR DA RODA	UND	SABO	16	R$ 62,35	R$ 997,60
42	RETENTOR DO PINHAO	UN	SABO	10	R$ 141,48	R$ 1.414,80
43	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	INA	16	R$ 321,16	R$ 5.138,56
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	INA	16	R$ 284,63	R$ 4.554,08
45	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	INA	16	R$ 218,11	R$ 3.489,76
46	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	INA	16	R$ 281,41	R$ 4.502,56
47	SERVO DO FREIO	UND	CONTROIL	4	R$ 1.919,68	R$ 7.678,72
48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UN	DURAMETAL	16	R$ 1.116,44	R$ 17.863,04
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	DURAMETAL	16	R$ 1.236,51	R$ 19.784,16
50	TERMINAL DIRECAO	UND	VIEMAR	16	R$ 272,69	R$ 4.363,04
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 253.267,06**

LOTE 19 - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	BATERIA 150 AH	UNID	DUREX	25	R$ 1.170,91	R$ 29.272,75
2	BATERIA 100 AH	UNID	DUREX	20	R$ 982,96	R$ 19.659,20
3	BATERIA 90 AH	UNID	DUREX	20	R$ 574,72	R$ 11.494,40
4	BATERIA 75 AH	UNID	DUREX	20	R$ 774,75	R$ 15.495,00
5	BATERIA 60 AH	UNID	DUREX	20	R$ 531,70	R$ 10.634,02
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 86.555,37**

José Carlos Oliveira Júnior

PMFNM/MA
Folha: 000352
Fls:_____
Rubrica:_____
Assinatura
Pref. Mun. de Feira Nova/MA

LOTE 20 - LUBRIFICANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**MARCAS**	**QTDE**	**VL. UNIT**	**V. TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	LUBRAX	60	R$ 550,15	R$ 33.009,00
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	90	R$ 563,99	R$ 50.759,10
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	100	R$ 562,60	R$ 56.260,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 534,41	R$ 32.064,60
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 655,52	R$ 39.331,20
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 457,72	R$ 27.463,20
7	ÓLEO 5W30	LT	LUBRAX	50	R$ 61,75	R$ 3.087,50
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	LUBRAX	50	R$ 35,58	R$ 1.779,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	LUBRAX	50	R$ 26,34	R$ 1.317,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	LUBRAX	60	R$ 35,58	R$ 2.134,80
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	LUBRAX	160	R$ 27,12	R$ 4.339,20
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	LUBRAX	100	R$ 87,21	R$ 8.721,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 260.265,60**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 600.088,03**

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

PMFNM/MA
Folha: 000353
Rubrica:
Assinatura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

José Carlos Oliveira Soares

PMFNM/MA

Folha: _____

Rubrica: 000354

Fls:

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

José Carlos Oliveira Júnior

PMFNM/MA
Folha: Fl. 000355
Rubrica:
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

José Carlos Oliveira Júnior

PMFNM/MA
Folha:
Fls 000356
Rubrica:
Pref. Mun. de Feira Nova-MA

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

José Carlos Oliveira Júnior

PMFNM/MA
Folha: 000357
Fls:_____
Rubrica: _____

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

PMFNM/MA
Folha: 000358
Rubrica:
Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Assinatura

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

PMFNM/MA

Folha: 000359 Fls:

Rubrica:

Assinatura

Pref. Mun. de Feira Nova - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LUIZA COUTINHO MACEDO: 57674019349

Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO MACEDO: 57674019349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=50582285000150, OU=AC Syngular RD Multipla, CN=LUIZA COUTINHO MACEDO: 57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: aqui localização do assinatario aqui
Data: 2023-04-23 09:57:32
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: sob o n° 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

6. DAS PENALIDADES
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão - MA, 24 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: sob o n° 27.636.892/0001-78
ROUBERTH SOUSA SANTOS
Titular Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 1d0eedc8be921c05c7e7bde505fd4fcb

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura **MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.616.041/0001-70**, neste ato representada pela **Sr.ª LUIZA COUTINHO MACEDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025, publicada no 21 de fevereiro 2025, processo administrativo n° 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Pref. Mu... Nova-MA
Fls. 000361
Assinatura

EMPRESA	JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ	43.304.763/0001-39
ENDEREÇO	AV BRASIL, Nº 01, ANEXO B, CENTRO, FEIRA NOVA DO MARANHAO
REPRESENTANTE	JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
E-MAIL	LOGRYNGO@HOTMAIL.COM

LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916, ANO: 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	BOSCH	2	R$ 2.104,67	R$ 4.209,34
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	12	R$ 596,40	R$ 7.156,80
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	12	R$ 512,28	R$ 6.147,36
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	TRW	16	R$ 551,66	R$ 8.826,56
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	TRW	16	R$ 722,42	R$ 11.558,72
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	NAKATA	16	R$ 257,53	R$ 4.120,48
8	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	MASTER PARTS	6	R$ 1.606,72	R$ 9.640,32
9	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	AXIOS	16	R$ 73,40	R$ 1.174,40
10	CABO BATERIA 70MM	UN	CABOVEL	10	R$ 119,31	R$ 1.193,10
11	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UN	BZ	32	R$ 256,92	R$ 8.221,44
12	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UN	BZ	32	R$ 355,94	R$ 11.390,08
13	CHAVE GERAL	UND	MARILIA	2	R$ 529,26	R$ 1.058,52
14	COXIM DO CAMBIO	UND	REI	4	R$ 608,41	R$ 2.433,64
15	COXIM DO MOTOR	UND	PATRAL	4	R$ 738,50	R$ 2.954,00
16	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UN	SPICER	6	R$ 202,54	R$ 1.215,24
17	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	MERITOR	16	R$ 827,90	R$ 13.246,40
18	FAROL DIANTEIRO	UND	ARTEB	4	R$ 907,28	R$ 3.629,12
19	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	MARCHET	12	R$ 70,79	R$ 849,48
20	JG JUNTA MOTOR	JG	BASTOS JUNTAS	4	R$ 1.623,44	R$ 6.493,76
21	JUNTA DO CABECOTE	UND	BASTOS JUNTAS	4	R$ 780,13	R$ 3.120,52
22	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	LUK	4	R$ 2.897,91	R$ 11.591,64
23	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	OSRAM	10	R$ 15,04	R$ 150,40

Pref. Mu... Fls: 000362 ...rra Nova-MA Assinatura

24	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	OSRAM	10	R$ 17,24	R$ 172,40
25	LAMPADA H4 24V	UN	OSRAM	10	R$ 33,91	R$ 339,10
26	LAMPADA H7 24V	UN	OSRAM	10	R$ 35,75	R$ 357,50
27	LAMPADA PINGO DA ÁGUA 24V	UN	OSRAM	10	R$ 11,59	R$ 115,90
28	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	PRADOLUX	12	R$ 164,53	R$ 1.974,36
29	LANTERNA TRASEIRA	UND	PRADOLUX	6	R$ 286,01	R$ 1.716,06
30	LONA FREIO DIANTEIRA	UN	FRAS LE	32	R$ 277,66	R$ 8.885,12
31	LONA FREIO TRASEIRO	UN	FRAS LE	32	R$ 358,20	R$ 11.462,40
32	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	TABULEIRO	12	R$ 687,19	R$ 8.246,28
33	MOLA TRAS 2V	UN	TABULEIRO	10	R$ 574,65	R$ 5.746,50
34	MOLA TRASEIRA 3V	UND	TABULEIRO	10	R$ 520,68	R$ 5.206,80
35	MOLA TRASEIRA 4V	UND	TABULEIRO	10	R$ 466,01	R$ 4.660,10
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	BOSCH	2	R$ 2.218,50	R$ 4.437,00
37	PARABRISA DIANTEIRO	UND	PILKINGSTO N	2	R$ 2.661,95	R$ 5.323,90
38	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	ROCHESTER	20	R$ 55,78	R$ 1.115,60
39	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN	ROCHESTER	20	R$ 71,74	R$ 1.434,80
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	ZEN	6	R$ 317,60	R$ 1.905,60
41	RETENTOR DA RODA	UND	SABO	16	R$ 62,35	R$ 997,60
42	RETENTOR DO PINHAO	UN	SABO	10	R$ 141,48	R$ 1.414,80
43	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	INA	16	R$ 321,16	R$ 5.138,56
44	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	INA	16	R$ 284,63	R$ 4.554,08
45	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	INA	16	R$ 218,11	R$ 3.489,76
46	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	INA	16	R$ 281,41	R$ 4.502,56
47	SERVO DO FREIO	UND	CONTROIL	4	R$ 1.919,68	R$ 7.678,72

48	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UN	DURAMETAL	16	R$ 1.116,44	R$ 17.863,04
49	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	DURAMETAL	16	R$ 1.236,51	R$ 19.784,16
50	TERMINAL DIRECAO	UND	VIEMAR	16	R$ 272,69	R$ 4.363,04
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 253.267,06**

Pref. Mun. de Feira Nova-MA Fl. 000363 Assinatura

LOTE 19 - BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	BATERIA 150 AH	UNID	DUREX	25	R$ 1.170,91	R$ 29.272,75
2	BATERIA 100 AH	UNID	DUREX	20	R$ 982,96	R$ 19.659,20
3	BATERIA 90 AH	UNID	DUREX	20	R$ 574,72	R$ 11.494,40
4	BATERIA 75 AH	UNID	DUREX	20	R$ 774,75	R$ 15.495,00
5	BATERIA 60 AH	UNID	DUREX	20	R$ 531,70	R$ 10.634,02
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 86.555,37**

LOTE 20 - LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCAS	QTDE	VL. UNIT	V. TOTAL
1	GRAXA 20 KG	BALDE	LUBRAX	60	R$ 550,15	R$ 33.009,00
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	90	R$ 563,99	R$ 50.759,10
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	100	R$ 562,60	R$ 56.260,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 534,41	R$ 32.064,60
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 655,52	R$ 39.331,20
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	LUBRAX	60	R$ 457,72	R$ 27.463,20
7	ÓLEO 5W30	LT	LUBRAX	50	R$ 61,75	R$ 3.087,50
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	LUBRAX	50	R$ 35,58	R$ 1.779,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	LUBRAX	50	R$ 26,34	R$ 1.317,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	LUBRAX	60	R$ 35,58	R$ 2.134,80
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	LUBRAX	160	R$ 27,12	R$ 4.339,20
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	LUBRAX	100	R$ 87,21	R$ 8.721,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 260.265,60**
VALOR TOTAL DOS LOTES						**R$ 600.088,03**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de

RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas

Pref. Mun. Nova-MA
Fls: 000364
Assinatura

pelo primeiro classificado.

12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
        4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
        5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
        6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.
6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 23 de abril de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: sob o n° 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a7fe067d6316c7df26c29d11116cf102

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO Órgão : 02

Pref Mun de Feira Nova-MA
Fls 000367
Assinatura

Ata nº 021/2025

Última atualização 25/06/2025

Local: Feira Nova do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025 **Data de assinatura:** 23/04/2025 **Vigência:** de 23/04/2025 a 24/04/2026

Id ata PNCP: 01616041000170-1-000015/2025-000006 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01616041000170-1-000015/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 021	25/06/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000368
Assinatura

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000369
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**
CNPJ	**17.372.183/0001 – 79**
ENDEREÇO	**BR-230, Nº 216, CENTRO, KM 473, RIACHÃO - MA**
REPRESENTANTE	**MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**

LOTE 03 - CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	12	R$ 19,27	R$ 231,24
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	4	R$ 1.092,92	R$ 4.371,68
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	16	R$ 140,68	R$ 2.250,88
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	4	R$ 631,33	R$ 2.525,32
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4	R$ 721,30	R$ 2.885,20
6	BANDEJA LE	UND	4	R$ 761,33	R$ 3.045,32
7	BANDEJA SUPLD	UND	4	R$ 598,83	R$ 2.395,32
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	R$ 1.532,83	R$ 12.262,64
9	BIELETASUSPDIANTLD\LE	UND	8	R$ 155,37	R$ 1.242,96
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 982,33	R$ 3.929,32
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	6	R$ 598,78	R$ 3.592,68
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	6	R$ 430,18	R$ 2.581,08
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	6	R$ 183,33	R$ 1.099,98
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	R$ 2.190,23	R$ 4.380,46
15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R$ 2.391,67	R$ 4.783,34

mariana.

Pref Mu... Nova-MA
Fls. 000370
Assinatura

16	CAMISA DO MOTOR	UND	4	R$ 527,83	R$ 2.111,32
17	CATRACA DE FREIO DIANT\ TRAS	UND	16	R$ 74,17	R$ 1.186,72
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	4	R$ 217,53	R$ 870,12
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 411,43	R$ 1.645,72
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$ 558,69	R$ 2.234,76
21	CILINDRO RODA TRASLD\LEALUMINIO	UND	4	R$ 170,02	R$ 680,08
22	COLA 3M	UND	8	R$ 19,93	R$ 159,44
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	8	R$ 64,32	R$ 514,56
24	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 150,33	R$ 601,32
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 393,97	R$ 1.575,88
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 706,83	R$ 1.413,66
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	R$ 540,00	R$ 2.160,00
28	CRUZETA CARDAN	UND	8	R$ 106,00	R$ 848,00
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	12	R$ 343,33	R$ 4.119,96
30	DISCOS DE FREIOS TRASEIROS	UND	12	R$ 343,32	R$ 4.119,84
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	4	R$ 506,28	R$ 2.025,12
33	FILTRO DE AR	UND	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	20	R$ 86,00	R$ 1.720,00
36	HÉLICE 10 P	UND	4	R$ 965,00	R$ 3.860,00
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	6	R$ 420,33	R$ 2.521,98
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	6	R$ 486,68	R$ 2.920,08
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	6	R$ 255,33	R$ 1.531,98
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	6	R$ 394,53	R$ 2.367,18
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 540,33	R$ 2.161,32
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	6	R$ 347,33	R$ 2.083,98
44	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.125,23	R$ 4.500,92
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	4	R$ 1.750,23	R$ 7.000,92
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	6	R$ 973,00	R$ 5.838,00
47	LONA DE FREIO DIAN	UND	20	R$ 386,73	R$ 7.734,60
48	LONA DE FREIO TRAS.	UND	20	R$ 302,00	R$ 6.040,00
49	MOLA PATIM FREIO	UND	16	R$ 20,00	R$ 320,00
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 95,00	R$ 760,00
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	16	R$ 315,60	R$ 5.049,60
52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	16	R$ 314,06	R$ 5.024,96
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 830,00	R$ 6.640,00
54	PIVÓ SUSP. DAINT. INF	UND	4	R$ 212,30	R$ 849,20
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 203,80	R$ 815,20
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 47,40	R$ 284,40
57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	8	R$ 48,40	R$ 387,20
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8	R$ 55,83	R$ 446,64
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 72,57	R$ 580,56
60	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	4	R$ 376,00	R$ 1.504,00
61	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 303,00	R$ 2.424,00

Mariana

Pref Mu... Feira Nova-MA
000371
Fls:
Assinatura

62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 186,00	R$ 1.488,00
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 275,63	R$ 2.205,04
64	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 189,00	R$ 1.512,00
65	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	8	R$ 301,83	R$ 2.414,64
66	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	10	R$ 382,00	R$ 3.820,00
67	SEMI EIXO	UND	4	R$ 989,00	R$ 3.956,00
68	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	10	R$ 320,30	R$ 3.203,00
69	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	10	R$ 519,43	R$ 5.194,30
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	16	R$ 346,00	R$ 5.536,00
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 467,00	R$ 1.868,00
72	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	10	R$ 98,00	R$ 980,00
73	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00
74	TERMINAL DIR. EXT	UND	10	R$ 237,00	R$ 2.370,00
75	TERMINAL DIRLNT	UND	10	R$ 186,00	R$ 1.860,00
76	TUBO REI	UND	4	R$ 1.162,00	R$ 4.648,00
77	TURBINA	UND	2	R$ 1.640,00	R$ 3.280,00
78	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	4	R$ 653,00	R$ 2.612,00
79	VIRABREQUIM	UND	4	R$ 2.023,00	R$ 8.092,00
80	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.035,01	R$ 4.070,02
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 221.010,00

LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO					
COMBUT: DIESEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 3.243,75	R$ 3.243,75
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 557,62	R$ 2.230,48
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 551,83	R$ 2.207,32
5	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 500,22	R$ 2.000,88
6	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 358,83	R$ 717,66
7	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 848,82	R$ 3.395,28
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 294,65	R$ 1.473,25
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 289,47	R$ 1.447,35
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 1.344,18	R$ 2.688,36
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 695,26	R$ 1.390,52
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 4.399,97	R$ 8.799,94
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 309,09	R$ 1.854,54
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 437,14	R$ 1.748,56
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 777,84	R$ 4.667,04
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 781,16	R$ 4.686,96
17	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 11.929,88	R$ 11.929,88
18	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 431,21	R$ 1.724,84
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 440,25	R$ 1.761,00
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 835,05	R$ 1.670,10
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	15	R$ 218,51	R$ 3.277,65
22	FILTRO DE OLEO	UNID	20	R$ 292,58	R$ 5.851,60

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000372
Assinatura

23	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UNID	10	R$ 157,39	R$ 1.573,90
24	INDUZIDO	UNID	4	R$ 336,86	R$ 1.347,44
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 583,63	R$ 3.501,78
26	JUMELO	UNID	4	R$ 343,05	R$ 1.372,20
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 4.660,66	R$ 9.321,32
28	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 21,69	R$ 108,45
29	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 35,76	R$ 178,80
30	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 20,50	R$ 102,50
31	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 83,43	R$ 417,15
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 449,66	R$ 1.798,64
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 214,52	R$ 1.287,12
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 460,19	R$ 2.300,95
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 464,01	R$ 2.320,05
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 297,52	R$ 1.190,08
37	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 574,10	R$ 2.296,40
38	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 694,21	R$ 2.776,84
39	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 615,61	R$ 2.462,44
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 668,05	R$ 2.672,20
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 1.254,92	R$ 2.509,84
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 4.345,40	R$ 4.345,40
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 190,78	R$ 953,90
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.711,97	R$ 3.423,94
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 98,58	R$ 492,90
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 397,95	R$ 2.387,70
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 638,62	R$ 2.554,48
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 502,15	R$ 2.008,60
49	RADIADOR	UNID	1	R$ 4.891,25	R$ 4.891,25
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 102,50	R$ 512,50
51	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 104,28	R$ 521,40
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 379,21	R$ 1.516,84
53	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 519,87	R$ 2.079,48
54	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 220,00	R$ 880,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 363,31	R$ 1.453,24
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 357,06	R$ 1.428,24
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 436,83	R$ 1.747,32
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 474,05	R$ 1.896,20
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 162,15	R$ 648,60
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 1.460,79	R$ 2.921,58
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 1.780,68	R$ 3.561,36
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 337,30	R$ 2.023,80
65	TURBINA	UNID	1	R$ 5.286,21	R$ 5.286,21
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 157.000,00

Mariana

Pref Mu... Nova Colinas-MA
Fls: 000373
Assinatura

LOTE 10 - YANMAR1175 TRATOR DE PNEU					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	30	R$ 143,25	R$ 4.297,50
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 988,00	R$ 988,00
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 988,00	R$ 1.976,00
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 1.577,50	R$ 4.732,50
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 980,00	R$ 980,00
6	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UND	1	R$ 380,00	R$ 380,00
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 2.930,00	R$ 2.930,00
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 552,00	R$ 552,00
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 260,45	R$ 520,90
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	4	R$ 1.305,00	R$ 5.220,00
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 630,50	R$ 3.152,50
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 630,50	R$ 3.152,50
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	R$ 1.638,00	R$ 3.276,00
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	R$ 677,95	R$ 2.033,85
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 4.613,00	R$ 4.613,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 165,45	R$ 330,90
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 268,25	R$ 536,50
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	R$ 225,50	R$ 676,50
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 120,50	R$ 241,00
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 1.045,00	R$ 2.090,00
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	3	R$ 1.718,00	R$ 5.154,00
22	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 340,50	R$ 681,00
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 233,50	R$ 467,00
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 1.297,50	R$ 1.297,50
25	LANTERNAS	UND	2	R$ 467,95	R$ 935,90
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 248,00	R$ 992,00
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	9	R$ 228,45	R$ 2.056,05
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R$ 342,95	R$ 1.714,75
29	MOLA PRATO	UND	4	R$ 165,45	R$ 661,80
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 65,45	R$ 327,25
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	R$ 153,25	R$ 1.379,25
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	R$ 59,45	R$ 237,80
33	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 134,45	R$ 134,45
34	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 565,50	R$ 565,50
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 1.880,50	R$ 3.761,00
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 75,50	R$ 453,00

Mariana

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000374
Assinatura

37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	R$ 65,50	R$ 196,50
38	RETROVISOR	UND	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 677,50	R$ 2.032,50
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 440,50	R$ 1.762,00
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 316,50	R$ 1.266,00
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	10	R$ 645,50	R$ 6.455,00
44	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 845,75	R$ 845,75
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 158,00	R$ 316,00
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 228,00	R$ 456,00
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 120,50	R$ 241,00
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 142,80	R$ 142,80
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 68,00	R$ 136,00
50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 4.003,00	R$ 4.003,00
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 163,50	R$ 327,00
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 255,50	R$ 1.022,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				R$ 85.031,45

LOTE 11 - ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UNID	2	R$ 2.500,63	R$ 5.001,26
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R$ 738,04	R$ 8.856,48
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R$ 627,84	R$ 7.534,08
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	16	R$ 835,27	R$ 13.364,32
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	16	R$ 1.118,06	R$ 17.888,96
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	16	R$ 515,16	R$ 8.242,56
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 2.103,37	R$ 12.620,22
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 99,59	R$ 1.593,44
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10	R$ 183,80	R$ 1.838,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	32	R$ 403,87	R$ 12.923,84
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	32	R$ 516,39	R$ 16.524,48
12	CHAVE GERAL	UNID	2	R$ 630,02	R$ 1.260,04
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R$ 784,85	R$ 3.139,40
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R$ 837,97	R$ 3.351,88
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 264,71	R$ 1.588,26
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	16	R$ 1.123,72	R$ 17.979,52
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 893,13	R$ 3.572,52
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12	R$ 103,18	R$ 1.238,16
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4	R$ 2.212,99	R$ 8.851,96
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	R$ 973,67	R$ 3.894,68
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	4	R$ 3.867,51	R$ 15.470,04
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10	R$ 42,00	R$ 420,00
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10	R$ 30,41	R$ 304,10
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10	R$ 49,22	R$ 492,20

Mariana

Pref Mu...eira Nova-MA
Fls 000375
Assinatura

25	LAMPADA H7 24V	UNID	10	R$ 47,30	R$ 473,00
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10	R$ 20,84	R$ 208,40
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12	R$ 198,19	R$ 2.378,28
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R$ 369,69	R$ 2.218,14
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	32	R$ 367,87	R$ 11.771,84
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	32	R$ 443,87	R$ 14.203,84
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 862,53	R$ 10.350,36
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10	R$ 682,35	R$ 6.823,50
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10	R$ 641,14	R$ 6.411,40
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10	R$ 606,16	R$ 6.061,60
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R$ 2.931,32	R$ 5.862,64
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 3.767,52	R$ 7.535,04
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20	R$ 75,40	R$ 1.508,00
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	R$ 89,65	R$ 1.793,00
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 434,01	R$ 2.604,06
40	RETENTOR DA RODA	UNID	16	R$ 91,48	R$ 1.463,68
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	10	R$ 184,42	R$ 1.844,20
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16	R$ 442,49	R$ 7.079,84
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16	R$ 385,59	R$ 6.169,44
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 284,10	R$ 4.545,60
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 353,39	R$ 5.654,24
46	SERVO DO FREIO	UNID	4	R$ 2.017,48	R$ 8.069,92
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.510,00	R$ 24.160,00
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 1.598,30	R$ 25.572,80
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16	R$ 374,87	R$ 5.997,92
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 338.711,00

LOTE 12 - ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 1.037,33	R$ 10.373,30
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 935,66	R$ 9.356,60
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.023,60	R$ 16.377,60
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 76,16	R$ 761,60
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 98,53	R$ 1.477,95
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 71,30	R$ 427,80
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 3.095,00	R$ 30.950,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 4.330,00	R$ 34.640,00
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 596,01	R$ 8.940,15
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 214,97	R$ 1.289,82
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 333,95	R$ 1.335,80
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 75,33	R$ 2.410,56
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 100,10	R$ 3.203,20
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 583,00	R$ 18.656,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 684,00	R$ 21.888,00

Mariana

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000376
Fls:
Assinatura

16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 963,00	R$ 9.630,00
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 228,00	R$ 11.400,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 198,00	R$ 9.900,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 203,00	R$ 10.150,00
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 205,00	R$ 10.250,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 3,07	R$ 61,40
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	JOGO	32	R$ 76,15	R$ 2.436,80
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 101,62	R$ 3.251,84
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 360,52	R$ 11.536,64
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 483,00	R$ 15.456,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 225,43	R$ 2.705,16
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.053,00	R$ 16.212,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 10,05	R$ 120,60
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 46,73	R$ 1.869,20
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 374,00	R$ 11.968,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 465,00	R$ 14.880,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 685,00	R$ 8.220,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 680,00	R$ 8.160,00
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 580,00	R$ 6.960,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.901,01	R$ 15.604,04
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 70,50	R$ 2.115,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 75,00	R$ 750,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 620,00	R$ 19.840,00
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 1.200,00	R$ 38.400,00
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 263,01	R$ 2.104,08
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 83,00	R$ 2.656,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 96,00	R$ 3.072,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 732,00	R$ 7.320,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 300,00	R$ 9.600,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 390,01	R$ 12.480,32
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 327,00	R$ 1.962,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 265,01	R$ 2.650,10
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 152,00	R$ 912,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 280,01	R$ 8.960,32
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 33,00	R$ 330,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.132,78	R$ 36.248,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 303,02	R$ 2.424,16
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 497.395,00

Mariana

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000377
Assinatura

LOTE 16 - AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	8	R$ 836,17	R$ 6.689,36
2	Amortecedor Traseiro	UND	8	R$ 698,17	R$ 5.585,36
3	Atuador Embreagem	UND	4	R$ 715,67	R$ 2.862,68
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	8	R$ 948,17	R$ 7.585,36
5	Bandeja LE	UND	4	R$ 738,67	R$ 2.954,68
6	Bandeja Sup LD	UND	8	R$ 738,67	R$ 5.909,36
7	Barra de Direção	UND	8	R$ 703,17	R$ 5.625,36
8	Bico Injetor	UND	8	R$ 1.627,62	R$ 13.020,96
9	Bieleta Susp Diant LD\LE	UND	6	R$ 154,17	R$ 925,02
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6	R$ 363,17	R$ 2.179,02
11	Bomba de Óleo	UND	4	R$ 2.053,17	R$ 8.212,68
12	Braço Auxiliar	UND	8	R$ 293,66	R$ 2.349,28
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	8	R$ 71,62	R$ 572,96
14	Cabeça de Motor	UND	4	R$ 3.228,17	R$ 12.912,68
15	Camisa do Motor	UND	8	R$ 292,67	R$ 2.341,36
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	6	R$ 603,17	R$ 3.619,02
17	Cilindro Mestre Freio	UND	6	R$ 1.788,17	R$ 10.729,02
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	8	R$ 226,17	R$ 1.809,36
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	R$ 85,67	R$ 342,68
20	Correia Alternador	UND	8	R$ 223,67	R$ 1.789,36
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	8	R$ 620,67	R$ 4.965,36
22	Coxim do Motor Diant.	UND	8	R$ 703,17	R$ 5.625,36
23	Cruzeta Cardan	UND	6	R$ 140,97	R$ 845,82
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 398,12	R$ 3.184,96
25	Embreagem Viscosa	UND	4	R$ 952,67	R$ 3.810,68
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	R$ 188,67	R$ 1.886,70
27	Filtro de Combustivel	UND	10	R$ 203,17	R$ 2.031,70
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	R$ 118,67	R$ 1.186,70
29	Impulsor Partida	UND	6	R$ 354,47	R$ 2.126,82
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	R$ 546,47	R$ 4.371,76
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	R$ 671,17	R$ 5.369,36
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	R$ 326,67	R$ 2.613,36
33	Junta de Motor Completa	UND	4	R$ 1.428,67	R$ 5.714,68
34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	8	R$ 503,17	R$ 4.025,36
35	Kit Embreagem	UND	6	R$ 2.898,67	R$ 17.392,02
36	Motor Partida 2 Furos	UND	4	R$ 2.548,67	R$ 10.194,68
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	R$ 146,47	R$ 878,82
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	R$ 380,67	R$ 3.045,36
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	R$ 2.778,67	R$ 22.229,36
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8	R$ 288,62	R$ 2.308,96
41	Polia do Alternador	UND	8	R$ 351,67	R$ 2.813,36
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	R$ 196,47	R$ 1.178,82
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6	R$ 281,17	R$ 1.687,02
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	R$ 331,67	R$ 1.990,02

marcia 8

Pref Mu... Feira Nova-MA
Fls: 000378
Assinatura

45	Roda Livre Dianteira	UND	8	R$ 481,17	R$ 3.849,36
46	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 476,62	R$ 2.859,72
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 281,62	R$ 1.689,72
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 281,62	R$ 1.689,72
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	R$ 498,67	R$ 3.989,36
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 558,67	R$ 4.469,36
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	R$ 498,13	R$ 3.985,04
52	Tensor Correia Alternador	UND	4	R$ 663,60	R$ 2.654,40
53	Terminal Dir. Ext	UND	8	R$ 203,67	R$ 1.629,36
54	Terminal Dirint	UND	8	R$ 182,67	R$ 1.461,36
55	Tubo rei	UND	4	R$ 3.203,00	R$ 12.812,00
56	Volante Motor	UND	2	R$ 2.903,00	R$ 5.806,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 256.388,00**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 1.555.535,45**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

mariana

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000379
Fls:
Assinatura

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000380
Assinatura

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas,

Pref Mu...eira Nova-MA
000381
Fls:
Assinatura

mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação

mariana

Pref Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000382
Assinatura

comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000383
Assinatura

quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000384
Assinatura

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Márcio José Silva

M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
PROPRIETÁRIO

Pref Mun. de Feira Nova-MA
000385
Fls:
Assinatura

Ata nº 046/2025/2025

Última atualização 22/04/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Data de assinatura:** 16/04/2024 **Vigência:** de 16/04/2025 a 16/04/2026

Id ata PNCP: 01608768000105-1-000019/2025-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000019/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de maquinas, veiculos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 046/2025	22/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000386
Assinatura

Texto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

ISSN 2763-860X

1. Por razão de interesse público;
2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

Pref Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000387
Assinatura

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

JOSE PEQUENO SOUSA - ME
CNPJ sob o nº 23.019.990/0001-05
JOSE PEQUENO SOUSA
PROPRIETÁRIO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 41027dd15e3bb7cf8a15ccbdbb4742ec

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, rocesso administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por la alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI**				
CNPJ	**17.372.183/0001 - 79**				
ENDEREÇO	**BR-230, Nº 216, CENTRO, KM 473, RIACHÃO - MA**				
REPRESENTANTE	**MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA**				
LOTE 03 - CAMINHONETE - FIAT STRADA VULCANO CD 1.3 FLEX					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	12	R$ 19,27	R$ 231,24
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	4	R$ 1.092,92	R$ 4.371,68
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	16	R$ 140,68	R$ 2.250,88

ISSN 2763-860X

4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	4	R$ 631,33	R$ 2.525,32
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4	R$ 721,30	R$ 2.885,20
6	BANDEJA LE	UND	4	R$ 761,33	R$ 3.045,32
7	BANDEJA SUPLD	UND	4	R$ 598,83	R$ 2.395,32
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	R$ 1.532,83	R$ 12.262,64
9	BIELETASUSPDIANTLD\LE	UND	8	R$ 155,37	R$ 1.242,96
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 982,33	R$ 3.929,32
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	6	R$ 598,78	R$ 3.592,68
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	6	R$ 430,18	R$ 2.581,08
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	6	R$ 183,33	R$ 1.099,98
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	R$ 2.190,23	R$ 4.380,46
15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R$ 2.391,67	R$ 4.783,34
16	CAMISA DO MOTOR	UND	4	R$ 527,83	R$ 2.111,32
17	CATRACA DE FREIO DIANT\ TRAS	UND	16	R$ 74,17	R$ 1.186,72
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	4	R$ 217,53	R$ 870,12
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 411,43	R$ 1.645,72
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$ 558,69	R$ 2.234,76
21	CILINDRO RODA TRASLD\LEALUMINIO	UND	4	R$ 170,02	R$ 680,08
22	COLA 3M	UND	8	R$ 19,93	R$ 159,44
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	8	R$ 64,32	R$ 514,56
24	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 150,33	R$ 601,32
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 393,97	R$ 1.575,88
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 706,83	R$ 1.413,66
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	R$ 540,00	R$ 2.160,00
28	CRUZETA CARDAN	UND	8	R$ 106,00	R$ 848,00
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	12	R$ 343,33	R$ 4.119,96
30	DISCOS DE FREIOS TRASEIROS	UND	12	R$ 343,32	R$ 4.119,84
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 760,00	R$ 3.040,00
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	4	R$ 506,28	R$ 2.025,12
33	FILTRO DE AR	UND	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	20	R$ 86,00	R$ 1.720,00
36	HÉLICE 10 P	UND	4	R$ 965,00	R$ 3.860,00
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	6	R$ 420,33	R$ 2.521,98
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	6	R$ 486,68	R$ 2.920,08
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	6	R$ 255,33	R$ 1.531,98
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	6	R$ 394,53	R$ 2.367,18
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 540,33	R$ 2.161,32
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	6	R$ 347,33	R$ 2.083,98
44	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.125,23	R$ 4.500,92
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	4	R$ 1.750,23	R$ 7.000,92
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	6	R$ 973,00	R$ 5.838,00
47	LONA DE FREIO DIAN	UND	20	R$ 386,73	R$ 7.734,60
48	LONA DE FREIO TRAS.	UND	20	R$ 302,00	R$ 6.040,00
49	MOLA PATIM FREIO	UND	16	R$ 20,00	R$ 320,00
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 95,00	R$ 760,00
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	16	R$ 315,60	R$ 5.049,60
52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	16	R$ 314,06	R$ 5.024,96
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 830,00	R$ 6.640,00
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	4	R$ 212,30	R$ 849,20
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 203,80	R$ 815,20

Nova-MA
Fls: 000388
Assinatura

ISSN 2763-860X

56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 47,40	R$ 284,40
57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	8	R$ 48,40	R$ 387,20
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8	R$ 55,83	R$ 446,64
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 72,57	R$ 580,56
60	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	4	R$ 376,00	R$ 1.504,00
61	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 303,00	R$ 2.424,00
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 186,00	R$ 1.488,00
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 275,63	R$ 2.205,04
64	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 189,00	R$ 1.512,00
65	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	8	R$ 301,83	R$ 2.414,64
66	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	10	R$ 382,00	R$ 3.820,00
67	SEMI EIXO	UND	4	R$ 989,00	R$ 3.956,00
68	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	10	R$ 320,30	R$ 3.203,00
69	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	10	R$ 519,43	R$ 5.194,30
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	16	R$ 346,00	R$ 5.536,00
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 467,00	R$ 1.868,00
72	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	10	R$ 98,00	R$ 980,00
73	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00
74	TERMINAL DIR. EXT	UND	10	R$ 237,00	R$ 2.370,00
75	TERMINAL DIRLNT	UND	10	R$ 186,00	R$ 1.860,00
76	TUBO REI	UND	4	R$ 1.162,00	R$ 4.648,00
77	TURBINA	UND	2	R$ 1.640,00	R$ 3.280,00
78	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	4	R$ 653,00	R$ 2.612,00
79	VIRABREQUIM	UND	4	R$ 2.023,00	R$ 8.092,00
80	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.035,01	R$ 4.070,02
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 221.010,00

LOTE 06 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO

COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 3.243,75	R$ 3.243,75
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 557,62	R$ 2.230,48
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 551,83	R$ 2.207,32
5	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 500,22	R$ 2.000,88
	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 358,83	R$ 717,66
	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 848,82	R$ 3.395,28
8	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 294,65	R$ 1.473,25
9	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 289,47	R$ 1.447,35
10	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 1.344,18	R$ 2.688,36
11	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 695,26	R$ 1.390,52
12	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 4.399,97	R$ 8.799,94
13	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 309,09	R$ 1.854,54
14	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 437,14	R$ 1.748,56
15	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 777,84	R$ 4.667,04
16	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 781,16	R$ 4.686,96
17	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 11.929,88	R$ 11.929,88
18	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 431,21	R$ 1.724,84
19	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 440,25	R$ 1.761,00
20	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 835,05	R$ 1.670,10
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	15	R$ 218,51	R$ 3.277,65
22	FILTRO DE OLEO	UNID	20	R$ 292,58	R$ 5.851,60
23	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UNID	10	R$ 157,39	R$ 1.573,90

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000389
Assinatura

ISSN 2763-860X

24	INDUZIDO	UNID	4	R$ 336,86	R$ 1.347,44
25	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 583,63	R$ 3.501,78
26	JUMELO	UNID	4	R$ 343,05	R$ 1.372,20
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 4.660,66	R$ 9.321,32
28	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 21,69	R$ 108,45
29	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 35,76	R$ 178,80
30	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 20,50	R$ 102,50
31	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 83,43	R$ 417,15
32	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 449,66	R$ 1.798,64
33	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 214,52	R$ 1.287,12
34	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 460,19	R$ 2.300,95
35	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 464,01	R$ 2.320,05
36	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 297,52	R$ 1.190,08
37	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 574,10	R$ 2.296,40
38	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 694,21	R$ 2.776,84
39	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 615,61	R$ 2.462,44
40	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 668,05	R$ 2.672,20
41	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 1.254,92	R$ 2.509,84
42	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 4.345,40	R$ 4.345,40
43	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 190,78	R$ 953,90
44	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.711,97	R$ 3.423,94
45	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 98,58	R$ 492,90
46	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 397,95	R$ 2.387,70
47	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 638,62	R$ 2.554,48
48	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 502,15	R$ 2.008,60
49	RADIADOR	UNID	1	R$ 4.891,25	R$ 4.891,25
50	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 102,50	R$ 512,50
51	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 104,28	R$ 521,40
52	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 379,21	R$ 1.516,84
53	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 519,87	R$ 2.079,48
54	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 220,00	R$ 880,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 363,31	R$ 1.453,24
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 357,06	R$ 1.428,24
57	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 436,83	R$ 1.747,32
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 474,05	R$ 1.896,20
59	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 162,15	R$ 648,60
60	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 1.460,79	R$ 2.921,58
62	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R$ 1.780,68	R$ 3.561,36
63	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 337,30	R$ 2.023,80
65	TURBINA	UNID	1	R$ 5.286,21	R$ 5.286,21
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 157.000,00

LOTE 10 - YANMAR1175 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	30	R$ 143,25	R$ 4.297,50
2	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 988,00	R$ 988,00
3	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 988,00	R$ 1.976,00
4	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 1.577,50	R$ 4.732,50
5	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 980,00	R$ 980,00
6	BOMBA DAGUA DO MOTOR	UND	1	R$ 380,00	R$ 380,00

...ira Nova-MA
Fls 000390
Assinatura

ISSN 2763-860X

7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 2.930,00	R$ 2.930,00
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 552,00	R$ 552,00
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 260,45	R$ 520,90
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	4	R$ 1.305,00	R$ 5.220,00
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 630,50	R$ 3.152,50
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 630,50	R$ 3.152,50
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	2	R$ 1.638,00	R$ 3.276,00
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	3	R$ 677,95	R$ 2.033,85
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 4.613,00	R$ 4.613,00
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 165,45	R$ 330,90
17	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 268,25	R$ 536,50
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	3	R$ 225,50	R$ 676,50
19	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 120,50	R$ 241,00
20	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 1.045,00	R$ 2.090,00
21	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	3	R$ 1.718,00	R$ 5.154,00
22	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 340,50	R$ 681,00
23	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 233,50	R$ 467,00
24	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 1.297,50	R$ 1.297,50
25	LANTERNAS	UND	2	R$ 467,95	R$ 935,90
26	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 248,00	R$ 992,00
27	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	9	R$ 228,45	R$ 2.056,05
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R$ 342,95	R$ 1.714,75
29	MOLA PRATO	UND	4	R$ 165,45	R$ 661,80
30	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 65,45	R$ 327,25
31	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	9	R$ 153,25	R$ 1.379,25
32	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	4	R$ 59,45	R$ 237,80
33	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 134,45	R$ 134,45
34	RESERVATORIO ÓLEO	UND	1	R$ 565,50	R$ 565,50
35	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 1.880,50	R$ 3.761,00
36	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 75,50	R$ 453,00
37	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	3	R$ 65,50	R$ 196,50
38	RETROVISOR	UND	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00
39	ROLAMENTO CÔNICO	UND	2	R$ 583,00	R$ 1.166,00
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 677,50	R$ 2.032,50
41	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 440,50	R$ 1.762,00
42	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 316,50	R$ 1.266,00
43	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	10	R$ 645,50	R$ 6.455,00
44	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 845,75	R$ 845,75
45	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 158,00	R$ 316,00
46	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 228,00	R$ 456,00
47	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 120,50	R$ 241,00
48	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 142,80	R$ 142,80
49	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 68,00	R$ 136,00

Pref. Mu... Feira Nova-MA
Fls: 000391
Assinatura

ISSN 2763-860X

50	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 4.003,00	R$ 4.003,00
51	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 163,50	R$ 327,00
52	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 255,50	R$ 1.022,80
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 85.081,45

Pref. Mun. de Barra Nova-MA
000392
Fls:
Assinatura

LOTE 11 - ONIBUS - M.BENS OF.1318 / M. BENS BUSSCAR URBANUSS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UNID	2	R$ 2.500,63	R$ 5.001,26
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R$ 738,04	R$ 8.856,48
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R$ 627,84	R$ 7.534,08
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UNID	16	R$ 835,27	R$ 13.364,32
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UNID	16	R$ 1.118,06	R$ 17.888,96
6	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	16	R$ 515,16	R$ 8.242,56
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 2.103,37	R$ 12.620,22
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 99,59	R$ 1.593,44
9	CABO BATERIA 70MM	UNID	10	R$ 183,80	R$ 1.838,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UNID	32	R$ 403,87	R$ 12.923,84
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UNID	32	R$ 516,39	R$ 16.524,48
12	CHAVE GERAL	UNID	2	R$ 630,02	R$ 1.260,04
13	COXIM DO CAMBIO	UNID	4	R$ 784,85	R$ 3.139,40
14	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R$ 837,97	R$ 3.351,88
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UNID	6	R$ 264,71	R$ 1.588,26
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	16	R$ 1.123,72	R$ 17.979,52
17	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 893,13	R$ 3.572,52
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UNID	12	R$ 103,18	R$ 1.238,16
19	JG JUNTA MOTOR	UNID	4	R$ 2.212,99	R$ 8.851,96
20	JUNTA DO CABECOTE	UNID	4	R$ 973,67	R$ 3.894,68
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	UNID	4	R$ 3.867,51	R$ 15.470,04
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UNID	10	R$ 42,00	R$ 420,00
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UNID	10	R$ 30,41	R$ 304,10
24	LAMPADA H4 24V	UNID	10	R$ 49,22	R$ 492,20
25	LAMPADA H7 24V	UNID	10	R$ 47,30	R$ 473,00
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UNID	10	R$ 20,84	R$ 208,40
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UNID	12	R$ 198,19	R$ 2.378,28
28	LANTERNA TRASEIRA	UNID	6	R$ 369,69	R$ 2.218,14
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UNID	32	R$ 367,87	R$ 11.771,84
30	LONA FREIO TRASEIRO	UNID	32	R$ 443,87	R$ 14.203,84
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	12	R$ 862,53	R$ 10.350,36
32	MOLA TRAS 2V	UNID	10	R$ 682,35	R$ 6.823,50
33	MOLA TRASEIRA 3V	JOGO	10	R$ 641,14	R$ 6.411,40
34	MOLA TRASEIRA 4V	JOGO	10	R$ 606,16	R$ 6.061,60
35	MOTOR DE PARTIDA	UNID	2	R$ 2.931,32	R$ 5.862,64
36	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	2	R$ 3.767,52	R$ 7.535,04
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UNID	20	R$ 75,40	R$ 1.508,00
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UNID	20	R$ 89,65	R$ 1.793,00
39	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 434,01	R$ 2.604,06
40	RETENTOR DA RODA	UNID	16	R$ 91,48	R$ 1.463,68
41	RETENTOR DO PINHAO	UNID	10	R$ 184,42	R$ 1.844,20
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	16	R$ 442,49	R$ 7.079,84
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	16	R$ 385,59	R$ 6.169,44
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 284,10	R$ 4.545,60

ISSN 2763-860X

45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UNID	16	R$ 353,39	R$ 5.654,24
46	SERVO DO FREIO	UNID	4	R$ 2.017,48	R$ 8.069,92
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.510,00	R$ 24.160,00
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	16	R$ 1.598,30	R$ 25.572,80
49	TERMINAL DIRECAO	UNID	16	R$ 374,87	R$ 5.997,92
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 338.711,00

LOTE 12 - ONIBUS - VW 15.190 EOD ESC / POWER

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 1.037,33	R$ 10.373,30
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 935,66	R$ 9.356,60
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.023,60	R$ 16.377,60
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 76,16	R$ 761,60
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 98,53	R$ 1.477,95
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 71,30	R$ 427,80
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 3.095,00	R$ 30.950,00
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 4.330,00	R$ 34.640,00
	CUICA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 596,01	R$ 8.940,15
0	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 214,97	R$ 1.289,82
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 333,95	R$ 1.335,80
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 75,33	R$ 2.410,56
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 100,10	R$ 3.203,20
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 583,00	R$ 18.656,00
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 684,00	R$ 21.888,00
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 963,00	R$ 9.630,00
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 228,00	R$ 11.400,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 198,00	R$ 9.900,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 203,00	R$ 10.150,00
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 205,00	R$ 10.250,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 3,07	R$ 61,40
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	JOGO	32	R$ 76,15	R$ 2.436,80
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 101,62	R$ 3.251,84
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 360,52	R$ 11.536,64
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 483,00	R$ 15.456,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 225,43	R$ 2.705,16
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.053,00	R$ 16.212,00
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 10,05	R$ 120,60
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 46,73	R$ 1.869,20
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 374,00	R$ 11.968,00
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 465,00	R$ 14.880,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 685,00	R$ 8.220,00
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 680,00	R$ 8.160,00
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 580,00	R$ 6.960,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.901,01	R$ 15.604,04
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 70,50	R$ 2.115,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 75,00	R$ 750,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 620,00	R$ 19.840,00

Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000393
Assinatura

ISSN 2763-860X

44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 1.200,00	R$ 38.400,00
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 263,01	R$ 2.104,08
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 83,00	R$ 2.656,00
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 96,00	R$ 3.072,00
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 732,00	R$ 7.320,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 300,00	R$ 9.600,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 390,01	R$ 12.480,32
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 327,00	R$ 1.962,00
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 265,01	R$ 2.650,10
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 152,00	R$ 912,00
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 280,01	R$ 8.960,32
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 33,00	R$ 330,00
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.132,78	R$ 36.248,96
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 303,02	R$ 2.424,16
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 497.395,00

LOTE 16 - AMBULÂNCIA - CAMIONETE CHEVROLET S10 - ANO 2014

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	8	R$ 836,17	R$ 6.689,36
2	Amortecedor Traseiro	UND	8	R$ 698,17	R$ 5.585,36
3	Atuador Embreagem	UND	4	R$ 715,67	R$ 2.862,68
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	8	R$ 948,17	R$ 7.585,36
5	Bandeja LE	UND	4	R$ 738,67	R$ 2.954,68
6	Bandeja Sup LD	UND	8	R$ 738,67	R$ 5.909,36
7	Barra de Direção	UND	8	R$ 703,17	R$ 5.625,36
8	Bico Injetor	UND	8	R$ 1.627,62	R$ 13.020,96
9	Bieleta Susp Diant LD\LE	UND	6	R$ 154,17	R$ 925,02
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	6	R$ 363,17	R$ 2.179,02
11	Bomba de Óleo	UND	4	R$ 2.053,17	R$ 8.212,68
12	Braço Auxiliar	UND	8	R$ 293,66	R$ 2.349,28
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	8	R$ 71,62	R$ 572,96
14	Cabeça de Motor	UND	4	R$ 3.228,17	R$ 12.912,68
15	Camisa do Motor	UND	8	R$ 292,67	R$ 2.341,36
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	6	R$ 603,17	R$ 3.619,02
17	Cilindro Mestre Freio	UND	6	R$ 1.788,17	R$ 10.729,02
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UND	8	R$ 226,17	R$ 1.809,36
19	Cola Silicone Neutro	UND	4	R$ 85,67	R$ 342,68
20	Correia Alternador	UND	8	R$ 223,67	R$ 1.789,36
21	Coxim da Caixa de Marcha	UND	8	R$ 620,67	R$ 4.965,36
22	Coxim do Motor Diant.	UND	8	R$ 703,17	R$ 5.625,36
23	Cruzeta Cardan	UND	6	R$ 140,97	R$ 845,82
24	Disco de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 398,12	R$ 3.184,96
25	Embreagem Viscosa	UND	4	R$ 952,67	R$ 3.810,68
26	Filtro de Ar AR7109	UND	10	R$ 188,67	R$ 1.886,70
27	Filtro de Combustivel	UND	10	R$ 203,17	R$ 2.031,70
28	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	10	R$ 118,67	R$ 1.186,70
29	Impulsor Partida	UND	6	R$ 354,47	R$ 2.126,82
30	Jogo de Bronze Biela STD	UND	8	R$ 546,47	R$ 4.371,76
31	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	8	R$ 671,17	R$ 5.369,36
32	Jogo de Cabo de Freio de Mão	UND	8	R$ 326,67	R$ 2.613,36
33	Junta de Motor Completa	UND	4	R$ 1.428,67	R$ 5.714,68

Nova-MA
Assinatura

ISSN 2763-860X

34	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	8	R$ 503,17	R$ 4.025,36
35	Kit Embreagem	UND	6	R$ 2.898,67	R$ 17.392,02
36	Motor Partida 2 Furos	UND	4	R$ 2.548,67	R$ 10.194,68
37	Parafuso Torção Completa	UND	6	R$ 146,47	R$ 878,82
38	Pastilha de Freio Dianteira	UND	8	R$ 380,67	R$ 3.045,36
39	Pistão Com Anéis STD	UND	8	R$ 2.778,67	R$ 22.229,36
40	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	8	R$ 288,62	R$ 2.308,96
41	Polia do Alternador	UND	8	R$ 351,67	R$ 2.813,36
42	Retentor Pinhão Traseiro	UND	6	R$ 196,47	R$ 1.178,82
43	Retentor Roda Dianterira	UND	6	R$ 281,17	R$ 1.687,02
44	Retentor Roda Traseira	UND	6	R$ 331,67	R$ 1.990,02
45	Roda Livre Dianteira	UND	8	R$ 481,17	R$ 3.849,36
46	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 476,62	R$ 2.859,72
47	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 281,62	R$ 1.689,72
48	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 281,62	R$ 1.689,72
49	Sapata de Freio com Lona	UND	8	R$ 498,67	R$ 3.989,36
50	Tambor de Freio Dianteiro	UND	8	R$ 558,67	R$ 4.469,36
51	Tambor de Freio Traseiro	UND	8	R$ 498,13	R$ 3.985,04
52	Tensor Correia Alternador	UND	4	R$ 663,60	R$ 2.654,40
53	Terminal Dir. Ext	UND	8	R$ 203,67	R$ 1.629,36
54	Terminal DirInt	UND	8	R$ 182,67	R$ 1.461,36
55	Tubo rei	UND	4	R$ 3.203,00	R$ 12.812,00
56	Volante Motor	UND	2	R$ 2.903,00	R$ 5.806,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 256.388,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 1.555.535,45**

Nova-MA
Fls. 0000395
Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ORGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ISSN 2763-860X

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação,

Prefeitura Nova MA
FIS. 000396

ISSN 2763-860X

para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

ISSN 2763-860X

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.2, data a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura Municipal de Feira Nova-MA
Fls: 000398
Assinatura

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
PROPRIETÁRIO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9c190eb70c41c84864b4042b96976d30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**				
CNPJ	**43.304.763/0001-39**				
ENDEREÇO	**Avenida Brasil, n°01, Anexo B, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA**				
REPRESENTANTE	**JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR**				
LOTE 01 - FIAT UNO MILLE ANO 2010					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 930,34	R$ 1.860,68
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 367,79	R$ 1.471,16
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 339,62	R$ 1.358,48
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 88,84	R$ 355,36
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 175,04	R$ 700,16
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 407,27	R$ 1.629,08

Pref. Mu... Feira Nova-MA
Fls. 000399
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ	**43.304.763/0001-39**
ENDEREÇO	**Avenida Brasil, nº01, Anexo B, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA**
REPRESENTANTE	**JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR**

LOTE 01 - FIAT UNO MILLE ANO 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 930,34	R$ 1.860,68
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 367,79	R$ 1.471,16
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 339,62	R$ 1.358,48
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 88,84	R$ 355,36
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 175,04	R$ 700,16
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 407,27	R$ 1.629,08
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 53,24	R$ 212,96
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 96,40	R$ 385,60
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 160,87	R$ 643,48
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 69,90	R$ 279,60
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 66,05	R$ 264,20
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 87,11	R$ 348,44
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 54,84	R$ 219,36
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 397,51	R$ 1.590,04

Pref Mu... ira Nova-MA
Fls: 000400
Assinatura

15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 609,65	R$ 2.438,60
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 30,17	R$ 120,68
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 24,63	R$ 98,52
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 28,26	R$ 113,04
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,46	R$ 149,20
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 622,35	R$ 2.489,40
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 387,91	R$ 1.551,64
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 121,30	R$ 485,20
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 222,45	R$ 889,80
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 508,78	R$ 1.017,56
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 106,66	R$ 426,64
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 17,59	R$ 351,80
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 17,49	R$ 349,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 30,73	R$ 307,30
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 210,89	R$ 843,56
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 69,36	R$ 554,88
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 962,73	R$ 1.925,46
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 572,75	R$ 1.145,50
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 61,80	R$ 247,20
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 80,46	R$ 321,84
35	PIVO LD	UND	4	R$ 96,74	R$ 386,96
36	PIVO LE	UND	4	R$ 92,36	R$ 369,44
37	TENSOR	UND	4	R$ 242,70	R$ 970,80
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 26,65	R$ 106,60
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 28.980,00**

LOTE 14 - ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 935,98	R$ 9.359,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 833,11	R$ 8.331,10
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.162,62	R$ 18.601,92
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 69,74	R$ 697,40
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 90,39	R$ 1.355,85
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 65,48	R$ 392,88
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 3.143,15	R$ 31.431,50
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 3.964,90	R$ 31.719,20
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 548,37	R$ 8.225,55
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 196,88	R$ 1.181,28
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 305,74	R$ 1.222,96
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 97,00	R$ 3.104,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 91,76	R$ 2.936,32
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 610,54	R$ 19.537,28

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000401

15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 864,62	R$ 27.667,84
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 1.022,43	R$ 10.224,30
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 284,58	R$ 14.229,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 256,32	R$ 12.816,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 227,85	R$ 11.392,50
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 227,45	R$ 11.372,50
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 8,27	R$ 165,40
22	GRAMPO DE MOLA (Dianteiro)	UND	32	R$ 69,25	R$ 2.216,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 92,93	R$ 2.973,76
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 331,13	R$ 10.596,16
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 493,42	R$ 15.789,44
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 206,02	R$ 2.472,24
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.673,79	R$ 18.695,16
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 26,64	R$ 319,68
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 42,62	R$ 1.704,80
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 21,62	R$ 1.081,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 48,17	R$ 2.408,50
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 285,23	R$ 5.704,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 344,45	R$ 11.022,40
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 444,93	R$ 14.237,76
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 741,67	R$ 8.900,04
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 679,38	R$ 8.152,56
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 575,79	R$ 6.909,48
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 47,17	R$ 1.415,10
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 5.264,90	R$ 21.059,60
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 81,99	R$ 2.459,70
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 79,45	R$ 794,50
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 82,65	R$ 1.653,00
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 827,01	R$ 26.464,32
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 1.170,73	R$ 37.463,36
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 263,03	R$ 2.104,24
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 84,66	R$ 2.709,12
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 88,23	R$ 2.823,36
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 758,76	R$ 7.587,60
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 275,82	R$ 8.826,24
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 396,89	R$ 12.700,48
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 608,54	R$ 3.651,24
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 570,76	R$ 5.707,60
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 141,07	R$ 846,42
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 286,78	R$ 9.176,96
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 30,65	R$ 306,50
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UND	32	R$ 1.105,43	R$ 35.373,76

Pref. Mun. Nova Colinas-MA
Fls: 000402
Assinatura

57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 312,91	R$ 2.503,28
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 524.773,05**

LOTE 20 - BATERIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.445,16	R$ 36.129,00
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.212,53	R$ 24.250,60
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 708,97	R$ 14.179,40
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 955,75	R$ 19.115,00
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 656,30	R$ 13.126,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 106.800,00**

LOTE 21 - LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 512,44	R$ 30.746,40
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 523,22	R$ 47.089,80
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 521,83	R$ 52.183,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 495,81	R$ 29.748,60
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 608,23	R$ 36.493,80
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 424,93	R$ 25.495,80
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 57,28	R$ 2.864,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 24,44	R$ 1.222,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 33,02	R$ 1.981,20
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 25,19	R$ 4.030,40
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 80,94	R$ 8.094,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 241.599,00**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 902.152,05**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Pref Mu... Nova-MA
Fls. 000403
Assinatura

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000404
Assinatura

compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Pref Mu... Nova Colinas-MA
Fls 000405
Assinatura

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000406
Assinatura

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000407
Assinatura

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou

Pref Mu...eira Nova-MA
000408
Fls:_____
Assinatura

inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO: 01840080345

Assinado digitalmente por MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=08714827000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-16 08:56:43
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000409
Assinatura

Ata nº 047/2025/2025

Última atualização 22/04/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão**: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS **Modalidade da contratação**: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Data de assinatura**: 16/04/2024 **Vigência**: de 16/04/2025 a 16/04/2026

Id ata PNCP: 01608768000105-1-000019/2025-000003 **Fonte**: BR Conectado

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000019/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de maquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 047/2025	22/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, normalogado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Pref Mun. de Feira Nova-MA
FLS. 000410
Assinatura

Texto disponível a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Pref. Mun. Nova-MA FLS. 000411 Assinatura

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

M.J. DOS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 17.372.183/0001-79
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
ROPRIETÁRIO

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9c190eb70c41c84864b4042b96976d30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA**				
CNPJ	**43.304.763/0001-39**				
ENDEREÇO	**Avenida Brasil, n°01, Anexo B, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA**				
REPRESENTANTE	**JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR**				
LOTE 01 - FIAT UNO MILLE ANO 2010					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 930,34	R$ 1.860,68
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 367,79	R$ 1.471,16
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 339,62	R$ 1.358,48
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 88,84	R$ 355,36
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 175,04	R$ 700,16
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 407,27	R$ 1.629,08

7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 53,24	R$ 212,96
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 96,40	R$ 385,60
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 160,87	R$ 643,48
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 69,90	R$ 279,60
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 66,05	R$ 264,20
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 87,11	R$ 348,44
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 54,84	R$ 219,36
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 397,51	R$ 1.590,04
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 609,65	R$ 2.438,60
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 30,17	R$ 120,68
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 24,63	R$ 98,52
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 28,26	R$ 113,04
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,46	R$ 149,20
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 622,35	R$ 2.489,40
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 387,91	R$ 1.551,64
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 121,30	R$ 485,20
3	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 222,45	R$ 889,80
4	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 508,78	R$ 1.017,56
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 106,66	R$ 426,64
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 17,59	R$ 351,80
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 17,49	R$ 349,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 30,73	R$ 307,30
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 210,89	R$ 843,56
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 69,36	R$ 554,88
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 962,73	R$ 1.925,46
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 572,75	R$ 1.145,50
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 61,80	R$ 247,20
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 80,46	R$ 321,84
35	PIVO LD	UND	4	R$ 96,74	R$ 386,96
36	PIVO LE	UND	4	R$ 92,36	R$ 369,44
37	TENSOR	UND	4	R$ 242,70	R$ 970,80
8	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 26,65	R$ 106,60
'ALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 28.980,00**

LOTE 14 - ONIBUS - VW 15.190 EOD E. S. ORE VW 15.190 EOD E. HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 935,98	R$ 9.359,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 833,11	R$ 8.331,10
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 1.162,62	R$ 18.601,92
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 69,74	R$ 697,40
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 90,39	R$ 1.355,85
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 65,48	R$ 392,88
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 3.143,15	R$ 31.431,50
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 3.964,90	R$ 31.719,20
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 548,37	R$ 8.225,55
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 196,88	R$ 1.181,28
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 305,74	R$ 1.222,96

Pref. Mu... de Feira Nova-MA
Fls: 000412
Assinatura

12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 97,00	R$ 3.104,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 91,76	R$ 2.936,32
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 610,54	R$ 19.537,28
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 864,62	R$ 27.667,84
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 1.022,43	R$ 10.224,30
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 284,58	R$ 14.229,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 256,32	R$ 12.816,00
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 227,85	R$ 11.392,50
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 227,45	R$ 11.372,50
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 8,27	R$ 165,40
22	GRAMPO DE MOLA (Dianteiro)	UND	32	R$ 69,25	R$ 2.216,00
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 92,93	R$ 2.973,76
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 331,13	R$ 10.596,16
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 493,42	R$ 15.789,44
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 206,02	R$ 2.472,24
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 4.673,79	R$ 18.695,16
8	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 26,64	R$ 319,68
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 42,62	R$ 1.704,80
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 21,62	R$ 1.081,00
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 48,17	R$ 2.408,50
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 285,23	R$ 5.704,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 344,45	R$ 11.022,40
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 444,93	R$ 14.237,76
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 741,67	R$ 8.900,04
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 679,38	R$ 8.152,56
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 575,79	R$ 6.909,48
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 47,17	R$ 1.415,10
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 5.264,90	R$ 21.059,60
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 81,99	R$ 2.459,70
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 79,45	R$ 794,50
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 82,65	R$ 1.653,00
3	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 827,01	R$ 26.464,32
4	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 1.170,73	R$ 37.463,36
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 263,03	R$ 2.104,24
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 84,66	R$ 2.709,12
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 88,23	R$ 2.823,36
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 758,76	R$ 7.587,60
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 275,82	R$ 8.826,24
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 396,89	R$ 12.700,48
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 608,54	R$ 3.651,24
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 570,76	R$ 5.707,60
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 141,07	R$ 846,42
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 286,78	R$ 9.176,96
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 30,65	R$ 306,50
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 1.105,43	R$ 35.373,76
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 312,91	R$ 2.503,28
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 524.773,05**

Prefeitura de Pedreira Nova-MA
Fls. 000413
Assinatura

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000414
Assinatura

LOTE 20 - BATERIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.445,16	R$ 36.129,00
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.212,53	R$ 24.250,60
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 708,97	R$ 14.179,40
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 955,75	R$ 19.115,00
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 656,30	R$ 13.126,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 106.800,00**
LOTE 21 - LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 512,44	R$ 30.746,40
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 523,22	R$ 47.089,80
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 521,83	R$ 52.183,00
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 495,81	R$ 29.748,60
	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 608,23	R$ 36.493,80
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 424,93	R$ 25.495,80
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 57,28	R$ 2.864,00
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 24,44	R$ 1.222,00
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 33,02	R$ 1.981,20
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 25,19	R$ 4.030,40
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 80,94	R$ 8.094,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 241.599,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 902.152,05**

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de

registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Pref Mun. de Vitória Nova-MA
Fls: 000415
Assinatura

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

Pref Mun de Nova Colinas-MA
Fls: 000417
Assinatura

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
   1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 99a9b4247540786ca7008050015e09b4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**F LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA**
CNPJ	**36.789.339/0001-66**
ENDEREÇO	**AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163 SALA A, BAIRRO POTOSI, BALSAS- MA**
REPRESENTANTE	**OCIMAR RIBEIRO FEITOSA**

LOTE 02 - CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	6	R$ 20,78	R$ 124,68
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	1	R$ 1.358,97	R$ 1.358,97
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 454,14	R$ 3.633,12
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	R$ 512,60	R$ 1.025,20

Pref Mu... Feira Nova-MA
Fls: 000418
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA**
CNPJ	**36.789.339/0001-66**
ENDEREÇO	**AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163 SALA A, BAIRRO POTOSI, BALSAS- MA**
REPRESENTANTE	**JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**

LOTE 02 - CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	6	R$ 20,78	R$ 124,68
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	1	R$ 1.358,97	R$ 1.358,97
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 454,14	R$ 3.633,12
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	R$ 512,60	R$ 1.025,20
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	2	R$ 523,43	R$ 1.046,86
6	BANDEJA LE	UND	1	R$ 538,25	R$ 538,25
7	BANDEJA SUPLD	UND	1	R$ 439,44	R$ 439,44
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 1.548,75	R$ 3.097,50
9	BIELETASUSPDIANTLD\LE	UND	2	R$ 676,67	R$ 1.353,34
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R$ 570,23	R$ 570,23
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	2	R$ 581,79	R$ 1.163,58
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R$ 373,44	R$ 746,88
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	2	R$ 30,38	R$ 60,76
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	1	R$ 832,64	R$ 832,64

Pref Mu... ...ira Nova-MA
Fls 000419
Assinatura

15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R$ 2.668,59	R$ 2.668,59
16	CAMISA DO MOTOR	UND	2	R$ 470,69	R$ 941,38
17	CATRACA DE FREIO DIANT\ TRAS	UND	4	R$ 64,19	R$ 256,76
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	2	R$ 190,63	R$ 381,26
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 388,97	R$ 777,94
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 412,63	R$ 825,26
21	CILINDRO RODA TRASLD\LEALUMINIO	UND	2	R$ 113,44	R$ 226,88
22	COLA 3M	UND	4	R$ 20,78	R$ 83,12
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	2	R$ 96,70	R$ 193,40
24	CORREIA ALTERNADA	UND	2	R$ 99,54	R$ 199,08
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 144,86	R$ 289,72
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 455,73	R$ 911,46
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	2	R$ 549,33	R$ 1.098,66
28	CRUZETA CARDAN	UND	4	R$ 137,64	R$ 550,56
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 360,48	R$ 1.441,92
30	DISCOS DE FREIOS	UND	2	R$ 267,25	R$ 534,50
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R$ 720,24	R$ 1.440,48
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	2	R$ 381,67	R$ 763,34
33	FILTRO DE AR	UND	5	R$ 62,97	R$ 314,85
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R$ 45,29	R$ 226,45
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	5	R$ 52,84	R$ 264,20
36	HÉLICE 10 P	UND	2	R$ 470,58	R$ 941,16
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R$ 281,18	R$ 562,36
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	2	R$ 289,43	R$ 578,86
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	2	R$ 365,25	R$ 730,50
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	2	R$ 210,20	R$ 420,40
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	2	R$ 256,73	R$ 513,46
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 678,62	R$ 2.714,48
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	2	R$ 377,43	R$ 754,86
44	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 1.694,74	R$ 1.694,74
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	1	R$ 1.401,79	R$ 1.401,79
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	2	R$ 996,53	R$ 1.993,06
47	LONA DE FREIO TRAS.	UND	4	R$ 305,44	R$ 1.221,76
48	MOLA PATIM FREIO	UND	8	R$ 22,29	R$ 178,32
49	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	R$ 1.326,68	R$ 1.326,68
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	2	R$ 76,52	R$ 153,04
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R$ 254,99	R$ 509,98
52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	2	R$ 189,51	R$ 379,02
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	2	R$ 1.254,84	R$ 2.509,68
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	2	R$ 229,83	R$ 459,66
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 228,70	R$ 457,40
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 39,68	R$ 79,36

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000420
Fls:_____
Assinatura

57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	4	R$ 89,56	R$ 358,24
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 43,78	R$ 87,56
59	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	2	R$ 46,36	R$ 92,72
60	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 59,24	R$ 236,96
61	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 264,38	R$ 528,76
62	ROLAMENTO CARDAN	UND	4	R$ 267,30	R$ 1.069,20
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	2	R$ 193,61	R$ 387,22
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	2	R$ 203,77	R$ 407,54
65	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R$ 205,78	R$ 411,56
66	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	2	R$ 346,21	R$ 692,42
67	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	2	R$ 373,01	R$ 746,02
68	SEMI EIXO	UND	2	R$ 606,56	R$ 1.213,12
69	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	2	R$ 232,88	R$ 465,76
70	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	2	R$ 313,39	R$ 626,78
71	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 413,73	R$ 827,46
72	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 377,19	R$ 754,38
73	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA LATERAL	UND	2	R$ 220,35	R$ 440,70
74	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	2	R$ 123,38	R$ 246,76
75	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	2	R$ 147,34	R$ 294,68
76	TERMINAL DIR. EXT	UND	2	R$ 196,96	R$ 393,92
77	TERMINAL DIRLNT	UND	2	R$ 196,18	R$ 392,36
78	TUBO REI	UND	1	R$ 1.549,10	R$ 1.549,10
79	TURBINA	UND	1	R$ 1.077,47	R$ 1.077,47
80	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	2	R$ 630,87	R$ 1.261,74
81	VIRABREQUIM	UND	1	R$ 2.607,94	R$ 2.607,94
82	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.837,25	R$ 5.674,50
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 72.806,67**

LOTE 05 - MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	R$ 838,66	R$ 3.354,64
2	Amortecedor Traseiro	UND	4	R$ 424,45	R$ 1.697,80
3	Arruela Encosto Motor	UND	2	R$ 255,49	R$ 510,98
4	Atuador Embreagem	UND	4	R$ 859,32	R$ 3.437,28
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2	R$ 701,12	R$ 1.402,24
6	Bandeja LE	UND	2	R$ 696,50	R$ 1.393,00
7	Bandeja Sup LD	UND	2	R$ 90,16	R$ 180,32
8	Barra de Direção	UND	2	R$ 2.848,23	R$ 5.696,46
9	Bico Injetor	UND	2	R$ 2.340,56	R$ 4.681,12
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2	R$ 973,27	R$ 1.946,54
11	Bomba de Óleo	UND	2	R$ 3.223,64	R$ 6.447,28
12	Braço Auxiliar	UND	5	R$ 721,38	R$ 3.606,90

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000421
Assinatura

13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	R$ 1.454,84	R$ 5.819,36
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10	R$ 277,40	R$ 2.774,00
15	Camisa do Motor	UND	4	R$ 1.596,31	R$ 6.385,24
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4	R$ 895,16	R$ 3.580,64
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4	R$ 250,97	R$ 1.003,88
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Alumínio	UND	2	R$ 1.923,67	R$ 3.847,34
19	Cola Silicone Neutro	UND	10	R$ 973,27	R$ 9.732,70
20	Correia Alternada	UND	2	R$ 1.277,76	R$ 2.555,52
21	Correia Alternador	UND	2	R$ 849,09	R$ 1.698,18
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4	R$ 783,48	R$ 3.133,92
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4	R$ 2.940,37	R$ 11.761,48
24	Cruzeta Cardan	UND	5	R$ 1.461,37	R$ 7.306,85
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2	R$ 5.145,36	R$ 10.290,72
26	Embreagem Viscosa	UND	1	R$ 272,25	R$ 272,25
27	Filtro de Ar AR7109	UND	15	R$ 272,25	R$ 4.083,75
28	Filtro de Combustível	UND	15	R$ 537,54	R$ 8.063,10
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	20	R$ 445,83	R$ 8.916,60
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	20	R$ 498,27	R$ 9.965,40
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	15	R$ 166,95	R$ 2.504,25
32	Impulsor Partida	UND	2	R$ 660,33	R$ 1.320,66
33	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS.	UND	6	R$ 564,96	R$ 3.389,76
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2	R$ 314,29	R$ 628,58
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2	R$ 295,09	R$ 590,18
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4	R$ 838,86	R$ 3.355,44
37	Jogo de Cabo de Freio Traseiro	UND	4	R$ 326,24	R$ 1.304,96
38	Junta de Motor Completa	UND	2	R$ 455,10	R$ 910,20
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2	R$ 435,90	R$ 871,80
40	Kit Embreagem	UND	2	R$ 349,80	R$ 699,60
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2	R$ 350,53	R$ 701,06
42	PARABRISA	UND	2	R$ 222,88	R$ 445,76
43	Parafuso Torção Completa	UND	10	R$ 213,37	R$ 2.133,70
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5	R$ 291,42	R$ 1.457,10
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2	R$ 317,96	R$ 635,92
46	Polia do Alternador	UND	2	R$ 429,36	R$ 858,72
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5	R$ 524,04	R$ 2.620,20
48	Retentor Roda Dianteira	UND	5	R$ 588,03	R$ 2.940,15
49	Retentor Roda Traseira	UND	5	R$ 627,59	R$ 3.137,95
50	Roda Livre Dianteira	UND	2	R$ 819,06	R$ 1.638,12
51	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 838,66	R$ 5.031,96
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 655,71	R$ 3.934,26
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 1.166,68	R$ 7.000,08
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5	R$ 504,44	R$ 2.522,20

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
000422
Fls:_____

55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2	R$ 2.610,07	R$ 5.220,14
56	Tensor Correia Alternador	UND	2	R$ 2.327,16	R$ 4.654,32
57	Terminal Dir. Ext	UND	5	R$ 458,70	R$ 2.293,50
58	Terminal DirInt	UND	5	R$ 12.774,10	R$ 63.870,50
	TURBINA	UND	3	R$ 134,74	R$ 404,22
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 262.620,58**

LOTE 08 - JBC 3C RETROESCAVADEIRA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3	R$ 1.258,75	R$ 3.776,25
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R$ 298,00	R$ 894,00
3	CABO DO REVERSOR	UND	3	R$ 1.408,72	R$ 4.226,16
4	CRUZETA CARDAN	UND	3	R$ 311,54	R$ 934,62
5	Dente Ponta Lateral Caçamba traseira LD, LE	UND	4	R$ 448,00	R$ 1.792,00
6	Dentes caçamba Traseiros	UND	3	R$ 589,38	R$ 1.768,14
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8	R$ 358,75	R$ 2.870,00
8	Filtro de Ar AR7109	UND	19	R$ 147,65	R$ 2.805,35
9	Filtro de Combustível	UND	20	R$ 73,35	R$ 1.467,00
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	18	R$ 73,00	R$ 1.314,00
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1	R$ 6.456,26	R$ 6.456,26
12	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 538,75	R$ 2.155,00
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 351,44	R$ 1.054,32
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 374,87	R$ 1.499,48
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 190,00	R$ 760,00
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 147,59	R$ 442,77
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 366,25	R$ 1.098,75
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 35.314,00**

LOTE 09 - MF 285 TRATOR DE PNEU					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	26	R$ 151,00	R$ 3.926,00
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1	R$ 734,13	R$ 734,13
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 650,88	R$ 650,88
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 1.522,00	R$ 3.044,00
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 423,25	R$ 1.269,75
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 1.255,75	R$ 1.255,75
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 481,38	R$ 481,38
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 3.442,75	R$ 3.442,75
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 277,00	R$ 554,00
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5	R$ 518,50	R$ 2.592,50

Pref Mu... Nova-MA
Fls: 000425
Assinatura

11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 515,50	R$ 2.577,50
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 515,50	R$ 2.577,50
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1	R$ 1.761,63	R$ 1.761,63
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	2	R$ 349,38	R$ 698,76
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 1.981,75	R$ 1.981,75
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.405,00	R$ 1.405,00
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 147,63	R$ 295,26
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 173,88	R$ 347,76
19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R$ 100,98	R$ 403,92
20	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 99,10	R$ 198,20
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 1.107,63	R$ 2.215,26
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4	R$ 1.190,13	R$ 4.760,52
23	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 265,71	R$ 531,42
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 245,46	R$ 490,92
25	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 9,75	R$ 19,50
26	LANTERNAS	UND	3	R$ 298,00	R$ 894,00
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 174,59	R$ 698,36
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 257,50	R$ 2.575,00
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 440,13	R$ 4.401,30
30	MOLA PRATO	UND	4	R$ 143,88	R$ 575,52
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 73,38	R$ 366,90
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	10	R$ 351,96	R$ 3.519,60
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	6	R$ 34,00	R$ 204,00
34	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 86,13	R$ 86,13
35	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 197,50	R$ 197,50
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 738,25	R$ 1.476,50
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 122,88	R$ 737,28
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4	R$ 115,34	R$ 461,36
39	RETROVISOR	UND	2	R$ 419,13	R$ 838,26
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	3	R$ 355,00	R$ 1.065,00
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 276,25	R$ 1.105,00
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3	R$ 286,00	R$ 858,00
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 297,25	R$ 1.783,50
44	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	8	R$ 515,13	R$ 4.121,04

Pref Mu... Nova-MA
Fls 000424

45	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 980,50	R$ 980,50
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 125,13	R$ 250,26
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 205,98	R$ 411,96
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 502,75	R$ 1.005,50
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 57,21	R$ 57,21
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 57,21	R$ 114,42
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 1.806,96	R$ 1.806,96
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 5.797,00	R$ 5.797,00
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 194,46	R$ 388,92
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 122,69	R$ 490,76
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 75.483,50**

LOTE 13 - ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 714,21	R$ 7.142,10
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 646,05	R$ 6.460,50
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 561,93	R$ 8.990,88
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 61,86	R$ 618,60
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 120,18	R$ 1.802,70
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 172,70	R$ 1.036,20
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 2.288,19	R$ 22.881,90
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 2.536,17	R$ 20.289,36
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 442,05	R$ 6.630,75
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 185,06	R$ 1.110,36
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 247,96	R$ 991,84
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 1.457,20	R$ 46.630,40
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 110,02	R$ 3.520,64
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 348,28	R$ 11.144,96
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 322,92	R$ 10.333,44
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 570,83	R$ 5.708,30
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 172,14	R$ 8.607,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 439,93	R$ 21.996,50
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 372,95	R$ 18.647,50
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 1.234,94	R$ 61.747,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 28,17	R$ 563,40
22	GRAMPO DE MOLA (Dianteiro)	JOGO	32	R$ 60,88	R$ 1.948,16
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 73,63	R$ 2.356,16
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 284,76	R$ 9.112,32
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 338,71	R$ 10.838,72
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 211,17	R$ 2.534,04
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.904,49	R$ 7.617,96

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000425
Assinatura

28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 19,50	R$ 234,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 34,90	R$ 1.396,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 19,63	R$ 981,50
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 36,44	R$ 1.822,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 291,33	R$ 5.826,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 288,06	R$ 9.217,92
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 341,63	R$ 10.932,16
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 757,63	R$ 9.091,56
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 738,20	R$ 8.858,40
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 573,00	R$ 6.876,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 36,77	R$ 1.103,10
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.870,97	R$ 15.483,88
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 185,40	R$ 5.562,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 34,10	R$ 341,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 74,13	R$ 1.482,60
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 336,30	R$ 10.761,60
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 423,70	R$ 13.558,40
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 268,27	R$ 2.146,16
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 68,87	R$ 2.203,84
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 91,23	R$ 2.919,36
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 588,70	R$ 5.887,00
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 241,60	R$ 7.731,20
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 372,73	R$ 11.927,36
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 288,07	R$ 1.728,42
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 198,50	R$ 1.985,00
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 89,30	R$ 535,80
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 261,67	R$ 8.373,44
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 38,46	R$ 384,60
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UND	32	R$ 576,30	R$ 18.441,60
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 281,10	R$ 2.248,80
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 471.302,70**

LOTE 19 - FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 975,29	R$ 1.950,58
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 379,79	R$ 1.519,16
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 349,25	R$ 1.397,00
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 94,70	R$ 378,80
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 198,38	R$ 793,52
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 438,46	R$ 1.753,84
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 51,74	R$ 206,96
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 99,22	R$ 396,88

Pref Mun. de Beira Nova-MA
Fls: 000426
Assinatura

9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 169,49	R$ 677,96
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 70,28	R$ 281,12
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 78,07	R$ 312,28
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 90,83	R$ 363,32
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 30,48	R$ 121,92
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 411,26	R$ 1.645,04
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 622,37	R$ 2.489,48
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 29,79	R$ 119,16
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 25,57	R$ 102,28
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 27,88	R$ 111,52
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,36	R$ 147,20
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 642,55	R$ 2.570,20
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 391,49	R$ 1.565,96
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 124,49	R$ 497,96
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 231,92	R$ 927,68
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 519,72	R$ 1.039,44
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 112,21	R$ 448,84
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 19,18	R$ 383,60
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 19,49	R$ 389,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 31,19	R$ 311,90
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 231,19	R$ 924,76
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 72,43	R$ 579,44
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 983,11	R$ 1.966,22
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 598,14	R$ 1.196,28
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 68,25	R$ 273,00
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 108,91	R$ 435,64
35	PIVO LD	UND	4	R$ 103,99	R$ 415,96
36	PIVO LE	UND	4	R$ 98,15	R$ 392,60
37	TENSOR	UND	4	R$ 243,61	R$ 974,44
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 26,26	R$ 105,04
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 30.166,67**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 947.694,12**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls: 000427
Assinatura

participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000428
Assinatura

dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000429
Assinatura

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000430

registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000431
Assinatura

participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Pref. Mu... Nova-MA Fls: 000432 Assinatura

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345

Assinado digitalmente por MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=PF A1, OU=EM BRANCO, OU=videoconferencia, CN=MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO:01840080345
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-04-16 11:34:02
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.1

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA:36789339000166

Assinado de forma digital por JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA:36789339000166
Dados: 2025.04.16 16:14:38 -03'00'

JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ sob o nº 36.789.339/0001-66
JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Sócio Administrador

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000439
Assinatura

Ata nº 048/2025/2025

Última atualização 22/04/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Data de assinatura:** 16/04/2024 **Vigência:** de 16/04/2025 a 16/04/2026

Id ata PNCP: 01608768000105-1-000019/2025-000002 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000019/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 048/2025	22/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.planejamento.gov.br

0800 978 9021

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000434
Assinatura

Texto destinado à coleção de informações referenciadas à licença de uso.

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000435
Assinatura

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 43.304.763/0001-39
JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 99a9b4247540786ca7008050015e09b4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SRP/PMNC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025/SRP/PMNC
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registraco, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA**
CNPJ	**36.789.339/0001-66**
ENDEREÇO	**AV. GOVERNADOR LUIS ROCHA, 163 SALA A, BAIRRO POTOSI, BALSAS- MA**
REPRESENTANTE	**JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**

LOTE 02 - CAMINHONETE - TORO PTT2D18 / ANO 2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	6	R$ 20,78	R$ 124,68
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	1	R$ 1.358,97	R$ 1.358,97
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 454,14	R$ 3.633,12
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	2	R$ 512,60	R$ 1.025,20

ISSN 2763-860X

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000436
Assinatura

5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	2	R$ 523,43	R$ 1.046,86
6	BANDEJA LE	UND	1	R$ 538,25	R$ 538,25
7	BANDEJA SUPLD	UND	1	R$ 439,44	R$ 439,44
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 1.548,75	R$ 3.097,50
9	BIELETASUSPDIANTLD\LE	UND	2	R$ 676,67	R$ 1.353,34
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R$ 570,23	R$ 570,23
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	2	R$ 581,79	R$ 1.163,58
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	2	R$ 373,44	R$ 746,88
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	2	R$ 30,38	R$ 60,76
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	1	R$ 832,64	R$ 832,64
15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	R$ 2.668,59	R$ 2.668,59
16	CAMISA DO MOTOR	UND	2	R$ 470,69	R$ 941,38
17	CATRACA DE FREIO DIANT\ TRAS	UND	4	R$ 64,19	R$ 256,76
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	2	R$ 190,63	R$ 381,26
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R$ 388,97	R$ 777,94
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R$ 412,63	R$ 825,26
21	CILINDRO RODA TRASLD\LEALUMINIO	UND	2	R$ 113,44	R$ 226,88
22	COLA 3M	UND	4	R$ 20,78	R$ 83,12
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	2	R$ 96,70	R$ 193,40
24	CORREIA ALTERNADA	UND	2	R$ 99,54	R$ 199,08
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 144,86	R$ 289,72
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 455,73	R$ 911,46
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	2	R$ 549,33	R$ 1.098,66
28	CRUZETA CARDAN	UND	4	R$ 137,64	R$ 550,56
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	R$ 360,48	R$ 1.441,92
30	DISCOS DE FREIOS	UND	2	R$ 267,25	R$ 534,50
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	2	R$ 720,24	R$ 1.440,48
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	2	R$ 381,67	R$ 763,34
33	FILTRO DE AR	UND	5	R$ 62,97	R$ 314,85
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	5	R$ 45,29	R$ 226,45
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	5	R$ 52,84	R$ 264,20
36	HÉLICE 10 P	UND	2	R$ 470,58	R$ 941,16
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R$ 281,18	R$ 562,36
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	2	R$ 289,43	R$ 578,86
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	2	R$ 365,25	R$ 730,50
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	2	R$ 210,20	R$ 420,40
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	2	R$ 256,73	R$ 513,46
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 678,62	R$ 2.714,48
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	2	R$ 377,43	R$ 754,86
44	KIT EMBREAGEM	UND	1	R$ 1.694,74	R$ 1.694,74
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	1	R$ 1.401,79	R$ 1.401,79
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	2	R$ 996,53	R$ 1.993,06
47	LONA DE FREIO TRAS.	UND	4	R$ 305,44	R$ 1.221,76
48	MOLA PATIM FREIO	UND	8	R$ 22,29	R$ 178,32
49	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	1	R$ 1.326,68	R$ 1.326,68
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	2	R$ 76,52	R$ 153,04
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	R$ 254,99	R$ 509,98

52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	2	R$ 189,51	R$ 379,02
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	2	R$ 1.254,84	R$ 2.509,68
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	2	R$ 229,83	R$ 459,66
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 228,70	R$ 457,40
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 39,68	R$ 79,36
57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	4	R$ 89,56	R$ 358,24
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 43,78	R$ 87,56
59	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	2	R$ 46,36	R$ 92,72
60	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 59,24	R$ 236,96
61	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 264,38	R$ 528,76
62	ROLAMENTO CARDAN	UND	4	R$ 267,30	R$ 1.069,20
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	2	R$ 193,61	R$ 387,22
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	2	R$ 203,77	R$ 407,54
65	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R$ 205,78	R$ 411,56
66	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	2	R$ 346,21	R$ 692,42
67	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	2	R$ 373,01	R$ 746,02
68	SEMI EIXO	UND	2	R$ 606,56	R$ 1.213,12
69	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	2	R$ 232,88	R$ 465,76
70	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	2	R$ 313,39	R$ 626,78
71	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R$ 413,73	R$ 827,46
72	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R$ 377,19	R$ 754,38
73	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA LATERAL	UND	2	R$ 220,35	R$ 440,70
74	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	2	R$ 123,38	R$ 246,76
75	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	2	R$ 147,34	R$ 294,68
76	TERMINAL DIR. EXT	UND	2	R$ 196,96	R$ 393,92
77	TERMINAL DIRLNT	UND	2	R$ 196,18	R$ 392,36
78	TUBO REI	UND	1	R$ 1.549,10	R$ 1.549,10
79	TURBINA	UND	1	R$ 1.077,47	R$ 1.077,47
80	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	2	R$ 630,87	R$ 1.261,74
81	VIRABREQUIM	UND	1	R$ 2.607,94	R$ 2.607,94
82	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.837,25	R$ 5.674,50
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 72.806,67**

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000437
Assinatura

LOTE 05 - MOTONIVELADORA MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Amortecedor Dianteiro	UND	4	R$ 838,66	R$ 3.354,64
2	Amortecedor Traseiro	UND	4	R$ 424,45	R$ 1.697,80
3	Arruela Encosto Motor	UND	2	R$ 255,49	R$ 510,98
4	Atuador Embreagem	UND	4	R$ 859,32	R$ 3.437,28
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UND	2	R$ 701,12	R$ 1.402,24
6	Bandeja LE	UND	2	R$ 696,50	R$ 1.393,00
7	Bandeja Sup LD	UND	2	R$ 90,16	R$ 180,32
8	Barra de Direção	UND	2	R$ 2.848,23	R$ 5.696,46
9	Bico Injetor	UND	2	R$ 2.340,56	R$ 4.681,12
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UND	2	R$ 973,27	R$ 1.946,54
11	Bomba de Óleo	UND	2	R$ 3.223,64	R$ 6.447,28
12	Braço Auxiliar	UND	5	R$ 721,38	R$ 3.606,90

13	Bucha Estabil Furo Grosso	UND	4	R$ 1.454,84	R$ 5.819,36
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UND	10	R$ 277,40	R$ 2.774,00
15	Camisa do Motor	UND	4	R$ 1.596,31	R$ 6.385,24
16	Cilindro Mestre Embreagem	UND	4	R$ 895,16	R$ 3.580,64
17	Cilindro Mestre Freio	UND	4	R$ 250,97	R$ 1.003,88
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Alumínio	UND	2	R$ 1.923,67	R$ 3.847,34
19	Cola Silicone Neutro	UND	10	R$ 973,27	R$ 9.732,70
20	Correia Alternada	UND	2	R$ 1.277,76	R$ 2.555,52
21	Correia Alternador	UND	2	R$ 849,09	R$ 1.698,18
22	Coxim da Caixa de Marcha	UND	4	R$ 783,48	R$ 3.133,92
23	Coxim do Motor Diant.	UND	4	R$ 2.940,37	R$ 11.761,48
24	Cruzeta Cardan	UND	5	R$ 1.461,37	R$ 7.306,85
25	Disco de Freio Dianteiro	UND	2	R$ 5.145,36	R$ 10.290,72
26	Embreagem Viscosa	UND	1	R$ 272,25	R$ 272,25
27	Filtro de Ar AR7109	UND	15	R$ 272,25	R$ 4.083,75
28	Filtro de Combustivel	UND	15	R$ 537,54	R$ 8.063,10
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UND	20	R$ 445,83	R$ 8.916,60
30	FILTRO HIDRÁULICO	UND	20	R$ 498,27	R$ 9.965,40
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	15	R$ 166,95	R$ 2.504,25
32	Impulsor Partida	UND	2	R$ 660,33	R$ 1.320,66
33	JOGO CONJUNTO DE LÂMINAS.	UND	6	R$ 564,96	R$ 3.389,76
34	Jogo de Bronze Biela STD	UND	2	R$ 314,29	R$ 628,58
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UND	2	R$ 295,09	R$ 590,18
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UND	4	R$ 838,86	R$ 3.355,44
37	Jogo de Cabo de Freio Traseiro	UND	4	R$ 326,24	R$ 1.304,96
38	Junta de Motor Completa	UND	2	R$ 455,10	R$ 910,20
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UND	2	R$ 435,90	R$ 871,80
40	Kit Embreagem	UND	2	R$ 349,80	R$ 699,60
41	Motor Partida 2 Furos	UND	2	R$ 350,53	R$ 701,06
42	PARABRISA	UND	2	R$ 222,88	R$ 445,76
43	Parafuso Torção Completa	UND	10	R$ 213,37	R$ 2.133,70
44	Pastilha de Freio Dianteira	UND	5	R$ 291,42	R$ 1.457,10
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UND	2	R$ 317,96	R$ 635,92
46	Polia do Alternador	UND	2	R$ 429,36	R$ 858,72
47	Retentor Pinhão Traseiro	UND	5	R$ 524,04	R$ 2.620,20
48	Retentor Roda Dianteira	UND	5	R$ 588,03	R$ 2.940,15
49	Retentor Roda Traseira	UND	5	R$ 627,59	R$ 3.137,95
50	Roda Livre Dianteira	UND	2	R$ 819,06	R$ 1.638,12
51	Rolamento Cardan	UND	6	R$ 838,66	R$ 5.031,96
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UND	6	R$ 655,71	R$ 3.934,26
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UND	6	R$ 1.166,68	R$ 7.000,08
54	Sapata de Freio com Lona	UND	5	R$ 504,44	R$ 2.522,20
55	Tambor de Freio Traseiro	UND	2	R$ 2.610,07	R$ 5.220,14
56	Tensor Correia Alternador	UND	2	R$ 2.327,16	R$ 4.654,32
57	Terminal Dir. Ext	UND	5	R$ 458,70	R$ 2.293,50
58	Terminal Dir.Int	UND	5	R$ 12.774,10	R$ 63.870,50
	TURBINA	UND	3	R$ 134,74	R$ 404,22

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000438
Assinatura

ISSN 2763-860X

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R$ 262.620,58

Pref. Mun. de Pindaíba Nova-MA
Fls: 000139
Assinatura

LOTE 08 - JBC 3C RETROESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	3	R$ 1.258,75	R$ 3.776,25
2	CABO DO ACELERADOR	UND	3	R$ 298,00	R$ 894,00
3	CABO DO REVERSOR	UND	3	R$ 1.408,72	R$ 4.226,16
4	CRUZETA CARDAN	UND	3	R$ 311,54	R$ 934,62
5	Dente Ponta Lateral Caçamba traseira LD, LE	UND	4	R$ 448,00	R$ 1.792,00
6	Dentes caçamba Traseiros	UND	3	R$ 589,38	R$ 1.768,14
7	Dentes Caçamba Dianteira	UND	8	R$ 358,75	R$ 2.870,00
8	Filtro de Ar AR7109	UND	19	R$ 147,65	R$ 2.805,35
9	Filtro de Combustível	UND	20	R$ 73,35	R$ 1.467,00
10	Filtro Lubrificante PSL 340	UND	18	R$ 73,00	R$ 1.314,00
11	JOGO KIT MOTOR	UND	1	R$ 6.456,26	R$ 6.456,26
12	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 538,75	R$ 2.155,00
13	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 351,44	R$ 1.054,32
14	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 374,87	R$ 1.499,48
15	RETENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 190,00	R$ 760,00
16	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3	R$ 147,59	R$ 442,77
17	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	3	R$ 366,25	R$ 1.098,75
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 35.314,00**

LOTE 09 - MF 285 TRATOR DE PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UND	26	R$ 151,00	R$ 3.926,00
2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UND	1	R$ 734,13	R$ 734,13
3	BARRA DE TRAÇÃO	UND	1	R$ 650,88	R$ 650,88
4	BICO DE INJEÇÃO	UND	2	R$ 1.522,00	R$ 3.044,00
5	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UND	3	R$ 423,25	R$ 1.269,75
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UND	1	R$ 1.255,75	R$ 1.255,75
7	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UND	1	R$ 481,38	R$ 481,38
8	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 3.442,75	R$ 3.442,75
9	BUCHA ESPAÇADOR	UND	2	R$ 277,00	R$ 554,00
10	CAIXA DE FUSIVEIS	UND	5	R$ 518,50	R$ 2.592,50
11	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UND	5	R$ 515,50	R$ 2.577,50
12	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UND	5	R$ 515,50	R$ 2.577,50
13	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UND	1	R$ 1.761,63	R$ 1.761,63
14	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UND	2	R$ 349,38	R$ 698,76
15	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UND	1	R$ 1.981,75	R$ 1.981,75
16	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.405,00	R$ 1.405,00
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UND	2	R$ 147,63	R$ 295,26
18	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UND	2	R$ 173,88	R$ 347,76

ISSN 2763-860X

19	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	4	R$ 100,98	R$ 403,92
20	ELEMENTO FILTRO ÓLEO COMBUSTIVEL	UND	2	R$ 99,10	R$ 198,20
21	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UND	2	R$ 1.107,63	R$ 2.215,26
22	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UND	4	R$ 1.190,13	R$ 4.760,52
23	ESPAÇADOR	UND	2	R$ 265,71	R$ 531,42
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UND	2	R$ 245,46	R$ 490,92
25	KIT EMBREAGEM	UND	2	R$ 9,75	R$ 19,50
26	LANTERNAS	UND	3	R$ 298,00	R$ 894,00
27	LUZES SINALIZADORAS	UND	4	R$ 174,59	R$ 698,36
28	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 257,50	R$ 2.575,00
29	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	10	R$ 440,13	R$ 4.401,30
30	MOLA PRATO	UND	4	R$ 143,88	R$ 575,52
31	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UND	5	R$ 73,38	R$ 366,90
32	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UND	10	R$ 351,96	R$ 3.519,60
33	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UND	6	R$ 34,00	R$ 204,00
34	PRE-FILTRO	UND	1	R$ 86,13	R$ 86,13
35	RESERVATORIO OLEO	UND	1	R$ 197,50	R$ 197,50
36	RESFRIADOR DE ÓLEO	UND	2	R$ 738,25	R$ 1.476,50
37	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UND	6	R$ 122,88	R$ 737,28
38	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UND	4	R$ 115,34	R$ 461,36
39	RETROVISOR	UND	2	R$ 419,13	R$ 838,26
40	ROLAMENTO CÔNICO	UND	3	R$ 355,00	R$ 1.065,00
41	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 276,25	R$ 1.105,00
42	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	3	R$ 286,00	R$ 858,00
43	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 297,25	R$ 1.783,50
44	ROTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UND	8	R$ 515,13	R$ 4.121,04
45	SUPORTE DA COROA	UND	1	R$ 980,50	R$ 980,50
46	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UND	2	R$ 125,13	R$ 250,26
47	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 205,98	R$ 411,96
48	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UND	2	R$ 502,75	R$ 1.005,50
49	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UND	1	R$ 57,21	R$ 57,21
50	TAMPA RADIADOR 10PSI	UND	2	R$ 57,21	R$ 114,42
51	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 1.806,96	R$ 1.806,96
52	TOMADA DE FORÇA	UND	1	R$ 5.797,00	R$ 5.797,00
53	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	2	R$ 194,46	R$ 388,92
54	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UND	4	R$ 122,69	R$ 490,76
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 75.483,50**

LOTE 13 - ONIBUS - YVECO CITYCLASS 70C16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	10	R$ 714,21	R$ 7.142,10

Ref. Mun. de Pereira Nova-MA
Fls: 0440
Assinatura

ISSN 2763-860X

2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	10	R$ 646,05	R$ 6.460,50
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UND	16	R$ 561,93	R$ 8.990,88
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UND	10	R$ 61,86	R$ 618,60
5	BUCHA DO TIRANTE	UND	15	R$ 120,18	R$ 1.802,70
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	R$ 172,70	R$ 1.036,20
7	BOMBA HIDRÁULICA	UND	10	R$ 2.288,19	R$ 22.881,90
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UND	8	R$ 2.536,17	R$ 20.289,36
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UND	15	R$ 442,05	R$ 6.630,75
10	CORREIA ALTERNADOR	UND	6	R$ 185,06	R$ 1.110,36
11	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	R$ 247,96	R$ 991,84
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UND	32	R$ 1.457,20	R$ 46.630,40
13	DIAFRAGUIMAR CUICA (TRAZEIRA)	UND	32	R$ 110,02	R$ 3.520,64
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UND	32	R$ 348,28	R$ 11.144,96
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 322,92	R$ 10.333,44
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UND	10	R$ 570,83	R$ 5.708,30
17	FILTRO DE AR	UND	50	R$ 172,14	R$ 8.607,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	50	R$ 439,93	R$ 21.996,50
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	50	R$ 372,95	R$ 18.647,50
20	FILTRO RACOR	UND	50	R$ 1.234,94	R$ 61.747,00
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 28,17	R$ 563,40
22	GRAMPO DE MOLA (Dianteiro)	JOGO	32	R$ 60,88	R$ 1.948,16
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	JOGO	32	R$ 73,63	R$ 2.356,16
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	32	R$ 284,76	R$ 9.112,32
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	32	R$ 338,71	R$ 10.838,72
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UND	12	R$ 211,17	R$ 2.534,04
27	KIT DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.904,49	R$ 7.617,96
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UND	12	R$ 19,50	R$ 234,00
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UND	40	R$ 34,90	R$ 1.396,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UND	50	R$ 19,63	R$ 981,50
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UND	50	R$ 36,44	R$ 1.822,00
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UND	20	R$ 291,33	R$ 5.826,60
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 288,06	R$ 9.217,92
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	UND	32	R$ 341,63	R$ 10.932,16
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UND	12	R$ 757,63	R$ 9.091,56
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UND	12	R$ 738,20	R$ 8.858,40
37	MOLA TIRANTE	UND	12	R$ 573,00	R$ 6.876,00
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UND	30	R$ 36,77	R$ 1.103,10
39	PARA - BRISAS	UND	4	R$ 3.870,97	R$ 15.483,88
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UND	30	R$ 185,40	R$ 5.562,00
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	10	R$ 34,10	R$ 341,00
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UND	20	R$ 74,13	R$ 1.482,60
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UND	32	R$ 336,30	R$ 10.761,60
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UND	32	R$ 423,70	R$ 13.558,40
45	PIVO DA BALANÇA	UND	8	R$ 268,27	R$ 2.146,16
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UND	32	R$ 68,87	R$ 2.203,84
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UND	32	R$ 91,23	R$ 2.919,36
48	RETROVISOR AUXILIAR	UND	10	R$ 588,70	R$ 5.887,00

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 0441
Assinatura

49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UND	32	R$ 241,60	R$ 7.731,20
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UND	32	R$ 372,73	R$ 11.927,36
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UND	6	R$ 288,07	R$ 1.728,42
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UND	10	R$ 198,50	R$ 1.985,00
53	TAPIS CARTER	UND	6	R$ 89,30	R$ 535,80
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	32	R$ 261,67	R$ 8.373,44
55	TERMINAL DE BATERIA	UND	10	R$ 38,46	R$ 384,60
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEIRO	UND	32	R$ 576,30	R$ 18.441,60
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UND	8	R$ 281,10	R$ 2.248,80
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 471.302,70**

Pref. Mun. de Nova Olinda do Maranhão – MA
Fls: 000442
Assinatura

LOTE 19 - FIAT UNO WAY 1.4 - ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R$ 975,29	R$ 1.950,58
2	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	R$ 379,79	R$ 1.519,16
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	4	R$ 349,25	R$ 1.397,00
4	ARTICULAÇÃO	UND	4	R$ 94,70	R$ 378,80
5	BOMBA DAGUA	UND	4	R$ 198,38	R$ 793,52
6	BOMBA DE OLEO	UND	4	R$ 438,46	R$ 1.753,84
7	CABO ACELERADOR	UND	4	R$ 51,74	R$ 206,96
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	R$ 99,22	R$ 396,88
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 169,49	R$ 677,96
10	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 70,28	R$ 281,12
11	CORREIA DO MOTOR	UND	4	R$ 78,07	R$ 312,28
12	CUBOS DIANTEIRO	UND	4	R$ 90,83	R$ 363,32
13	CUBOS TRAZEIRO	UND	4	R$ 30,48	R$ 121,92
14	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 411,26	R$ 1.645,04
15	FEICHE DE MOLAS TRAZEIRO	UND	4	R$ 622,37	R$ 2.489,48
16	FILTRO AR COMDICIONADO	UND	4	R$ 29,79	R$ 119,16
17	FILTRO COMB.	UND	4	R$ 25,57	R$ 102,28
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	R$ 27,88	R$ 111,52
19	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UND	20	R$ 7,36	R$ 147,20
20	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4	R$ 642,55	R$ 2.570,20
21	JOGO DE JUNTA MOTOR	UND	4	R$ 391,49	R$ 1.565,96
22	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UND	4	R$ 124,49	R$ 497,96
23	JUNTA HOMO CINÉTICA	UND	4	R$ 231,92	R$ 927,68
24	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R$ 519,72	R$ 1.039,44
25	KITS DO MOTOR	UND	4	R$ 112,21	R$ 448,84
26	LAMPADA DE DOIS POLOS	UND	20	R$ 19,18	R$ 383,60
27	LAMPADA DE UM POLO	UND	20	R$ 19,49	R$ 389,80
28	LAMPADA DO FAROL	UND	10	R$ 31,19	R$ 311,90
29	LANTERNA TRAZEIRA	UND	4	R$ 231,19	R$ 924,76
30	LIMPADOR PARA BRISA	UND	8	R$ 72,43	R$ 579,44
31	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 983,11	R$ 1.966,22
32	PARA BRISAS	UND	2	R$ 598,14	R$ 1.196,28
33	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UND	4	R$ 68,25	R$ 273,00
34	PIVÔ INFERIOR	UND	4	R$ 108,91	R$ 435,64

35	PIVO LD	UND	4	R$ 103,99	R$ 415,96
36	PIVO LE	UND	4	R$ 98,15	R$ 392,60
37	TENSOR	UND	4	R$ 243,61	R$ 974,44
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	4	R$ 26,26	R$ 105,04
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 30.166,67**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 947.694,12**

Pref. Mu... de Feira Nova-MA
Fls 000443
Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

ISSN 2763-860X

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
    3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
    4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Prof. Mª Rosa Nova MA Fls: 00444 Assinatura

6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000445
Assinatura

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
    1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

JF LOCACOES DE VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ sob o nº 36.789.339/0001-66

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000446
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME**
CNPJ	**41.934.608/0001-70**
ENDEREÇO	**AV. CONTORNO, Nº 1815, BAIRRO DE FATIMA, BALSAS- MA**
REPRESENTANTE	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**

LOTE 04 - AUTOMOVEL - FIAT ARGO - 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	12	R$ 21,91	R$ 262,92
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	4	R$ 1.419,68	R$ 5.678,72
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	16	R$ 218,01	R$ 3.488,16
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
6	BANDEJA LE	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
7	BANDEJA SUPLD	UND	4	R$ 459,80	R$ 1.839,20
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	R$ 2.233,64	R$ 17.869,12
9	BIELETASUSPDIANTLD\LE	UND	8	R$ 140,14	R$ 1.121,12
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 805,22	R$ 3.220,88
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	6	R$ 535,76	R$ 3.214,56
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	6	R$ 407,63	R$ 2.445,78
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	6	R$ 156,94	R$ 941,64
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	R$ 1.669,26	R$ 3.338,52

Pref. Mun. ... Nova-MA
Fls. 000447
Assinatura

15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R$ 3.068,85	R$ 6.137,70
16	CAMISA DO MOTOR	UND	4	R$ 557,84	R$ 2.231,36
17	CATRACA DE FREIO DIANT\ TRAS	UND	16	R$ 61,05	R$ 976,80
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	4	R$ 170,01	R$ 680,04
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 382,25	R$ 1.529,00
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$ 498,86	R$ 1.995,44
21	CILINDRO RODA TRASLD\LEALUMINIO	UND	4	R$ 148,58	R$ 594,32
22	COLA 3M	UND	8	R$ 19,84	R$ 158,72
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	8	R$ 56,81	R$ 454,48
24	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 118,94	R$ 475,76
25	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 382,81	R$ 1.531,24
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 541,88	R$ 1.083,76
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	R$ 536,56	R$ 2.146,24
28	CRUZETA CARDAN	UND	8	R$ 156,10	R$ 1.248,80
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	12	R$ 265,62	R$ 3.187,44
30	DISCOS DE FREIOS TRASEIROS	UND	12	R$ 265,62	R$ 3.187,44
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 766,05	R$ 3.064,20
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	4	R$ 389,46	R$ 1.557,84
33	FILTRO DE AR	UND	20	R$ 76,70	R$ 1.534,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20	R$ 70,96	R$ 1.419,20
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	20	R$ 83,68	R$ 1.673,60
36	HÉLICE 10 P	UND	4	R$ 833,26	R$ 3.333,04
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 332,50	R$ 1.330,00
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	6	R$ 324,14	R$ 1.944,84
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	6	R$ 374,57	R$ 2.247,42
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	6	R$ 198,74	R$ 1.192,44
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	6	R$ 304,53	R$ 1.827,18
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 789,26	R$ 3.157,04
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	6	R$ 344,66	R$ 2.067,96
44	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.418,46	R$ 5.673,84
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	4	R$ 1.334,86	R$ 5.339,44
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	6	R$ 833,26	R$ 4.999,56
47	LONA DE FREIO DIAN	UND	20	R$ 298,60	R$ 5.972,00
48	LONA DE FREIO TRAS.	UND	20	R$ 330,41	R$ 6.608,20
49	MOLA PATIM FREIO	UND	16	R$ 24,27	R$ 388,32
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 87,02	R$ 696,16
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	16	R$ 244,54	R$ 3.912,64
52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	16	R$ 298,73	R$ 4.779,68
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 1.669,26	R$ 13.354,08
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	4	R$ 207,10	R$ 828,40
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 228,73	R$ 914,92
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 40,74	R$ 244,44

Moreira 2

Pref. Mu... Nova-MA
000448
Fls:_____
Assinatura

57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	8	R$ 41,50	R$ 332,00
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8	R$ 47,12	R$ 376,96
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 59,84	R$ 478,72
60	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	4	R$ 315,78	R$ 1.263,12
61	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 331,66	R$ 2.653,28
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 232,18	R$ 1.857,44
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 214,17	R$ 1.713,36
64	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 238,64	R$ 1.909,12
65	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	8	R$ 234,08	R$ 1.872,64
66	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	10	R$ 390,16	R$ 3.901,60
67	SEMI EIXO	UND	4	R$ 843,60	R$ 3.374,40
68	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	10	R$ 324,14	R$ 3.241,40
69	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	10	R$ 399,38	R$ 3.993,80
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	16	R$ 424,46	R$ 6.791,36
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 360,01	R$ 1.440,04
72	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	10	R$ 158,04	R$ 1.580,40
73	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	10	R$ 154,98	R$ 1.549,80
74	TERMINAL DIR. EXT	UND	10	R$ 230,66	R$ 2.306,60
75	TERMINAL DIRLNT	UND	10	R$ 221,84	R$ 2.218,40
76	TUBO REI	UND	4	R$ 2.489,38	R$ 9.957,52
77	TURBINA	UND	2	R$ 1.327,34	R$ 2.654,68
78	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	4	R$ 657,70	R$ 2.630,80
79	VIRABREQUIM	UND	4	R$ 2.685,84	R$ 10.743,36
80	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.973,88	R$ 5.947,76
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 232.887,79**

LOTE 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	4	R$ 740,47	R$ 2.961,88
2	Amortecedor Traseiro	UNID	4	R$ 675,56	R$ 2.702,24
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 561,27	R$ 1.122,54
4	Atuador Embreagem	UNID	4	R$ 1.446,34	R$ 5.785,36
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 965,15	R$ 1.930,30
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 859,61	R$ 1.719,22
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 852,87	R$ 1.705,74
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 935,15	R$ 1.870,30
9	Bico Injetor	UNID	2	R$ 3.120,48	R$ 6.240,96
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 702,86	R$ 1.405,72
11	Bomba de Óleo	UNID	2	R$ 3.061,80	R$ 6.123,60
12	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 557,84	R$ 2.789,20
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 113,02	R$ 452,08
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 459,67	R$ 4.596,70

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000449
Assinatura

15	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 715,84	R$ 2.863,36
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 627,39	R$ 2.509,56
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 723,78	R$ 2.895,12
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Alumínio	UNID	2	R$ 337,87	R$ 675,74
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 128,21	R$ 1.282,10
20	Correia Alternada	UNID	2	R$ 299,68	R$ 599,36
21	Correia Alternador	UNID	2	R$ 255,23	R$ 510,46
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4	R$ 1.126,00	R$ 4.504,00
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	4	R$ 922,43	R$ 3.689,72
24	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 455,44	R$ 2.277,20
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R$ 600,07	R$ 1.200,14
26	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.716,12	R$ 1.716,12
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	15	R$ 260,14	R$ 3.902,10
28	Filtro de Combustível	UNID	15	R$ 251,12	R$ 3.766,80
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R$ 542,02	R$ 10.840,40
30	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	20	R$ 482,83	R$ 9.656,60
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	15	R$ 143,88	R$ 2.158,20
32	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 312,72	R$ 625,44
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 2.466,95	R$ 14.801,70
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 806,89	R$ 1.613,78
35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.265,68	R$ 2.531,36
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 388,26	R$ 1.553,04
37	Jogo de Cabo de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 449,85	R$ 1.799,40
38	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 2.387,99	R$ 4.775,98
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 1.056,23	R$ 2.112,46
40	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 5.324,98	R$ 10.649,96
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 2.786,47	R$ 5.572,94
42	PARABRISA	UNID	2	R$ 2.328,33	R$ 4.656,66
43	Parafuso Torção Completa	UNID	10	R$ 425,96	R$ 4.259,60
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 456,72	R$ 2.283,60
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 431,58	R$ 863,16
46	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 510,98	R$ 1.021,96
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 327,05	R$ 1.635,25
48	Retentor Roda Dianteira	UNID	5	R$ 198,31	R$ 991,55
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 213,12	R$ 1.065,60
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 1.026,27	R$ 2.052,54
51	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 492,77	R$ 2.956,62
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 379,27	R$ 2.275,62
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 342,35	R$ 2.054,10
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 475,06	R$ 2.375,30
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R$ 1.095,85	R$ 2.191,70
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 808,43	R$ 1.616,86

mariana

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000450
Assinatura

57	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 326,15	R$ 1.630,75
58	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 358,75	R$ 1.793,75
59	TURBINA	UNID	3	R$ 9.766,57	R$ 29.299,71
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 207.512,93**

LOTE 15 - ONIBUS - IVECO TECTOR 260E					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 2.250,25	R$ 2.250,25
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R$ 748,90	R$ 748,90
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R$ 536,22	R$ 1.072,44
4	AUTOMATICO	UND	2	R$ 536,22	R$ 1.072,44
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	R$ 173,63	R$ 173,63
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 748,87	R$ 2.995,48
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 248,42	R$ 496,84
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R$ 373,55	R$ 747,10
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	R$ 536,10	R$ 1.608,30
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 273,48	R$ 1.093,92
11	COXIM DA GABINE	UND	6	R$ 395,80	R$ 2.374,80
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 325,60	R$ 651,20
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6	R$ 473,62	R$ 2.841,72
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	R$ 598,76	R$ 4.790,08
15	DIFERENCIAL	UND	1	R$ 8.417,01	R$ 8.417,01
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 430,88	R$ 861,76
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$ 198,42	R$ 1.587,36
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	R$ 185,90	R$ 1.487,20
19	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	8	R$ 132,70	R$ 1.061,60
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.050,57	R$ 4.202,28
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	R$ 1.083,00	R$ 4.332,00
22	JUMELO	UND	2	R$ 210,92	R$ 421,84
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 6.879,42	R$ 6.879,42
24	LAMPADA 1034	UND	4	R$ 23,14	R$ 92,56
25	LAMPADA 1141	UND	4	R$ 10,60	R$ 42,40
26	LAMPADA 67	UND	4	R$ 24,71	R$ 98,84
27	LAMPADA H7	UND	4	R$ 85,81	R$ 343,24
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	R$ 208,71	R$ 626,13
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 448,62	R$ 897,24
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R$ 598,76	R$ 1.197,52
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 348,56	R$ 697,12
32	MOLA QUARTA	UND	1	R$ 661,31	R$ 661,31
33	MOLA SEUNDA	UND	1	R$ 874,00	R$ 874,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R$ 2.875,80	R$ 2.875,80
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	R$ 198,41	R$ 595,23

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000451

36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.869,08	R$ 1.869,08
37	PINO DE CENTRO	UND	2	R$ 54,55	R$ 109,10
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	R$ 235,88	R$ 707,64
39	PLACA DE DIODO	UND	2	R$ 430,88	R$ 861,76
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 498,66	R$ 997,32
41	RELER AUXILIAR	UND	3	R$ 173,16	R$ 519,48
42	RELER DE FAROL	UND	4	R$ 97,60	R$ 390,40
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	R$ 273,10	R$ 546,20
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	R$ 395,80	R$ 791,60
45	ROLAMENTO B17	UND	2	R$ 160,86	R$ 321,72
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 319,76	R$ 1.918,56
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 407,46	R$ 2.444,76
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 471,80	R$ 1.887,20
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 343,16	R$ 686,32
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2	R$ 185,88	R$ 371,76
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 2.219,86	R$ 2.219,86
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 284,70	R$ 1.138,80
53	TURBINA	UND	1	R$ 4.752,48	R$ 4.752,48
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 83.703,00**

LOTE 17 - AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	R$ 47,33	R$ 189,32
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 535,58	R$ 4.284,64
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 436,30	R$ 3.490,40
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 249,56	R$ 1.996,48
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 660,46	R$ 3.962,76
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 777,60	R$ 4.665,60
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 766,36	R$ 4.598,16
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 773,06	R$ 3.092,24
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 1.209,93	R$ 4.839,72
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 1.709,27	R$ 13.674,16
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 138,04	R$ 1.104,32
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 1.687,66	R$ 6.750,64
13	BOMBA D 'ÁGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 485,50	R$ 1.942,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 2.923,50	R$ 11.694,00
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 240,66	R$ 1.925,28
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 58,96	R$ 471,68
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 3.348,55	R$ 13.394,20
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 504,70	R$ 2.018,80
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 914,70	R$ 3.658,80
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 278,20	R$ 2.225,60

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000452

21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 521,31	R$ 3.127,86
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 706,49	R$ 4.238,94
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 171,13	R$ 1.026,78
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 104,08	R$ 1.040,80
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 2.026,14	R$ 4.052,28
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 923,26	R$ 1.846,52
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 124,36	R$ 497,44
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 145,94	R$ 583,76
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 526,00	R$ 4.208,00
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 280,02	R$ 2.240,16
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 209,03	R$ 1.045,15
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 456,14	R$ 3.649,12
33	ELICE	UND	2	R$ 410,96	R$ 821,92
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 1.036,83	R$ 4.147,32
35	FAROL LD	UND	2	R$ 992,35	R$ 1.984,70
36	FAROL LE	UND	2	R$ 1.105,43	R$ 2.210,86
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 144,38	R$ 1.443,80
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 59,56	R$ 595,60
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 137,11	R$ 1.371,10
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 86,16	R$ 861,60
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 3.236,46	R$ 12.945,84
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 719,97	R$ 2.879,88
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 367,90	R$ 1.471,60
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 680,10	R$ 5.440,80
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 831,58	R$ 6.652,64
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 245,02	R$ 980,08
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 323,47	R$ 1.293,88
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 2.319,04	R$ 9.276,16
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 708,80	R$ 2.835,20
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 721,89	R$ 1.443,78
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 2.781,60	R$ 11.126,40
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 754,02	R$ 3.016,08
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 1.840,64	R$ 7.362,56
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 516,98	R$ 1.033,96
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 516,98	R$ 1.033,96
56	PARABRISA	UND	2	R$ 1.697,51	R$ 3.395,02
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.530,37	R$ 3.060,74
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 190,32	R$ 1.522,56
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 411,87	R$ 823,74
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 402,12	R$ 804,24
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 420,15	R$ 3.361,20
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 5.127,48	R$ 41.019,84

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000453
Assinatura

63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 204,48	R$ 1.635,84
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 384,22	R$ 1.536,88
65	RADIADOR ÁGUA	UND	2	R$ 2.194,99	R$ 4.389,98
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 399,58	R$ 799,16
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 295,02	R$ 1.770,12
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 196,80	R$ 1.180,80
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 159,22	R$ 955,32
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 753,37	R$ 1.506,74
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 735,48	R$ 1.470,96
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 706,41	R$ 1.412,82
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 611,61	R$ 4.892,88
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 263,96	R$ 2.111,68
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 254,85	R$ 2.038,80
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 552,90	R$ 4.423,20
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 544,22	R$ 1.088,44
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 574,87	R$ 3.449,22
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 509,39	R$ 3.056,34
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 1.051,57	R$ 4.206,28
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 165,94	R$ 1.327,52
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 162,64	R$ 1.301,12
83	TUBO REI	UND	2	R$ 3.538,70	R$ 7.077,40
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 305.383,95**

LOTE 18 - CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 34,92	R$ 69,84
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 517,08	R$ 4.136,64
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 628,21	R$ 5.025,68
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 407,75	R$ 3.262,00
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 627,16	R$ 3.762,96
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 722,09	R$ 4.332,54
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 722,09	R$ 4.332,54
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 680,45	R$ 2.721,80
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 2.849,26	R$ 11.397,04
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 2.625,81	R$ 21.006,48
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 190,30	R$ 1.522,40
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 718,59	R$ 2.874,36
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 837,17	R$ 3.348,68
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 2.299,87	R$ 9.199,48
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 408,80	R$ 3.270,40
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 62,87	R$ 502,96
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 3.044,67	R$ 12.178,68

Mariana 8

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000454
Assinatura

18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 1.055,02	R$ 4.220,08
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 940,60	R$ 3.762,40
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 367,01	R$ 2.936,08
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 408,80	R$ 2.452,80
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 617,63	R$ 3.705,78
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 209,24	R$ 1.255,44
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 115,81	R$ 1.158,10
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 3.058,72	R$ 6.117,44
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 1.532,98	R$ 3.065,96
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 221,79	R$ 887,16
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 222,84	R$ 891,36
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 523,18	R$ 4.185,44
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 408,65	R$ 3.269,20
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 184,80	R$ 924,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 544,47	R$ 4.355,76
33	ELICE	UND	2	R$ 736,19	R$ 1.472,38
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 1.371,26	R$ 5.485,04
35	FAROL LD	UND	2	R$ 1.516,28	R$ 3.032,56
36	FAROL LE	UND	2	R$ 1.516,28	R$ 3.032,56
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 198,79	R$ 1.987,90
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 42,07	R$ 420,70
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 104,76	R$ 1.047,60
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 116,26	R$ 1.162,60
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 3.164,60	R$ 12.658,40
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 1.985,44	R$ 7.941,76
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 630,22	R$ 2.520,88
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 633,17	R$ 5.065,36
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 711,86	R$ 5.694,88
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 367,05	R$ 1.468,20
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 408,69	R$ 1.634,76
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 1.882,15	R$ 7.528,60
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 505,28	R$ 2.021,12
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 1.055,14	R$ 2.110,28
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 2.927,04	R$ 11.708,16
52	LÂMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.255,21	R$ 5.020,84
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 3.031,53	R$ 12.126,12
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 785,00	R$ 1.570,00
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 785,00	R$ 1.570,00
56	PARABRISA	UND	2	R$ 2.195,61	R$ 4.391,22
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.794,65	R$ 3.589,30
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 190,31	R$ 1.522,48
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 746,76	R$ 1.493,52

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000455
Assinatura

60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 739,76	R$ 1.479,52
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 471,54	R$ 3.772,32
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 3.449,49	R$ 27.595,92
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 335,70	R$ 2.685,60
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 418,24	R$ 1.672,96
65	RADIADOR AGUA	UND	2	R$ 2.941,04	R$ 5.882,08
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 633,17	R$ 1.266,34
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 220,76	R$ 1.324,56
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 116,27	R$ 697,62
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 184,19	R$ 1.105,14
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 743,21	R$ 1.486,42
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 743,21	R$ 1.486,42
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 544,68	R$ 1.089,36
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 549,88	R$ 4.399,04
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 227,06	R$ 1.816,48
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 248,06	R$ 1.984,48
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 623,72	R$ 4.989,76
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 617,82	R$ 1.235,64
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 722,31	R$ 4.333,86
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 607,37	R$ 2.429,48
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 325,25	R$ 2.602,00
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 326,80	R$ 2.614,40
82	TUBO REI	UND	2	R$ 3.481,39	R$ 6.962,78
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 330.320,96**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 1.159.808,63**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000456
Assinatura

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls 00045
Assinatura

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000458
Assinatura

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000459
Assinatura

ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000460
Assinatura

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no

Pref. Mun. de Feira Nova-MA FD000461 Assinatura

edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Valdejean José de Carvalho Sousa

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME
CNPJ sob o nº 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
Sócio Administrador

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000462
Assinatura

Ata nº 049/2025/2025

Última atualização 22/04/2025

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2025 **Data de assinatura:** 16/04/2024 **Vigência:** de 16/04/2025 a 16/04/2026

Id ata PNCP: 01608768000105-1-000019/2025-000004 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000019/2025

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de maquinas, veiculos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
SRP 049/2025	22/04/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos iniciados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Pref Mun. Carteira Nova-MA
FLS: 000463
Assinatura

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

ISSN 2763-860X

JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b6c9c843e65e8d915e242aaba8f8f2c

Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025/SRP/PMNC

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CNPJ: 01.608.768/0001-05, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, processo administrativo n.º 020/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME**
CNPJ	**41.934.608/0001-70**
ENDEREÇO	**AV. CONTORNO, Nº 1815, BAIRRO DE FATIMA, BALSAS- MA**
REPRESENTANTE	**VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA**

LOTE 04 - AUTOMOVEL - FIAT ARGO - 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO RADIADOR VERMELHA 50%	UND	12	R$ 21,91	R$ 262,92
2	ALTERNADOR 100 AMP 12V	UND	4	R$ 1.419,68	R$ 5.678,72
3	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	16	R$ 218,01	R$ 3.488,16
4	ATUADOR EMBREGAEM	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
5	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
6	BANDEJA LE	UND	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
7	BANDEJA SUPLD	UND	4	R$ 459,80	R$ 1.839,20
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	8	R$ 2.233,64	R$ 17.869,12
9	BIELETASUSPDIANTLD\LE	UND	8	R$ 140,14	R$ 1.121,12
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 805,22	R$ 3.220,88
11	BOMNA D'AGUA DENTE TORTO	UND	6	R$ 535,76	R$ 3.214,56
12	BRAÇO AUXILIAR	UND	6	R$ 407,63	R$ 2.445,78
13	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	6	R$ 156,94	R$ 941,64
14	CABEÇA DE MOTOR	UND	2	R$ 1.669,26	R$ 3.338,52
15	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	2	R$ 3.068,85	R$ 6.137,70
16	CAMISA DO MOTOR	UND	4	R$ 557,84	R$ 2.231,36
17	CATRACA DE FREIO DIANT\ TRAS	UND	16	R$ 61,05	R$ 976,80
18	CHAVE DE RODAS 33	UND	4	R$ 170,01	R$ 680,04
19	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	4	R$ 382,25	R$ 1.529,00
20	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	4	R$ 498,86	R$ 1.995,44
21	CILINDRO RODA TRASLD\LEALUMINIO	UND	4	R$ 148,58	R$ 594,32
22	COLA 3M	UND	8	R$ 19,84	R$ 158,72
23	COLA SILICONE NEUTRO	UND	8	R$ 56,81	R$ 454,48
24	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 118,94	R$ 475,76

ISSN 2763-860X

25	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 382,81	R$ 1.531,24
26	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R$ 541,88	R$ 1.083,76
27	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	4	R$ 536,56	R$ 2.146,24
28	CRUZETA CARDAN	UND	8	R$ 156,10	R$ 1.248,80
29	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	12	R$ 265,62	R$ 3.187,44
30	DISCOS DE FREIOS TRASEIROS	UND	12	R$ 265,62	R$ 3.187,44
31	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 766,05	R$ 3.064,20
32	EMBUCHAMENTO 40.90	UND	4	R$ 389,46	R$ 1.557,84
33	FILTRO DE AR	UND	20	R$ 76,70	R$ 1.534,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	20	R$ 70,96	R$ 1.419,20
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	20	R$ 83,68	R$ 1.673,60
36	HÉLICE 10 P	UND	4	R$ 833,26	R$ 3.333,04
37	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 332,50	R$ 1.330,00
38	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	6	R$ 324,14	R$ 1.944,84
39	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	6	R$ 374,57	R$ 2.247,42
40	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	6	R$ 198,74	R$ 1.192,44
41	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	6	R$ 304,53	R$ 1.827,18
42	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 789,26	R$ 3.157,04
43	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	6	R$ 344,66	R$ 2.067,96
44	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 1.418,46	R$ 5.673,84
45	KIT EMBREAGEM 380 MM	UND	4	R$ 1.334,86	R$ 5.339,44
46	KIT EMBREAGEM VISCOSA 6 FUROS	UND	6	R$ 833,26	R$ 4.999,56
47	LONA DE FREIO DIAN	UND	20	R$ 298,60	R$ 5.972,00
48	LONA DE FREIO TRAS.	UND	20	R$ 330,41	R$ 6.608,20
49	MOLA PATIM FREIO	UND	16	R$ 24,27	R$ 388,32
50	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 87,02	R$ 696,16
51	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	16	R$ 244,54	R$ 3.912,64
52	PASTILHAS DE FREIOS	UND	16	R$ 298,73	R$ 4.779,68
53	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 1.669,26	R$ 13.354,08
54	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	4	R$ 207,10	R$ 828,40
55	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 228,73	R$ 914,92
56	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 40,74	R$ 244,44
57	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	8	R$ 41,50	R$ 332,00
58	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	8	R$ 47,12	R$ 376,96
59	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	8	R$ 59,84	R$ 478,72
60	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	4	R$ 315,78	R$ 1.263,12
61	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 331,66	R$ 2.653,28
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 232,18	R$ 1.857,44
63	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 214,17	R$ 1.713,36
64	ROLAMENTOS DE RODA DIANTEIRO	UND	8	R$ 238,64	R$ 1.909,12
65	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIRO	UND	8	R$ 234,08	R$ 1.872,64
66	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	10	R$ 390,16	R$ 3.901,60
67	SEMI EIXO	UND	4	R$ 843,60	R$ 3.374,40
68	TAMBOR DE FREIO DIANT. 10 FUROS	UND	10	R$ 324,14	R$ 3.241,40
69	TAMBOR DE FREIO TRAS + B80 10 FUROS	UND	10	R$ 399,38	R$ 3.993,80
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	16	R$ 424,46	R$ 6.791,36
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 360,01	R$ 1.440,04

Pref. Mun. de Pereira Nova-MA
Fls: 009465
Assinatura

ISSN 2763-860X

Mun. Coroatá Nova-MA
Fls: 000466
Assinatura

72	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND	10	R$ 158,04	R$ 1.580,40
73	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND	10	R$ 154,98	R$ 1.549,80
74	TERMINAL DIR. EXT	UND	10	R$ 230,66	R$ 2.306,60
75	TERMINAL DIRLNT	UND	10	R$ 221,84	R$ 2.218,40
76	TUBO REI	UND	4	R$ 2.489,38	R$ 9.957,52
77	TURBINA	UND	2	R$ 1.327,34	R$ 2.654,68
78	VIDRO DA PORTA LD E LE	UND	4	R$ 657,70	R$ 2.630,80
79	VIRABREQUIM	UND	4	R$ 2.685,84	R$ 10.743,36
80	VOLANTE MOTOR	UND	2	R$ 2.973,88	R$ 5.947,76
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 232.887,79**
LOTE 07 XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	4	R$ 740,47	R$ 2.961,88
2	Amortecedor Traseiro	UNID	4	R$ 675,56	R$ 2.702,24
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 561,27	R$ 1.122,54
4	Atuador Embreagem	UNID	4	R$ 1.446,34	R$ 5.785,36
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 965,15	R$ 1.930,30
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 859,61	R$ 1.719,22
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 852,87	R$ 1.705,74
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 935,15	R$ 1.870,30
9	Bico Injetor	UNID	2	R$ 3.120,48	R$ 6.240,96
10	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 702,86	R$ 1.405,72
11	Bomba de Óleo	UNID	2	R$ 3.061,80	R$ 6.123,60
12	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 557,84	R$ 2.789,20
13	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 113,02	R$ 452,08
14	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 459,67	R$ 4.596,70
15	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 715,84	R$ 2.863,36
16	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 627,39	R$ 2.509,56
17	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 723,78	R$ 2.895,12
18	Cilindro Roda Tras LD\LE Alumínio	UNID	2	R$ 337,87	R$ 675,74
19	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 128,21	R$ 1.282,10
20	Correia Alternada	UNID	2	R$ 299,68	R$ 599,36
21	Correia Alternador	UNID	2	R$ 255,23	R$ 510,46
22	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4	R$ 1.126,00	R$ 4.504,00
23	Coxim do Motor Diant.	UNID	4	R$ 922,43	R$ 3.689,72
24	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 455,44	R$ 2.277,20
25	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R$ 600,07	R$ 1.200,14
26	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.716,12	R$ 1.716,12
27	Filtro de Ar AR7109	UNID	15	R$ 260,14	R$ 3.902,10
28	Filtro de Combustível	UNID	15	R$ 251,12	R$ 3.766,80
29	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	20	R$ 542,02	R$ 10.840,40
30	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	20	R$ 482,83	R$ 9.656,60
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	15	R$ 143,88	R$ 2.158,20
32	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 312,72	R$ 625,44
33	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 2.466,95	R$ 14.801,70
34	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 806,89	R$ 1.613,78

ISSN 2763-860X

Pref. Mun. de Pereira Nova-MA
Fls: 000467
Assinatura

35	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.265,68	R$ 2.531,36
36	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 388,26	R$ 1.553,04
37	Jogo de Cabo de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 449,85	R$ 1.799,40
38	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 2.387,99	R$ 4.775,98
39	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 1.056,23	R$ 2.112,46
40	Kit Embreagem	UNID	2	R$ 5.324,98	R$ 10.649,96
41	Motor Partida 2 Furos	UNID	2	R$ 2.786,47	R$ 5.572,94
42	PARABRISA	UNID	2	R$ 2.328,33	R$ 4.656,66
43	Parafuso Torção Completa	UNID	10	R$ 425,96	R$ 4.259,60
44	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 456,72	R$ 2.283,60
45	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 431,58	R$ 863,16
46	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 510,98	R$ 1.021,96
47	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 327,05	R$ 1.635,25
48	Retentor Roda Dianteira	UNID	5	R$ 198,31	R$ 991,55
49	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 213,12	R$ 1.065,60
50	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 1.026,27	R$ 2.052,54
51	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 492,77	R$ 2.956,62
52	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 379,27	R$ 2.275,62
53	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 342,35	R$ 2.054,10
54	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 475,06	R$ 2.375,30
55	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R$ 1.095,85	R$ 2.191,70
56	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 808,43	R$ 1.616,86
57	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 326,15	R$ 1.630,75
58	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 358,75	R$ 1.793,75
59	TURBINA	UNID	3	R$ 9.766,57	R$ 29.299,71
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 207.512,93**

LOTE 15 - ONIBUS - IVECO TECTOR 260E

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R$ 2.250,25	R$ 2.250,25
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R$ 748,90	R$ 748,90
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R$ 536,22	R$ 1.072,44
4	AUTOMATICO	UND	2	R$ 536,22	R$ 1.072,44
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UND	1	R$ 173,63	R$ 173,63
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 748,87	R$ 2.995,48
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UND	2	R$ 248,42	R$ 496,84
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UND	2	R$ 373,55	R$ 747,10
9	BURRIM DE FREIO	UND	3	R$ 536,10	R$ 1.608,30
10	CORREA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 273,48	R$ 1.093,92
11	COXIM DA GABINE	UND	6	R$ 395,80	R$ 2.374,80
12	CRUZETA CARDAN	UND	2	R$ 325,60	R$ 651,20
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UND	6	R$ 473,62	R$ 2.841,72
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UND	8	R$ 598,76	R$ 4.790,08
15	DIFERENCIAL	UND	1	R$ 8.417,01	R$ 8.417,01
16	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 430,88	R$ 861,76
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	8	R$ 198,42	R$ 1.587,36
18	FILTRO DE OLEO	UND	8	R$ 185,90	R$ 1.487,20

ISSN 2763-860X

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 00408
Assinatura

19	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	8	R$ 132,70	R$ 1.061,60
20	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.050,57	R$ 4.202,28
21	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UND	4	R$ 1.083,00	R$ 4.332,00
22	JUMELO	UND	2	R$ 210,92	R$ 421,84
23	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 6.879,42	R$ 6.879,42
24	LAMPADA 1034	UND	4	R$ 23,14	R$ 92,56
25	LAMPADA 1141	UND	4	R$ 10,60	R$ 42,40
26	LAMPADA 67	UND	4	R$ 24,71	R$ 98,84
27	LAMPADA H7	UND	4	R$ 85,81	R$ 343,24
28	LIMPADOR DE PARABRISA	UND	3	R$ 208,71	R$ 626,13
29	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 448,62	R$ 897,24
30	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R$ 598,76	R$ 1.197,52
31	MANCAL DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 348,56	R$ 697,12
32	MOLA QUARTA	UND	1	R$ 661,31	R$ 661,31
33	MOLA SEUNDA	UND	1	R$ 874,00	R$ 874,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R$ 2.875,80	R$ 2.875,80
35	PALHETA DO LIMPADOR	UND	3	R$ 198,41	R$ 595,23
36	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 1.869,08	R$ 1.869,08
37	PINO DE CENTRO	UND	2	R$ 54,55	R$ 109,10
38	PIVÔ DIANTEIRO	UND	3	R$ 235,88	R$ 707,64
39	PLACA DE DIODO	UND	2	R$ 430,88	R$ 861,76
40	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 498,66	R$ 997,32
41	RELER AUXILIAR	UND	3	R$ 173,16	R$ 519,48
42	RELER DE FAROL	UND	4	R$ 97,60	R$ 390,40
43	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UND	2	R$ 273,10	R$ 546,20
44	REULADOR DE VOLTAEM	UND	2	R$ 395,80	R$ 791,60
45	ROLAMENTO B17	UND	2	R$ 160,86	R$ 321,72
46	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 319,76	R$ 1.918,56
47	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 407,46	R$ 2.444,76
48	ROLAMENTO DO CENTRO	UND	4	R$ 471,80	R$ 1.887,20
49	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	2	R$ 343,16	R$ 686,32
50	SUPORTE DE ESCOVA	UND	2	R$ 185,88	R$ 371,76
51	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1	R$ 2.219,86	R$ 2.219,86
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 284,70	R$ 1.138,80
53	TURBINA	UND	1	R$ 4.752,48	R$ 4.752,48
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 83.703,00**

LOTE 17 - AMBULÂNCIA HILLUX ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	R$ 47,33	R$ 189,32
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 535,58	R$ 4.284,64
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 436,30	R$ 3.490,40
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 249,56	R$ 1.996,48
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 660,46	R$ 3.962,76
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 777,60	R$ 4.665,60
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 766,36	R$ 4.598,16
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 773,06	R$ 3.092,24

ISSN 2763-860X

9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 1.209,93	R$ 4.839,72
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 1.709,27	R$ 13.674,16
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 138,04	R$ 1.104,32
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 1.687,66	R$ 6.750,64
13	BOMBA D 'ÁGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 485,50	R$ 1.942,00
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 2.923,50	R$ 11.694,00
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 240,66	R$ 1.925,28
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 58,96	R$ 471,68
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 3.348,55	R$ 13.394,20
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 504,70	R$ 2.018,80
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 914,70	R$ 3.658,80
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 278,20	R$ 2.225,60
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 521,31	R$ 3.127,86
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 706,49	R$ 4.238,94
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 171,13	R$ 1.026,78
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 104,08	R$ 1.040,80
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 2.026,14	R$ 4.052,28
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 923,26	R$ 1.846,52
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 124,36	R$ 497,44
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 145,94	R$ 583,76
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 526,00	R$ 4.208,00
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 280,02	R$ 2.240,16
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 209,03	R$ 1.045,15
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 456,14	R$ 3.649,12
33	ELICE	UND	2	R$ 410,96	R$ 821,92
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 1.036,83	R$ 4.147,32
35	FAROL LD	UND	2	R$ 992,35	R$ 1.984,70
36	FAROL LE	UND	2	R$ 1.105,43	R$ 2.210,86
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 144,38	R$ 1.443,80
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 59,56	R$ 595,60
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 137,11	R$ 1.371,10
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 86,16	R$ 861,60
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 3.236,46	R$ 12.945,84
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 719,97	R$ 2.879,88
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 367,90	R$ 1.471,60
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 680,10	R$ 5.440,80
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 831,58	R$ 6.652,64
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 245,02	R$ 980,08
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 323,47	R$ 1.293,88
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 2.319,04	R$ 9.276,16
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 708,80	R$ 2.835,20
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 721,89	R$ 1.443,78
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 2.781,60	R$ 11.126,40
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 754,02	R$ 3.016,08
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 1.840,64	R$ 7.362,56
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 516,98	R$ 1.033,96
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 516,98	R$ 1.033,96

Fls:000469
Assinatura

ISSN 2763-860X

56	PARABRISA	UND	2	R$ 1.697,51	R$ 3.395,02
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.530,37	R$ 3.060,74
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 190,32	R$ 1.522,56
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 411,87	R$ 823,74
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 402,12	R$ 804,24
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 420,15	R$ 3.361,20
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 5.127,48	R$ 41.019,84
63	PIVÓ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 204,48	R$ 1.635,84
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 384,22	R$ 1.536,88
65	RADIADOR ÁGUA	UND	2	R$ 2.194,99	R$ 4.389,98
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 399,58	R$ 799,16
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 295,02	R$ 1.770,12
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 196,80	R$ 1.180,80
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 159,22	R$ 955,32
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 753,37	R$ 1.506,74
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 735,48	R$ 1.470,96
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 706,41	R$ 1.412,82
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 611,61	R$ 4.892,88
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 263,96	R$ 2.111,68
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 254,85	R$ 2.038,80
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 552,90	R$ 4.423,20
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 544,22	R$ 1.088,44
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	6	R$ 574,87	R$ 3.449,22
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 509,39	R$ 3.056,34
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 1.051,57	R$ 4.206,28
81	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 165,94	R$ 1.327,52
82	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 162,64	R$ 1.301,12
83	TUBO REI	UND	2	R$ 3.538,70	R$ 7.077,40
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 305.383,95**

LOTE 18 - CAMIONETE L200 TRITON - ANO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 34,92	R$ 69,84
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	R$ 517,08	R$ 4.136,64
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8	R$ 628,21	R$ 5.025,68
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UND	8	R$ 407,75	R$ 3.262,00
5	ATUADOR EMBREGAEM	UND	6	R$ 627,16	R$ 3.762,96
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UND	6	R$ 722,09	R$ 4.332,54
7	BANDEJA LE	UND	6	R$ 722,09	R$ 4.332,54
8	BANDEJA SUP LD	UND	4	R$ 680,45	R$ 2.721,80
9	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	R$ 2.849,26	R$ 11.397,04
10	BICO INJETOR	UND	8	R$ 2.625,81	R$ 21.006,48
11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UND	8	R$ 190,30	R$ 1.522,40
12	BOINA CAPO	UND	4	R$ 718,59	R$ 2.874,36
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UND	4	R$ 837,17	R$ 3.348,68
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4	R$ 2.299,87	R$ 9.199,48
15	BRAÇO AUXILIAR	UND	8	R$ 408,80	R$ 3.270,40

ISSN 2763-860X

16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UND	8	R$ 62,87	R$ 502,96
17	CABEÇA DE MOTOR	UND	4	R$ 3.044,67	R$ 12.178,68
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	4	R$ 1.055,02	R$ 4.220,08
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	4	R$ 940,60	R$ 3.762,40
20	CAMISA DO MOTOR	UND	8	R$ 367,01	R$ 2.936,08
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	6	R$ 408,80	R$ 2.452,80
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	6	R$ 617,63	R$ 3.705,78
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UND	6	R$ 209,24	R$ 1.255,44
24	COLA SILICONE NEUTRO	UND	10	R$ 115,81	R$ 1.158,10
25	COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 3.058,72	R$ 6.117,44
26	CONDEÇADOR	UND	2	R$ 1.532,98	R$ 3.065,96
27	CORREIA ALTERNADA	UND	4	R$ 221,79	R$ 887,16
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 222,84	R$ 891,36
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UND	8	R$ 523,18	R$ 4.185,44
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UND	8	R$ 408,65	R$ 3.269,20
31	CRUZETA CARDAN	UND	5	R$ 184,80	R$ 924,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	R$ 544,47	R$ 4.355,76
33	ELICE	UND	2	R$ 736,19	R$ 1.472,38
34	EMBREAGEM VISCOSA	UND	4	R$ 1.371,26	R$ 5.485,04
35	FAROL LD	UND	2	R$ 1.516,28	R$ 3.032,56
36	FAROL LE	UND	2	R$ 1.516,28	R$ 3.032,56
37	FILTRO DE AR ARL9606	UND	10	R$ 198,79	R$ 1.987,90
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 42,07	R$ 420,70
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	R$ 104,76	R$ 1.047,60
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UND	10	R$ 116,26	R$ 1.162,60
41	FRENTÃO	UND	4	R$ 3.164,60	R$ 12.658,40
42	GRADE PARACHOQUE	UND	4	R$ 1.985,44	R$ 7.941,76
43	IMPULSOR PARTIDA	UND	4	R$ 630,22	R$ 2.520,88
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UND	8	R$ 633,17	R$ 5.065,36
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UND	8	R$ 711,86	R$ 5.694,88
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UND	4	R$ 367,05	R$ 1.468,20
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UND	4	R$ 408,69	R$ 1.634,76
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UND	4	R$ 1.882,15	R$ 7.528,60
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UND	4	R$ 505,28	R$ 2.021,12
50	KIT CORREIA DENTADA	UND	2	R$ 1.055,14	R$ 2.110,28
51	KIT EMBREAGEM	UND	4	R$ 2.927,04	R$ 11.708,16
52	LÂMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.255,21	R$ 5.020,84
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UND	4	R$ 3.031,53	R$ 12.126,12
54	PARABARRO DIREITO	UND	2	R$ 785,00	R$ 1.570,00
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	2	R$ 785,00	R$ 1.570,00
56	PARABRISA	UND	2	R$ 2.195,61	R$ 4.391,22
57	PARACHOQUE	UND	2	R$ 1.794,65	R$ 3.589,30
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UND	8	R$ 190,31	R$ 1.522,48
59	PARALAMA DIREITO	UND	2	R$ 746,76	R$ 1.493,52
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	2	R$ 739,76	R$ 1.479,52
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	8	R$ 471,54	R$ 3.772,32
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UND	8	R$ 3.449,49	R$ 27.595,92

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000471
Assinatura

ISSN 2763-860X

63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UND	8	R$ 335,70	R$ 2.685,60
64	POLIA DO ALTERNADOR	UND	4	R$ 418,24	R$ 1.672,96
65	RADIADOR AGUA	UND	2	R$ 2.941,04	R$ 5.882,08
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	2	R$ 633,17	R$ 1.266,34
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UND	6	R$ 220,76	R$ 1.324,56
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UND	6	R$ 116,27	R$ 697,62
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 184,19	R$ 1.105,14
70	RETROVISOR DIREITO	UND	2	R$ 743,21	R$ 1.486,42
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	2	R$ 743,21	R$ 1.486,42
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UND	2	R$ 544,68	R$ 1.089,36
73	ROLAMENTO CARDAN	UND	8	R$ 549,88	R$ 4.399,04
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UND	8	R$ 227,06	R$ 1.816,48
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UND	8	R$ 248,06	R$ 1.984,48
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UND	8	R$ 623,72	R$ 4.989,76
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	2	R$ 617,82	R$ 1.235,64
78	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	6	R$ 722,31	R$ 4.333,86
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	4	R$ 607,37	R$ 2.429,48
80	TERMINAL DIR. EXT	UND	8	R$ 325,25	R$ 2.602,00
81	TERMINAL DIRLNT	UND	8	R$ 326,80	R$ 2.614,40
82	TUBO REI	UND	2	R$ 3.481,39	R$ 6.962,78
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					**R$ 330.320,96**
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 1.159.808,63**

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000472
Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
    1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
    2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
    3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

ISSN 2763-860X

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
    1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
    2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
        2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
    2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação,

ISSN 2763-860X

para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
    1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
    2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
    1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
    2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10.DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Pref. Mun. de Feira Nova do Maranhão
FLS 000475
Assinatura

11.CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas – MA, 16 de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME
CNPJ sob o nº 41.934.608/0001-70
VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f20d422ff691b479aaf6a901c7ee3f1d

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA,** por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de ovos de chocolate com 100g para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:
I DE S CARDOSO PAPELARIA, sob o n° de **CNPJ 08.612.410/0001-03**, localizada na Praça Central, S/N, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).**

Nova Colinas - MA, 28 de março de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 20922a2162abe937d2f5a0eb4b41788f

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** N° 010/2025 – SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** N° 038/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO**: Contratação de empresa para o fornecimento de ovos de chocolate com 100g para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO**: Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0052.2-034 - MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Dotação: 12.361.0401.2-075 AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL CUSTEADAS COM O QSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO – R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 02/04/2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.; **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo – Prefeita Municipal; **CONTRATADA**: **I DE S CARDOSO PAPELARIA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 08.612.410/0001-03**, neste ato representado pelo **S.r. ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, portador do CPF **nº ***.233.561 - ** - Sócio Administrador.**

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 464833346a55d224fa3f990f4c1ce1bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000476
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

Feira Nova do Maranhão - MA, 06 de março de 2026.

Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA
Equipe de Apoio a CPL

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000477
Assinatura

DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 12 de março de 2025

Raimundo Pereira de Carvalho Filho
Contador

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls 000478
Assinatura

Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 015/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, solicitando o Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000479
Assinatura

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000480

quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000481
Assinatura

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de março de 2026.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA
Agente de Contratação

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fl. 000482
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 27/GAB DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL COM STATUS DE SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Senhor **GLEISCIEL DE SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 047.166.933-41, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Especial com Status de Secretário** da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a **1º de abril de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 29 de abril de 2026.

LUIZA COUTINHO MACEDO
PREFEITA DE FEIRA NOVA/MA
(Quadriênio 2025-2028)

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000483
Assinatura

PORTARIA Nº. 28/GAB DE 29 DE ABRIL DE 2026.

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos —, que determina que o Agente de Contratação seja designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o servidor RAILTON RODRIGUES DA CRUZ integra o quadro de servidores efetivos do Município, ocupando o cargo de Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO que o referido servidor possui formação em Ciências Contábeis e habilitação profissional como Contador, o que lhe confere capacitação técnica adequada ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **RAILTON RODRIGUES DA CRUZ**, portador do CPF nº 972.015.293-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de **Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a **1º de abril de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 29 de abril de 2026.

LUIZA COUTINHO MACEDO
PREFEITA DE FEIRA NOVA/MA
(Quadriênio 2025-2028)

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

RAILTON RODRIGUES DA CRUZ

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos** (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000484
Assinatura

Código do Certificado: 2142322AC31081B54412730 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000485
Assinatura

Código do Certificado: 2142322AC31081B54412730 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 25 a 29 de abril de 2022, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 29 de abril de 2022.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
Fls. 000486
Assinatura

Código do Certificado: 1275404A87F3C42A8626240 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com o Professor Nilo Cruz Neto

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento; Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet
Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R$)", "Valor Total (R$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

Código do Certificado: 1275404A87F3C42A8626240 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026	
BASE LEGAL	**REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
OBJETO	**Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por LOTE
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**xx de xxxx de xxxx**
	xx:xxhr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 3.546.654,22 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **https://www.comprasfeiranovama.com.br** , **www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br** e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n**, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Agente de Contratação que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 012/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, , nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **https://www.comprasfeiranovama.com.br.**

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **https://www.comprasfeiranovama.com.br.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

MINUTA

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

MINUTA

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **8.9** deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MINUTA

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **10,00 (dez) reais.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

MINUTA

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

MINUTA

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

MINUTA

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitahte provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

MINUTA

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

MINUTA

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

MINUTA

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

MINUTA

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

MINUTA

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

MINUTA

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

MINUTA

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - **www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.**

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3,

MINUTA

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

MINUTA

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br., **www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.**

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Feira Nova do Maranhão - MA, XX de XXXX de XXXX.

REPRESENTÁVEL LEGAL

ANEXO I

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: VW/NEOBUS TH 0 ANO/FAB: 2018. MODELO 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R$ 740,94	R$ 4.445,61
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 609,12	R$ 3.654,72
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 1.388,54	R$ 13.885,40
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 77,32	R$ 463,92
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 88,23	R$ 1.411,60
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 56,13	R$ 561,28
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.930,23	R$ 7.720,92
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R$ 4.626,16	R$ 27.756,93
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 655,36	R$ 10.485,76
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 164,57	R$ 1.645,73
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 250,29	R$ 2.502,85
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 78,50	R$ 1.256,00
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16	R$ 81,89	R$ 1.310,24
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.286,29	R$ 20.580,68
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 1.364,90	R$ 21.838,36
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 489,07	R$ 4.890,73
17	FILTRO DE AR	UNID	16	R$ 239,77	R$ 3.836,32
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	R$ 218,63	R$ 3.498,08
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	R$ 162,35	R$ 2.597,52
20	FILTRO RACOR	UNID	16	R$ 215,22	R$ 3.443,56
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 42,71	R$ 854,25
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	20	R$ 89,09	R$ 1.781,75
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	R$ 94,24	R$ 1.884,75
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	R$ 357,99	R$ 7.159,75
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	R$ 407,92	R$ 8.158,30
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 146,32	R$ 1.463,20

MINUTA

27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 4.343,32	R$ 8.686,64
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	R$ 54,70	R$ 1.093,95
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	R$ 15,37	R$ 307,45
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	R$ 15,17	R$ 303,30
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	R$ 62,32	R$ 997,12
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	R$ 153,95	R$ 2.463,24
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 206,90	R$ 4.965,48
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 239,63	R$ 5.751,00
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 977,81	R$ 9.778,05
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 772,87	R$ 7.728,65
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 656,84	R$ 9.852,60
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	R$ 42,93	R$ 944,41
39	PARA - BRISAS	UNID	2	R$ 3.741,94	R$ 7.483,88
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 113,98	R$ 3.419,25
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 67,34	R$ 673,38
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 77,11	R$ 1.542,25
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 517,48	R$ 13.454,55
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 610,19	R$ 15.864,88
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 206,77	R$ 1.654,16
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26	R$ 101,28	R$ 2.633,15
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26	R$ 111,89	R$ 2.909,14
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 416,30	R$ 4.995,63
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 249,90	R$ 7.497,00
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 298,79	R$ 8.963,63
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 394,11	R$ 3.941,10
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 248,89	R$ 1.991,10
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 105,31	R$ 1.053,05
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24	R$ 295,17	R$ 7.083,96
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 43,94	R$ 439,40
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6	R$ 1.407,30	R$ 8.443,80
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6	R$ 215,82	R$ 1.294,94
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 307.298,31**
LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: IVECO BUS 10-190 ANO/FAB: 2020. MODELO 2020					

MINUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R$ 685,49	R$ 4.112,91
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 555,18	R$ 3.331,10
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 1.025,47	R$ 10.254,65
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 75,04	R$ 450,21
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 94,86	R$ 1.517,76
6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 82,62	R$ 826,18
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.741,85	R$ 6.967,38
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R$ 3.847,02	R$ 23.082,14
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 649,02	R$ 10.384,24
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 166,35	R$ 1.663,53
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 245,43	R$ 2.454,28
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 883,73	R$ 14.139,64
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16	R$ 85,63	R$ 1.370,08
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.143,58	R$ 18.297,24
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 1.110,00	R$ 17.759,92
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 365,33	R$ 3.653,33
17	FILTRO DE AR	UNID	16	R$ 207,89	R$ 3.326,16
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	R$ 249,19	R$ 3.987,08
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	R$ 193,23	R$ 3.091,64
20	FILTRO RACOR	UNID	16	R$ 462,35	R$ 7.397,64
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 48,50	R$ 969,95
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIROI	UNID	20	R$ 81,16	R$ 1.623,25
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	R$ 85,40	R$ 1.708,00
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	R$ 351,05	R$ 7.021,00
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	R$ 367,85	R$ 7.357,00
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 148,91	R$ 1.489,13
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 3.562,21	R$ 7.124,41
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	R$ 52,27	R$ 1.045,40
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	R$ 17,90	R$ 358,00
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	R$ 9,84	R$ 196,85
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	R$ 59,09	R$ 945,36
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	R$ 170,06	R$ 2.720,88
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 195,36	R$ 4.688,52

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 217,76	R$ 5.226,24
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 1.003,06	R$ 10.030,58
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 825,46	R$ 8.254,55
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 647,39	R$ 9.710,89
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	R$ 40,26	R$ 885,61
39	PARA - BRISAS	UNID	2	R$ 3.567,15	R$ 7.134,30
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 143,63	R$ 4.308,83
41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 55,82	R$ 558,15
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 74,79	R$ 1.495,75
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 410,22	R$ 10.665,59
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 444,18	R$ 11.548,75
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 218,48	R$ 1.747,82
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26	R$ 98,45	R$ 2.559,70
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26	R$ 113,24	R$ 2.944,18
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 381,59	R$ 4.579,05
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 236,89	R$ 7.106,55
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 295,31	R$ 8.859,15
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 316,07	R$ 3.160,68
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 152,66	R$ 1.221,26
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 79,58	R$ 795,75
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24	R$ 289,25	R$ 6.941,94
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 47,30	R$ 472,95
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6	R$ 1.092,89	R$ 6.557,36
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6	R$ 211,19	R$ 1.267,11
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 293.347,53**

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR - MARCA/MODELO: Volkswagen 15.190 EOD ANO: 2010 - 2011 – 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R$ 694,02	R$ 4.164,12
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 547,71	R$ 3.286,24
3	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	UNID	10	R$ 1.124,73	R$ 11.247,30
4	BUCHA DA MOLA (SUSPENSÃO)	UNID	6	R$ 78,97	R$ 473,80
5	BUCHA DO TIRANTE	UNID	16	R$ 707,11	R$ 11.313,71

MINUTA

6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	10	R$ 53,86	R$ 538,60
7	BOMBA HIDRÁULICA	UNID	4	R$ 1.510,87	R$ 6.043,47
8	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	6	R$ 4.244,69	R$ 25.468,12
9	CUÍCA DE FREIO (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 690,41	R$ 11.046,51
10	CORREIA ALTERNADOR	UNID	10	R$ 160,76	R$ 1.607,57
11	CRUZETA DO CARDAN	UNID	10	R$ 237,69	R$ 2.376,90
12	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (DIANTEIRA)	UNID	16	R$ 74,27	R$ 1.188,27
13	DIAFRAGUIMAR CUÍCA (TRAZEIRA)	UNID	16	R$ 78,58	R$ 1.257,23
14	DISCO DE FREIOS DIANTEIRO	UNID	16	R$ 1.577,62	R$ 25.241,97
15	DISCO DE FREIOS TRAZEIRO	UNID	16	R$ 1.643,00	R$ 26.287,95
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	UNID	10	R$ 309,08	R$ 3.090,80
17	FILTRO DE AR	UNID	16	R$ 234,00	R$ 3.743,95
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	16	R$ 182,88	R$ 2.926,08
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	16	R$ 144,84	R$ 2.317,44
20	FILTRO RACOR	UNID	16	R$ 215,21	R$ 3.443,31
21	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 55,07	R$ 1.101,47
22	GRAMPO DE MOLA (DIANTEIRO)	UNID	20	R$ 90,05	R$ 1.800,93
23	GRAMPO DE MOLA (TRASEIRO)	UNID	20	R$ 94,48	R$ 1.889,67
24	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	20	R$ 387,76	R$ 7.755,27
25	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	20	R$ 408,91	R$ 8.178,27
26	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	UNID	10	R$ 130,24	R$ 1.302,40
27	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 4.460,25	R$ 8.920,51
28	LÂMPADA DE DOIS POLO	UNID	20	R$ 62,76	R$ 1.255,27
29	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	UNID	20	R$ 11,74	R$ 234,80
30	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	UNID	20	R$ 4,45	R$ 88,93
31	LÂMPADA FAROL 24 VOLTS	UNID	16	R$ 70,46	R$ 1.127,36
32	LENTE DE LANTERNA TRASEIRA	UNID	16	R$ 113,81	R$ 1.820,96
33	LONA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 173,03	R$ 4.152,80
34	LONA DE FREIOS (TRASEIRO) JOGO	JOGO	24	R$ 195,81	R$ 4.699,44
35	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	UNID	10	R$ 1.068,22	R$ 10.682,17
36	MOLA 2ª TRASEIRA	UNID	10	R$ 861,32	R$ 8.613,17
37	MOLA TIRANTE	UNID	15	R$ 1.033,67	R$ 15.505,10
38	MOLA DE PATIM GRANDE	UNID	22	R$ 42,04	R$ 924,88
39	PARA - BRISAS	UNID	2	R$ 3.643,70	R$ 7.287,40
40	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISAS	UNID	30	R$ 101,81	R$ 3.054,30

MINUTA

41	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	UNID	10	R$ 73,97	R$ 739,70
42	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	UNID	20	R$ 73,98	R$ 1.479,67
43	SAPATA DE FREIOS (DIANTEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 548,81	R$ 14.269,06
44	SAPATA DE FREIOS (TRAZEIRO) JOGO	UNID	26	R$ 624,43	R$ 16.235,27
45	PIVO DA BALANÇA	UNID	8	R$ 207,67	R$ 1.661,33
46	RETENTOR DO CUBO DE RODA (DIANTEIRO),	UNID	26	R$ 118,47	R$ 3.080,22
47	RETENTOR DO CUBO DE RODA (TRAZEIRO),	UNID	26	R$ 130,13	R$ 3.383,38
48	RETROVISOR AUXILIAR	UNID	12	R$ 335,30	R$ 4.023,60
49	ROLAMENTO DE RODA (DIANTEIRO)	UNID	30	R$ 236,82	R$ 7.104,60
50	ROLAMENTO DE RODA (TRASEIRO)	UNID	30	R$ 264,83	R$ 7.944,90
51	ROLAMENTO DO CARDAN	UNID	10	R$ 320,37	R$ 3.203,67
52	TAMPA TANQUE COM CHAVE	UNID	8	R$ 140,13	R$ 1.121,04
53	TAPIS CARTER	UNID	10	R$ 85,73	R$ 857,27
54	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	24	R$ 309,47	R$ 7.427,28
55	TERMINAL DE BATERIA	UNID	10	R$ 46,99	R$ 469,87
56	TAMBOR DE FREIOS TRAZEÍRO	UNID	6	R$ 1.494,68	R$ 8.968,06
57	VARETA OLEO COM BAINHA	UNID	6	R$ 195,01	R$ 1.170,08
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 320.597,38**

LOTE 04 - ONIBUS - MARCA/MODELO: MERCEDES-BENS ; LO-916 ANO: 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	ALTERNADOR	UN	2	R$ 2.532,08	R$ 5.064,15
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	R$ 717,61	R$ 8.611,32
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	R$ 652,78	R$ 7.833,36
4	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	16	R$ 1.294,48	R$ 20.711,72
5	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	16	R$ 1.631,62	R$ 26.105,92
6	BARRA ESTABILIZADORA	UND	16	R$ 1.001,67	R$ 16.026,76
7	BICO INJETOR MERCEDES BENZ	UND	6	R$ 2.370,02	R$ 14.220,14
8	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UND	16	R$ 153,25	R$ 2.451,96
9	CABO BATERIA 70MM	UN	10	R$ 170,78	R$ 1.707,78
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB	UN	32	R$ 335,95	R$ 10.750,32
11	CATRACA FREIO TRASEIRO MB	UN	32	R$ 389,58	R$ 12.466,64
12	CHAVE GERAL	UND	2	R$ 761,57	R$ 1.523,14

MINUTA

13	COXIM DO CAMBIO	UND	4	R$ 772,32	R$ 3.089,26
14	COXIM DO MOTOR	UND	4	R$ 761,62	R$ 3.046,47
15	CRUZETA DO CARDAN MERCEDES BENZ	UN	6	R$ 343,56	R$ 2.061,38
16	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	16	R$ 1.401,41	R$ 22.422,48
17	FAROL DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.122,10	R$ 4.488,41
18	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	12	R$ 117,49	R$ 1.409,91
19	JG JUNTA MOTOR	JG	4	R$ 2.904,11	R$ 11.616,43
20	JUNTA DO CABECOTE	UND	4	R$ 711,45	R$ 2.845,80
21	KIT EMBREAGEM MERCEDES BENZ	KIT	2	R$ 4.213,86	R$ 8.427,71
22	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	R$ 58,76	R$ 587,60
23	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R$ 64,66	R$ 646,63
24	LAMPADA H4 24V	UN	10	R$ 38,78	R$ 387,83
25	LAMPADA H7 24V	UN	10	R$ 46,26	R$ 462,63
26	LAMPADA PINGO DA AGUA 24V	UN	10	R$ 20,61	R$ 206,08
27	LANTERNA LATERAL MERCEDES BENZ	UND	12	R$ 168,68	R$ 2.024,16
28	LANTERNA TRASEIRA	UND	6	R$ 374,43	R$ 2.246,55
29	LONA FREIO DIANTEIRA	UN	32	R$ 285,38	R$ 9.132,24
30	LONA FREIO TRASEIRO	UN	32	R$ 330,77	R$ 10.584,56
31	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	12	R$ 860,68	R$ 10.328,16
32	MOLA TRAS 2V	UN	10	R$ 710,75	R$ 7.107,50
33	MOLA TRASEIRA 3V	UND	10	R$ 688,21	R$ 6.882,05
34	MOLA TRASEIRA 4V	UND	10	R$ 633,79	R$ 6.337,93
35	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	R$ 2.892,96	R$ 5.785,91
36	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 4.268,87	R$ 8.537,74
37	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	R$ 84,55	R$ 1.690,90
38	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA	UN	20	R$ 91,35	R$ 1.826,95
39	POLIA DO ALTERNADOR	UND	6	R$ 742,40	R$ 4.454,42
40	RETENTOR DA RODA	UND	16	R$ 172,46	R$ 2.759,32
41	RETENTOR DO PINHAO	UN	10	R$ 165,98	R$ 1.659,75
42	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	16	R$ 378,91	R$ 6.062,60
43	ROLAMENTO DE CENTRO	UN	16	R$ 370,06	R$ 5.920,88
44	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO MERCEDES BENZ	UN	16	R$ 351,30	R$ 5.620,84
45	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MERCEDES BENZ	UN	16	R$ 387,70	R$ 6.203,20
46	SERVO DO FREIO	UND	4	R$ 2.287,79	R$ 9.151,16
47	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UN	16	R$ 1.714,61	R$ 27.433,76
48	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UN	16	R$ 1.695,20	R$ 27.123,24
49	TERMINAL DIRECAO	UND	16	R$ 293,64	R$ 4.698,24

VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 362.743,84
LOTE 05 - AMBULANCIA - TIPO: M.BENZ 415 MARIMAR COMB: DIESEL - ANO: 2017/2018					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 1.141,06	R$ 9.128,51
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 835,78	R$ 6.686,21
3	BUCHA BANDEJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 184,60	R$ 1.476,83
4	BUCHA BANDEJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 214,65	R$ 1.717,23
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 168,24	R$ 672,95
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	R$ 1.437,13	R$ 5.748,52
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	20	R$ 640,90	R$ 12.817,93
8	FILTRO DE AR	UNID	20	R$ 171,52	R$ 3.430,40
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R$ 118,85	R$ 2.377,07
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 20,18	R$ 403,53
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 3.757,60	R$ 7.515,19
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 13,18	R$ 65,88
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 13,39	R$ 66,93
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 39,45	R$ 157,81
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 721,30	R$ 2.885,21
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	R$ 185,68	R$ 742,72
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2	R$ 2.031,97	R$ 4.063,93
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	4	R$ 382,98	R$ 1.531,91
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	8	R$ 497,45	R$ 3.979,63
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 387,26	R$ 3.872,60
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 692,39	R$ 2.769,55
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 72.110,54**
LOTE 06 - AMBULANCIA - MARCA: RENAULT/MASTER RAYTECAMB COMB: DIESEL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 924,74	R$ 7.397,92
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 678,83	R$ 5.430,67
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 214,17	R$ 1.713,39
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 231,56	R$ 1.852,45
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R$ 209,25	R$ 1.674,03
6	FAROL COMPLETO	UNID	8	R$ 2.118,49	R$ 16.947,92
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	12	R$ 402,71	R$ 4.832,52

MINUTA

8	FILTRO DE AR	UNID	12	R$ 284,72	R$ 3.416,60
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	12	R$ 200,69	R$ 2.408,32
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 20,03	R$ 400,53
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 3.024,57	R$ 6.049,13
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 15,49	R$ 77,47
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 17,43	R$ 87,17
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 56,28	R$ 225,11
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 1.055,40	R$ 4.221,59
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	6	R$ 191,91	R$ 1.151,44
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	1	R$ 2.520,78	R$ 2.520,78
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	R$ 402,27	R$ 4.022,67
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	6	R$ 609,06	R$ 3.654,36
20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 320,17	R$ 3.201,73
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 765,77	R$ 3.063,08
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 74.348,87**

LOTE 07 - AMBULANCIA - MARCA: FORD - MODELO: TRANSIT 350F - ANO: 2023 COMB: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R$ 1.376,63	R$ 11.013,04
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R$ 1.053,99	R$ 8.431,89
3	BUCHA BANDJA INFERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 262,24	R$ 2.097,95
4	BUCHA BANDJA SUPERIOR (SUSPENSÃO)	UNID	8	R$ 232,81	R$ 1.862,48
5	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R$ 171,20	R$ 1.369,60
6	FAROL COMPLETO	UNID	4	R$ 2.474,52	R$ 9.898,09
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	15	R$ 592,41	R$ 8.886,10
8	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 176,54	R$ 2.648,15
9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UNID	15	R$ 130,85	R$ 1.962,75
10	FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 5,23	R$ 104,67
11	GIROFLEX	UNID	2	R$ 3.365,89	R$ 6.731,78
12	LÂMPADA 01 POLO	UNID	5	R$ 15,12	R$ 75,62
13	LÂMPADA 02 POLOS	UNID	5	R$ 16,28	R$ 81,40
14	LÂMPADA DE FAROL	UNID	4	R$ 45,49	R$ 181,96
15	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 1.350,19	R$ 5.400,75
16	PALHETA LIMPADORA DE PARABRISA	UNID	4	R$ 201,48	R$ 805,92
17	PARABRISA (SPLINTER)	UNID	2	R$ 3.436,98	R$ 6.873,97
18	JOGO PASTILHAS DE FREIOS (DIANTEIRA)	UNID	10	R$ 444,97	R$ 4.449,70
19	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	10	R$ 854,18	R$ 8.541,83

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

20	JOGO SAPATAS DE FREIOS	UNID	10	R$ 376,43	R$ 3.764,33
21	TERNSOR CORREIA COMANDO	UNID	4	R$ 1.212,76	R$ 4.851,04
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 90.033,02**

LOTE 08 - VEÍCULO GOL MARCA VOLKSWAGEM COMB: ALCOOL/GASOLINA ANO 2019/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 160,00	R$ 640,00
2	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	UNID	4	R$ 2.506,50	R$ 10.026,00
3	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 1.055,00	R$ 4.220,00
4	FAROL DIANTEIRO	UNID	4	R$ 851,00	R$ 3.404,00
5	FEIXO DE MOLAS TRASEIRO	UNID	4	R$ 460,00	R$ 1.840,00
6	FILTRO DE AR	UNID	15	R$ 61,00	R$ 915,00
7	FILTRO DE GASOLINA	UNID	20	R$ 34,00	R$ 680,00
8	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UNID	20	R$ 34,00	R$ 680,00
9	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNID	20	R$ 23,50	R$ 470,00
10	JUNTA HOMO CINÉTICA	UNID	4	R$ 384,50	R$ 1.538,00
11	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 964,00	R$ 1.928,00
12	LAMPADA DE DOIS POLOS	UNID	20	R$ 17,00	R$ 340,00
13	LAMPADA DE UM POLO	UNID	20	R$ 17,00	R$ 340,00
14	LAMPADA DO FAROL	UNID	10	R$ 44,00	R$ 440,00
15	PARA BRISAS	UNID	1	R$ 778,00	R$ 778,00
16	PASTILHAS DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	8	R$ 164,00	R$ 1.312,00
17	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R$ 109,50	R$ 438,00
18	JOGO SAPATA DE FREIO (TRASEIRO)	UNID	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00
19	TERMINAL DE BATERIA	FANIA	4	R$ 121,50	R$ 486,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 32.875,00**

LOTE 09 - VEÍCULO CAMINHONETE - HILLUX/TOYOTA COMB: DIESEL ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	2	R$ 31,02	R$ 62,04
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R$ 482,28	R$ 2.893,70
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R$ 418,33	R$ 2.509,98
4	ARRUELA ENCOSTO MOTOR	UNID	2	R$ 234,94	R$ 469,88
5	ATUADOR EMBREGAEM	UNID	4	R$ 694,88	R$ 2.779,50
6	BANDEJA INF COM PIVÔ LE	UNID	3	R$ 780,42	R$ 2.341,25
7	BANDEJA LE	UNID	3	R$ 765,81	R$ 2.297,42
8	BANDEJA SUP LD	UNID	3	R$ 851,49	R$ 2.554,46
9	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 833,77	R$ 1.667,54
10	BICO INJETOR	UNID	4	R$ 5.335,43	R$ 21.341,71

MINUTA

11	BIELETASUSPDIANT LD\LE	UNID	4	R$ 612,32	R$ 2.449,29
12	BOINA CAPO	UND	1	R$ 560,57	R$ 560,57
13	BOMBA D 'AGUA DENTE TORTO	UNID	2	R$ 876,06	R$ 1.752,12
14	BOMBA DE ÓLEO	UNID	2	R$ 3.102,63	R$ 6.205,26
15	BRAÇO AUXILIAR	UNID	5	R$ 266,85	R$ 1.334,25
16	BUCHA ESTABIL FURO GROSSO	UNID	4	R$ 79,07	R$ 316,29
17	CABEÇA DE MOTOR	UNID	2	R$ 6.833,58	R$ 13.667,15
18	CAIXA FUSIVEIS	UND	1	R$ 726,19	R$ 726,19
19	CAIXA PURIFICADOR DE AR	UND	1	R$ 1.036,52	R$ 1.036,52
20	CAMISA DO MOTOR	UNID	4	R$ 324,70	R$ 1.298,78
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	5	R$ 862,56	R$ 4.312,79
22	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	5	R$ 775,96	R$ 3.879,79
23	CILINDRO RODA TRAS LD\LE ALUMINIO	UNID	2	R$ 176,01	R$ 352,03
24	COLA SILICONE NEUTRO	UNID	10	R$ 100,83	R$ 1.008,25
25	COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 2.833,84	R$ 2.833,84
26	CONDEÇADOR	UND	1	R$ 1.333,54	R$ 1.333,54
27	CORREIA ALTERNADA	UNID	3	R$ 112,59	R$ 337,76
28	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 122,20	R$ 244,40
29	COXIM DA CAIXA DE MARCHA	UNID	4	R$ 477,18	R$ 1.908,70
30	COXIM DO MOTOR DIANT.	UNID	4	R$ 375,69	R$ 1.502,76
31	CRUZETA CARDAN	UNID	5	R$ 222,73	R$ 1.113,65
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R$ 481,25	R$ 962,49
33	ELICE	UND	1	R$ 430,78	R$ 430,78
34	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	1	R$ 941,25	R$ 941,25
35	FAROL LD	UND	1	R$ 2.154,54	R$ 2.154,54
36	FAROL LE	UND	1	R$ 2.189,26	R$ 2.189,26
37	FILTRO DE AR ARL9606	UNID	10	R$ 114,01	R$ 1.140,13
38	FILTRO DE CABINE AC1081/ACP126/L	UND	10	R$ 45,11	R$ 451,05
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 131,03	R$ 1.310,30
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	UNID	10	R$ 141,46	R$ 1.414,63
41	FRENTÃO	UND	1	R$ 1.673,97	R$ 1.673,97
42	GRADE PARACHOQUE	UND	1	R$ 571,70	R$ 571,70
43	IMPULSOR PARTIDA	UNID	2	R$ 796,21	R$ 1.592,42
44	JOGO DE BRONZE BIELA STD	UNID	2	R$ 461,88	R$ 923,77
45	JOGO DE BRONZE MANCAL STD	UNID	2	R$ 527,02	R$ 1.054,04
46	JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO LD	UNID	3	R$ 372,71	R$ 1.118,14
47	JOGO DE CABO DE FREIO TASEIRO	UNID	3	R$ 375,64	R$ 1.126,91
48	JUNTA DE MOTOR COMPLETA	UNID	2	R$ 2.260,50	R$ 4.520,99
49	KIT BUCHA BANDEJA INF GRANDE	UNID	3	R$ 363,63	R$ 1.090,89

MINUTA

50	KIT CORREIA DENTADA	UND	1	R$ 858,80	R$ 858,80
51	KIT EMBREAGEM	UNID	1	R$ 3.227,03	R$ 3.227,03
52	LAMINA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R$ 471,88	R$ 471,88
53	MOTOR PARTIDA 2 FUROS	UNID	1	R$ 2.946,21	R$ 2.946,21
54	PARABARRO DIREITO	UND	1	R$ 344,98	R$ 344,98
55	PARABARRO ESQUERDO	UND	1	R$ 344,54	R$ 344,54
56	PARABRISA	UND	1	R$ 1.514,06	R$ 1.514,06
57	PARACHOQUE	UND	1	R$ 1.602,19	R$ 1.602,19
58	PARAFUSO TORÇÃO COMPLETA	UNID	5	R$ 243,92	R$ 1.219,60
59	PARALAMA DIREITO	UND	1	R$ 415,93	R$ 415,93
60	PARALAMA ESQUERDO	UND	1	R$ 413,05	R$ 413,05
61	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	5	R$ 393,86	R$ 1.969,31
62	PISTÃO COM ANÉIS STD	UNID	4	R$ 4.231,69	R$ 16.926,76
63	PIVÔ SUSP. DAINT. INF	UNID	3	R$ 199,77	R$ 599,30
64	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R$ 299,64	R$ 599,28
65	RADIADOR AGUA	UND	1	R$ 2.136,02	R$ 2.136,02
66	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R$ 294,82	R$ 294,82
67	RETENTOR PINHÃO TRASEIRO	UNID	5	R$ 225,11	R$ 1.125,55
68	RETENTOR RODA DIANTERIRA	UNID	5	R$ 158,00	R$ 789,98
69	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	5	R$ 154,11	R$ 770,55
70	RETROVISOR DIREITO	UND	1	R$ 1.094,07	R$ 1.094,07
71	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	R$ 1.107,83	R$ 1.107,83
72	RODA LIVRE DIANTEIRA	UNID	2	R$ 632,96	R$ 1.265,91
73	ROLAMENTO CARDAN	UNID	10	R$ 555,52	R$ 5.555,20
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXT	UNID	4	R$ 284,57	R$ 1.138,26
75	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT	UNID	4	R$ 680,87	R$ 2.723,47
76	SAPATA DE FREIO COM LONA	UNID	5	R$ 439,47	R$ 2.197,34
77	SUPORTE COMPRESSOR DE AR	UND	1	R$ 434,97	R$ 434,97
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R$ 448,62	R$ 897,25
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R$ 416,37	R$ 832,73
80	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R$ 804,84	R$ 1.609,67
81	TERMINAL DIR. EXT	UNID	5	R$ 146,80	R$ 733,98
82	TERMINAL DIRLNT	UNID	5	R$ 144,68	R$ 723,38
83	TUBO REI	UNID	1	R$ 4.442,23	R$ 4.442,23
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 175.084,68**

LOTE 10 - VEÍCULO CAÇAMBA MARCA: IVECO COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 3.541,01	R$ 3.541,01
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 641,39	R$ 2.565,54

3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 628,23	R$ 2.512,92
4	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 570,19	R$ 2.280,77
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 382,76	R$ 765,52
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	4	R$ 973,34	R$ 3.893,37
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 346,32	R$ 1.731,60
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 334,04	R$ 1.670,20
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 1.406,33	R$ 2.812,66
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 804,94	R$ 1.609,87
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 4.793,81	R$ 9.587,62
12	CORREA DO ALTERNADOR	UNID	6	R$ 345,16	R$ 2.070,95
13	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 493,69	R$ 1.974,77
14	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	10	R$ 858,37	R$ 8.583,65
15	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	10	R$ 877,27	R$ 8.772,68
16	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 13.967,84	R$ 13.967,84
17	EIXO	UNID	4	R$ 551,40	R$ 2.205,61
18	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 472,94	R$ 1.891,76
19	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.088,97	R$ 2.177,94
20	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 247,98	R$ 2.479,83
21	FILTRO DE OLEO	UNID	10	R$ 307,28	R$ 3.072,83
22	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	R$ 178,90	R$ 1.789,03
23	INDUZIDO	UNID	4	R$ 405,20	R$ 1.620,81
24	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 728,96	R$ 4.373,76
25	JUMELO	UNID	4	R$ 383,81	R$ 1.535,24
26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 5.251,26	R$ 10.502,53
27	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 24,67	R$ 123,34
28	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 39,58	R$ 197,90
29	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 21,73	R$ 108,63
30	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 87,78	R$ 438,90
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 494,30	R$ 1.977,19
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 305,24	R$ 1.831,43
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12	R$ 487,17	R$ 5.846,01
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	12	R$ 531,46	R$ 6.377,46
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 344,71	R$ 1.378,84
36	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 734,62	R$ 2.938,46
37	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 801,40	R$ 3.205,60
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 717,70	R$ 2.870,80
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 761,38	R$ 3.045,53
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 1.302,78	R$ 2.605,56
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 4.617,30	R$ 4.617,30
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	10	R$ 217,37	R$ 2.173,73
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.946,08	R$ 3.892,17

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

44	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 103,87	R$ 519,35
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 440,79	R$ 2.644,76
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 738,42	R$ 2.953,66
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 557,49	R$ 2.229,96
48	RADIADOR	UNID	1	R$ 5.284,52	R$ 5.284,52
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 125,83	R$ 629,13
50	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 123,15	R$ 615,76
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 756,27	R$ 3.025,09
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 547,43	R$ 2.189,72
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 236,92	R$ 947,68
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 395,09	R$ 1.580,34
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 409,36	R$ 1.637,43
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 482,31	R$ 1.929,24
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 509,91	R$ 2.039,62
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 185,15	R$ 740,58
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 1.790,56	R$ 3.581,12
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 2.162,28	R$ 2.162,28
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 699,16	R$ 1.398,32
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 368,34	R$ 2.210,04
63	TURBINA	UNID	1	R$ 5.805,42	R$ 5.805,42
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 187.743,10**

LOTE 11 - MOTONIVELADORA - MARCA: XCMG, 190 HP MODELO: GR1803BR ANO: 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	R$ 709,87	R$ 1.419,74
2	Amortecedor Traseiro	UNID	2	R$ 625,04	R$ 1.250,09
3	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 678,79	R$ 1.357,58
4	Atuador Embregaem	UNID	4	R$ 1.574,07	R$ 6.296,28
5	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.267,25	R$ 2.534,51
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 1.230,59	R$ 2.461,19
7	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 1.215,68	R$ 2.431,36
8	Barra de Direção	UNID	2	R$ 766,42	R$ 1.532,84
9	Bico Injetor	UNID	3	R$ 3.475,43	R$ 10.426,28
10	BieletaSuspDiant LD\LE	UNID	4	R$ 223,98	R$ 895,93
11	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	2	R$ 699,84	R$ 1.399,67
12	BOMBA DE GIRA CIRCULO	UNID	1	R$ 8.591,83	R$ 8.591,83
13	Bomba de Óleo	UNID	1	R$ 3.704,20	R$ 3.704,20
14	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 410,56	R$ 2.052,78
15	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 600,33	R$ 2.401,33
16	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 1.301,17	R$ 13.011,65

MINUTA

17	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 598,68	R$ 2.394,70
18	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 738,80	R$ 2.955,18
19	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 693,30	R$ 2.773,21
20	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	R$ 439,83	R$ 879,67
21	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 148,75	R$ 1.487,50
22	Correia Alternada	UNID	2	R$ 394,74	R$ 789,48
23	Correia Alternador	UNID	2	R$ 277,07	R$ 554,15
24	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	2	R$ 925,58	R$ 1.851,16
25	Coxim do Motor Diant.	UNID	2	R$ 938,82	R$ 1.877,64
26	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 469,53	R$ 2.347,65
27	Disco de Freio Dianteiro	UNID	4	R$ 627,69	R$ 2.510,74
28	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 1.627,27	R$ 1.627,27
29	Filtro de Ar AR7109	UNID	10	R$ 251,54	R$ 2.515,35
30	Filtro de Combustivel	UNID	10	R$ 316,03	R$ 3.160,25
31	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	10	R$ 487,47	R$ 4.874,68
32	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	R$ 464,47	R$ 4.644,70
33	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	R$ 160,91	R$ 1.609,13
34	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 267,51	R$ 535,01
35	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 2.378,24	R$ 14.269,46
36	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 766,19	R$ 1.532,37
37	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.153,05	R$ 2.306,10
38	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	3	R$ 313,62	R$ 940,85
39	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	3	R$ 338,97	R$ 1.016,90
40	Junta de Motor Completa	UNID	2	R$ 2.718,47	R$ 5.436,94
41	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 1.600,93	R$ 3.201,86
42	Kit Embreagem	UNID	1	R$ 6.240,23	R$ 6.240,23
43	Motor Partida 2 Furos	UNID	1	R$ 3.051,24	R$ 3.051,24
44	PARABRISA	UNID	1	R$ 2.655,90	R$ 2.655,90
45	Parafuso Torção Completa	UNID	5	R$ 374,69	R$ 1.873,44
46	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	6	R$ 459,20	R$ 2.755,20
47	Pistão Com Anéis STD	UNID	4	R$ 3.708,66	R$ 14.834,63
48	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 504,70	R$ 1.009,39
49	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 595,18	R$ 1.190,36
50	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 346,54	R$ 1.732,71
51	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 182,86	R$ 914,29
52	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 224,27	R$ 1.121,34
53	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 720,25	R$ 1.440,50
54	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 700,02	R$ 4.200,11
55	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	4	R$ 420,44	R$ 1.681,74
56	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	4	R$ 381,07	R$ 1.524,27
57	Sapata de Freio com Lona	UNID	6	R$ 398,90	R$ 2.393,37
58	Tambor de Freio Traseiro	UNID	4	R$ 952,98	R$ 3.811,91
59	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 846,82	R$ 1.693,65

60	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 266,82	R$ 1.334,08
61	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 286,80	R$ 1.433,98
62	Tubo rei	UNID	1	R$ 6.181,58	R$ 6.181,58
63	TURBINA	UNID	1	R$ 7.733,50	R$ 7.733,50
64	Volante Motor	UNID	1	R$ 4.843,06	R$ 4.843,06
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 205.509,59**

LOTE 12 - MOTONIVELADORA - MARCA: CASE MODELO: 845B ANO: 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	Kit Bucha Bandeja Inf Grande	UNID	2	R$ 995,79	R$ 1.991,57
2	Pivô Susp. Daint. Inf	UNID	2	R$ 521,65	R$ 1.043,29
3	Correia Alternada	UNID	2	R$ 313,95	R$ 627,91
4	Bandeja Inf com Pivô LE	UNID	2	R$ 1.107,88	R$ 2.215,76
5	Bandeja Sup LD	UNID	2	R$ 930,86	R$ 1.861,72
6	Bandeja LE	UNID	2	R$ 931,61	R$ 1.863,22
7	Bucha Estabil Furo Grosso	UNID	4	R$ 113,60	R$ 454,39
8	JOGO CONJUNTO DE LAMINAS.	UND	6	R$ 3.558,17	R$ 21.349,04
9	PARABRISA	UNID	2	R$ 2.901,85	R$ 5.803,69
10	Barra de Direção	UNID	2	R$ 1.366,89	R$ 2.733,79
11	Bico Injetor	UNID	2	R$ 3.678,13	R$ 7.356,25
12	Disco de Freio Dianteiro	UNID	2	R$ 875,03	R$ 1.750,05
13	Tambor de Freio Traseiro	UNID	2	R$ 1.786,63	R$ 3.573,26
14	Cilindro Roda Tras LD\LE Aluminio	UNID	2	R$ 352,13	R$ 704,25
15	Roda Livre Dianteira	UNID	2	R$ 1.974,49	R$ 3.948,97
16	Tensor Correia Alternador	UNID	2	R$ 1.149,89	R$ 2.299,77
17	Correia Alternador	UNID	2	R$ 311,54	R$ 623,07
18	Embreagem Viscosa	UNID	1	R$ 2.391,70	R$ 2.391,70
19	Coxim do Motor Diant.	UNID	4	R$ 1.176,14	R$ 4.704,55
20	Coxim da Caixa de Marcha	UNID	4	R$ 1.567,10	R$ 6.268,40
21	Amortecedor Dianteiro	UNID	4	R$ 1.009,04	R$ 4.036,16
22	Amortecedor Traseiro	UNID	4	R$ 932,70	R$ 3.730,80
23	Motor Partida 2 Furos	UNID	1	R$ 3.668,11	R$ 3.668,11
24	Atuador Embregaem	UNID	4	R$ 1.747,88	R$ 6.991,51
25	Kit Embreagem	UNID	1	R$ 6.240,58	R$ 6.240,58
26	Terminal DirInt	UNID	5	R$ 343,12	R$ 1.715,62
27	Terminal Dir. Ext	UNID	5	R$ 340,46	R$ 1.702,28
28	Braço Auxiliar	UNID	5	R$ 665,41	R$ 3.327,07
29	Pastilha de Freio Dianteira	UNID	5	R$ 543,90	R$ 2.719,50
30	Sapata de Freio com Lona	UNID	5	R$ 623,99	R$ 3.119,95
31	Filtro Lubrificante PSL 340	UNID	10	R$ 206,28	R$ 2.062,77
32	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO	UNID	10	R$ 743,51	R$ 7.435,10
33	FILTRO HIDRÁULICO	UNID	10	R$ 668,00	R$ 6.679,97

MINUTA

34	Filtro de Ar AR7109	UNID	10	R$ 372,96	R$ 3.729,60
35	Filtro de Combustivel	UNID	10	R$ 364,38	R$ 3.643,77
36	Bomba D 'Agua Dente torto	UNID	1	R$ 1.041,54	R$ 1.041,54
37	Impulsor Partida	UNID	2	R$ 405,21	R$ 810,43
38	Polia do Alternador	UNID	2	R$ 555,82	R$ 1.111,63
39	Cruzeta Cardan	UNID	5	R$ 560,82	R$ 2.804,08
40	Rolamento Cardan	UNID	6	R$ 420,80	R$ 2.524,80
41	Retentor Pinhão Traseiro	UNID	5	R$ 413,30	R$ 2.066,50
42	Retentor Roda Traseira	UNID	5	R$ 817,87	R$ 4.089,33
43	Retentor Roda Dianterira	UNID	5	R$ 252,78	R$ 1.263,90
44	Rolamento Roda Dianteira Int	UNID	6	R$ 345,54	R$ 2.073,26
45	Rolamento Roda Dianteira Ext	UNID	6	R$ 394,63	R$ 2.367,78
46	Jogo de Cabo de Freio de Mão LD	UNID	4	R$ 524,15	R$ 2.096,59
47	Jogo de Cabo de Freio Taseiro	UNID	4	R$ 628,82	R$ 2.515,29
48	Parafuso Torção Completa	UNID	10	R$ 759,42	R$ 7.594,23
49	Cilindro Mestre Embreagem	UNID	4	R$ 798,26	R$ 3.193,04
50	Cilindro Mestre Freio	UNID	4	R$ 1.016,45	R$ 4.065,81
51	Camisa do Motor	UNID	4	R$ 1.029,37	R$ 4.117,49
52	Jogo de Bronze Biela STD	UNID	2	R$ 810,51	R$ 1.621,03
53	Jogo de Bronze Mancal STD	UNID	2	R$ 1.345,25	R$ 2.690,50
54	Arruela Encosto Motor	UNID	2	R$ 581,91	R$ 1.163,81
55	Bomba de Óleo	UNID	1	R$ 3.117,04	R$ 3.117,04
56	Junta de Motor Completa	UNID	1	R$ 2.868,01	R$ 2.868,01
57	CALÇO DE REGULAGEM DO CIRCO	UNID	10	R$ 597,40	R$ 5.974,03
58	TURBINA	UNID	1	R$ 14.945,14	R$ 14.945,14
59	Cola Silicone Neutro	UNID	10	R$ 165,27	R$ 1.652,70
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 212.135,42**

LOTE 13 - Pá Carregadeira – XCMG – LW300KV - ANO: 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	ALTERNADOR	UN	2	R$ 3.383,29	R$ 6.766,58
2	BICO INJETOR SD-200	UND	6	R$ 1.621,75	R$ 9.730,50
3	CHAVE GERAL	UND	2	R$ 1.263,03	R$ 2.526,06
4	CILINDRO DO HIDRAULICO DA CONCHA SD-200	UND	4	R$ 2.408,13	R$ 9.632,53
5	COMPRESSOR ARCONDICIONADO SD200	UN	2	R$ 3.606,80	R$ 7.213,59
6	CONEXAO 5/16X5/16 CURVA	LTS	20	R$ 91,57	R$ 1.831,33
7	CONEXAO 5/16X5/16 TIPO Y	UN	20	R$ 93,98	R$ 1.879,53
8	CRUZETA DO CARDAN	UN	14	R$ 448,98	R$ 6.285,72
9	DENTE DA CONCHA	UN	36	R$ 1.085,47	R$ 39.077,04
10	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	12	R$ 674,35	R$ 8.092,20
11	GUIA DA LAMINA	UND	2	R$ 1.004,28	R$ 2.008,57

12	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UND	2	R$ 263,11	R$ 526,22
13	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UND	2	R$ 242,57	R$ 485,13
14	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	R$ 213,44	R$ 2.134,40
15	LAMPADA 2 POLO 24V	UN	10	R$ 13,29	R$ 132,93
16	LAMPADA H4 24V	UN	10	R$ 37,51	R$ 375,13
17	LAMPADA H7 24V	UN	10	R$ 52,92	R$ 529,23
18	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	12	R$ 788,07	R$ 9.456,84
19	MOTOR DE PARTIDA	UN	1	R$ 5.148,08	R$ 5.148,08
20	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	R$ 2.601,64	R$ 5.203,28
21	PARAFUSO DO DENTE CARREGADEIRA	UN	60	R$ 60,73	R$ 3.644,00
22	PASTILHA DE FREIO DIANT	UN	12	R$ 492,25	R$ 5.906,96
23	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	R$ 2.895,57	R$ 5.791,14
24	PINCA DO FREIO DIANTEIRO	UN	2	R$ 2.967,82	R$ 5.935,64
25	PINCA DO FREIO TRASEIRO	UN	2	R$ 2.841,62	R$ 5.683,24
26	PINHAO DA PARTIDA	UN	2	R$ 467,19	R$ 934,38
27	RELE AUXILIAR 24 V	UN	6	R$ 170,72	R$ 1.024,34
28	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	16	R$ 883,17	R$ 14.130,67
29	REPARO DO FREIO A DISCO SD-200	UND	16	R$ 484,02	R$ 7.744,27
30	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	6	R$ 897,90	R$ 5.387,42
31	RETENTOR DA RODA	UND	10	R$ 273,91	R$ 2.739,07
32	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO INTERNO SD200	UN	6	R$ 360,23	R$ 2.161,40
33	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	UND	6	R$ 542,53	R$ 3.255,20
34	ROLAMNTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	6	R$ 368,96	R$ 2.213,74
35	SEMI EIXO DA RODA TRASEIRA	UND	2	R$ 1.557,25	R$ 3.114,49
36	TERMINAL DE DIREÇÃO	UM	4	R$ 372,66	R$ 1.490,63
37	TERMINAL DE BATERIA	UN	10	R$ 49,32	R$ 493,17
38	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2	R$ 1.413,10	R$ 2.826,20
39	VIDRO DA PORTA	UND	2	R$ 1.992,85	R$ 3.985,69
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 197.496,55**

LOTE 14 - RETROESCAVADEIRA MARCA: MONITOU - MODELO: MBL-X 900 - ANO 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	CABO DE ESTACIONAMENTO DA LANÇA	UND	2	R$ 535,00	R$ 1.070,00
2	CABO DO REVERSOR	UND	4	R$ 682,50	R$ 2.730,00
3	FILTRO DE AR	UND	12	R$ 475,00	R$ 5.700,00

MINUTA

4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	12	R$ 374,00	R$ 4.488,00
5	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	12	R$ 408,50	R$ 4.902,00
6	FILTRO HIDRAULICO	UND	12	R$ 335,50	R$ 4.026,00
7	JOGO KIT MOTOR	UND	2	R$ 7.668,00	R$ 15.336,00
8	REPARO PISTÃO	UND	4	R$ 420,00	R$ 1.680,00
9	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	R$ 424,50	R$ 1.698,00
10	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00
11	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND	4	R$ 210,00	R$ 840,00
12	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	6	R$ 714,00	R$ 4.284,00
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	6	R$ 511,50	R$ 3.069,00
14	REPARO ENBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	4	R$ 1.325,00	R$ 5.300,00
15	BARRA AXIAL DIANTEIRA	UND	2	R$ 731,00	R$ 1.462,00
16	MOTOR PARTIDA	UND	2	R$ 3.621,00	R$ 7.242,00
17	TERMINAL DA DIREÇÃO	UND	4	R$ 905,50	R$ 3.622,00
18	PARABRISA RETROESCAVADEIRA	UND	2	R$ 2.625,00	R$ 5.250,00
19	CABO ACELERADOR	UND	2	R$ 274,00	R$ 548,00
20	DENTES DA CONCHA DIANTEIRA	UND	6	R$ 750,00	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 79.327,00**

LOTE 15 - TRATOR - MASSEY FERGUSON - MODELO 4292 HD

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	R$ 1.565,58	R$ 1.565,58
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	R$ 199,80	R$ 399,61
3	PRE-FILTRO	UNID	2	R$ 141,05	R$ 282,10
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	R$ 1.067,53	R$ 1.067,53
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	R$ 1.047,90	R$ 1.047,90
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	R$ 668,98	R$ 4.013,86
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	R$ 1.043,90	R$ 6.263,42
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R$ 94,26	R$ 94,26
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	R$ 375,54	R$ 375,54
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	R$ 154,77	R$ 619,07
11	BLOCO OPTICO FAROL DIANTEIRO	UNID	3	R$ 519,78	R$ 1.559,35
12	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 245,66	R$ 491,32
13	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	R$ 86,40	R$ 172,81
14	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 570,56	R$ 570,56

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

15	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	5	R$ 198,53	R$ 992,67
16	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	5	R$ 270,13	R$ 1.350,63
17	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	R$ 210,39	R$ 1.051,95
18	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	4	R$ 177,74	R$ 710,96
19	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 562,17	R$ 1.124,34
20	RETROVISOR	UNID	2	R$ 645,40	R$ 1.290,81
21	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 374,02	R$ 1.496,07
22	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 406,30	R$ 1.625,21
23	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	10	R$ 417,16	R$ 4.171,57
24	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 289,02	R$ 578,05
25	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	R$ 342,64	R$ 685,28
26	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	R$ 167,66	R$ 5.029,90
27	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	R$ 687,42	R$ 6.874,17
28	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	R$ 158,86	R$ 953,16
29	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	R$ 141,83	R$ 567,33
30	MOLA PRATO	UNID	4	R$ 169,56	R$ 678,23
31	SUPORTE DA COROA	UNID	1	R$ 1.263,13	R$ 1.263,13
32	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	R$ 2.642,81	R$ 2.642,81
33	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	R$ 2.413,99	R$ 2.413,99
34	ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 370,06	R$ 740,13
35	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 2.527,88	R$ 2.527,88
36	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	R$ 225,95	R$ 903,79
37	LANTERNAS	UNID	4	R$ 339,09	R$ 1.356,36
38	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	5	R$ 664,13	R$ 3.320,63
39	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	2	R$ 1.256,04	R$ 2.512,07
40	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	R$ 847,93	R$ 847,93
41	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	R$ 431,16	R$ 4.311,57
42	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 332,55	R$ 3.325,50
43	BOMBA INJETORA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 4.575,82	R$ 4.575,82
44	BICO DE INJEÇÃO	UNID	2	R$ 2.090,97	R$ 4.181,94

MINUTA

45	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	R$ 540,62	R$ 540,62
46	TOMADA DE FORÇA	UNID	1	R$ 7.875,26	R$ 7.875,26
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 565,71	R$ 5.657,13
48	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 328,69	R$ 657,39
49	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	4	R$ 1.520,92	R$ 6.083,69
50	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	R$ 92,58	R$ 462,88
51	CUBO EM AÇO EIXO DIANTEIRO	UNID	1	R$ 1.739,78	R$ 1.739,78
52	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	R$ 47,50	R$ 285,00
53	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 1.417,31	R$ 2.834,61
54	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	R$ 447,36	R$ 1.342,08
55	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	R$ 466,51	R$ 1.399,54
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 111.504,75**

LOTE 16 - TRATOR - JOHN DEERE 5075E

ITEM	DESCRIÇÃO	ÚN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	BOMBA DÁGUA DO MOTOR	UNID	1	R$ 2.786,16	R$ 2.786,16
2	TAMPA BOCAL ABASTECIMENTO	UNID	2	R$ 159,76	R$ 319,53
3	PRE-FILTRO	UNID	2	R$ 173,50	R$ 347,00
4	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LE)	UNID	1	R$ 1.066,69	R$ 1.066,69
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA (LD)	UNID	1	R$ 1.073,18	R$ 1.073,18
6	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LE)	UNID	6	R$ 641,95	R$ 3.851,68
7	CONJUNTO DE BUCHAS DA MANGA DE EIXO (LD)	UNID	6	R$ 646,79	R$ 3.880,72
8	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1	R$ 171,52	R$ 171,52
9	RESERVATORIO OLEO	UNID	1	R$ 565,86	R$ 565,86
10	VEDADOR FELTRO MANFA EIXO DIAN	UNID	4	R$ 266,42	R$ 1.065,68
11	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 175,97	R$ 351,95
12	TAMPA RADIADOR 10PSI	UNID	2	R$ 706,13	R$ 1.412,25
13	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTIVEL	UNID	1	R$ 426,63	R$ 426,63
14	ELEMENTO FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	UNID	2	R$ 155,29	R$ 310,57

MINUTA

15	ELEMENTO FILTRO DE AR PRINCIPAL	UNID	4	R$ 273,69	R$ 1.094,77
16	ELEMENTO DE FILTRO DE AR DE SEGURANÇA	UNID	5	R$ 158,01	R$ 790,03
17	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UNID	5	R$ 271,34	R$ 1.356,72
18	TAMPA DA BOMBA DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 153,45	R$ 306,91
19	RETROVISOR	UNID	2	R$ 673,97	R$ 1.347,93
20	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 622,34	R$ 2.489,35
21	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 464,86	R$ 1.859,44
22	ROLAMENTO DO RODA DIANTEIRA	UNID	8	R$ 415,44	R$ 3.323,49
23	TAMPA BOCAL ENCHIMENTO DE ENTRADA DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	2	R$ 219,23	R$ 438,47
24	HASTE DE NÍVEL CURTO 420 - VARETA DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO	UNID	2	R$ 211,99	R$ 423,99
25	ARRUELA RODA DIANTEIRA	UNID	30	R$ 137,97	R$ 4.139,20
26	RÓTULA DE 2 PEÇAS ROLAMENTO	UNID	10	R$ 663,71	R$ 6.637,13
27	RETENTOR (150 X 176 X 16 mm)	UNID	6	R$ 80,66	R$ 483,98
28	RETENTOR (150 X 180 X 14,5mm)	UNID	4	R$ 71,08	R$ 284,32
29	MOLA PRATO	UNID	4	R$ 168,54	R$ 674,15
30	SUPORTE DA COROA	UNID	1	R$ 884,94	R$ 884,94
31	COROA DENTADA (Z= 75 DENTES)	UNID	1	R$ 4.666,81	R$ 4.666,81
32	CONJUNTO PORTA PLANETÁRIA PORTA ENGRENAGEM	UNID	1	R$ 1.868,03	R$ 1.868,03
33	ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 338,68	R$ 677,37
34	LUZES SINALIZADORAS	UNID	4	R$ 263,05	R$ 1.052,19
35	LANTERNAS	UNID	4	R$ 459,13	R$ 1.836,53
36	CAIXA DE FUSIVEIS	UNID	1	R$ 1.278,62	R$ 1.278,62
37	RESFRIADOR DE ÓLEO	UNID	1	R$ 1.919,64	R$ 1.919,64
38	BARRA DE TRAÇÃO	UNID	1	R$ 1.832,86	R$ 1.832,86
39	PINO DE ENGATE NA BARRA DE TRAÇÃO	UNID	10	R$ 215,72	R$ 2.157,20
40	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 245,55	R$ 2.455,50
41	BICO DE INJEÇÃO	UNID	2	R$ 1.203,97	R$ 2.407,94
42	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL	UNID	1	R$ 555,62	R$ 555,62
43	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 356,55	R$ 3.565,53
44	BUCHA ESPAÇADOR	UNID	2	R$ 832,37	R$ 1.664,74

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

45	ENGRENAGEM PLANETÁRIA (Z=29 DENTES)	UNID	1	R$ 1.592,53	R$ 1.592,53
46	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (5/8 X 18 UNF.X 79,4 mm)	UNID	5	R$ 65,64	R$ 328,22
48	PORCA RODA DIANTEIRA (SEXTAVADA 5/8 X 18 UNF G5 ZN)	UNID	6	R$ 63,32	R$ 379,94
49	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 1.010,50	R$ 2.021,00
50	ROLAMENTO CÔNICO	UNID	3	R$ 584,47	R$ 1.753,40
51	CONJUNTO ROLAMENTO RÓTULA DE 2 PEÇAS	UNID	3	R$ 647,45	R$ 1.942,35
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 80.120,25**

LOTE 17 - GRADE ARADORA PICCIN - MODELO GAPP (14 discos x 24"de diâmetro do disco x 6,0 mm o furo do eixo)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	EIXO GRADE ARADORA GAPP 230 14 - 1500 mm	UNID	2	R$ 1.832,15	R$ 3.664,30
2	SEPARADOR GRADE GAPP 230 mm 1.5/8	UNID	10	R$ 730,13	R$ 7.301,27
3	DISCO GRADE RECORTADO 24 X6,0 FR1.5/8	UNID	10	R$ 1.096,37	R$ 10.963,70
4	PORCA SEXTAVADA 3/4 NYLON	UNID	5	R$ 60,65	R$ 303,25
5	ARRUELA LISA 3/4	UNID	5	R$ 33,66	R$ 168,28
6	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC ZB GR5	UNID	4	R$ 37,99	R$ 151,96
7	ARRUELA LISA 5/8	UNID	4	R$ 30,99	R$ 123,96
8	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	4	R$ 45,99	R$ 183,95
9	PORCA SEXTAVADA 1.5/8 UNC PO	UNID	4	R$ 48,32	R$ 193,28
10	TRAVA ARADORA	UNID	4	R$ 182,95	R$ 731,80
11	ESTRUTURA DIANTEIRA	UNID	2	R$ 2.961,17	R$ 5.922,33
12	PARAF.SEXTAV. 3/4x2.1/4 UNC C/ TRAVA MANCAL	UNID	10	R$ 62,98	R$ 629,83
13	PINO DE FIXAÇÃO PI 22-190MM	UNID	10	R$ 66,98	R$ 669,83
14	BOCAL TRAÇÃO GRADE ARADORA TGA1000	UNID	2	R$ 521,53	R$ 1.043,05
15	PINO DE FIXAÇÃO PI37,5-185MM BOCAL	UNID	5	R$ 219,61	R$ 1.098,03
16	ARRUELA LISA 3,0X40X77	UNID	5	R$ 69,31	R$ 346,57
17	PORCA CASTELA 1.1/2 UNF	UNID	5	R$ 64,98	R$ 324,92
18	CONTRA-PINO 3/16X3	UNID	5	R$ 92,98	R$ 464,88
19	TUBO DA TRAÇÃO GAC	UNID	2	R$ 429,22	R$ 858,43
20	CONTRAPINO 1/8X1.1/2	UNID	5	R$ 219,27	R$ 1.096,37
21	PARAF.SEXTAV.7/8X5 UNC ZB	UNID	5	R$ 82,98	R$ 414,88

MINUTA

22	PORCA SEXTAVADA 7/8 UNC	UNID	5	R$ 702,32	R$ 3.511,58
23	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS GAC/GNC	UNID	2	R$ 571,17	R$ 1.142,35
24	CHAPA TRAÇÃO 5 FUROS C/ CHAPÉU	UNID	2	R$ 633,16	R$ 1.266,31
25	PINO DE FIXACAO PI1-125MM UNIVERSAL	UNID	10	R$ 148,96	R$ 1.489,60
26	PINO DE FIXAÇÃO PI1-150MM	UNID	10	R$ 180,28	R$ 1.802,83
27	CONTRAPINO 3/16X2	UNID	10	R$ 210,28	R$ 2.102,77
28	TUBO REGULADOR DA TRAÇÃO	UNID	2	R$ 604,17	R$ 1.208,35
29	BARRA REDONDA SUPORTE MOLA BRGA26,5x500	UNID	2	R$ 659,82	R$ 1.319,65
30	PORCA SEXTAVADO 1	UNID	10	R$ 79,98	R$ 799,80
31	CHASSI GRADE ARADORA	UNID	1	R$ 4.873,34	R$ 4.873,34
32	TUBO ESTABILIZADOR VERTICAL	UNID	1	R$ 478,87	R$ 478,87
33	TUBO ESTABILIZADOR HORINZONTAL	UNID	1	R$ 542,51	R$ 542,51
34	PINO DE FIXACAO PI1-90MM UNIVERSAL ENGATE	UNID	10	R$ 365,56	R$ 3.655,63
35	PINO DE FIXAÇÃO PI1.1/2 37,5-140MM	UNID	10	R$ 247,93	R$ 2.479,33
36	CUBO EIXO ARADORA	UNID	2	R$ 1.339,64	R$ 2.679,27
38	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB	UNID	5	R$ 63,65	R$ 318,25
41	PORCA SEXTAVADA 1/2 UNC ZB NYLON	UNID	5	R$ 77,65	R$ 388,23
43	ROLAMENTO CONICO 30207	UNID	2	R$ 348,24	R$ 696,48
44	PARAF.CRAVO RODA UNF 1/2X1.3/4	UNID	5	R$ 78,31	R$ 391,57
45	CUBO 3T	UNID	2	R$ 874,76	R$ 1.749,53
46	PORCA CONICA 1/2 UNF	UNID	5	R$ 64,32	R$ 321,58
47	ROLAMENTO CONICO 30206	UNID	3	R$ 320,58	R$ 961,73
48	PORCA CASTELA 1 UNS	UNID	5	R$ 78,98	R$ 394,88
49	TAMPA CUBO 3 TON	UNID	2	R$ 225,27	R$ 450,55
50	PARAF.SEXTAV.3/16X5/8	UNID	5	R$ 110,30	R$ 551,52
51	RODA 16 5 FUROS W05L	UNID	1	R$ 1.431,61	R$ 1.431,61
52	PARAF.SEXTAV.1 X2.1/2 UNC ZB C/ CHAPA TRAVA	UNID	5	R$ 84,31	R$ 421,55
53	ARRUELA LISA 1''	UNID	5	R$ 107,30	R$ 536,52
54	SUPORTE PENTE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 671,15	R$ 1.342,31
55	SUPORTE PENTE TRASEIRO	UNID	2	R$ 796,45	R$ 1.592,91
56	LIMPADOR GRADE	UNID	5	R$ 654,16	R$ 3.270,78
57	PARAF.SEXTAV.5/8X2 UNC	UNID	5	R$ 82,98	R$ 414,88
58	ARRUELA LISA 5/8	UNID	5	R$ 700,98	R$ 3.504,92
59	ARRUELA PRESSÃO 5/8	UNID	5	R$ 53,98	R$ 269,92

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

60	PORCA SEXTAVADA 5/8 UNC ZB	UNID	5	R$ 97,97	R$ 489,87
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 85.506,67**

LOTE 18 - CITROEN AIRCROS PLACA 8674 CONCELHOR TUTELA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R$ 869,10	R$ 1.738,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R$ 741,83	R$ 1.483,67
3	BANDEJA SUSP DIANT	UNID	4	R$ 188,98	R$ 755,91
4	BARRA AXIAL CAIXA DIRECAO	UNID	4	R$ 1.945,74	R$ 7.782,97
5	BIELETA DA SUSPENSÃO DIANT	UNID	4	R$ 96,00	R$ 383,99
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 326,93	R$ 326,93
7	BUCHA BANDEJA DIANT GRANDE	UNID	4	R$ 70,05	R$ 280,21
8	BUCHA BANDEJA DIANT PEQUENA	UNID	4	R$ 99,17	R$ 396,68
9	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNID	1	R$ 954,18	R$ 954,18
10	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 368,82	R$ 1.475,28
11	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R$ 499,00	R$ 1.996,00
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R$ 578,04	R$ 1.156,08
13	CORREIA DENTADA C/TENSOR KIT	UNID	4	R$ 180,63	R$ 722,51
14	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 183,11	R$ 732,45
15	COXIM CAIXA MARCHA	UNID	2	R$ 1.526,91	R$ 3.053,83
16	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.615,81	R$ 3.231,61
17	FILTRO DE AR	UNID	10	R$ 71,75	R$ 717,47
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	10	R$ 34,68	R$ 346,80
19	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR)	UNID	10	R$ 53,63	R$ 536,33
20	FUZÍVEL DE PROTEÇÃO	UNID	10	R$ 2,72	R$ 27,23
21	IGNIÇÃO	UNID	1	R$ 340,80	R$ 340,80
22	INDUZIDO	UNID	2	R$ 299,38	R$ 598,77
23	JOGO DE MOLAS DA SAPATAS DE FREIO C/ PINO CENTRALIZADOR	UNID	8	R$ 34,91	R$ 279,31
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO (DIANTEIRO)	UNID	10	R$ 170,62	R$ 1.706,17
25	JOGO DE PIVÔ (INFERIOR)	UNID	4	R$ 191,08	R$ 764,33
26	JOGO DE PIVÔ (SUPERIOR)	UNID	4	R$ 769,12	R$ 3.076,47
27	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	R$ 331,48	R$ 1.988,86
28	LÂMPADA DE DOIS POLOS	UNID	5	R$ 34,13	R$ 170,65
29	LÂMPADA DE UM POLOS	UNID	5	R$ 341,17	R$ 1.705,85
30	LÂMPADA DO FAROL	UNID	4	R$ 27,93	R$ 111,72

MINUTA

31	MOLA ASPIRAL	UNID	4	R$ 1.784,32	R$ 7.137,28
32	MOLA DA PINÇA DE FREIO (JOGO)	UNID	4	R$ 882,83	R$ 3.531,32
33	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 327,46	R$ 327,46
34	PARA BRISA	UNID	1	R$ 422,59	R$ 422,59
35	PORTA ESCOVA ALTERNADOR	UNID	4	R$ 95,82	R$ 383,27
36	RETENTOR POLIA	UNID	2	R$ 243,93	R$ 487,85
37	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2	R$ 174,29	R$ 348,58
38	SAPATA FREIO TRAS	UNID	10	R$ 449,15	R$ 4.491,47
39	TAMBOR DE FREIO	UNID	10	R$ 256,32	R$ 2.563,20
40	TRIZETA CAIXA MARCHA	UNID	4	R$ 359,74	R$ 1.438,95
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 59.973,21**

LOTE 19 - VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR MARCA: MERCEDES BENS ATEGO 1719 COMBUT: DIESEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNT	VL. UNT
1	ALTERNADOR	UNID	1	R$ 2.500,13	R$ 2.500,13
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R$ 794,34	R$ 3.177,37
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	4	R$ 676,24	R$ 2.704,97
4	AUTOMATICO	UNID	4	R$ 286,50	R$ 1.146,00
5	BOTÃO DE ACIONAMENTO DE AR	UNID	2	R$ 397,61	R$ 795,22
6	BRAÇO DE DIREÇÃO	UNID	2	R$ 770,79	R$ 1.541,59
7	BURRIM DA RODA DIANTEIRA	UNID	5	R$ 368,18	R$ 1.840,92
8	BURRIM DA RODA TRAZEIRA	UNID	5	R$ 414,94	R$ 2.074,70
9	BURRIM DE FREIO	UNID	2	R$ 626,65	R$ 1.253,31
10	CHAVE DE SETA	UNID	2	R$ 883,11	R$ 1.766,23
11	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UNID	2	R$ 2.287,67	R$ 4.575,33
12	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R$ 316,57	R$ 1.266,27
13	CUICA DE FREIO DIATEIRA	UNID	6	R$ 950,94	R$ 5.705,66
14	CUICA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	6	R$ 556,41	R$ 3.338,48
15	DIFERENCIAL	UNID	1	R$ 16.380,55	R$ 16.380,55
16	EIXO BENZ	UNID	4	R$ 312,75	R$ 1.251,00
17	ESTATOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 280,41	R$ 1.121,64
18	FAROL DIANTEIRO	UNID	2	R$ 863,33	R$ 1.726,66
19	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	10	R$ 214,78	R$ 2.147,83
20	FILTRO DE OLEO	UNID	10	R$ 193,48	R$ 1.934,77
21	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	10	R$ 73,31	R$ 733,13
22	INDUZIDO	UNID	4	R$ 420,53	R$ 1.682,11
23	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	6	R$ 894,15	R$ 5.364,90
24	JOGO EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	6	R$ 903,71	R$ 5.422,24
25	JUMELO	UNID	4	R$ 208,59	R$ 834,36

26	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R$ 5.714,05	R$ 11.428,10
27	LAMPADA 1034	UNID	5	R$ 5,15	R$ 25,73
28	LAMPADA 1141	UNID	5	R$ 13,75	R$ 68,75
29	LAMPADA 67	UNID	5	R$ 8,83	R$ 44,17
30	LAMPADA H7	UNID	5	R$ 47,20	R$ 236,02
31	LANTERNA TRASEIRA	UNID	4	R$ 318,13	R$ 1.272,53
32	LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	6	R$ 193,65	R$ 1.161,88
33	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	5	R$ 360,72	R$ 1.803,62
34	LONA DE FREIO TRAZEIRO	UNID	5	R$ 416,37	R$ 2.081,87
35	MANCAL DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 366,32	R$ 1.465,28
36	MOLA MERTE	UNID	4	R$ 841,00	R$ 3.364,01
37	MOLA QUARTA	UNID	4	R$ 748,73	R$ 2.994,93
38	MOLA SEUNDA	UNID	4	R$ 718,66	R$ 2.874,65
39	MOLA TERCEIRA	UNID	4	R$ 650,36	R$ 2.601,45
40	MOTOR DE LIMPADOR	UNID	2	R$ 638,98	R$ 1.277,97
41	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1	R$ 2.678,11	R$ 2.678,11
42	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	5	R$ 230,13	R$ 1.150,65
43	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R$ 1.693,99	R$ 3.387,98
44	PINO DE CENTRO	UNID	5	R$ 48,85	R$ 244,27
45	PIVÔ DIANTEIRO	UNID	6	R$ 839,40	R$ 5.036,38
46	PLACA DE DIODO	UNID	4	R$ 729,04	R$ 2.916,15
47	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 308,91	R$ 1.235,64
48	RADIADOR	UNID	1	R$ 2.603,77	R$ 2.603,77
49	RELER AUXILIAR	UNID	5	R$ 145,14	R$ 725,68
50	RELER DE FAROL	UNID	5	R$ 201,86	R$ 1.009,32
51	RETENTOR DE VEDAÇÃO DO BASCULANTE	UNID	4	R$ 315,46	R$ 1.261,85
52	REULADOR DE VOLTAEM	UNID	4	R$ 324,98	R$ 1.299,92
53	ROLAMENTO B17	UNID	4	R$ 146,02	R$ 584,07
54	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R$ 309,12	R$ 1.236,47
55	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UNID	4	R$ 353,92	R$ 1.415,67
56	ROLAMENTO DO CENTRO	UNID	4	R$ 405,29	R$ 1.621,15
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UNID	4	R$ 167,17	R$ 668,68
58	SUPORTE DE ESCOVA	UNID	4	R$ 598,23	R$ 2.392,93
59	SUSPENSOR DE AR	UNID	2	R$ 2.742,14	R$ 5.484,29
60	TAMQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R$ 2.737,80	R$ 2.737,80
61	TENSOR DA CORREA	UNID	2	R$ 795,50	R$ 1.590,99
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	6	R$ 248,10	R$ 1.488,60
63	TURBINA	UNID	1	R$ 3.634,35	R$ 3.634,35
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 151.391,03**
LOTE 20 - BATERIAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**

MINUTA

1	BATERIA 150 AH	UNID	25	R$ 1.446,27	R$ 36.156,69
2	BATERIA 100 AH	UNID	20	R$ 1.242,12	R$ 24.842,45
3	BATERIA 90 AH	UNID	20	R$ 986,42	R$ 19.728,45
4	BATERIA 75 AH	UNID	20	R$ 1.019,88	R$ 20.397,50
5	BATERIA 60 AH	UNID	20	R$ 688,50	R$ 13.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 114.895,09
LOTE 21 - LUBRIFICANTES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VL. UNT**	**VL. UNT**
1	GRAXA 20 KG	BALDE	60	R$ 900,65	R$ 54.038,85
2	ÓLEO 140 BALDE C/20 L	BALDE	90	R$ 717,80	R$ 64.602,23
3	ÓLEO 90 BALDE C/20 L	BALDE	100	R$ 742,61	R$ 74.260,75
4	ÓLEO 15W40 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 661,81	R$ 39.708,30
5	ÓLEO 80W90 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 726,19	R$ 43.571,25
6	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - BALDE C/20 L	BALDE	60	R$ 541,91	R$ 32.514,75
7	ÓLEO 5W30	LT	50	R$ 55,51	R$ 2.775,38
8	ÓLEO DE FREIO DOT 04 - C/500 L	UND	50	R$ 32,15	R$ 1.607,25
9	ÓLEO DE FREIO DOT 03 - C/500 L	UND	50	R$ 24,57	R$ 1.228,50
10	ÓLEO 20W50 - 1 LT	LT	60	R$ 32,90	R$ 1.974,00
11	ÓLEO 15W40 - 1 LT	LT	160	R$ 31,58	R$ 5.052,40
12	ARLA 32 - BALDE C/ 20 L	BALDE	100	R$ 112,79	R$ 11.278,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 332.612,40
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 3.546.654,22**

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 021/2023);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 021/2023);

MINUTA

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 021/2023);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 021/2023).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 021/2023).

MINUTA

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 021/2023).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

MINUTA

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

MINUTA

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

MINUTA

Habilitação jurídica

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

MINUTA

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.546.654,22 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

MINUTA

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026/SRP/PMFN.

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

MINUTA

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de

MINUTA

preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

MINUTA

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

MINUTA

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n°.....)
Pregão Eletrônico 015/2026 - SRP
CONTRATO Nº ...../2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

MINUTA

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

MINUTA

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

MINUTA

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

MINUTA

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.2 Fonte de Recursos:

13.3 Programa de Trabalho:

13.4 Elemento de Despesa:

13.5 Plano Interno:

13.6 Nota de Empenho:

MINUTA

13.7 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de RIACHÃO - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2 -

MINUTA

Pref. Mun. de Feira Nova - MA
000564
Fls: _____
_____
Assinatura

PARECER JURÍDICO
Interessado: CPL - FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA
Assunto: Análise da Minuta do Edital do Processo licitatório.

PARECER ADMINISTRATIVO. ASPECTOS JURÍDICOS DA MINUTA DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA E SUAS UNIDADES ADMNISTRATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de Análise Jurídica da Minuta de Edital do Processo Administrativo nº 015/2026, para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA e suas unidades admnistrativas, conforme Termo de Referência.

02. Constam do Processo Administrativo os seguintes documentos:

a) O Memorando, Solicitado pela Secretaria de Administração, Saúde, Educação, Infraestrutura e Assistência Social, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;

b) Autorização da Autoridade Competente para que seja formalizado o Processo Licitatório;

c) Autuação do processo;

d) A solicitação da pesquisa de preço e o resultado da pesquisa;

e) A solicitação de dotação orçamentária e o despacho do setor de contabilidade informando que a administração possui adequação orçamentária e financeira para a contratação;

f) Pedido de Encaminhamento à Procuradoria;

g) Minuta do Edital e seus Anexos;

04. O Pregoeiro Municipal, na condição de coordenador do procedimento, envia o Edital à Procuradoria do Município para o indispensável parecer.

05. Tudo lido e examinado é o que há de mais relevante para relatar. Passo à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

06. Inicialmente, cabe destacar que este parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, os quais à luz da lei que cria a Procuradoria do Município, presta manifestação aos aspectos jurídicos da questão, não nos competindo analisar qualquer mérito do ato administrativo pretendido, características eminentemente técnica-administrativa.

07. No aspecto formal, visualizo que o processo administrativo em epigrafe está

Wanda Coelho Santiago

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls. 000565
Assinatura

devidamente autuado, protocolado e numerado, bem assim há solicitação de contratação com justificativa elaborada pelo agente competente com a anuência da autoridade administrativo no pretendido. O Termo de Referencia contempla as justificativas e informações mínimas indispensáveis.

08. Há ainda, segundo consta, a indicação dos recursos orçamentários nas respectivas rubricas quando acontecer a contratação.

09. É certo que o presente processo é obrigado seguir a risca o que dispõe o art. 18, e seus incisos da Lei 14.133/21, que estabelece todos os elementos necessários que devem ser observados nos autos do processo de contratação pública. Senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

10. Assim, o presente processo licitatório veio instruído com todos os documentos hábeis para a deflagração da licitação,como Ofício, documentos de formalização de despesas, o Termo de Referência, o Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, o Despacho do Setor Contábil com as informações orçamentárias, dentre outros.

11. A Minuta do Edital contempla objeto e condições de participação bem definidos de forma a possibilitar ampla participação dos possíveis interessados no fornecimento dos produtos.

12. Constata-se que todos os procedimentos da sessão pública para recebimento de

Wanda Coelho Santiago

Pref. Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000566
Assinatura

propostas estão previstos na Minuta do Edital, o qual prevê, ainda, a obrigatoriedade de designação de fiscal do contrato e de pessoa responsável para receber os produtos a serem contratados.

13. As obrigações e sanções administrativas são suficientes e não exacerbam aquelas previstas para o tipo de contratação, de forma que estão de acordo com a Lei 14.133/21.

14. Os vários anexos do edital trazem os modelos padronizados e indispensáveis de declarações, destacando-se o anexo **TERMO DE REFERÊNCIA** que contempla de forma clara o objetivo, a justificativa, quantidade e especificação da contratação.

15. A estimativa de preços tem base, segundo consta em regular pesquisa de preços, o que é indispensável para praticamente toda contratação com Ente Público.

16. Com o presente parecer, tem-se que o edital e o procedimento até aqui tem todos os requisitos do art. 18, da Lei 14.133/21.

17. Em suma, evidenciada a publicação pertinente e a contemplação de ampla participação de interessados nas cláusulas do Edital, somados todos os outros aspectos citados acima, tem-se que o Instrumento Convocatório atende aos requisitos jurídicos indispensável para fiel cumprimento de seu objetivo.

III- CONSIDERAÇÃO FINAIS

Pelo exposto, opina-se relativamente aos aspectos jurídicos, pela legalidade do Edital e pelo prosseguimento do certame.

Este é o parecer.

Feira Nova do Maranhão - MA, 23 de março de 2026.

Wanda Coelho Santiago

WANDA COELHO SANTIAGO
Assessora Jurídica
Portaria nº 025/2025
OAB/MA nº 20.939

Pref Mun. de Feira Nova-MA
Fls: 000567
Assinatura

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência e encaminho ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão – MA, 24 de março de 2026

Luiza Coutinho Macedo

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal